

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

目錄

澳門政府

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 124/GM/99, que nomeia os membros do Conselho Económico.

5047

總督辦公室：

第 124/GM/99 號批示，委任經濟委員會成員 5047

Despacho n.º 126/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5048

第 126/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5048

Despacho n.º 127/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5048

第 127/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5048

Despacho n.º 128/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5048

第 128/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5048

Despacho n.º 129/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5049

第 129/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5049

Despacho n.º 130/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5049

第 130/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5049

Despacho n.º 131/GM/99, respeitante à prestação de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau de um cidadão.

5049

第 131/GM/99 號批示，關於一名市民擔任輔助未來澳門特別行政區行政長官之職務 5049

Despacho n.º 166/GM/99, determinando a cessação de funções de um delegado do Governo e ao mesmo tempo nomeia um outro junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited».	5060	第 166/GM/99 號批示，命令終止派駐香港油麻地小輪有限公司之政府代表之職務，並同時委任另一名代表	5060
Secretaria do Conselho Consultivo:		諮詢會辦事處 :	
Extractos de despachos.	5061	批示綱要數份	5061
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:		經濟協調政務司辦公室 :	
Despacho n.º 18/SACE/99, que exonera um membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.).	5061	第 18/SACE/99 號批示，將澳門世界貿易中心董事會及執行委員會一名成員免職	5061
Despacho n.º 19/SACE/99, que nomeia um presidente da Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis.	5062	第 19/SACE/99 號批示，委任燃料產品設施檢查委員會主席	5062
Despacho n.º 20/SACE/99, que nomeia um presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau..	5062	第 20/SACE/99 號批示，委任澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席	5062
Extracto de despacho.	5062	批示綱要一份	5062
Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:		運輸暨工務政務司辦公室 :	
Despacho n.º 76/SATOP/99, respeitante à concessão, gratuita, por arrendamento, de um terreno, sito na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, Taipa.	5063	第 76/SATOP/99 號批示，關於以租賃方式無償批出一幅位於氹仔偉龍馬路及雞頸馬路之土地 ..	5063
Despacho n.º 77/SATOP/99, que delega poderes no presidente do Instituto de Habitação de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação de serviços de administração e vigilância de algumas unidades habitacionais.	5067	第 77/SATOP/99 號批示，將若干權力授予澳門房屋司司長，作為為若干住宅單位提供管理及看守服務之合同簽署人	5067
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça:		司法政務司辦公室 :	
Despacho n.º 9/SAJ/99, que subdelega poderes no director dos Serviços de Identificação de Macau, como outorgante, no contrato para aquisição do subsistema de armazenagem de imagens em disco óptico na emissão de documentos de viagem da RAEM....	5067	第 9/SAJ/99 號批示，將若干權力轉授予澳門身分證明司司長，作為取得用於發出澳門特別行政區旅行證件時儲存影像在光碟內之子系統之合同簽署人	5067
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:		行政、教育暨青年事務政務司辦公室 :	
Extracto de despacho.	5067	批示綱要一份	5067
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:		傳播、旅遊暨文化政務司辦公室 :	
Despacho n.º 18/SACTC/99, que renova a nomeação de um membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.	5068	第 18/SACTC/99 號批示，將澳門廣播電視有限公司董事會一名成員之委任續期	5068
Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Illegalidade Administrativa:		反貪污暨反行政違法性高級專員公署 :	
Extractos de despachos.	5068	批示綱要數份	5068
Serviços de Administração e Função Pública:		行政暨公職司 :	
Extractos de despachos.	5069	批示綱要數份	5069
Serviços de Educação e Juventude:		教育暨青年司 :	
Extractos de despachos.	5070	批示綱要數份	5070
Serviços de Saúde:		衛生司 :	
Extractos de despachos.	5072	批示綱要數份	5072
Rectificação.	5073	更正書一份	5073

Serviços de Estatística e Censos:		統計暨普查司：	
Extractos de despachos.	5073	批示綱要數份	5073
Serviços de Justiça:		司法事務司：	
Lista nominativa do pessoal do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, que é transferido para o quadro de pessoal dos Serviços de Finanças.	5074	轉入財政司人員編制之澳門行政法院辦事處編制 內人員名單	5074
Extractos de despachos.	5075	批示綱要數份	5075
Declarações.	5077	聲明書數份	5077
Rectificação.	5077	更正書一份	5077
Serviços de Finanças:		財政司：	
Declarações.	5078	聲明書數份	5078
Serviços de Identificação:		身分證明司：	
Extracto de despacho.	5083	批示綱要一份	5083
Serviços de Economia:		經濟司：	
Extractos de despachos.	5083	批示綱要數份	5083
Declaração.	5084	聲明書一份	5084
Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:		土地工務運輸司：	
Extractos de despachos.	5084	批示綱要數份	5084
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台：	
Extracto de despacho.	5085	批示綱要一份	5085
Serviços de Turismo:		旅遊司：	
Extractos de despachos.	5085	批示綱要數份	5085
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司：	
Extracto de despacho.	5086	批示綱要一份	5086
Inspecção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司：	
Extracto de despacho.	5087	批示綱要一份	5087
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊：	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		保安事務司：	
Extractos de despachos.	5087	批示綱要數份	5087
<i>Polícia de Segurança Pública:</i>		治安警察廳：	
Extractos de despachos.	5088	批示綱要數份	5088
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		水警稽查隊：	
Rectificação.	5088	更正書一份	5088
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司：	
Extracto de despacho.	5089	批示綱要一份	5089
Serviços de Cartografia e Cadastro:		地圖繪製暨地籍司：	
Extracto de despacho.	5089	批示綱要一份	5089
Polícia Judiciária:		司法警察司：	
Extractos de despachos.	5090	批示綱要數份	5090
Declarações.	5091	聲明書數份	5091
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳：	
Extracto de despacho.	5091	批示綱要一份	5091
Rectificação.	5091	更正書一份	5091

Instituto de Ação Social:		社會工作司：	
Extractos de despachos.	5092	批示綱要數份	5092
Declaração.	5092	聲明書一份	5092
Instituto Cultural:		文化司署：	
Extractos de despachos.	5093	批示綱要數份	5093
Rectificação.	5094	更正書一份	5094
Leal Senado:		澳門市政廳：	
Extracto de deliberação.	5094	決議綱要一份	5094
Extractos de despachos.	5095	批示綱要數份	5095
Serviços de Correios e Telecomunicações:		郵電司：	
Extractos de despachos.	5096	批示綱要數份	5096
Imprensa Oficial:		政府印刷署：	
Extractos de despachos.	5097	批示綱要數份	5097
Fundo de Pensões:		退休基金會：	
Extractos de despachos.	5098	批示綱要數份	5098
Instituto dos Desportos:		體育總署：	
<i>Fundo de Desenvolvimento Desportivo:</i>		體育發展基金：	
Extracto de despacho.	5105	批示綱要一份	5105
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室：	
Extractos de despachos.	5105	批示綱要數份	5105
Instituto de Habitação:		房屋司：	
Extractos de despachos.	5106	批示綱要數份	5106
Instituto Politécnico:		理工學院：	
Extractos de despachos.	5106	批示綱要數份	5106
Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:		輔助納入事務辦公室：	
Extractos de despachos.	5107	批示綱要數份	5107
Declaração.	5108	聲明書一份	5108
Comissão Instaladora do Centro Cultural:		文化中心籌設委員會：	
Extractos de despachos.	5108	批示綱要數份	5108

Avisos e anúncios oficiais

Serviços de Saúde:		政府機關通告及公告	
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, área de serviço social.	5109	衛生司佈告：	
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de consultor de pediatria.	5109	公告一則，關於張貼招考填補社會工作範疇一等技術員一缺准考人臨時名單	5109
Aviso sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista de farmácia.	5110	通告一則，關於張貼招考填補兒科醫務顧問一缺准考人臨時名單	5109
Aviso sobre a nomeação do júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em saúde pública.	5110	通告一則，關於張貼招考填補藥劑特級技術員五缺准考人臨時名單	5110
		通告一則，關於委任舉行公共衛生專科醫生畢業試之典試委員會	5110

Serviços de Estatística e Censos:

Anúncio sobre a abertura do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe.	5111
Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista.	5111
Éditos sobre a habilitação do interessado nos subsídios por morte, de funeral, de Natal e compensações pecuniárias, por falecimento de um adjunto-técnico principal.	5112

Serviços de Finanças:

Concurso público para o fornecimento de artigos de filmes aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5112
Concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5113
Concurso público para o fornecimento de água engarrafada aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5114
Concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5115
Concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5115
Concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5116
Concurso público para o fornecimento de material de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5117
Concurso público para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.	5118

Serviços de Justiça:

Lista dos candidatos considerados habilitados e julgados aptos para o exercício da função de notário privado.	5119
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para a admissão de vinte candidatos ao curso de formação de escrivão-adjunto.	5120
Anúncio sobre a afixação dos avisos dos concursos para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, uma de técnico auxiliar principal, uma de primeiro-oficial e duas de segundo-oficial.	5122

Serviços de Identificação:

Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática especialista.	5123
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática de 1.ª classe.	5123

統計暨普查司佈告：

公告一則，關於招考填補一等高級資訊技術員兩缺之開考	5111
公告一則，關於張貼招考填補特級技術輔導員一缺准考人臨時名單	5111
告示一則，關於一名已故首席技術輔導員之遺屬申領死亡津貼、喪葬津貼、聖誕津貼及金錢補償之資格	5112

財政司佈告：

在二千年期間供應攝影用品予本地區各部門之公開競投	5112
在二千年期間供應各類食品予本地區各部門之公開競投	5113
在二千年期間供應樽裝水予本地區各部門之公開競投	5114
在二千年期間供應清潔、衛生及舒適用品予本地區各部門之公開競投	5115
在二千年期間供應辦公室用品及教學物料予本地區各部門之公開競投	5115
在二千年期間供應燃料、潤滑油及其副產品予本地區各部門之公開競投	5116
在二千年期間供應建築材料、原料及電器予本地區各部門之公開競投	5117
在二千年期間供應運輸材料予本地區各部門之公開競投	5118

司法事務司佈告：

符合擔任私人公證員職務之資格之應考人名單 ..	5119
錄取二十名學員參加助理書記培訓課程之應考人考試成績表	5120
公告一則，關於張貼招考填補一等翻譯一缺、首席助理技術員一缺、一等文員一缺及二等文員兩缺之考試通告	5122

身分證明司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補特級資訊督導員一缺之考試通告	5123
公告一則，關於張貼招考填補一等資訊督導員一缺之考試通告	5123

Serviços de Economia:

Delegação de competências no subdirector	5123
Notificação, determinando a suspensão preventiva de emissão de certificado de origem a uma fábrica de artigos de vestuário.....	5125
Éditos sobre um processo instaurado contra uma fábrica de artigos de vestuário.....	5126
Éditos sobre um processo instaurado contra uma fábrica de artigos de vestuário.....	5126
Éditos sobre um processo instaurado contra uma fábrica de artigos de vestuário.....	5127
Éditos sobre um processo instaurado contra uma fábrica de artigos de vestuário.....	5127
Protecção do registo de marcas.....	5128

Serviços Meteorológicos e Geofísicos:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de electrónica.....	5181
--	------

Inspecção e Coordenação de Jogos:

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista.....	5184
---	------

Forças de Segurança de Macau:**Direcção dos Serviços:**

Anúncio sobre a afixação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe.....	5184
--	------

Aviso sobre a abertura das inscrições dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/2000, masculinos, dos quadros geral masculino para o CPSP, de mecânicos para a PMF e CPSP e de músicos para o CPSP.....	5185
--	------

Polícia de Segurança Pública:

Aviso sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.....	5188
--	------

Serviços de Trabalho e Emprego:

Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial	5189
--	------

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector especialista	5189
--	------

Serviços de Cartografia e Cadastro:

Concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia geográfica.....	5190
---	------

Polícia Judiciária:

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de seis vagas de inspector de 2.ª classe	5193
---	------

Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de onze vagas de subinspector.....	5193
---	------

經濟司佈告：

將若干權限授予副司長	5123
通知一則，命令對一間製衣廠實施防範性中止發出產地來源證之措施	5125
告示一則，關於對一間製衣廠提起訴訟程序	5126
告示一則，關於對一間製衣廠提起訴訟程序	5126
告示一則，關於對一間製衣廠提起訴訟程序	5127
告示一則，關於對一間製衣廠提起訴訟程序	5127
保護商標之登記	5128

地球物理暨氣象台佈告：

招考填補電子範疇二等技術員一缺之考試	5181
--------------------------	------

博彩監察暨協調司佈告：

公告一則，關於張貼招考填補特級督察一缺准考人臨時名單	5184
----------------------------------	------

澳門保安部隊佈告：**保安事務司：**

公告一則，關於張貼招考填補二等技術員一缺准考人臨時名單	5184
-----------------------------------	------

通告一則，關於地區治安服務二零零零年度第一期男性普通訓練班接受報考，以進入治安警察廳一般編制職程、水警稽查隊及治安警察廳機械編制職程及治安警察廳音樂編制職程	5185
--	------

治安警察廳：

通告一則，關於對一名警員提起紀律程序	5188
--------------------------	------

勞工暨就業司佈告：

招考填補一等文員一缺應考人考試成績表	5189
--------------------------	------

公告一則，關於張貼招考填補特級督察六缺准考人確定名單	5189
----------------------------------	------

地圖繪製暨地籍司佈告：

招考填補地理學工程範疇二等高級技術員一缺之考試	5190
-------------------------------	------

司法警察司佈告：

招考填補二等督察六缺應考人考試成績表	5193
--------------------------	------

招考填補副督察十一缺應考人考試成績表	5193
--------------------------	------

Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor.	5195	公告一則，關於張貼招考填補顧問翻譯一缺准考人確定名單	5195
Anúncio sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de dezanove vagas de investigador de 1. ^a classe.	5195	公告一則，關於張貼招考填補一等偵查員十九缺准考人確定名單	5195
Câmara Municipal das Ilhas:			
Aviso sobre a afixação da lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2. ^a classe, área de educação física.	5195	海島市市政廳佈告：	
通告一則，關於張貼招考填補體育領域範疇二等高級技術員一缺准考人確定名單			
Instituto Cultural:			
Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, uma de técnico superior de 1. ^a classe, quatro de intérprete-tradutor de 1. ^a classe, duas de adjunto-técnico especialista, uma de adjunto-técnico principal, uma de técnico auxiliar especialista, uma de técnico auxiliar principal, uma de oficial administrativo principal, e duas de segundo-oficial.	5196	公告一則，關於張貼招考填補首席高級技術員兩缺、一等高級技術員一缺、一等翻譯四缺、特級技術輔導員兩缺、首席技術輔導員一缺、特級助理技術員一缺、首席助理技術員一缺、首席行政文員一缺及二等文員兩缺准考人臨時名單	5196
Fundo de Cultura:			
Listas dos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, referente ao 2. ^º trimestre de 1999.	5197	文化基金：	
一九九九年第二季度獲財政資助之私人及私立實體名單			
Leal Senado:			
Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2. ^a classe.	5202	招考填補二等技術輔導員五缺應考人考試成績表	5202
Concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1. ^a classe.	5205	招考填補一等助理技術員三缺之考試	5205
Imprensa Oficial:			
Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal.	5206	政府印刷署佈告：	
Aviso de rectificação da lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática de 2. ^a classe.	5207	招考填補首席行政文員一缺准考人臨時名單	5206
Fundo de Pensões:			
Éditos respeitantes à habilitação da interessada na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido jardineiro do Leal Senado.	5207	更正招考填補二等資訊技術員一缺准考人臨時名單	5207
Éditos respeitantes à habilitação dos interessados na pensão de sobrevivência, deixada por um falecido operário semiqualificado do Leal Senado.	5207	告示一則，關於澳門市政廳一名已故園丁之遺屬申領撫卹金之資格	
告示一則，關於澳門市政廳一名已故半熟練工人之遺屬申領撫卹金之資格			
Gabinete para a Tradução Jurídica:			
Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1. ^a classe.	5208	招考填補一等技術輔導員一缺應考人考試成績表	5208
Anúncio sobre a afixação do concurso para o preenchimento de duas vagas de intérprete-tradutor principal.	5208	公告一則，關於張貼招考填補首席翻譯兩缺之考試	5208
Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:			
Aviso de rectificação do concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2. ^a classe.	5209	高等教育輔助辦公室佈告：	
通告一則，關於更正招考填補二等技術員兩缺之考試			

Montepio Oficial:

Éditos sobre a habilitação da interessada na pensão,
por falecimento, de um bombeiro de 1.ª classe, apo-
sentado, do Corpo de Bombeiros. 5210

公務員互助會佈告：

告示一則，關於消防隊一名已故退休一等消防員
之遺屬申領撫卹金之資格 5210

Anúncios judiciais e outros**法院公告及其他公告**

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 124/GM/99

澳門政府

總督辦公室

批示 第124/GM/99號

Considerando a necessidade de nomear os membros designados do Conselho Económico e atenta a competência conferida pelas alíneas *d*, *e* e *f* do n.º 1 e pelo n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio, o Governador determina:

São nomeados membros do Conselho Económico:

a) Ao abrigo da alínea *d* do n.º 1 do artigo 3.º, observado o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 13/94/M, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 21/99/M, de 31 de Maio:

Peter Pan (efectivo) e Vong Kok Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau;

Leong Song (efectivo) e Lou Veng (suplente), em representação da Associação Industrial de Macau;

Vítor Ng (efectivo) e Luiz Jacques (suplente), em representação da Associação dos Importadores e Exportadores de Macau;

Wong Shoo Kee (efectivo) e João Wang (suplente), em representação da Associação dos Industriais de Fiação e Tecelagem de Lã Macau;

Sio Ng Kan (efectivo) e Herculano Jorge de Sousa (suplente), em representação da Associação de Bancos de Macau;

Alan Ho (efectivo) e Chan Chi Kit (suplente), em representação da Associação das Agências de Turismo de Macau;

Johnson Chan (efectivo) e Karman Yeung (suplente), em representação da Associação dos Hotéis de Macau;

Cheong Chou Kei (efectivo) e Lau Veng Seng (suplente), em representação da Associação de Construtores Civis e Empresas de Fomento Predial de Macau.

b) Ao abrigo do disposto *in fine* da alínea *e* do n.º 1 do artigo 3.º do acima citado diploma:

Superintendente-geral da Polícia Marítima e Fiscal Choi Lai Hang, em representação das Forças de Segurança de Macau;

Engenheiro O Man Peng, em representação do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

c) Ao abrigo da alínea *f* do n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma:

Engenheiro Custódio Miguens;

Doutor Eric T. M. Yeung;

Kee W. Chan;

Engenheira Susana Chou;

Tina Ting Yee Ho;

鑑於需要委出經濟委員會的成員，總督根據經五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款*d*、*e*、*f*項和第二款賦予的權限，決定：

委任下列人士為經濟委員會成員：

a) 根據五月三十一日第21/99/M號法令修改的二月二十一日第13/94/M號法令第三條第一款*d*項及第四條第二款的規定，委任：

彭彼得（正選）及黃國勝（候補），代表澳門中華總商會；

梁宋（正選）及老永（候補），代表澳門廠商聯合會；

吳榮恪（正選）及 Luiz Jacques（候補），代表澳門出入口商會；

王守基（正選）及王啟翔（候補），代表澳門毛織毛紡廠商會；

陸永根（正選）及 Herculano Jorge de Sousa（候補），代表澳門銀行公會；

何猷倫（正選）及陳志杰（候補），代表澳門旅遊商會；

陳健文（正選）及楊家明（候補），代表澳門酒店協會；

張祖奇（正選）及劉永誠（候補），代表澳門建築置業商會。

b) 根據上述法規第三條第一款*e*項的規定，委任：

水警稽查隊警務總監徐禮恆，代表澳門保安部隊；

柯萬平工程師，代表澳門生產力暨科技轉移中心。

c) 根據上述法規第三條第一款*f*項的規定，委任：

Custódio Miguens（苗環誠）工程師；

楊俊文博士；

陳永棋；

曹其真工程師；

賀定一；

Tong Seng Chiu;

Dr.^a Maria Gabriela dos Remédios César;

Dr. Leonel Miranda.

唐星樵；

Maria Gabriela dos Remédios César (薛凱絲) 女士；

Leonel Miranda (苗藍圖) 先生。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九九年八月二十日於澳門總督辦公室

總督 章奇立

Despacho n.º 126/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tang Si Man preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 30 de Setembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 127/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Angelina Manuela Gomes preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 31 de Outubro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 128/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Kuong Weng Kuai preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

批示 第 126/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄧思敏以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年九月三十日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 127/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令Angelina Manuela Gomes以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十月三十一日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 128/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭榮桂以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 129/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheong Wai Hong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 130/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chim Su Tong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 131/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Chon Seng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de ser-

區行政長官，由一九九九年十月十八日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 129/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張偉雄以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 130/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令詹樹棠以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 131/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃俊聲以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

viço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 132/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Iong Hoi Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 133/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ao Hon Cho preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 14 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 134/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Leong Choi Man preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 132/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令容海翔以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 133/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令區漢初以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十四日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 134/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令梁翠斐以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 135/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Pui Fan preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 136/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Sao Lin preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 137/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Choi Wai Leong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 135/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃佩芬以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 136/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭秀蓮以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 137/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令徐偉良以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 138/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chio Im Chan, aliás Chao Yim Chin, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 139/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Tchiang Van Kei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 140/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Peng Kun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 138/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙艷珍以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 139/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭蘊琪以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 140/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃炳權以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 141/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chou Peng Keong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 142/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Choi Kit preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 143/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chio Chim Chun preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 141/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令曹炳強以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 142/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蔡潔以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 143/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙占全以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 144/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo de futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Man Hei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 145/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chau Chen Mung preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 146/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Cheang Hang Chip preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Re-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 144/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭文禧以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 145/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令周靜敏以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 146/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令鄭幸捷以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

gião Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 147/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chan Sao Iok, aliás Hla Hla Win, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 148/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Sou Kat Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 149/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Che Siu Seng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 147/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳秀玉以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 148/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蘇吉祥以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 149/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令謝少成以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 150/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ung Iam Keong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 151/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Vong Pou Chu preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 152/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Van Sut Mui preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 150/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令吳蔭強以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 151/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令黃寶珠以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 152/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令溫雪梅以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 153/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lao Kuan Lai da Luz preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 154/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Henrique da Graça Novo preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 155/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Atajana Bibi preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Ad-

區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 153/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令劉軍勵以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 154/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令Henrique da Graça Novo以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 155/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令Atajana Bibi以臨時定期委任方式協助未來澳門特

ministrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 156/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chui Sao Han preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 157/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Teresa Mio preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 158/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Wai Wa Chan Carreira, preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura

別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 156/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令徐秀嫻以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 157/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令繆永湘以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年八月三十日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 158/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令韋華珍以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 159/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Florinda da Rosa Silva Chan preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 160/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que a licenciada Fátima Choi Mei Lei preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

Despacho n.º 161/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o engenheiro Ao Man Long preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura

區行政長官，由一九九九年八月三十一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 159/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令陳麗敏學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 160/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令蔡美莉學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 161/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令歐文龍工程師以臨時定期委任方式協助未來澳門特

Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 162/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o superintendente-geral Cheong Kuok Va preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.
— O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 165/GM/99

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que o licenciado Cheong Ü preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999 até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente aufere, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 166/GM/99

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Encarregado do Governo determina:

別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 162/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張國華警務總監以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十五日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 165/GM/99 號

鑑於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益：

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令張裕學士以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

批示 第 166/GM/99 號

護理總督根據現行特許合同第十五條第一款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一、二款和第十五條第一款的規定，命令：

1. Cessa, a seu pedido, funções como delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o capitão-de-fragata António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a partir de 1 de Setembro.

2. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade «The Hong Kong and Yaumati Ferry Company Limited», o licenciado Ho Cheong Kei, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Encarregado do Governo, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Governador, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

CONSELHO CONSULTIVO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 29 de Julho de 1999:

Tam Wai Meng, auxiliar, 6.^o escalão, assalariado, desta Secretaria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.^o, n.^o 3, alínea a), e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.^os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Agosto de 1999:

Pedro Jorge Córdova, chefe de secção (secretário), em comissão de serviço, desta Secretaria — renovada a referida comissão até 19 de Dezembro de 1999, ao abrigo do artigo 4.^o, n.^o 3, do Decreto-Lei n.^o 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Setembro de 1999.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Despacho n.^o 18/SACE/99

Considerando que o Território é um dos accionistas do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.);

Atendendo a que os estatutos da referida sociedade prevêm a designação de representantes do Território para os respectivos órgãos sociais;

No uso da delegação de competências prevista na alínea a) do n.^o 1 do artigo 2.^o da Portaria n.^o 100/96/M, de 16 de Abril, e nos termos previstos no n.^o 2 do artigo 19.^o dos estatutos do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. e, bem assim, no n.^o 1 do artigo 2.^o do Decreto-Lei n.^o 13/92/M, de 2 de Março, determino o seguinte:

一、應 António Carlos Vieira Rocha Carrilho 海軍中校的請求，由九月一日起終止其政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表之職務。

二、委任何蔣祺學士為政府駐「香港油麻地小輪有限公司」代表，為期兩年，九月一日生效。

一九九九年八月二十七日於澳門總督辦公室

護理總督 貝錫安

一九九九年九月一日於澳門總督辦公室

秘書長 班第立

諮詢會辦事處

批示綱要

按照司法政務司於一九九九年七月二十九日的批示：

譚為明，本辦事處第六職階助理員——根據十二月二十一日第80/92/M號和十二月二十八日第62/98/M號兩項法令而修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a項及第二十八條的規定，其散位制度合同獲續期一年，並由一九九九年九月一日起生效。

按照司法政務司於一九九九年八月二日的批示：

葛多華，本辦事處科長兼秘書——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條三款的規定，其定期委任獲續期至一九九九年十二月十九日為止，並由一九九九年九月十一日起生效。

一九九九年九月一日於澳門諮詢會辦事處

秘書 葛多華

經濟協調政務司辦公室

批示 第18/SACE/99號

鑑於本地區為澳門世界貿易中心有限公司 (World Trade Center Macau, S.A.R.L.) 股東之一；

考慮到所述公司之章程規定本地區須委派代表駐於有關公司機關；

本人行使四月十六日第100/96/M號訓令第二條第一款a)項所賦予的權限，根據澳門世界貿易中心有限公司章程第十九條第二款，以及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款的規定，著令如下：

1. É exonerado de membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L. (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), em representação do Território, o licenciado João Nunes dos Santos.

2. É nomeado, em representação do Território, como membro da Comissão Executiva do Centro de Comércio Mundial de Macau, S.A.R.L., (World Trade Center Macau, S.A.R.L.), mantendo a sua qualidade de membro do Conselho de Administração da mesma sociedade, o licenciado Alberto Expedito Marçal.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 19/SACE/99

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/89/M, de 20 de Março, e no uso da competência delegada nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 324/99/M, de 23 de Agosto, nomeio presidente da Comissão de Inspecção das Instalações de Produtos Combustíveis o licenciado Sou Tim Peng, subdirector da Direcção dos Serviços de Economia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 20/SACE/99

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 13.º e d) n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/94/M, de 11 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/99/M, de 5 de Julho, e no uso da competência delegada pela alínea j) do artigo 1.º da Portaria n.º 100/96/M, de 16 de Abril, nomeio presidente do Conselho de Administração do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, o Mestre Lee Peng Hong.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999:

Para efeitos da cláusula terceira do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno sito junto à Estrada Seac Pai Van, em Coloane, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., por Despacho n.º 69/SATOP/95, de 15 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/95, II Série, de 21 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 7/SATOP/97, de 8 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4/97, II Série, de 22

一、罷免 João Nunes dos Santos 學士為本地區駐澳門世界貿易中心有限公司 (World Trade Center Macau, S.A.R.L.) 行政委員會及執行委員會成員代表。

二、委任 Alberto Expedito Marçal 學士為本地區駐澳門世界貿易中心有限公司 (World Trade Center Macau, S.A.R.L.) 執行委員會成員代表，並維持其在該公司行政委員會成員的身份。

三、本批示由一九九九年九月一日起生效。

一九九九年八月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 第 19/SACE/99 號

按照三月二十日第 21/89/M 號法令第四條第一款的規定，並行使八月二十三日第 324/99/M 號訓令第一條所授予的權限，委任經濟司副司長蘇添平學士擔任燃料產品設施檢查委員會主席。

一九九九年八月二十六日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 第 20/SACE/99 號

根據經七月五日第 29/99/M 號法令修改的七月十一日第 33/94/M 號法令核准的《澳門貿易投資促進局章程》第三條第二款 f 項、第六條第一款、第十三條及第二十一條第一款的規定，並行使四月十六日第 100/96/M 號訓令第一條 j 項所賦予的權限，本人委任李炳康碩士為澳門貿易投資促進局行政管理委員會主席。

一九九九年八月二十七日於澳門經濟協調政務司辦公室

政務司 貝錫安

批示 續要

摘錄自護理總督於一九九九年八月二十三日的批示：

為著路環石排灣馬路一地段的不動產租賃批給合同第三條的效力，按照一九九五年六月二十一日第二十五期第二組《澳門政府公報》公布的六月十五日第 69/SATOP/95 號批示，該地段屬聯生工業邨有限公司擁有，上述批示經一九九七年一月二十二日第四期第二組《澳門政府公報》公布的一月八日第 7/SATOP/97 號批

de Janeiro — aprovado o contrato promessa de subarrendamento celebrado, a 18 de Agosto de 1999, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Lda., e Laboratórios Ashford, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, em Macau, aos 27 de Agosto de 1999. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Fátima Parada*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 76/SATOP/99

Respeitante ao pedido, feito pelo Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), de concessão gratuita, por arrendamento, do terreno com a área de 2 162 m², sito na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa, para ser aproveitado com instalações destinadas ao prosseguimento da actividade do LECM (Processo n.º 6 238.2 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 19/99 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Através da licença de ocupação temporária n.º 21/92 o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), com sede na Rua da Sé, n.º 30, foi autorizado a ocupar o terreno com a área de 916 m², sito na Estrada da Ponta da Cabrita, na ilha da Taipa, para instalação do laboratório de ensaio de materiais de construção civil.

2. Pretendendo proceder à ampliação das instalações existentes, nomeadamente para desenvolvimento de um laboratório de meteorologia para dar suporte não só ao LECM nas suas actividades laboratoriais, mas também para apoio à certificação de fabricantes, materiais e produtos de construção civil a utilizar em Macau, por requerimento datado de 28 de Maio de 1998, o referido LECM, representado por Luís Nolasco Lamas, casado, natural de Lisboa, residente em Macau, na Rua de Pequim, n.º 36, edifício I Chan Kok, 23.º andar «C», e Agostinho Mourato Grilo, casado, natural de Évora, residente na ilha da Taipa, na Rua Seng Tou, edifício Nova Taipa Garden, bloco n.º 21, 8.º andar «C», na qualidade de, respectivamente, presidente e vogal da Direcção, veio solicitar a concessão gratuita, por arrendamento, do sobredito terreno com a área de 916 m² e do terreno anexo com a área de 1 246 m², num total de 2 162 m².

3. Para o efeito, em 11 de Agosto de 1998, submeteu à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de obra de ampliação do edifício ali existente, o qual foi considerado passível de aprovação por despacho do director de 8 de Setembro de 1998.

4. Após instrução do processo com todos os documentos necessários, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato de concessão gratuita, tendo em conta que nos termos do Decreto-Lei n.º 32/88/M, de 18 de Abril, o requerente é uma pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, de natureza associativa, com autonomia técnica e financeira e património próprio e atendendo à finalidade de utilização do terreno.

示所修改。由聯生工業有限公司與安福化藥廠於一九九九年八月十八日訂立的轉租預約合同，已獲核准。

一九九九年八月二十七日於澳門經濟協調政務司辦公室

代秘書長 白詩雅

運輸暨工務政務司辦公室

批示 第 76/SATOP/99 號

關於澳門土木工程實驗室 (LECM) 申請以租賃方式無償批出一幅位於氹仔偉龍馬路及雞頸馬路，面積 2,162 平方米之土地，以用作延續該實驗室活動的設施之用（土地工務運輸司第 6238.2 號案卷及土地委員會第 19/99 號案卷）。

鑑於：

1. 透過第 21/92 號臨時佔用准照，澳門土木工程實驗室 (LECM)，總址設於大堂街三十號，獲許可佔用一幅位於氹仔雞頸馬路，面積 916 平方米的土地，作為檢驗建築材料之實驗室設施之用。

2. 為擴充現有設施，尤其是用作發展一間度量衡學之實驗室，除了支援澳門土木工程實驗室之實驗工作外，還支援有關發出製造商之證明，以及對將在澳門使用之建築材料和產品發出證明之工作，透過一九九八年五月二十八日之申請書，澳門土木工程實驗室由理事會主席 Luís Nolasco Lamas (已婚，里斯本出生，居於澳門北京街三十六號 "I Chan Kok" 大廈二十三字樓 "C") 及委員 Agostinho Mourato Grilo (已婚，Évora 出生，居於氹仔成都街 Nova Taipa Garden 大廈第二十一座八字樓 "C") 為代表請求以租賃方式無償批出上述面積為 916 平方米之土地及面積為 1,246 平方米之附屬土地，現土地之總面積為 2,162 平方米。

3. 為着有關效力，於一九九八年八月十一日已將現有建築物之擴建工程計劃提交土地工務運輸司 (DSSOPT) 審議，按照司長一九九八年九月八日之批示，該計劃被視為可予核准。

4. 在將案卷與所需文件集齊後，土地工務運輸司土地管理廳考慮到根據四月十八日第 32/88/M 號法令之規定，申請人為一社團性質之行政公益法人，享有技術及財政自治權及專有財產，並考慮到該土地之使用目的，已制定有關無償批給之合同擬本。

5. A referida minuta mereceu a concordância do LECM através de carta datada de 7 de Maio de 1999, em face do que o processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 3 de Junho de 1999, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

6. O terreno em apreço, assinalado na planta n.º 1 052/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 2 de Fevereiro de 1999, não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP), conforme certidão negativa por esta emitida em 18 de Março de 1999.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 6 de Agosto de 1999, subscreta por Luís Manuel Nolasco Lamas, casado, natural de Lisboa, Portugal, residente em Macau, na qualidade de presidente da direcção e em representação do território de Macau, e José Tomás Siu, viúvo, natural de Macau, onde reside, na qualidade de vogal da direcção e em representação do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, qualidades e poderes que foram verificados e certificados pelo notário privado João Miguel Barros, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 40.º, alínea c), 64.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. O primeiro outorgante concede gratuitamente, em regime de arrendamento, ao segundo outorgante, o terreno não descrito na CRP, situado na ilha da Taipa, na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita, com a área global de 2 162 m² (dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de 2 162 000,00 (dois milhões, cento e sessenta e duas mil) patacas, que se encontra assinalado na planta n.º 1 052/89, emitida em 2 de Fevereiro de 1999 pela DSCC, anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante.

2. A concessão do terreno com a área global de 2 162 m² (dois mil cento e sessenta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

5. 有關合同擬本獲澳門土木工程實驗室透過一九九九年五月七日之函件表示同意，該案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於一九九九年六月三日舉行會議，對有關申請的批准沒有任何異議。

6. 上述土地在地圖繪製暨地籍司（DSCC）於一九九九年二月二日發出之第1052/89號地籍圖上標示，但根據澳門物業登記局（CRP）於一九九九年三月十八日發出之無紀錄證明書，有關土地沒有在該登記局登記。

7. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條之規定並為著有關效力，已通知申請人本批給之條件，申請人透過一九九九年八月六日由 Luís Manuel Nolasco Lamas（已婚，葡國里斯本出生，居於澳門，以理事會主席之身份及代表澳門地區）與 José Tomás Siu（鰥夫，澳門出生，居於澳門，以理事會委員之身份及代表 Laboratório Nacional de Engenharia Civil）簽署之聲明書明確表示接納該等條件，根據附同聲明書之確認文件，其身份和權力經私人公證員 João Miguel Barros 核實及證明。

綜上所述，經聽取諮詢會意見後：

根據中葡聯合聲明附件 II 第二章之規定：

根據七月五日第 6/80/M 號法律第四十條 c) 項、第六十四條及續後條文之規定，批准提要所述之申請，該申請是根據澳門地區（以下簡稱甲方）與澳門土木工程實驗室（LECM）（以下簡稱乙方）簽訂之合同來進行：

第一條款

合同標的

1. 甲方以租賃制度將一幅沒有在澳門物業登記局登記，位於氹仔偉龍馬路和雞頸馬路，總面積 2,162 平方米，價值為澳門幣 2,162,000.00 元的土地以無償方式批給乙方。該土地在地圖繪製暨地籍司於一九九九年二月二日發出的第1052/89號地籍圖中標示，該地籍圖附於本合同並為其組成部份。

2. 批給土地總面積為 2,162 平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同條款規範。

第二條款

租賃期限

1. 租賃期限為 25 年，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com a construção de um edifício com 1 (um) piso para instalações destinadas ao prosseguimento da actividade do Laboratório de Engenharia Civil de Macau.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula quinta — Transmissão

Dada a sua natureza especial, a transmissão de situações decorrentes desta concessão depende da prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

Cláusula sexta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- a) Quando a utilização do terreno se afaste do fim para que foi concedido ou este não esteja em qualquer momento a ser prosseguido;
- b) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula sétima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Incumprimento do prazo de aproveitamento do terreno, fixado na cláusula quarta;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;
- c) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula quinta.

2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula oitava — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Générica de Macau.

Cláusula nona — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, José Alberto Alves de Paula.

第三條款

土地使用及用途

土地用作興建一幢一層高的樓宇，以作為延續澳門土木工程實驗室活動的設施。

第四條款

使用期限

土地使用的總期限為 12 個月，由賦予本合同效力的批示在《政府公報》公布日起計。

第五條款

移轉

由於本批給的性質特別，其移轉須事先得到甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束。

第六條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- a) 土地的使用偏離批給所定的目的或在批給期限內不遵守批給規定的用途；
 - b) 土地使用中超過90日，但有適當解釋且為甲方接受的特別原因者則除外。
2. 合同的失效由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。
3. 合同的失效使土地連同其上的所有改善成果歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第七條款

解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不遵守第四條款所定之土地使用期限；
- b) 未經同意而更改土地使用及 / 或批給用途；
- c) 違反第五條款的規定，將本批給所帶來之情況移轉。

2. 合同之解除由總督以批示宣告，並在《政府公報》公布。

第八條款

有權限法院

澳門普通管轄法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

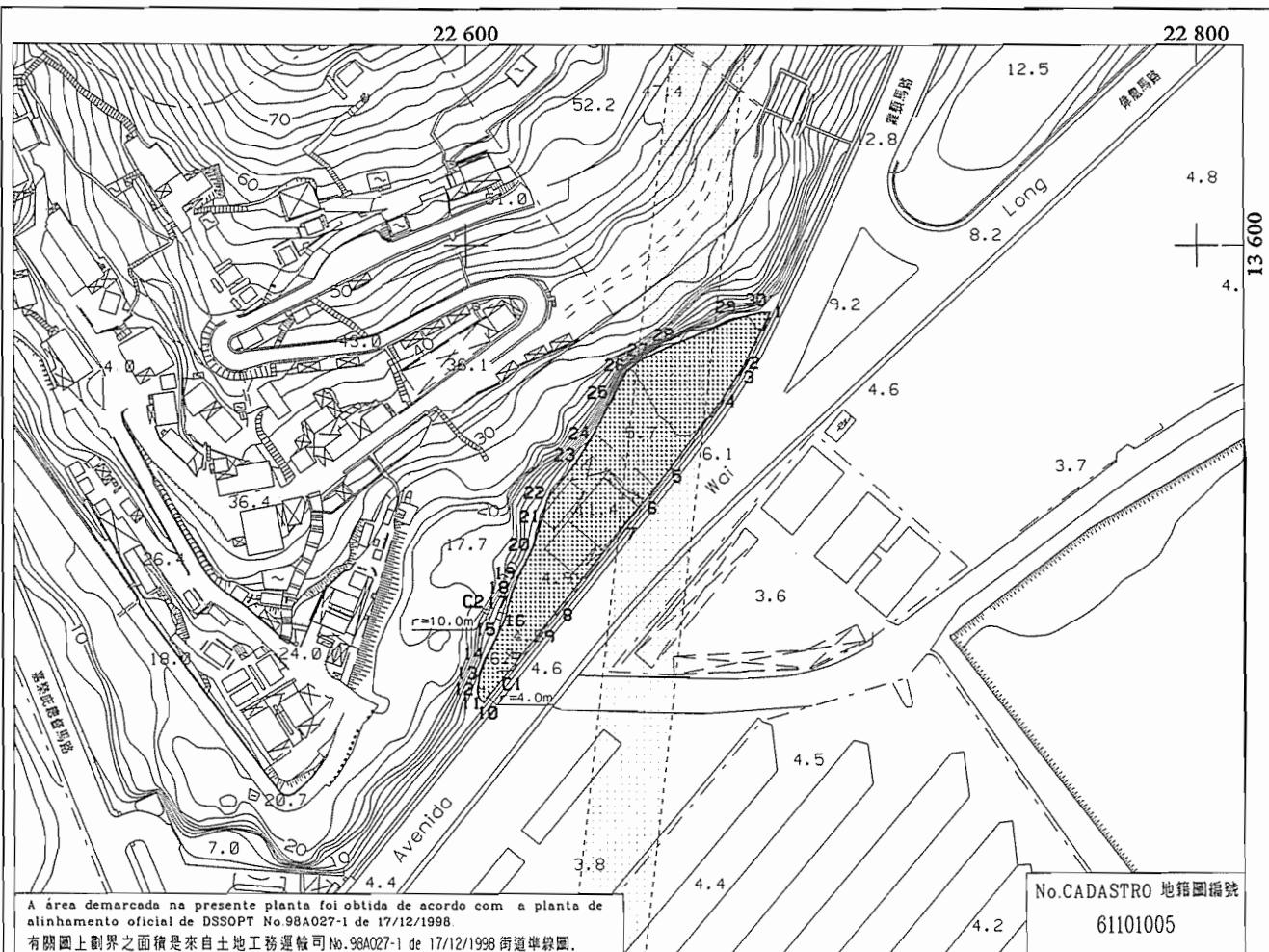
第九條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

一九九九年八月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立



Terreno situado na Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita - Taipa
位於偉龍馬路及雞頭馬路之土地 - 𠵼仔

No.	M (m)	P (m)	No.	M (m)	P (m)
C1	22 606.9	13 478.3	15	22 610.1	13 497.0
C2	22 601.0	13 501.3	16	22 610.8	13 499.3
1	22 683.6	13 581.6	17	22 611.2	13 501.0
2	22 676.2	13 566.9	18	22 612.7	13 506.0
3	22 676.0	13 566.6	19	22 613.8	13 508.6
4	22 670.7	13 559.3	20	22 618.2	13 517.4
5	22 655.6	13 538.4	21	22 621.0	13 526.4
6	22 648.5	13 529.5	22	22 622.3	13 530.9
7	22 643.0	13 522.8	23	22 630.3	13 540.8
8	22 625.0	13 500.5	24	22 634.4	13 547.4
9	22 620.7	13 494.9	25	22 640.6	13 559.1
10	22 604.7	13 474.9	26	22 644.1	13 565.6
11	22 604.4	13 475.2	27	22 648.6	13 569.0
12	22 603.0	13 479.0	28	22 657.0	13 572.9
13	22 603.6	13 482.0	29	22 674.3	13 580.1
14	22 605.6	13 487.5	30	22 680.9	13 581.7

Área = 2 162 m²
面積

Confrontações actuais 四至：

- SW/NW - Terreno que se presume omissão na CRP, junto à Avenida Wai Long;
- 西南/西北 - 位於鄰近偉龍馬路之土地，於物業登記局被推定為沒有登記；
- SE - Avenida Wai Long e Estrada da Ponta da Cabrita.
- 東南 - 偉龍馬路及雞頭馬路。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 metros 公尺

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

2公尺等高線距 高程基準：平均海平面

Despacho n.º 77/SATOP/99**批示 第 77/SATOP/99 號**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, delego no presidente do Instituto de Habitação de Macau, licenciado Chiang Coc Meng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o Território, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades», para a prestação de serviços de administração e vigilância das seguintes unidades habitacionais:

Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei, Bairro Tamagnini Barbosa — Torres A/B/C, Bairro Social do Iao Hon, Bairro Social da Taipa, edifício STDM — blocos 3, 4 e 5, edifício D. Angélica Lopes dos Santos, edifício D. Julieta Nobre de Carvalho — blocos A, B e C e Centro de Habitação Temporária do Patane.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA**Despacho n.º 9/SAJ/99**

Nos termos da alínea b) do artigo 3.º e no uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 190/96/M, de 31 de Julho, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, dr. Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a firma «De La Rue International Limited», para aquisição do sistema de emissão de documentos de viagem da RAEM e no contrato a celebrar entre o Território e a firma «IBM World Trade Corporation», para aquisição do subsistema de armazenagem de imagens em disco óptico na emissão de documentos de viagem da RAEM.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — Pel' O Chefe do Gabinete, *Teresa Vieira da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**Extracto de despacho**

Por despacho n.º 21-I/SAAEJ/99, de 18 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

按照十月十四日第259/96/M號訓令第四條第一款所賦予之權能，本人將所需之權力授予澳門房屋司司長鄭國明或其法定代理人，以便作為本地區之簽署人，與“Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades”簽訂合同，以便提供以下屋邨之管理服務：

望廈平民新邨、筷子基平民新邨、台山平民新邨——A/B/C座、祐漢、氹仔平民新邨、濠江花園——三、四及五座、羅必信夫人大廈、嘉翠麗大廈——A、B及C座和筷子基臨時房屋中心。

一九九九年八月二十三日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立

一九九九年九月一日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

秘書長 韋天龍

司 法 政 務 司 辦 公 室**批 示 第 9/SAJ/99 號**

根據七月三十一日第190/96/M號訓令第三條b)項的規定及行使第四條第一款所授予的權力，茲授權澳門身份證明司司長黎英杰或其合法代理人作為澳門地區與 De La Rue International Limited 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統合同中澳門地區的代表，以及與 IBM World Trade Corporation 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統的光碟影像儲存子系統合同中澳門地區的代表。

一九九九年八月二十日於澳門司法政務司辦公室

政務司 蕭偉華

一九九九年八月二十三日於澳門司法政務司辦公室

代秘書長 *Teresa Vieira da Silva*

行政、教育暨青年事務政務司辦公室**批 示 緝 要**

根據行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十八日第21-I/SAAEJ/99號批示：

Licenciado Chan Veng Hon — nomeado, nos termos do artigo 16.º, n.º 1 a 4, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, em comissão de serviço, assessor, deste Gabinete, de 1 de Setembro a 19 de Dezembro de 1999.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 18/SACTC/99

Considerando que o território de Macau é um dos accionistas da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., e tendo em vista o preenchimento dos cargos nos órgãos sociais cuja designação compete ao Território;

No uso da delegação de competências, conferida pelo n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, e nos termos previstos nos n.º 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 35.º dos Estatutos da referida sociedade, conjugados com os n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, determino:

É renovada a nomeação, para exercer as funções de membro do Conselho de Administração da Teledifusão de Macau, S.A.R.L., do licenciado António dos Santos Ramos, com efeitos a partir de 1 de Setembro e pelo prazo fixado nos respectivos Estatutos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Julho de 1999, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

Licenciado Wong Kai In — contratado além do quadro, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive.

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Alto-Comissário, substituto, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro:

José António Alegre Pinto Ângelo — nomeado, em comissão de serviço, escrivão de direito, 3.º escalão, ao abrigo dos artigos

陳永漢學士——根據十二月二十一日第88/89/M號法令第十六條第一款、第二款、第三款及第四款的規定，獲定期委任為行政、教育暨青年事務政務司辦公室顧問，由一九九九年九月一日至十二月十九日。

一九九九年九月一日於澳門行政、教育暨青年事務政務司辦公室

秘書長 魏祖澤

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

批示 第 18/SACTC/99 號

鑑於澳門地區為澳門廣播電視有限公司股東之一，而委任人員填補公司管理層職位之權限屬本地區；

本人行使五月二十日第 90/91/M 號訓令第一條第二款授予之權限，以及根據該公司章程第二十三條第二款及第三十五條第一款，連同三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一、二款之規定，決定：

António dos Santos Ramos 學士續獲委任為澳門廣播電視有限公司行政委員會委員，任期則遵照有關章程之規定，由九月一日起計。

一九九九年八月二十三日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

政務司 高樹維

一九九九年九月一日於澳門傳播、旅遊暨文化政務司辦公室

秘書長 狄奕龍

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

批 示 綱 要

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年七月三十日批示如下：

黃啟賢學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款和十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自一九九九年九月一日起，以編制外合同的方式出任為本署第一職階一等高級技術員，為期一年。

反貪污暨反行政違法性代高級專員行使九月十日第 11/90/M 號法律第二十七條第一款所賦予之權力於一九九九年八月十三日批示如下：

José António Alegre Pinto Ângelo — 根據九月十日第 11/

16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, de 1 de Setembro a 19 de Dezembro de 1999, inclusive, indo ocupar um lugar que se encontra vago.

Por despachos de 19 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

Licenciado Lai Kin Ian — nomeado, em comissão de serviço, chefe do Serviço de Apoio Técnico, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, inclusive, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, indo ocupar o lugar citado pelo Decreto-Lei n.º 7/92/M.

Licenciados Chan Hin Chi, aliás Tjan Sian Tjhe — renovada a comissão de serviço como intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 28 de Setembro, inclusive, mantendo o lugar que ocupa.

Licenciado Chiang Chi Ching — renovada a comissão de serviço como adjunto-técnico principal, 2.º escalão, ao abrigo dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com os artigos 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 1999, inclusive, mantendo o lugar que ocupa.

Licenciada Maria Augusta Ferreira Leite — renovado o contrato além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de seis meses, a partir de 9 de Setembro de 1999, inclusive.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — A Chefe de Gabinete, substituta, *Teresa Cláudia de Castro Velloso*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Agosto de 1999:

Lam Cheong Kei, terceiro-oficial, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho — nomeado, definitivamente, segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de pessoal administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月一日起至一九九九年十二月十九日為止，以定期委任方式被委任為第三職階法院書記，以填補現時處於空缺之職位。

反貪污暨反行政違法性高級專員於一九九九年八月十九日批示如下：

黎建恩學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條、一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月一日起，以定期委任方式被委任為技術輔助部主任，以填補上述法令所設立之職位，為期一年。

陳軒志學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年九月二十八日起，以定期委任方式續委任為第一職階首席翻譯，為期一年，並維持現時擔任之職務。

鄭志展學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款及第十七條第一款規定，自一九九九年十一月一日起，以定期委任方式續委任為首席技術輔導員，但由第一職階晉升為第二職階，為期一年，並維持現時擔任之職務。

Maria Augusta Ferreira Leite 學士——根據九月十日第11/90/M號法律第十六及第三十二條，和一月二十九日第7/92/M號法令第十五條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所通過之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條規定，自一九九九年九月九日起，以編制外合同方式續委任為第二職階二等高級技術員，為期六個月。

一九九九年八月二十六日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 尹婷麗

行政暨公職司

批示綱要

摘錄自一九九九年八月三日行政、教育暨青年事務政務司的批示：

根據十二月二十一日的第86/89/M號法令第十條第一款及十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組刊登的評核成績中合格的獨一應考人，林長奇，三等文員，獲確定委任為本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Agosto de 1999:

Luís Gabriel Batalha, Cecília Leong Lopes, Cheang Lai Han, Chan U Fu, Chan Vun Fan, Cheang Lan Si e Cheang A Chao, intérpretes-tradutores de 2.^a classe, classificados do 1.^o ao 7.^o lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.^o, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Manuela Teresa Sousa Aguiar, intérprete-tradutora de 1.^a classe, 2.^o escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro de Tradução da Administração Pública, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Agosto de 1999.

Lam Seng Tak — renovado o contrato além do quadro como técnico auxiliar principal, 1.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Chan Peng Kuan — renovado o contrato de assalariamento como operário semiqualificado, 5.^o escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Por despacho da signatária, de 13 de Agosto de 1999:

Avelino Manuel Ribas Costa e Silva, auxiliar qualificado, 2.^o escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 26 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 28.^o, n.º 1, alínea *d*), e 44.^o, n.º 1, alínea *b*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 22 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

摘錄自行政、教育暨青年事務政務司於一九九九年八月九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第七的 Luís Gabriel Batalha、Cecília Leong Lopes、鄭麗嫻、陳裕富、陳煥芬、鄭蘭施及鄭亞洲，二等翻譯員，獲確定委任為本公司人員編制翻譯員職程第一職階一等翻譯員。

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三及第四條的規定，本公司人員編制翻譯員職程第二職階一等翻譯員 Manuela Teresa Sousa Aguiar 在本公司擔任公共行政翻譯中心主任的定期委任自一九九九年八月十九日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林成德在本公司擔任第一職階首席助理技術員職務的編制外合同自一九九九年九月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，陳炳坤在本公司擔任第五職階半熟練工人職務的散位合同自一九九九年九月十二日起續期一年，職級和職階維持不變。

摘錄自司長於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十八條第一款 d 項和第四十四條第一款 b 項的規定，Avelino Manuel Ribas Costa e Silva 所擔任的熟練助理員第二職階的散位合同自一九九九年七月二十六日起予以解除。

一九九九年九月一日於澳門行政暨公職司

司長 李麗如

教育暨青年司

批示綱要

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示，並經審計法院於一九九九年八月三日批閱：

Lai Mei Kun — renovado o contrato de assalariamento como terceiro-oficial, 3.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 21 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 22 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro na categoria, escalão e índice, a cada um indicados, por mais um ano, nos termos dos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Chong Wai Keong, Choi Weng Han, Lao Chok Kuan, O Man Ian e Vai Tchun, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Setembro de 1999;

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Bacharéis Cheang Kuai Hou, Chio Iok Cheng, Lai Ka Meng e Sio Weng Ian, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, a partir de 1 de Setembro de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 10 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Lam Iu Sang, técnico superior de 2.ª classe, contratado além do quadro, Lei Io Meng e Fong Ieok Mui, professores dos ensinos preparatório e secundário luso-chinês, assalariados, destes Serviços — renovadas as designações como director e subdirectores, respectivamente, da Escola Luso-Chinesa de Técnico-Profissional, nos termos da Portaria n.º 213/98/M, de 28 de Setembro, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

Leong Iao Cheng, Iun Pui Iun e Wanda Vong, aliás Wong Man Wan, professores do ensino secundário luso-chinês, contratados além do quadro, destes Serviços — renovadas as designações, como director e subdirectoras, respectivamente, da Escola Secundária Luso-Chinesa de Luís Gonzaga Gomes, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/95/M, de 6 de Março, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2000.

As trabalhadoras, abaixo mencionadas, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovadas as designações na categoria a cada um indicada, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/95/M, de 8 de Maio, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, de 1 de Setembro de 1999 a 31 de Julho de 2001, sendo a última de 28 de Outubro de 1999 a 31 de Julho de 2001:

Adelina Beatriz dos Remédios Santos, Ivone Isabel da Fonseca Pereira Senna Fernandes e Maria Rita Lizardo Faria, edu-

黎美娟 — 本司第三職階三等文員，薪俸點 220，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，由一九九九年八月二十一日開始生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年六月二十二日批示，並經審計法院於一九九九年八月五日批閱：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條規定，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條之規定，下列人員之編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

鍾偉強學士、崔詠嫻學士、劉祝君學士、柯敏茵學士及韋全學士，皆為第二職階二等高級技術員，薪俸點 455，由一九九九年九月一日開始生效；

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

鄭桂好、趙玉澄、黎嘉明及蕭詠恩，均具高等專科學位，皆為第二職階二等技術員，薪俸點 370，由一九九九年九月一日開始生效。

(每人須繳手續費澳門幣二十四元)

按照行政、教育暨青年事務政務司一九九九年八月十日批示：

林雨生，本司編制外合同之二等高級技術員，李耀明及馮若梅，上述兩人為本司散位合同之中葡預備中學或中學教師——根據九月二十八日第 213/98/M 號訓令之規定，其分別作為中葡職業技術學校校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年九月一日開始至二零零零年七月三十一日結束。

梁祐澄、阮佩賢及黃曼雲，上述各人均為本司編制外合同之中葡教育中學教師——根據三月六日第 13/95/M 號法令第二條之規定，其分別作為高美士中葡中學校長及副校長之委任獲續期，由一九九九年九月一日開始至二零零零年七月三十一日結束。

根據五月八日第 20/95/M 號法令第二條第二款和第三條第一款，以及七月二十七日第 41/92/M 號法令第一條之規定，下列人員按下指職級之委任獲續期至二零零一年七月三十一日，除最後一位自一九九九年十月二十八日起生效外，其餘均自一九九九年九月一起生效：

—— Adelina Beatriz dos Remédios Santos、Ivone Isabel da Fonseca Pereira Senna Fernandes 及 Maria Rita Lizardo Faria，

cadoras de infância, como directoras dos Jardins de Infância Luso-Chineses «Narciso», «Lótus» e «Peónia»;

Mónica Lou Lan Heng e Lo Veng I, professoras do ensino primário luso-chinês, como directoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa e da Taipa, respectivamente;

Iek Hok Man, Lam Kit Cheng e Chang Siu Po, aliás Maria Madalena Chang, professoras do ensino primário luso-chinês, como subdirectoras das Escolas Primárias Luso-Chinesas de Tamagnini Barbosa, do Bairro Norte e da Taipa, respectivamente;

Wu Wai Hing, professora do ensino primário luso-chinês, como subdirectora da Escola Primária Luso-Chinesa Sir Robert Ho Tung.

Por despachos de 13 de Agosto de 1999, da subdirectora dos Serviços:

Armando Lei Vivanco e Lei Kuok Weng, auxiliares, 5.º e 4.º escalão, respectivamente, assalariados, destes Serviços — rescindidos os referidos contratos, a seu pedido, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, Luiz Amado de Vizeu.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Abril de 1998, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Agosto de 1999:

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis, chefe de serviço hospitalar, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 675, a partir de 14 de Junho de 1998.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 30 de Junho de 1999:

Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1999:

Eugénia Maria Gomes, adjunto-técnico de 1.ª classe, Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, ambas do 1.º escalão, e Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita, chefe de serviço hospitalar, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, de 1 de Agosto a 30 de Novembro de 1999, para a primeira, e por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999 para as seguintes.

各人均為本司確定委任之幼稚園教師，其分別作為康樂中葡幼稚園、民安中葡幼稚園及永添中葡幼稚園校長；

——盧蘭馨及羅永儀，兩人均為本司確定委任之中葡教育小學教師，其分別作為巴波沙中葡小學及氹仔中葡小學校長；

——易學文、林潔貞及曾小保，各人均為本司確定委任之中葡教育小學教師，其分別作為巴波沙中葡小學、北區中葡小學及氹仔中葡小學副校長；

——胡慧馨，本司確定委任之中葡教育小學教師，為何東中葡小學副校長。

按照本司副司長一九九九年八月十三日批示：

Armando Lei Vivanco及李國榮，本司散位合同之第五職階及第四職階助理員，應其要求解除上述合同，由一九九九年九月一日開始生效。

一九九九年九月一日於澳門教育暨青年司

司長 章思理

衛生司

批示綱要

按照一九九八年四月二十八日總督作出的經一九九九年八月四日審計法院核閱的批示：

Maria Teresa Albuquerque Rocha Abecasis——本司編制外合同第一職階醫院主任醫生，由一九九八年六月十四日起更改合約第三條，轉入第二職階相同職級，薪俸點為 675 點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

按照一九九九年六月三十日總督的批示：

Jorge Domingos Leitão Pereira——本司編制外合同第二職階全科主任醫生，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月十五日總督的批示：

Eugénia Maria Gomes、Idália dos Prazeres Lopes Veiga da Rocha 及 Isabel Maria Coelho Ribeiro Patrício Mesquita——分別為本司編制外合同第一職階一等技術輔導員、第一職階特級診療技術員及第二職階醫院主任醫生，首位續約期由一九九九年八月一日起至十一月三十日，其餘兩位由一九九九年八月一日起續約壹年。

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 19, 20 e 21 de Julho de 1999, respectivamente:

José Agostinho Patrício Mesquita, chefe de serviço de clínica geral, 1.^o escalão, Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalhal, enfermeira-graduada, 3.^o escalão, e Maria da Glória Silva Gomes Encarnação, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Julho de 1999:

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa e Hermínio Mesquita dos Santos Sousa, enfermeira-graduada e enfermeiro-especialista, 2.^o e 3.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Julho de 1999:

Isabel Celina Viegas Pires Afonso, assistente hospitalar, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho respeitante à renovação dos contratos de assalariamento celebrados com Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade Trovoada, médicos não diferenciados, destes Serviços, publicado no *Boletim Oficial* n.^o 30/99, II Série, de 28 de Julho:

Onde se lê: «...Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade de Trovoada, médicos não diferenciados, contratados além do quadro...»

deve ler-se: «...Frederico Pinto Vera Cruz e Victorino Menezes Trindade Trovoada, médicos não diferenciados, contratados, por assalariamento...».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Rogério Artur dos Santos*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 27 de Julho de 1999:

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca, técnica superior assessora, 3.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 10.^o do Decreto-Lei n.^o 60/92/M, de 24 de Agosto, a partir de 1 de Agosto de 1999.

按照一九九九年七月十九日、二十日及二十一日總督的批示：

José Agostinho Patrício Mesquita 、 Alexandra Leonor Roque do Carmo Carvalhal 及 Maria da Glória Silva Gomes Encarnação — 分別為本司編制外合同第一職階全科主任醫生、第三職階高級護士及第一職階首席診療技術員，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月二十日總督的批示：

Maria Celeste de Castro Candeias Sousa 及 Hermínio Mesquita dos Santos Sousa — 分別為本司編制外合同第二職階高級護士及第三職階專科護士，由一九九九年八月一日起續約壹年。

按照一九九九年七月三十日社會事務暨預算政務司的批示：

Isabel Celina Viegas Pires Afonso — 本司編制外合同第一職階醫院主治醫生，由一九九九年八月一日起續約壹年。

更正

因本司文誤，刊登於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》內有關與本司兩位散位合同未分類醫生 —— Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Menezes Trindade Trovoada —— 續約的一則批示綱要中內容有不確之處，茲更正如下：

原為： “ Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Mendezes Trindade de Trovoada 編制外合同未分類醫生……。”

應為： “ Frederico Pinto Vera Cruz 及 Victorino Menezes Trindade Trovoada 散位合同未分類醫生……。”

一九九九年八月十八日於澳門衛生司

代司長 申道恕

統計暨普查司

批示綱要

摘錄自護理總督於一九九九年七月二十七日作出的批示：

Zulmira da Silva Sousa Gomes da Fonseca，為本司第三職階顧問高級技術員，薪俸索引為 650，屬編制外合約 —— 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條及八月二十四日第 60/92/M 號法令第十條的規定，其編制外合約獲續期一年，由一九九九年八月一日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 5 de Agosto de 1999:

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, técnica superior assessora, 3.^o escalão, Che Seng Lei e Lim Lie Ping, técnicos superiores principais, 1.^o escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 e 1 de Novembro e 14 de Outubro de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年八月五日作出的批示：

Teresa de Jesus Couto Lopes da Silva, 為本司第三職階顧問高級技術員，謝順利及林麗萍，為本司第一職階首席高級技術員，皆屬編制外合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合約獲續期一年，首兩位由一九九九年十一月一日起生效，最後一位由一九九九年十月十四日起生效。

一九九九年八月十九日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔輝（副司長）

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Lista nominativa do pessoal do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo de Macau que é transferido, nos termos do Decreto-Lei n.º 30/99/M, de 5 de Julho, para o quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, com efeitos reportados a 1 de Agosto de 1999:

司 法 事 務 司

根據七月五日第30/99/M號法令之規定，澳門行政法院辦事處編制人員轉移至財政司編制人員之名單，由一九九九年八月一日起生效：

Nome 姓名	Categoria 職級	Forma de provimento 任用方式	Serviço ou organismo para o qual é transferido 轉入之部門或機關
António Chan, aliás António Chan Chi Keong	Escrivão-adjunto, 1. ^o escalão 第一職階助理書記	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Kong Fu Va 龔富華	Escrutário judicial, 2. ^o escalão 第二職階法院繕錄員	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Jane Costa	Escrutário judicial, 2. ^o escalão 第二職階法院繕錄員	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ng Van Iu 吳韻儀	Escrutário judicial, 1. ^o escalão 第一職階法院繕錄員	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Lee Chan Kai 李振佳	Escrutário judicial, 1. ^o escalão 第一職階法院繕錄員	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ho Cheng Mui 何薺梅	Oficial judicial, 1. ^o escalão 第一職階庭差	Nomeação definitiva 確定委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man	Oficial judicial, 1. ^o escalão 第一職階庭差	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司
Ng Sok In Rodrigues 吳淑賢	Oficial judicial, 1. ^o escalão 第一職階庭差	Nomeação provisória 臨時委任	Direcção dos Serviços de Finanças 財政司

(Lista aprovada por despacho de 20 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça)

(本名單由司法政務司以一九九九年八月二十日之批示核准)

Extractos de despachos**批示綱要**

Por despacho de 30 de Abril de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado Fernando Pedro Quaresma, técnico superior de 2.^a classe, 3.^º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.^º, n.^o 3, alínea a), e 5, o segundo na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 18 de Setembro de 1999.

Por despacho de 30 de Junho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciado José António Lemos da Silva, director do EPC, em comissão de serviço — cessa a referida comissão de serviço, a seu pedido, como director do EPC, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Por despachos de 14 e 21 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, respectivamente:

Lai Man Fai e Lam Vai Chun, auxiliares qualificados (motoristas), 1.^º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^º, n.^º 5, e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Agosto de 1999.

Por despachos de 23 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Mak Peng On, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, pelo período de seis meses, a partir de 2 de Agosto de 1999, nos termos dos artigos 12.^º e 29.^º do Decreto-Lei n.^º 62/88/M, de 11 de Julho.

Leong Veng Chai, chefe de guardas, em comissão de serviço, do EPC — renovada a referida comissão de serviço, por seis meses, nos termos dos artigos 12.^º e 29.^º do Decreto-Lei n.^º 62/88/M, de 11 de Julho, com efeitos retroactivos reportados a 14 de Julho de 1999, ao abrigo do artigo 110.^º, n.^º 2, alínea a), do CPA.

De acordo com o artigo 19.^º do Decreto-Lei n.^º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Fundo de Reinserção Social, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 23 de Agosto, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação da despesa	Alteração orçamental	
		Reforços	Anulações
02-03-05-03	<i>Despesas correntes</i>		
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 15 000,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais e diversos	\$ 30 000,00	
05-04-00-01	Dotação provisional		\$ 45 000,00
	<i>Total</i>	<i>\$ 45 000,00</i>	<i>\$ 45 000,00</i>

摘錄自司法政務司於一九九九年四月三十日作出的批示：

根據經十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第三款a)項及第二十八條，以及經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的同一通則第二十七條第五款之規定，Fernando Pedro Quaresma 學士在本司之第三職階二等高級技術員的散位合同獲准續期六個月，由一九九九年九月十八日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年六月三十日作出的批示：

José António Lemos da Silva 學士，路環監獄獄長，屬定期委任——應其要求，獲准由一九九九年九月一日起，終止路環監獄獄長之定期委任。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十四日及七月二十一日作出的批示：

根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、特別為第五款，以及第二十八條之規定，黎文輝及林偉泉在本司之第一職階熟練助理員（司機）之散位合同獲准續期一年，由一九九九年八月五日起產生效力。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

麥炳安，路環監獄獄警區長，屬定期委任——根據七月十一日第62/88/M號法令第十二條及第二十九條之規定，上述定期委任獲續期六個月，由一九九九年八月二日起產生效力。

梁榮仔，路環監獄獄警區長，屬定期委任——根據七月十一日第62/88/M號法令第十二條及第二十九條之規定，上述定期委任獲續期六個月，並根據《行政程序法典》第一百一十條第二款a)項之規定，自一九九九年七月十四日起具有追溯效力。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條的規定，公布經司法政務司一九九九年八月二十三日的批示核准的有關一九九九經濟年度的社會重返基金本身預算的修改：

經濟分類	名稱	追加 / 登錄	撤銷
	經常性開支		
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 15,000.00	
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 30,000.00	
05-04-00-01	備用金撥款		\$ 45,000.00
	總數	\$ 45,000.00	\$ 45,000.00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 63/98/M, de 31 de Dezembro, se publica a alteração ao orçamento privativo do Cofre de Justiça e dos Registros e Notariado, relativo ao ano económico de 1999, autorizada por despacho de 20 de Agosto de 1999, pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條，配合十二月三十一日第 63/98/M 號法令第七條第三款的規定，公布經司法政務司一九九九年八月二十日的批示核准的有關一九九九經濟年度的司法、登記暨公證公庫本身預算的修改：

Classificação económica 經濟分類	Designação 名稱	Reforços / /inscrições 追加 / 登錄	Anulações 撤銷
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-01-01-01-00	Vencimentos ou honorários	\$ 639 000,00	
	薪俸或服務費		
01-01-01-02-00	Prémio de antiguidade	\$ 16 820,00	
	年資獎金		
01-01-03-01-00	Remunerações	\$ 126 000,00	
	報酬		
01-01-09-00-00	Subsídio de Natal	\$ 100 000,00	
	聖誕津貼		
01-01-10-00-00	Subsídio de férias	\$ 50 000,00	
	假期津貼		
01-02-10-00-00	Abonos diversos — Numerário	\$ 200 000,00	
	各項補助—現金		
01-02-10-00-02	Subsídio de arrendamento	\$ 806 000,00	
	租賃津貼		
01-06-03-01-00	Ajudas de custo de embarque	\$ 820,00	
	啟程津貼		
02-01-06-00-00	Material honorífico e representação	\$ 4 000,00	
	榮譽及招待物件		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 600 000,00	
	資產之保養及利用		
02-03-02-01-00	Energia eléctrica	\$ 400 000,00	
	電費		
02-03-02-02-02	Outros encargos de instalações	\$ 500 000,00	
	設施之其他負擔		
02-03-04-00-00	Locação de bens	\$ 500 000,00	
	資產之租賃		
02-03-05-03-00	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 200 000,00	
	交通及通訊之其他負擔		
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 320 000,00	
	各項特別工作		
04-01-02-01-01	Compensação para o regime de aposentação	\$ 100 000,00	
	按退休金制度所作之補償		
04-01-02-01-02	Compensação para o regime de sobrevivência	\$ 9 000,00	
	按撫卹金制度所作之補償		
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento	\$ 110 000,00	
	機器及設備		
<i>Total</i> 總數		\$ 2 340 820,00	\$ 2 340 820,00

Declarações**聲明書**

Para os devidos efeitos se declara que a nomeação, em comissão de serviço, do signatário, como director destes Serviços, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 1999, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30/99, II Série, de 28 de Julho, foi visada pelo Tribunal de Contas em 19 de Agosto do mesmo ano.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

— Para os devidos efeitos se declara que os licenciados Ernesto Ferreira Moreira Reis e Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro, técnicos superiores assessores, do TSJ e destes Serviços, e Augusta Margarida de Almeida Velez dos Santos Leitão, José Manuel Simões Lopes, Fernando Jorge Leite Pereira, Isabel Maria Tavares Ferreira, escrivães-adjuntos, e Maria da Luz Pedro Delgado, escrivã de direito, sendo a primeira do TSJ, e os restantes quatro do TCG, Mário Jorge Neiva Rodrigues, secretário judicial dos SMP e Maria Teresa Soares Correia, primeirajudante da CRCA, cessaram as suas funções no Território, a partir de 31 de Julho de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, referente aos contratos, por assalariamento, de Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição e Vitor Paulo Cravo Costa, e além do quadro de Norberto Fonseca Rodrigues, primeiros-subchefes, 4.º escalão, do EPC, se rectifica:

Onde se lê: «...pelo período de oito meses, a partir de 26 de Março de 1999...»

deve ler-se: «...de 26 de Março a 30 de Novembro de 1999...».

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

為著有關效力，茲聲明：應本司急需，本人獲定期委任為司法事務司司長之職位，自一九九九年八月一日起生效，其有關委任公佈在一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》內，已經審計法院同年八月十九日批閱。

(須繳手續費澳門幣四十元)

茲聲明高等法院顧問高級技術員 Ernesto Ferreira Moreira Reis 學士及本司顧問高級技術員 Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro；助理書記 Augusta Margarida de Almeida Velez dos Santos Leitão、José Manuel Simões Lopes、Fernando Jorge Leite Pereira、Isabel Maria Tavares Ferreira；Maria da Luz Pedro Delgado，法院書記；第一位在高等法院，其餘則在普通管轄法院；Mário Jorge Neiva Rodrigues，檢察院法院書記長；Maria Teresa Soares Correia，商業及汽車登記局一等助理員；終止在本地區職務，由一九九九年七月三十一日起生效。

更正

因本司文誤，刊登在一九九九年八月十八日第三十三期第二組《政府公報》，有關以散位合同聘用 Amadeu Jesus Correia da Silva Vieira, António Augusto Catalino, António José Pita Pereira Gonçalves, Helder Duarte Ferreira Oliveira Mota Guilherme, João Paulo Calejo Pereira, José Domingos Lança Estrela, Luís Filipe Paulino de Almeida, Manuel Fernando Dias Rodrigues Almeida Machado, Paulo Alexandre Faustino da Conceição 和 Vitor Paulo Cravo Costa，以及以編制外合同聘用 Norberto Fonseca Rodrigues，為第四職階警長的批示摘錄有不正確之處，現更正如下：

原文為：“...為期八個月，由一九九九年三月二十六日起產生效力...”

應改為：“...由一九九九年三月二十六日起生效，至一九九九年十一月三十日止...”。

一九九九年九月一日於澳門司法事務司

司長 張永春

SERVIÇOS DE FINANÇAS
財政司
Declarações
聲明書

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Orgân. Cap.	類 Div.	職能 Div. 級	Classificação 分類 Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	經濟 Almox.	Rubricas	項目	Anulações 注銷	Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 註銷	Referência à autorização 許可之參考
01	10		Encargos Gerais - Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento								
			Salários	1-01-1	01-01-05-01		工資	100,000,00			
			Duplicação de vencimentos	1-01-1	01-01-06-00		重疊薪俸	25,000,00			
			Gratificações certas e permanentes	1-01-1	01-01-07-00		固定及長期酬勞	22,000,00			
			Senhas de presença	1-01-1	01-02-05-00		出席費	10,000,00			
			Abonos diversos - Previdência social	1-01-1	01-05-02-00		各項補助 - 社會福利金	3,000,00			
			Outros abonos-compensação de encargos	1-01-1	01-06-03-03		其他補助 - 負擔補償	15,000,00			
			Combustíveis e lubrificantes	1-01-1	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	5,000,00			
			Conservação e aproveitamento de bens	1-01-1	02-03-01-00		資產之保養及利用	10,000,00			
			Trabalhos especiais diversos	1-01-1	02-03-08-00		各項特別工作	20,000,00			
			Encargos não especificados	1-01-1	02-03-09-00		未列明之負擔	80,000,00			
			02 União Internacional das Organizações da Família	7-03-0	04-02-00-00		家庭組織國際聯盟	2,000,000,00			
			19 Encargos relativos à contribuição para F.S.S.	5-02-0	05-04-00-00		社會保障基金供款之支付	1,000,00			
			Despesas Comuns								
	12	00	Dotação provisional	9-03-0	05-04-00-00	13	備用開支				
							Total	總計	2,291,000,00	2,291,000,00	

“Despacho de Sua Ex^a. o Governador, de 20/08/99.”
“20/08/99之澳督批示”

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項鶯帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一、規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas				項目				Anulações 註銷		Referência à autorização 許可之參考		
Órgão,組職 Cap.科/Div.組	Func. 職能	Económica Código 諸號	經濟 Alinjado													
29	01			Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego - Direcção dos Serviços				勞工暨就業司 - 司長室				Reforços/ Inscrições 追加/登錄				
				7-07-0	02-01-07-00	Equipamento de secretaria				辦事處設備				160,000.00		
				7-07-0	02-01-08-00	Outros bens duradouros				其他耐用品				310,000.00		
				7-07-0	02-03-02-01	Energia eléctrica				電費				250,000.00		
				7-07-0	02-03-02-02	Outros encargos das instalações				設施之其他負擔				100,000.00		
				7-07-0	02-03-07-00	01 Publicidade e propaganda da DSTE				勞工暨就業司廣告及宣傳費用				180,000.00		
				7-07-0	02-03-03-00	01 Formação - Técnico Profissional				職業技師培訓				60,000.00		
														Total 總計		
														530,000.00		

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ /M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第2287/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十二

一、規定所批准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月三十七日第222/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十二

一條規定所批准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（本地區總預算 / 一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第 22/87/M 號法令修訂之十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十

一、一條規定所掛准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

一條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas				項目		Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考
Orgân.組 ap.科	Func. Div.組	Económica 經濟 Alinição 編號	Código 編號	Servicos de Solos, Obras Públicas e Transportes				土地工程運輸司				
35	00			8-01-0	01-01-01-02	Prémio de antiguidade		年資獎金	60,000.00			
				8-01-0	01-01-02-01	Renumerações		報酬	20,000.00			
				8-01-0	01-01-02-02	Prémio de antiguidade		年資獎金	60,000.00			
				8-01-0	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes		固定及長期酬勞	10,000.00			
				8-01-0	01-02-04-00	Abono para faltas		錯算補助	200,000.00			
				8-01-0	01-02-06-00	Subsídio de residência		房屋津貼	10,000.00			
				8-01-0	01-05-02-00	Abonos diversos - Previdência social		各項補助 - 社會福利金				
								Total 總計	360,000.00			

— De acordo com o Despacho n.º 117/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/ M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十

二二二

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas			項目		Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgân. Cap.	組職 Div.	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Despesas Comuns			共同開支			*Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 18/08/99. “18/08/99之澳督批示”		
12	00	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	Despesas Comuns	未指明之其他費用	626,625.00	626,625.00	Total / 總計	626,625.00	626,625.00
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional		備用撥款					

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/1999), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（本地區總預算／一九九九）款項轉帳，該轉帳按照經由四月二十七日第22/87/M號法令修訂之十一月二十一日第41/83/M號法令第二十條規定所批准：

Classificação 分類				Rubricas			項目		Reforços/ Inscrições 追加／登錄	Anulações 注銷	Referência à autorização 許可之參考	
Orgân. Cap.	組職 Div.	Func. 職能	Económica 經濟 Código 編號	Despesas Comuns			共同開支			*Despacho de Sua Ex ^a . o Governador, de 18/08/99. “18/08/99之澳督批示”		
12	00	9-03-0	05-04-00-00	05	Despesas eventuais e não especificadas	Despesas Comuns	未指明之其他費用	650,000.00	650,000.00	Total / 總計	650,000.00	650,000.00
		9-03-0	05-04-00-00	13	Dotação provisional		備用撥款					

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, Eric Ho Hou Yin.

一九九九年八月二十四日於澳門財政司——代司長 何浩然

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**身份證明司****Extracto de despacho****批示綱要**

Por despacho de 20 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

Licenciada Chan Hoi Fan, subdirectora destes Serviços — designada oficial público para a celebração do contrato entre o Território e a firma «De La Rue International Limited», para aquisição do sistema de emissão de documentos de viagem da RAEM, e do contrato entre o Território e a firma «IBM World Trade Corporation», para aquisição do subsistema de armazenagem de imagens em disco óptico na emissão de documentos de viagem da RAEM, nos termos do artigo 13.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 30/89/M, de 15 de Maio.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

根據總督於一九九九年八月二十日的批示：

根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十三條第一款的規定，本司副司長陳海帆學士獲任命為澳門地區與 De La Rue International Limited 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統合同，以及與 IBM World Trade Corporation 簽訂購買澳門特別行政區旅行證件發出系統的光碟影像儲存子系統合同中的公證人。

一九九九年九月一日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

SERVIÇOS DE ECONOMIA**經濟司****Extractos de despachos****批示綱要**

Por despacho de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Olívia Ana Maria do Rosário, segundo-oficial, 2.^º escalão, destes Serviços, única classificada no respectivo concurso — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.^º escalão, do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^º, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada por dotação global pelo Decreto-Lei n.^º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pela mesma.

Por despachos de 3 e 9 de Agosto de 1999, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

João Fernandes Guerreiro, inspector principal, 2.^º escalão, destes Serviços, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, inspector especialista, 1.^º escalão, do quadro de pessoal da mesma Direcção de Serviços, nos termos do artigo 10.^º, n.^º 1, do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, conjugado com os artigos 20.^º, n.^º 1, alínea a), e 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar a vaga criada e fixada, por dotação global, pelo Decreto-Lei n.^º 27/99/M, de 28 de Junho, e ocupada pelo mesmo.

Licenciado Wong Wai Kuok — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.^a classe, 1.^º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Outubro de 1999.

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日之批示：

本司第二職階二等文員 Olívia Ana Maria do Rosário，是有關開考之唯一投考人，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為第一職階一等文員，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

按照經濟協調政務司於一九九九年八月三日及八月九日之批示：

本司第二職階首席督察 João Fernandes Guerreiro，是有關開考之唯一投考人——根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款，聯同十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第八款 a) 項之規定，獲確定委任為第一職階特級督察，以填補由六月二十八日第 27/99/M 號法令為整體配備而設立之空缺。

黃偉國學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自一九九九年十月十三日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本司第一職階一等高級技術員之職務。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 17 de Agosto de 1999:

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro, foi autorizada a concessão da licença para o exercício da actividade transitária da empresa «Fai Tat — Empresa de Carga e Transportes, Lda.», licença n.º 1/99.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Fernanda Maria Delgado Moreira, técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro destes Serviços, cessa o referido contrato, por ter optado pelo ingresso na Administração Pública Portuguesa, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos de 1 e 2 de Julho de 1999, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves, técnico superior assessor, 3.^o escalão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Setembro a 30 de Novembro de 1999, ao abrigo do artigo 26.^º, n.^º 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^º, n.^º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, mantendo-se as demais condições contratuais.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999:

Teng Si Un, único classificado, Angelina Maria da Luz, Lei Chong Kit, Roberto Jorge da Silva e Iun Meng Wai, 1.^o a 4.^º classificados nos concursos a que se referem as listas insertas no Boletim Oficial n.º 29/99, II Série, de 21 de Julho — nomeados, definitivamente, técnico superior principal, 1.^o escalão, para o primeiro, e segundos-oficiais, 1.^o escalão, para os restantes, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

根據經濟協調政務司於一九九九年八月十七日之批示：

按照一月二十九日第7/96/M號法令之規定，批給轉運企業准照予快達貨運有限公司，准照編號1/99。

(是項刊登費用為MOP 323.00)

聲明

為著應有之效力，茲聲明本司第一職階一等高級技術員 Fernanda Maria Delgado Moreira 學士，屬編制外合同制度，因根據四月十三日第89-F/98號法令及四月二十日第13/98/M號法令選擇納入葡萄牙公共行政當局，因此終止其編制外合同，自一九九九年九月一日起生效。

一九九九年八月二十四日於澳門經濟司

司長 羅銳榮（副司長代署）

土 地 工 務 運 輸 司

批 示 緝 要

根據總督及運輸暨工務政務司一九九九年七月一日及二日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三、四款之規定，並配合八月二十四日第60/92/M號法令第十條第一、二、三款，第三職階顧問高級技術員Jorge Manuel Mendes de Oliveira Esteves之編制外合約獲續期，續約期由一九九九年九月一日起至一九九九年十一月三十日止，合約條件維持不變。

根據運輸暨工務政務司於一九九九年八月十日之批示：

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a項的規定，以確定委任方式委任刊登於一九九九年七月二十一日第二十九期第二組《政府公報》開考評核名單中，唯一合格之應考人丁思源為本司編制內第一職階首席高級技術員，及開考評核名單中排名第一至第四位之應考人Angelina Maria da Luz，李宗傑，Roberto Jorge da Silva 及袁明偉為本司編制內第一職階二等行政文員，用作以其本人填補於七月七日第29/97/M號法令之附件內之人員編制之有關職位。

Engenheiro Chan Hon Kit — renovada a sua comissão de serviço como subdirector destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 9 de Novembro de 1999, ao abrigo e nos termos do artigo 4.º, n.º 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Jaimo Roberto Carion*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 27 de Julho de 1999:

Su Kuok Peng, aliás Su Lei Wa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 3.º escalão, índice 150, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 1999.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 6 de Agosto de 1999:

João Novikoff Sales — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Setembro de 1999.

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 5.º escalão, nestes Serviços, pelo período de três meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau e orçamento individualizado do Fogo-de-Artifício de 1999, autorizado por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

按照十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款，（並經六月八日第37/91/M號法令第二條修訂）與第四款之規定，陳漢傑工程師擔任本公司副司長之定期委任獲得續期一年，由一九九九年十一月九日起。

一九九九年九月一日於澳門土地工務運輸司

司長 賈利安

地 球 物 理 暨 氣 象 台

批 示 綱 要

摘錄自本司代司長於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令的第十一條第一款及第三款的規定，以附註形式修改舒國平在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月二十五日起轉為收取相等於第三職階熟練助理員的薪俸點150的薪俸。

一九九九年九月一日於澳門地球物理暨氣象台

司長 馮瑞權

旅 遊 司

批 示 綱 要

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，João Novikoff Sales 在本司擔任第二職階特級助理技術員職務的散位合同自一九九九年九月四日起續期兩年，職級和職階維持不變。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經同月同日第80/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，劉有銳在本司擔任第五職階助理員職務的散位合同自一九九九年九月二十一日起續期三個月，職級和職階維持不變。

根據九月二十七日第53/93/M號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門旅遊基金預算及煙火節等項目預算之修改，該修改獲傳播、旅遊暨文化政務司在一九九九年八月十三日批示核准：

*Fundo de Turismo de Macau***旅遊基金**

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 22 000,00
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros		\$ 40 000,00
02-03-07-00-02	Produção		\$ 10 000,00
07-06-00-00-00	Construções diversas		\$ 112 000,00
09-02-05-01-00	Outros sectores		\$ 20 000,00
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 70 000,00	
02-03-08-02-09	Centro de actividades turísticas	\$ 120 000,00	
04-04-00-00-01	Organizações internacionais	\$ 14 000,00	
<i>Total</i>		\$ 204 000,00	\$ 204 000,00

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-01-04-00-00	教育、文化及康樂用品		\$ 22,000.00
02-01-08-00-00	其他耐用品		\$ 40,000.00
02-03-07-00-02	製作		\$ 10,000.00
07-06-00-00-00	各項建設		\$ 112,000.00
09-02-05-01-00	其他部門		\$ 20,000.00
02-03-01-00-00	資產之保養及利用	\$ 70,000.00	
02-03-08-02-09	旅遊活動中心	\$ 120,000.00	
04-04-00-00-01	國際組織	\$ 14,000.00	
<i>總計</i>		\$ 204,000.00	\$ 204,000.00

Fogo-de-Artifício

Classificação económica	Designação	Reforços	Contrapartidas
02-03-04-01-00	Alojamento de técnicos		\$ 10 000,00
02-03-05-02-01	Via aérea (equipas)		\$ 10 000,00
02-03-07-01-00	Produção		\$ 15 000,00
02-03-07-02-00	Publicidade		\$ 10 000,00
02-03-09-00-00	Encargos não especificados	\$ 45 000,00	
<i>Total</i>		\$ 45 000,00	\$ 45 000,00

經濟分類	名稱	追加	注銷
02-03-04-01-00	技術員之住宿		\$ 10,000.00
02-03-05-02-01	空中運輸（參賽隊伍）		\$ 10,000.00
02-03-07-01-00	製作		\$ 15,000.00
02-03-07-02-00	廣告		\$ 10,000.00
02-03-09-00-00	未列明之負擔	\$ 45,000.00	
<i>總計</i>		\$ 45,000.00	\$ 45,000.00

一九九九年八月二十五日於澳門旅遊司

代副司長 陳露

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — A Subdirectora dos Serviços, substituta, *Chan Lou.***GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****Extracto de despacho**

Por despachos de 13 de Agosto de 1999, do director:

Iu Sio Lai e João Bosco de Carvalho, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação provisória, deste Gabinete — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.**新聞司****批示綱要**

摘錄自本司司長於一九九九年八月十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款的規定，本司的臨時委任第二職階二等技術輔導員余少麗及João Bosco de Carvalho，獲確定委任出任該職位。

一九九九年九月一日於澳門新聞司

司長 簡明思

INSPERÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

博彩監察暨協調司

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Agosto de 1999:

Che Ka Pio e Fan Cheng Po — renovados, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os contratos de assalariamento como auxiliares, 4.^º escalão, nesta Direcção de Inspecção, pelo período de um ano, a partir de 7 de Setembro e 1 de Outubro de 1999, respectivamente.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 3 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Chong Lao Sin — nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora de 1.^a classe, 1.^º escalão, índice 490, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 10.^º e 38.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Tou Soi Kit, Ricardo Rolisan Xeque Mamblecar e Fernando Manuel da Silva — nomeados, definitivamente, oficiais administrativos principais, 1.^º escalão, índice 305, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.^º, n.^º 8, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 17 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Armando Marques Ramos, técnico superior assessor, 3.^º escalão — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.^º, n.^º 2, do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 35/94/M, de 18 de Julho, com efeitos retroactivos, de 1 Agosto a 19 de Dezembro de 1999.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — Pel'O Director dos Serviços, *Vong Chun Fat*, superintendente, subdirector.

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，謝家彪和樊靜波在本司擔任第四職階助理員職務的散位合同分別自一九九九年九月七日及十月一日起續期一年，職級和職階維持不變。

一九九九年九月一日於澳門博彩監察暨協調司

司長 雪萬龍

澳門保安部隊

保安事務司

批示綱要

按照保安政務司於一九九九年八月三日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條和第三十八條之規定，確定委任鍾柳仙為本事務司文職人員編制內之傳譯及翻譯員人員組別，職位為第一職階一等翻譯員，薪俸點為 490。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款，聯同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條之規定，確定委任杜瑞潔、Ricardo Rolisan Xeque Mamblecar 及 Fernando Manuel da Silva 為本事務司文職人員編制內之行政人員組別，職位為第一職階首席行政文員，薪俸點為 305。

按照保安政務司於一九九九年八月十七日之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，連同經七月十八日第 35/94/M 號法令核准之《行政程序法典》第一百一十條第二款之規定，Armando Marques Ramos 為第三職階顧問高級技術員，其編制外合同獲續期，而追溯效力之日期由一九九九年八月一日起，直至一九九九年十二月十九日止。

一九九九年八月二十三日於澳門保安部隊事務司

代司長 黃傳發副警務總監（副司長）

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**治安警察廳****Extractos de despachos****批示綱要**

按保安政務司於一九九九年七月二十九日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條至第一百二十五條和第一百五十八條，以及九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項之規定，並由於工作上的急切方便，提升治安警察廳男性一般編制之高級警員編號174791，Lou Hou Sang為副警長。

上述獲晉升之高級警員，由一九九九年七月四日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條至第一百二十五條和第一百五十八條，以及九月十九日第236/96/M號訓令第一條e)項之規定，並由於工作上的急切方便，晉升下列人員為治安警察廳高級警員之職：

男性一般編制警員，警員編號219831，So Kam Hong；

音樂編制警員：警員編號170833，韓卓豪；警員編號314833，吳超明；警員編號170943，勞建邦；警員編號152953，何偉忠；警員編號108903，廖國威；警員編號171813，關銳淋。

上述獲晉升之警員，首位由一九九九年七月四日起，其餘由一九九九年七月十七日起，與其職級相應的薪俸及年資開始生效。

按保安政務司於一九九九年八月十七日之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十八條c)項及第一百零七條第一款之規定，由一九九九年七月二十七日起，澳門治安警察廳高級警員編號175920，Chan Sio Kuan，在澳門保安部的組織範疇內，以定期委任方式，轉入澳門保安部隊高等學校人員編制中，並處於附於原來編制狀況。

一九九九年九月一日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**水警稽查隊****更正**

因本隊疏忽，刊登於一九九九年八月十八日第三十三期第二組《政府公報》第4833頁內有關本部隊代隊長的職銜之中文譯本出現謬誤，特更正如下：

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 29 de Julho de 1999:

Lou Hou Sang, guarda-ajudante n.º 174 791, deste Corpo de Polícia — promovido, por urgente conveniência de serviço, a subchefe do quadro geral masculino do mesmo CP, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 125.º e 158.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro.

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 4 de Julho de 1999.

O pessoal, abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — promovidos a guardas-ajudantes, do quadro a cada um indicado, deste CPSP, nos termos dos artigos 111.º, 114.º a 118.º e 122.º a 125.º e 158.º, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º, alínea e), da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro:

Guarda n.º 219 831, So Kam Hong, do quadro geral masculino;

Guardas n.ºs 170 833, Hon Cheok Hou, 314 833, Ung Chio Meng, 170 943, Lou Kin Pong, 152 953, Ho Wai Chung, 108 903, Liu Kuok Vai e 171 813, Kuan Ioi Lam, do quadro de músico.

As promoções constantes dos números anteriores são referidas, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto, a 4 para o primeiro e 17 de Julho de 1999, para os restantes.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 17 de Agosto de 1999:

Chan Sio Kuan, guarda-ajudante n.º 175 920, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da ESFSM, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 27 de Julho de 1999, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Comandante, José Proença Branco, superintendente-geral.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Rectificação**

Por ter saído inexacto, na versão chinesa, por lapso desta Policia, o posto funcional do comandante, substituto, desta Corporação, publicado no Boletim Oficial n.º 33/99, II Série, de 18 de Agosto, a páginas 4833, se rectifica:

Onde se lê: «副警務總長»

deve ler-se: «副警務總監»。

原文為：“副警務總長”

更正為：“副警務總監”。

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — O Segundo-Comandante, *Lai Man Wa*, superintendente.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 23 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento nas funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.^º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lei Chan Tak, aliás Lee Chin Ah, aliás Maung Kuan Aye, como operário qualificado, 6.^º escalão, índice 220, a partir de 2 de Setembro de 1999;

Che Ut Hong e Mak Chan I, como auxiliares, 2.^º escalão, índice 110, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Julho de 1999:

Rogério A. San José — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como topógrafo especialista, 2.^º escalão, índice 365, nos termos do artigo 27.^º, n.^º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Setembro de 1999.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

勞工暨就業司

批示綱要

摘錄自經濟協調政務司於一九九九年七月二十三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本司擔任如下職務的散位合同續期一年：

李振德，自一九九九年九月二日起續聘為熟練工人，並晉升至第六職階，薪俸點為 220；

謝月紅及麥珍儀，自一九九九年九月一日起續聘為助理員，並晉升至第二職階，薪俸點為 110。

一九九九年九月一日於澳門勞工暨就業司

司長 孫家雄

地圖繪製暨地籍司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十九日作出的批示：

Rogério A. San José — 根據經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令所通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款之規定，由一九九九年九月二日起，其第二職階特級地形測量員散位合同獲續期一年，薪俸點為 365。

一九九九年九月一日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

批示綱要

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Julho de 1999:

António Hernandes de Almeida — renovado o contrato de assalariamento como primeiro-oficial, 1.º escalão, nesta Polícia, de 4 de Setembro de 1999 a 3 de Março de 2000, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as prestações de serviço no Território, por contratos além do quadro, para exercerem funções a cada um indicadas, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

António Maurício Moreira Ribeiro, João Barata Gonçalves e Rufino Santos Madruga, como inspectores de 1.ª classe, 3.º escalão, índice 710, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999;

Carlos Manuel Loureiro, Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho, Vasco Manuel Alves Martins de Sousa, Filipe Carlos Rosa Henriques, Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar, José Augusto Fernandes de Moura Teixeira e Teresa Maria Duque Esteves, como subinspectores, 3.º escalão, índice 520, o primeiro de 18 de Agosto, o segundo e o terceiro de 1 de Setembro e os últimos de 8 de Setembro, respectivamente, a 19 de Dezembro de 1999;

João Fernando Teixeira Lopes Monteiro, como subinspector, 2.º escalão, índice 480, e Hortense Maria Mestre Coelho Santos Madruga, como oficial administrativo principal, 3.º escalão, índice 330, ambos de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Julho de 1999:

Lei Kin Meng — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar de investigação criminal, 4.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea b), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Setembro de 1999.

Napoleão Xavier Ng e Leong Chong Iun — renovados os contratos de assalariamento como operário qualificado e auxiliar,

摘錄自司法政務司於一九九九年七月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，António Hernandes de Almeida 在本司擔任第一職階一等行政文員職務的散位合同由一九九九年九月四日起續期至二零零零年三月三日。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令和九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在澳門司法警察司擔任如下職務的編制外合同獲續期，繼續為本地區提供服務：

—— António Maurício Moreira Ribeiro、João Barata Gonçalves 及 Rufino Santos Madruga，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日續聘為第三職階一等督察，薪俸點為 710；

—— Carlos Manuel Loureiro、Diamantino José de Oliveira Moreira Viegas de Carvalho、Vasco Manuel Alves Martins de Sousa、Filipe Carlos Rosa Henriques、Gilberto Manuel Cartaxo Gaspar、José Augusto Fernandes de Moura Teixeira 及 Teresa Maria Duque Esteves，首位由一九九九年八月十八日至一九九九年十二月十九日，第二及第三位由一九九九年九月一日至一九九九年十二月十九日，而最後幾位由一九九九年九月八日至一九九九年十二月十九日續聘為第三職階副督察，薪俸點為 520；

—— João Fernando Teixeira Lopes Monteiro 及 Hortense Maria Mestre Coelho Santos Madruga，由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日分別續聘為第二職階副督察，薪俸點為 480，及第三職階首席行政文員，薪俸點為 330。

摘錄自司法政務司於一九九九年七月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b)項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，李健明在本司擔任第四職階助理刑事偵查員職務的散位合同自一九九九年九月二十日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂

ambos do 3.º escalão, índices 170 e 120, a partir de 13 e 20 de Setembro de 1999, respectivamente, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.os 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.os 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que dr. José Manuel Esteves da Cruz, consultor-formador, por contrato individual de trabalho, Vitor Manuel Robalo da Silva e Vitor Manuel Henriques Antunes, inspectores de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, desta Polícia, cessaram, no seu termo, os respectivos contratos e o seu recrutamento no exterior, a partir de 14, 18 e 18 de Agosto de 1999, respectivamente, regressando definitivamente à República.

— Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia, técnica superior de 2.ª classe, 3.º escalão, António Luís Mota, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, Patrícia Geraldina Carion Gaspar Soares, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, e Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva, oficial administrativo principal, 2.º escalão, cessaram funções, nesta Polícia, a partir de 31 de Julho de 1999, por terem optado pelo ingresso na Administração Pública da República, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

Pólicia Judiciária, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, de 10 de Agosto de 1999:

Roberto da Lúcia Pereirinha, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 14 de Setembro de 1999, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso desta Câmara, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/99, II Série, de 11 de Agosto, a páginas 4656, se rectifica:

Onde se lê: «Lio Meng, Leong Sio Peng, Fernando Hindman da Luz e Chu Peng Kuong»

的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項、第五款及第七款以及第二十八條的規定，Napoleão Xavier Ng及梁仲圓在本司的散位合同續期一年，首位自一九九九年九月十三日起續聘為第三職階熟練工人，薪俸點為170；第二位自一九九九年九月二十日起續聘為第三職階助理員，薪俸點為120。

聲明

為適當的效力，茲聲明以個人勞動合同制聘用的顧問培訓員 José Manuel Esteves da Cruz學士，及以編制外合同制聘用的第三職階二等督察 Vitor Manuel Robalo da Silva 及 Vitor Manuel Henriques Antunes，其有關合同及外聘制度已終止，並返回葡萄牙共和國，首位由一九九九年八月十四日起，其餘兩位由一九九九年八月十八日起。

為適當的效力，茲聲明第三職階二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia 學士、第二職階特級技術輔導員 António Luís Mota、第三職階特級助理技術員 Patrícia Geraldina Carion Gaspar Soares 及第二職階首席行政文員 Ana Cristina de Melo Gouveia Ferreira Robalo da Silva，因已選擇納入共和國公共行政，現根據四月十三日第89-F/98號法令，自一九九九年七月三十一日起，確定終止其職務。

一九九九年九月一日於澳門司法警察司

司長 白德安

海島市市政廳

批示綱要

按照副主席於一九九九年八月十日所作出之批示如下：

Roberto da Lúcia Pereirinha — 第一職階一等助理技術員，本市政廳編制外合同員工。根據經十二月二十八日第62/98/M號法令所修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，續與其簽訂編制外合同，為期兩年，由一九九九年九月十四日起生效。

更正

因本市政廳之誤，導致公布於一九九九年八月十一日第三十二期第二組第4656頁《政府公報》內之有關批示綱要出現錯誤，現重新公布如下：

原文為：“廖明、梁少蘋、Fernando Hindman da Luz、及朱炳光”

deve ler-se: «Lio Meng, Leong Sio Peng, Fernando Hyndman da Luz e Chu Peng Kuong».

Taipa, Paços do Concelho, 1 de Setembro de 1999.—O Presidente, Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 e 21 de Julho de 1999, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto do mesmo ano:

Tang Yuk Wa — contratado além do quadro como técnico superior de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 455, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

Sam Choi Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato de assalariamento como enfermeiro, 5.^o escalão, índice 405, nos termos dos artigos 15.^o, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho, e 27.^o, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 1999.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, do presidente do Instituto:

Ngok Chang Wai, aliás Ngok Chen Foy, Hoi Man Wa, técnicos de 2.^a classe, e Wong Yee Shan, adjunto-técnico de 2.^a classe, todos do 1.^o escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.^o, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 para os dois primeiros e 24 de Agosto de 1999, para o último.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que as nomeações, em comissão de serviço, dos trabalhadores abaixo mencionados, para os cargos a cada um indicados, deste Instituto, feitas por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Junho de 1999, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 28/99, II Série, de 14 de Julho, foram visadas pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1999:

Licenciados Sio Un Choi, Isabel Maria Hó, Vong Yim Mui, Au Chi Keung e Zhang Hong Xi, chefes dos Departamentos de Solidariedade Social, de Família e Comunidade, de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, de Estudos e Planeamento, e do Departamento Administrativo e Financeiro;

應更正為：“廖明、梁少蘋、Fernando Hyndman da Luz 、及朱炳光”。

一九九九年九月一日於氹仔海島市市政廳

主席 馬家傑

社會工作司

批示綱要

摘錄自社會事務暨預算政務司於一九九九年七月十三日及七月二十一日作出的經同年八月二日審計法院批閱的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，以編制外合同方式聘用鄧玉華自一九九九年八月一日起在本司擔任二等高級技術員第二職階職務，薪俸點為 455，為期一年。

根據七月三十一日第 9/95/M 號法律第十五條第二款，以及經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第七款的規定，以附註形式修改岑翠君在本司擔任職務的散位合同第三條，自一九九九年八月一日起轉為收取相等於第五職階護士的薪俸點 405 的薪俸。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自本司司長於一九九九年八月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款的規定，本司臨時委任之二等技術員第一職階岳增懷及許敏華，以及二等技術輔導員第一職階王綺珊，首兩位自一九九九年八月十日起獲確定委任出任該職位，最後一位自一九九九年八月二十四日起獲確定委任出任該職位。

聲明

為著有關效力，茲聲明根據一九九九年七月十四日第二十八期《政府公報》第二組刊登之總督於一九九九年六月二十八日的批示，以定期委任方式委任以下工作人員擔任本司如下職務，此委任已於一九九九年八月二日經審計法院批閱：

——兆源蔡學士為社會互助廳廳長；Isabel Maria Hó 學士為家庭暨社區服務廳廳長；黃艷梅學士為防治藥物依賴廳廳長；區志強學士為研究暨計劃廳廳長；張鴻喜學士為行政暨財政廳廳長；

Licenciados Lim Kie Leng, Lai Suzanne, Tam Pui Ian, Hoi Va Pou, Hon Wai, Maria Amélia Monteiro Rodrigues, San Chi Iun e bacharel Lao Kit Im, chefes das Divisões dos Idosos, de Reabilitação, de Gestão e Licenciamento de Equipamentos Sociais, de Prevenção Primária, de Tratamento e Reinserção Social, Administrativa e Financeira, de Organização e Informática, e de Infância e Juventude.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos de 21 de Maio de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Nikola Vasiljev e Jian Qin — contratados, por contratos individuais de trabalho, pelo prazo de um ano, a partir de 14 e 28 de Julho de 1999, respectivamente, como músicos «tutti/violino», índice 350, na Orquestra da Câmara de Macau, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 2 de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto do mesmo ano:

Licenciada Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão — renovado o contrato além do quadro, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato como técnica superior principal, 3.^o escalão, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.º 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Cheng Lin U — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar qualificado, 2.^o escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Setembro de 1999.

Chan Wa Io e Ieong Sai Keong — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos como operários qualificados, 2.^o escalão, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redac-

——林琦玲學士為長者服務處處長；Lai Suzanne 學士為復康服務處處長；譚珮欣學士為社會設施管理暨准照處處長；許華寶學士為預防藥物濫用處處長；韓衛學士為戒毒復康處處長；Maria Amélia Monteiro Rodrigues 學士為行政暨財政處處長；辛志元學士為組織暨資訊處處長；劉結艷副學士為兒童暨青年服務處處長。

(每人須繳手續費澳門幣四十元)

一九九九年八月二十六日於澳門社會工作司

代司長 容光耀

文化司署

批示綱要

根據傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年五月二十一日作出並經審計法院於一九九九年八月三日批閱的批示：

Nikola Vasiljev 及簡勤——小提琴樂師，根據十二月十九日第 63/94/M 號法令規定，以個人工作合同形式，在本司署室內樂團擔任職務，薪俸點為 350，為期一年，分別由一九九九年七月十四日及二十八日起生效。

(各須繳手續費澳門幣二十四元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年七月二日作出並經審計法院於一九九九年八月三日批閱的批示：

Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão 學士——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條規定，其在本司署擔任職務的編制外合同獲續期，由一九九九年八月一日至同年十二月十九日，並以附註方式修改合同第三條，轉為收取相等於第三職階首席高級技術員的薪俸點。

(須繳手續費澳門幣四十元)

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月六日的批示：

程蓮汝——第二職階熟練助理員，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，其在本司署擔任職務的散位合同獲續期一年，職級及職階不變，由一九九九年九月十二日起生效。

陳華耀及楊世強——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令、及經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令修訂的第二十七條及第二十八條規定，獲續期

ção dos Decretos-Leis n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 15 de Setembro de 1999.

Un Kio Lan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato como auxiliar, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Setembro de 1999.

Licenciada Hong Fan Teng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Sector das Bibliotecas Chinesas, neste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 9 de Setembro de 1999.

Por despacho de 13 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Zhou You — renovado o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Setembro de 1999.

Rectificação

Por ter saído inexato, por lapso deste Instituto, na versão portuguesa, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/98, II Série, de 28 de Dezembro, referente à renovação do contrato de assalariamento de Mário Jorge Placé, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, se rectifica:

Onde se lê: «... a partir de 1 de Janeiro de 1998 (...)

deve ler-se: «... a partir de 1 de Janeiro de 1999 (...).

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999. — O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac*.

LEAL SENADO

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 2 de Julho de 1999:

Luís Humberto de Sales da Silva, técnico de informática especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Finanças — transferido para o quadro do Leal Senado, a partir de 1 de Setembro de 1999, ao abrigo do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

一年，並以附註形式修改兩人在本司署擔任職務的散位合同第三條款規定，自一九九九年九月十五日起轉為收取相等於熟練工人第二職階的薪俸點。

袁嬌蘭——第三職階助理員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經同月同日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以附註形式修改其在本司署擔任職務的散位合同第三條款，並獲續期一年，由一九九九年九月十九日起生效。

孔繁婷學士——本司署中央圖書館中文組組長，根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條規定，其定期委任獲續期一年，由一九九九年九月九日起生效。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司於一九九九年八月十三日作出的批示：

周游——第三職階二等技術員，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，其在本司署擔任職務的編制外合同獲續期一年，職階及職級不變，由一九九九年九月二十三日起生效。

更正

因本司疏忽，有關刊登於一九九八年十二月二十八日第五十一期第二組《政府公報》之葡文版內，本司署第三職階首席技術輔導員 Mário Jorge Placé，其在本司署擔任職務之散位合約之續期批示綱要出現不確之處，特更正如下：

原文為：“a partir de 1 de Janeiro de 1998 (...)

更正為：“a partir de 1 de Janeiro de 1999 (...).

一九九九年八月二十五日於澳門文化司署

代司長 麥潔群

澳門市政廳

決議綱要

按市政執委會於一九九九年七月二日會議上所作的決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十二條的規定，財政司第一職階特級資訊技術員 Luís Humberto de Sales da Silva 自一九九九年九月一日起轉入本廳編制。

Extractos de despachos

批示綱要

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 14 de Julho de 1999, presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Agosto de 1999:

Chong Lai Kun, preparador de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, dos SAZV, contratado além do quadro — alterada a cláusula 3.ª para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, a partir de 6 de Agosto de 1999, ao abrigo dos artigos 11.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do presidente, em exercício, de 3 de Agosto de 1999, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Leong Mun Seng, auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Operários, 4.º escalão, índice 140: Nip Peng Kun e Kun Chan Hou; 3.º escalão, índice 130: Chau Vai Hong, o primeiro a partir de 5 de Agosto, e os restantes a partir de 1 de Setembro;

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Chan Soi Ch'eong, Cheang Kam Peng e Lam Sao Sao ou Lim Siew Siew; 5.º escalão, índice 140: Tang Weng Neng, Ieong Hong Hoi, Sam Pak Kuan, Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, Tong P'ui Man, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Ieong Hou, Iu Sau Chan, Ho Sio Lin, Lei Kit Peng, Leong Iok Lin, Mio Lai Peng, Iam Chi Seng, Ho Se Fat, Ho Kam Chun, Wan Cheong Kuan, Cheong Man Wong, Ché Tat Hung, Wong Peng Sin, Chan Ian Chio, Chao Lai Wan, Cheang Chou Veng, Lai Son Wa, Lam Sek U, Lau Lai Mui, Lei Iao Ip, Lei Kan, Cheong Wai Iong, Leong Sut Mui, Tong Sok Cheng, Leong Wang Mao, Lei Chap Seng, Lam Iok Toi, Lei Kuai Mui, Leong Kok Vu, Wong Yuk Hing, Kuong Choi I, Wan Lek Cheong, Chan Peng Soi, Wong Lok, Wong Wai, Ng Keng Hou, Kok Su Kam, Mok Ieok Sat, Tai Hon Chun, Chan Kjn Keong, Luís Gonzaga Vong, Lei Kam Po, Mok Peng Sang, Iong Sek Meng, Lou Hoi, Ieong Fu Weng, Lam Chi Man, Chu Chok Mei, Ho Cheng, Lam Son Heong, Lai Man Kou, Wong Kam Cheong, Ng Io Kai, Lau Fai, Leung Sio Hoi, Leong Kuok Weng, Wong Kam Fong, Wong Po I, Lei Iong Fan, Wong Tat Teng, Ieong Kan Pui, Chan Kam Fo, Hoi Kam Hon, Lao Weng Choi e Ho Hou; 4.º escalão, índice 130: Chan Kuok Neng, Chou Kun Pou, Leong Tai, Chong Chi Hong, Tin Un Cheong, Fong Wang Kei, Iu Peng Kiu, Wong Chi Chio, Che Chong Un, Chao Sek Un, Ieong Kim Long, Wong Chan Hong, Cheong Iok Cheng e Chan Chio Chi; 3.º escalão, índice 120: Cheang Io San, com exceção de Tang Weng Neng, Chan Kuok Neng, Chou Kun Pou, Leong Tai e Cheang Io San, a partir de 27, 12, 3, 21 e 11 de Agosto, os restantes a partir de 1 de Setembro de 1999.

按代副主席於一九九九年七月十四日作出，並於一九九九年七月十六日提交市政執委會會議，以及經審計法院於一九九九年八月二日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一及第二款，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，環保暨綠化部第二職階二等化驗所調劑員鍾麗娟，屬編制外合同制度，獲修改其合同第三條，調整為第三職階二等化驗所調劑員，薪俸 220 點，自一九九九年八月六日起生效。

(須繳手續費澳門幣二十四元)

按代主席於一九九九年八月三日作出，並於一九九九年八月六日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，下列環保暨綠化部員工的散位合同獲續期一年：

梁滿勝，第二職階熟練助理員，薪俸 140 點，自一九九九年八月十二日起生效；

第四職階工人，薪俸 140 點：聶炳權及管振豪；第三職階工人，薪俸 130 點：周偉雄。首名工人自一九九九年八月五日起生效，其餘的自一九九九年九月一日起生效；

第六職階助理員，薪俸 150 點：陳水祥、鄭金平及林秀秀；第五職階助理員，薪俸 140 點：鄧永寧、楊雄開、岑伯坤、Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira、董佩文、林仲蘭、李潔珍、楊好、余秀珍、何少蓮、李潔萍、梁玉蓮、繆麗萍、任志誠、何社發、何鑑全、溫章軍、張文旺、謝達雄、黃炳善、陳隱樵、鄒麗雲、鄭祖榮、黎順華、林適雨、劉麗梅、李有業、李根、張偉容、梁雪梅、湯淑貞、梁宏謀、李執勝、林玉台、李季梅、梁國護、黃玉興、鄭彩意、尹力昌、陳炳瑞、黃樂、黃維、伍景豪、郭樹金、莫若瑟、戴漢泉、陳健強、Luís Gonzaga Vong、李錦波、莫炳生、容錫明、盧海、楊富榮、林志民、朱祝媚、何正、林順享、黎文高、黃錦祥、吳耀佳、劉輝、梁兆開、梁國榮、黃金鳳、王波兒、李容芬、黃達庭、楊根培、陳錦科、許錦漢、劉永才及何浩；第四職階助理員，薪俸 130 點：陳國寧、曹觀保、梁弟、鍾志洪、田源昌、馮宏基、姚炳衡、汪志超、謝創元、周錫源、楊劍龍、黃振鴻、蔣玉清及陳招治；第三職階助理員，薪俸 120 點：鄭耀新。上述員工除鄧永寧、陳國寧、曹觀保、梁弟及鄭耀新分別自一九九九年八月二十七日、十二日、三日、二十一日及十一日開始生效外，其餘的自一九九九年九月一日起生效。

Por despachos do presidente, em exercício, de 4 de Agosto de 1999, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

José Gabriel de Figueiredo Coutinho, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 18 de Setembro de 1999.

Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão — cessa funções neste Leal Senado, no âmbito do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 13/98/M, de 20 de Abril, a partir de 16 de Agosto de 1999.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciados Vong Io Chou e Kan Ip Ka Peng, técnicos superiores de 2.ª classe e de informática de 2.ª classe, ambos do 2.º escalão, índice 455, dos SUC e SOI, a partir de 13 de Agosto e 1 de Setembro de 1999, respectivamente;

Lei Chong Tou, técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, dos SUC, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Vu Pou In, segundo-oficial, 2.º escalão, índice 240, dos SRC, a partir de 13 de Agosto de 1999;

Lai Kin Hou, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, dos SVT, a partir de 12 de Agosto de 1999;

Chan Māng Seng e Fong Sek Un, adjunto-técnico de 2.ª classe e assistente de informática de 1.ª classe, ambos do 2.º escalão, índices 275 e 320, dos SOI, a partir de 13 e 25 de Agosto de 1999, respectivamente.

Leal Senado, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Director Municipal, *Lau Si Io*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 26 e 30 de Julho de 1999:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro:

按代主席於一九九九年八月四日作出，並於一九九九年八月六日提交市政執委會會議的批示：

應組織暨資訊部第一職階二等高級資訊技術員 José Gabriel de Figueiredo Coutinho 的要求，自一九九九年九月十八日起解除其編制外合同。

第一職階首席行政文員 Raquel Maria Lobato de Faria Pinheiro da Silva，按四月二十日第13/98/M號法令規範的四月十三日第89-F/98號法令的規定，自一九九九年八月十六日起終止在本廳的職務。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，以及經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，下列員工的編制外合同續期一年，職級及薪俸點維持不變：

黃耀祖學士，城市規劃暨建設部第二職階二等高級技術員，薪俸455點，自一九九九年八月十三日起生效；簡葉家婷學士，組織暨資訊部第二職階二等高級資訊技術員，薪俸455點，自一九九九年九月一起生效；

李頌濤，城市規劃暨建設部第二職階二等助理技術員，薪俸205點，自一九九九年八月十二日起生效；

胡寶燕，文化暨康體部第二職階二等文員，薪俸240點，自一九九九年八月十三日起生效；

賴健豪，交通暨運輸部第一職階二等技術員，薪俸350點，自一九九九年八月十二日起生效；

陳晚成，組織暨資訊部第二職階二等技術輔導員，薪俸275點，自一九九九年八月十三日起生效；方錫源，組織暨資訊部第二職階一等資訊督導員，薪俸320點，自一九九九年八月二十五日起生效。

一九九九年九月一日於澳門市政廳

市政司長 劉仕堯

郵電司

批示綱要

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年七月二十六日及三十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令，九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在澳門郵電司擔任如下職務的編制外合同續期一年：

Lei Vai Han, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, a partir de 23 de Setembro de 1999;

Lei Kuok Keong, aliás Lee Kau Chan, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 20 de Setembro de 1999;

Leng Kin Ip, aliás António Leng, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, a partir de 5 de Setembro de 1999.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Agosto de 1999:

Engenheiro Chan Kun Kei, licenciada Rosa Leong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, e Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva, oficial administrativo principal, 1.º escalão — renovadas as comissões de serviço, por mais um ano, como chefes do Sector de Gestão Radioeléctrica, da Secção Administrativa e da Secção de Operações Passivas, destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 16 de Setembro, 2 de Outubro e 1 de Novembro de 1999, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999. — O Director dos Serviços, substituto, *Tou Veng Keong*.

IMPRENSA OFICIAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo da Imprensa Oficial de Macau para o ano económico de 1999, autorizada por despacho de 19 de Agosto do mesmo ano, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
01-01-01-01	<i>Despesas correntes</i> Vencimentos ou honorários		\$ 50 000,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade ...	\$ 20 000,00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos.	\$ 180 000,00	
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias		\$ 250 000,00
02-02-04-00	Consumos de secretaria ...	\$ 20 000,00	
02-03-05-01	Transportes por motivo de licença especial	\$ 80 000,00	
	<i>Total</i>	\$ 300 000,00	\$ 300 000,00

Imprensa Oficial, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Gomes Martins*. — A Vogal, *Beatrix Dias*. — O Representante dos Serviços de Finanças, *Ho Hou Yin*.

李惠嫻，自一九九九年九月二十三日起續聘為第一職階二等技術員，薪俸點為 350；

李國強，自一九九九年九月二十日起續聘為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為 260；

凌健業，自一九九九年九月五日起續聘為第一職階三等文員，薪俸點為 195。

摘錄自運輸暨工務政務司於一九九九年八月十日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，陳權基工程師在本司擔任無線電管理組組長、第一職階首席技術輔導員 Rosa Leong 學士在本司擔任行政科科長及第一職階首席行政文員 Arminda Fátima de Sousa Ribas da Silva 在本司擔任出納科科長的定期委任，分別自一九九九年九月十六日、十月二日及十一月一日起續期一年。

一九九九年八月十七日於澳門郵電司

代司長 陶永強

政府印刷署

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條的規定，公布經司法政務司於一九九九年八月十九日批示核准的有關一九九九經濟年度澳門政府印刷署本身預算的第二次修改：

經濟分類	名稱	追加	撤銷
	<i>經常性開支</i>		
01-01-01-01	薪俸或服務費.....		\$ 50,000.00
01-01-01-02	年資獎金.....	\$ 20,000.00	
01-01-06-00	重疊薪俸.....	\$ 180,000.00	
02-02-01-00	原料及附料.....		\$ 250,000.00
02-02-04-00	辦事處消耗.....	\$ 20,000.00	
02-03-05-01	特別假之交通費.....	\$ 80,000.00	
	<i>總計：</i>	\$ 300,000.00	\$ 300,000.00

一九九九年八月二十三日於澳門政府印刷署

行政管理委員會主席：馬丁士

委員：Beatrix Dias

財政司代表 何浩然

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 19 de Agosto de 1999:

José Lei Kuong Pang, dourador de encadernação, 6.^o escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado e alterado o respectivo contrato para exercer as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, pelo período de um ano, a partir de 16 de Setembro de 1999, com a remuneração correspondente a 50% do índice 240.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Agosto de 1999:

Liu Kam Meng, montador de fotolitografia, 3.^o escalão, e Lok Wai Chao, auxiliar, 3.^o escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos para exerce-rem as mesmas funções, no escalão imediatamente superior, pelo período de um ano, a partir de 20 de Setembro e 1 de Outubro de 1999, respectivamente.

Imprensa Oficial, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Administrador, substituto, Beatriz Dias.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Ernesto Rescalli, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 174-3, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 4 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importânci-a de MOP 602 640,00 (seiscentas e duas mil, seiscentas e quarenta patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.^o do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 8 100,00, nos termos do artigo 265.^o do ETAPM;

T = 31 anos, nos termos do artigo 5.^o do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

按照司法政務司於一九九九年八月十九日之批示：

José Lei Kuong Pang, 本署第六職階散位熨金員，其合同獲續期一年並轉為高一職階，執行同一職務，自一九九九年九月十六日起生效，報酬相等於薪俸索引表內的240點之百分之五十。

按照司法政務司於一九九九年八月二十日之批示：

廖錦明及陸惠洲，分別為本署第三職階照相平版拼版員及第三職階助理員，其合同獲續期一年並轉為高一職階，執行同一職務，分別自一九九九年九月二十日及十月一日起生效。

一九九九年九月一日於澳門政府印刷署

代署長 Beatriz Dias

退休基金會

批示綱要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

東方傳教士 Ernesto Rescalli，為前澳門退休基金會會員編號17174-3，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第31/95期第二組內，總督一九九五年七月四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 602,640.00（澳門幣陸拾萬貳仟陸佰肆拾元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP 8,100.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 31$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2,4$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 602\,640,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Luigi Rubini, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 179-4, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 6 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 421 200,00 (quatrocentas e vinte e uma mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$$V = MOP\ 8\,100,00, \text{ nos termos do artigo 265.º do ETAPM;}$$

$T = 26$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP\ 421\,200,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fernando Rodrigues Ferreira de Almeida, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 175-1, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.º o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.º o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.º o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 356 400,00 (trezentas e cinquenta e seis mil e quatrocentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$F = 2.4$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP\ 602,640.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Luigi Rubini , 為前澳門退休基金會會員編號 17179-4 , 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內，總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月六日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 421,200.00 (澳門幣肆拾貳萬壹仟貳佰元正) ，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = MOP\ 8,100.00$, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

$T = 26$ 年，根據第 14/94/M 號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2$, 根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP\ 421,200.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Fernando Rodrigues Ferreira de Almeida , 為前澳門退休基金會會員編號 17175-1 , 根據二月二十三日第 14/94/M 號法令第四條並配合十月十四日第 357/93 號法令規定，並經刊登於《政府公報》第 29/96 期第二組內，總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為 MOP 356,400.00 (澳門幣叁拾伍萬陸仟肆佰元正) ，該金額是根據上述第 14/94/M 號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 8 100,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 22 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 356\,400,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Machuy Alexander, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, ex-subscritor n.º 17 170-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com as disposições do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 1 de Julho de 1996, publicado no *Boletim Oficial* n.º 29/96, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 28 de Maio de 1999, a partir de 2 de Agosto do mesmo ano.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Agosto de 1999, na importância de MOP 340 200,00 (trezentas e quarenta mil e duzentas patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 8 100,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = MOP 340\,200,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

Fixação de pensões

Por despacho de 18 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Governador:

1. Yut Wan, auxiliar, 6.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude de Macau, com o número de subscritor 2 171-7 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Março de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao ín-

V = MOP 8,100.00, 根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 22年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 356,400.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

東方傳教士 Machuy Alexander，為前澳門退休基金會會員編號17170-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第29/96期第二組內，總督一九九六年七月一日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督一九九九年五月二十八日批示，准許其於一九九九年八月二日實行解除上述聯繫。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP 340,200.00（澳門幣叁拾肆萬零貳佰元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 8,100.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = MOP 340,200.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

退休 / 撫恤金的訂定

按照澳門總督於一九九九年八月十八日發出的批示：

(一) 澳門教育暨青年司，第六職階助理員Yut Wan，澳門退休基金會會員編號2 171-7，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九七年三月十六日開

dice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 210,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
3. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 56 425,40, amortizável numa prestação.
4. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 939,20, amortizável numa prestação.
5. Tem um débito referente aos juros de 4% ao ano, na importância de MOP 2 241,20, amortizável numa prestação.
6. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Por despachos de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

1. Alexandre Lopes Monteiro, escrivão-adjunto, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscritor 986-5 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Agosto de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 275, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Chiu Chon Foc, bombeiro-ajudante, 4.º escalão, do Corpo de Bombeiros de Macau, com o número de subscritor 626-2 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 260, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar mais de 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經八月十七日第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)七月十四日第5/97/M號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該退休金調高澳門幣210.00。

(三)退休補償的欠款額為澳門幣 56,425.40，以獨壹期攤還。

(四)撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,939.20，以獨壹期攤還。

(五)年息4%之利息欠款額為澳門幣2,241.20，以獨壹期攤還。

(六)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

按照護理總督於一九九九年八月二十三日發出的批示：

(一)澳門司法事務司，第一職階助理書記 Alexandre Lopes Monteiro，澳門退休基金會會員編號986-5，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年八月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二)退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三)根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一)澳門消防隊，第四職階消防長 Chiu Chon Foc，澳門退休基金會會員編號626-2，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第一款a項計算出來，並由於計算其多於三十六年工作年數在內，在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Alfredo Augusto Ferreira Marques, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscriptor 8 559-6 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 250, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Joaquim Dias Ferreira Marques, segundo-subchefe, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Justiça de Macau, com o número de subscriptor 8 558-8 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 31 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 240, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 29 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.
1. Américo Casado, missionário do Padroado Português no Extremo Oriente, com o número de subscriptor 14 710-9 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Julho de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 145, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 32 anos de serviço, acrescida

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司，第四職階副警長 Alfredo Augusto Ferreira Marques，澳門退休基金會會員編號8559-6，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的250點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 澳門司法事務司，第四職階副警長 Joaquim Dias Ferreira Marques，澳門退休基金會會員編號8558-8，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月三十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的240點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其二十九年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 東方傳教士 Américo Casado，澳門退休基金會會員編號14710-9，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年七月二十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的145點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百

do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

3. A responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão transita para a CGA, nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

1. Fátima Lei, aliás Lei Mui, viúva de Ku Sam Iek, aliás Francisco Xavier Kwu, que foi encarregado, 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 021-6/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 24 de Maio de 1999, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 135, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 17 008,00, amortizável em 60 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 311,00 e as restantes de MOP 283,00, cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Tang Hin Hei, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do Instituto Cultural de Macau, com o número de subscritor 8 653-3 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Março de 1999, uma pensão mensal, correspondente ao índice 90, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 108 681,40, amortizável em 90 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 1 258,40 e as restantes de MOP 1 207,00, cada uma.

3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 12 986,90, amortizável em 90 prestações mensais, sendo a 1.ª de MOP 170,90 e as restantes de MOP 144,00, cada uma.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira, auxiliar, 3.º escalão, do Leal Senado de Macau, com o número de subscritora 5 948-0 — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/

六十五條第二款計算出來，並由於計算其三十二年工作年數在內，在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(三) 根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第四款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

(一) 海島市市政廳第一職階管理員辜三益又名 Francisco Xavier Kwu，其遺孀 Fátima Lei 又名李妹，澳門退休基金會會員編號 6021-6/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年五月二十四日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款為澳門幣 17,008.00，分六十期攤還，第一期為澳門幣 311.00，餘下各期均為澳門幣 283.00。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門文化司署，第一職階一等助理技術員鄧顯熙，澳門退休基金會會員編號8653-3，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九九年三月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的 90 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 108,681.40，分九十期攤還，第一期為澳門幣 1,258.40，餘下各期均為澳門幣 1,207.00。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 12,986.90，分九十期攤還，第一期為澳門幣 170.90，餘下各期均為澳門幣 144.00。

(四) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 澳門市政廳第三職階助理員 Maria Francisca Tereza Sales de Oliveira，澳門退休基金會會員編號 5948-0，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由

/85/M, de 30 de Novembro, com início em 15 de Outubro de 1997, uma pensão mensal, correspondente ao índice 70, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 15 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. Tem um débito para a compensação de aposentação, na importância de MOP 50 450,20, amortizável numa prestação.
3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 211,30, amortizável numa prestação.
4. Tem um débito referente aos juros de 4% ao ano, na importância de MOP 47,60, amortizável numa prestação.
5. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Hong Im Pek, viúva de Lau Hing, que foi operário semiqualificado, 3.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, com o número de subscritor 6 022-4/P — rectificada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 9 de Janeiro de 1994, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 50, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 4 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de MOP 6 443,00, amortizável numa única prestação.
3. A partir de 1 de Julho de 1994, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/94/M, de 11 de Julho.
4. A partir de 1 de Julho de 1995, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/95/M, de 10 de Julho.
5. A partir de 1 de Julho de 1996, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/96/M, de 8 de Julho.
6. A partir de 1 de Julho de 1997, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de MOP 150,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 5/97/M, de 14 de Julho.
7. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

一九九七年十月十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的 70 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准，經八月十七日第 11/92/M 號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其十五年工作年數在內，在有關金額上加上二個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休補償的欠款額為澳門幣 50,450.20，以獨壹期攤還。

(三) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,211.30，以獨壹期攤還。

(四) 年息 4% 之利息欠款額為澳門幣 47.60，以獨壹期攤還。

(五) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

(一) 海島市市政廳第三職階半熟練工人劉興，其遺孀洪艷碧，澳門退休基金會會員編號 6022-4/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第 107/85/M 號法令第一條第一款規定，由一九九四年一月九日開始以相等於現行薪俸索引表內的 50 點訂出，是按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百份之五十金額，並在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為澳門幣 6,443.00，以獨壹期攤還。

(三) 七月十一日第 3/94/M 號法律第二條規定，特許自一九九四年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(四) 七月十日第 5/95/M 號法律第二條規定，特許自一九九五年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(五) 七月八日第 5/96/M 號法律第二條規定，特許自一九九六年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(六) 七月十四日第 5/97/M 號法律第二條規定，特許自一九九七年七月一日起，將該撫恤金調高澳門幣 150.00。

(七) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

一九九九年八月二十五日於澳門退休基金會

代行政委員會主席（簽名見原文）

INSTITUTO DOS DESPORTOS

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de 1999, autorizada por despacho de 12 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Classificação económica	Rubrica	Reforço/ /inscrição	Anulação
02-03-09-01-01	Grande prémio mundial de voleibol feminino	1 450 000,00	
04-02-03-00	Outros subsídios	800 000,00	
04-02-04-00	Prémios	150 000,00	
07-06-00-00	Construções diversas	250 000,00	
07-10-00-00	Maquinaria e equipamento	250 000,00	
<i>Total</i>		<i>1 450 000,00</i>	<i>1 450 000,00</i>

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Manuel Silvério*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 7 de Julho de 1999, visados pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Licenciado Chi Un Ho, classificado em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

Licenciada Tam I Kuan, classificada em 2.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 23/99, II Série, de 9 de Junho — nomeada, provisoriamente, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 38.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 18/95/M, de 24 de Abril.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

體育總署

體育發展基金

批示綱要

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，現刊登有關一九九九年度澳門體育發展基金預算之修改，該等修改獲行政、教育暨青年事務政務司在一九九九年八月十二日批示核准：

經濟分類	名稱	追加/新加	注銷
02-03-09-01-01	世界女子排球大獎賽	1,450,000.00	
04-02-03-00	其他津貼		800,000.00
04-02-04-00	獎項		150,000.00
07-06-00-00	各項建設		250,000.00
07-10-00-00	機器及設備		250,000.00
	總數	1,450,000.00	1,450,000.00

一九九九年九月一日於澳門體育發展基金

行政管理委員會主席 蕭威利

法律翻譯辦公室

批示綱要

摘錄自司法政務司於一九九九年七月七日作出並經審計法院於同年七月二十九日批閱的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a 項，以及四月二十四日第 18/95/M 號法令第三十八條第二款 b 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第一的志遠何學士，獲確定委任為本辦公室人員編制傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第五條、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條，以及四月二十四日第 18/95/M 號法令第三十八條第二款 b 項的規定，在一九九九年六月九日第二十三期《政府公報》第二組公布的評核成績中排名第二的譚綺君學士，獲臨時委任為本辦公室人員編制傳譯及翻譯人員組別二等翻譯員第一職階。

(各須繳手續費澳門幣四十元)

Por despacho da signatária, de 10 de Agosto de 1999:

Licenciado Pedro Manuel Pinto Valente da Silva, técnico superior assessor, 2.º escalão, deste Gabinete — dado por findo, a seu pedido, o contrato além do quadro e a respectiva prestação de serviço no Território, a partir de 1 de Setembro de 1999.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Julho de 1999:

Lam Heng Cheong, aliás Lin Ching Chang, Cheong Veng Kin e Mio Chan Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Junho para os dois primeiros e 2 de Julho de 1999 para o último.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Julho de 1999:

Chiang Coc Meng, presidente deste Instituto — renovada, por mais um ano, a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Setembro de 1999.

Por despacho de 29 de Julho de 1999:

Chan Vai Pang, aliás Miguel Chan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 17 de Agosto de 1999.

Instituto de Habitação, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despacho do presidente deste Instituto, de 4 de Agosto de 1999, homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 do mesmo mês e ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — nomeados, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1999, nos termos do artigo 24.º, n.º 4, dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março:

摘錄本辦公室代主任於一九九九年八月十日作出的批示：

應 Pedro Manuel Pinto Valente da Silva 學士的請求，其在本辦公室擔任顧問高級技術員第二職階職務的編制外合同，以及為本地區提供的服務，自一九九九年九月一日起予以終止。

一九九九年八月二十日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

房 屋 司

批 示 綱 要

根據一九九九年七月十四日之批示：

林慶章、張永堅及繆燦成，本司臨時委任第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條規定，獲確定委任出任上述職位，首兩位自一九九九年六月十七日開始生效，最後一位自一九九九年七月二日開始生效。

根據運輸暨工務政務司一九九九年七月二十七日之批示：

鄭國明，本司司長——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，有關定期委任職務獲續期一年，自一九九九年九月二十一日開始生效。

根據一九九九年七月二十九日之批示：

陳偉鵬又名 Miguel Chan，本司第一職階一等技術輔導員，透過其提出的要求，解除其編制外合同，自一九九九年八月十七日開始生效。

一九九九年九月一日於澳門房屋司

司長 鄭國明

理 工 學 院

批 示 綱 要

根據一九九九年八月四日澳門理工學院院長之批示，並經行政、教育暨青年事務政務司於同年八月九日確認：

按照三月二日第48/92/M號訓令所核准的澳門理工學院章程第二十四條第四款之規定，委任下列人員，由一九九九年九月一日起，任期一年：

Sheng Yan e Chan Pak Fai, professores-coordenadores, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Línguas e Tradução;

Ku Lai Ha, Wendy e Chan Wai Man, Raymond, professores-coordenadores, para directora e subdirector, respectivamente, da Escola de Comércio e Turismo;

Fernando Manuel Simões de Almeida, professor-coordenador, para director da Escola de Administração e Ciências Aplicadas;

Níng Ziheng, professor-coordenador, e Lam Chong Pou, assistente, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Educação Física e Desporto;

But Tze Yung, Aser, professor-coordenador, e Chan Yiu Tong, Sherman, assistente, para director e subdirector, respectivamente, da Escola de Artes Visuais;

José Joaquim Monteiro Júnior, professor-coordenador, para director da Escola Superior de Saúde.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 13 de Agosto de 1999. — O Presidente, em exercício, *Lei Heong Iok*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a o Secretário de Estado do Orçamento, pelo Ministro das Finanças, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, pelo Ministro Adjunto, de 7 de Junho de 1999:

João Luís Martins Roberto, técnico superior assessor, do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, da República Portuguesa, com a categoria de técnico superior assessor.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 25 de Junho de 1999)

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 7 de Julho de 1999, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Agosto do mesmo ano:

Maria dos Anjos Brito da Rosa, primeiro-oficial do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido da interessada, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 4 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, de 5 de Dezembro de 1995, de reconhecimento do direito de integração nos serviços da República Portuguesa.

(Cancelada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas de Macau, em 12 de Agosto de 1999).

盛炎教授及陳伯輝教授分別為語言暨翻譯學校校長及副校長；

辜麗霞教授及陳偉民教授分別為貿易暨旅遊學校校長及副校長；

Fernando Manuel Simões de Almeida 教授為行政暨應用科學學校校長；

寧自衡教授及林中寶講師分別為體育暨運動學校校長及副校長；

畢子融教授及陳耀堂講師分別為視覺藝術學校校長及副校長；

José Joaquim Monteiro Júnior 教授為高等衛生學校校長。

一九九九年八月十三日於澳門理工學院

執行院長 李向玉

輔助納入事務辦公室

批示綱要

按照一九九九年六月七日預算國務秘書以財政部長之名義及公共行政暨行政現代化國務秘書以助理部長之名義的聯合批示：

João Luís Martins Roberto，澳門財政司編制顧問高級技術員——以顧問高級技術員職級分配往葡萄牙共和國公共行政統籌司。

(一九九九年六月二十五日澳門審計法院註錄)

按照一九九九年七月七日護理總督的批示及一九九九年八月五日公共行政暨行政現代化國務秘書的批示：

Maria dos Anjos Brito da Rosa，澳門衛生司編制一等文員，經一九九五年八月四日護理總督及一九九五年十二月五日公共行政暨現代化國務秘書的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九九年八月十二日取消有關註錄)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 6 de Agosto de 1999, anotado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

António Frederico Santos Carvalho, primeiro-oficial de exploração postal, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção, do quadro da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade da respectiva pensão de aposentação e sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que é dado sem efeito o extracto de despacho referente a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/99, II Série, de 4 de Agosto, a páginas 4473, por ter sido autorizada a permanência no Território, por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Julho de 1999, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março.

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

COMISSÃO INSTALADORA DO CENTRO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 21 de Julho de 1999:

Engenheiro Humberto António Verdelho Basílio, presidente desta Comissão — renovada a prestação de serviço no Território, de 1 de Agosto a 19 de Dezembro de 1999, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 66.º, n.º 1, do EOM.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Agosto de 1999:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — nomeada, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Agosto de 1999, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, como vogal desta Comissão, ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 52/GM/98, de 29 de Junho, artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.os 37/91/M, de 8 de Junho, e 25/97/M, de 23 de Junho, e 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Comissão Instaladora do Centro Cultural, em Macau, 1 de Setembro de 1999. — O Presidente da Comissão, *Humberto António Basílio*.

按照一九九九年八月六日總督批示，並經澳門審計法院於一九九九年八月十六日註錄：

António Frederico Santos Carvalho，澳門郵電司編制並以定期委任方式擔任科長職務之一等郵務文員——根據十月十四日第357/93號法令及二月二十三日第14/94/M號法令第九條第一款b)項規定，獲確認退休並將有關退休金及撫卹金之責任轉往退休事務管理局之權利。

聲明

由於獲總督根據三月十一日第66/99號法令所作出的一九九九年七月十五日批示准許在本地區逗留，茲宣布原刊登於一九九九年八月四日第三十一期第二組《政府公報》第4473頁關於Helena Margarida Clemente Pinto Brandão的批示綱要無效。

一九九九年九月一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

文化中心籌設委員會

批示綱要

摘錄自總督於一九九九年七月二十一日作出的批示：

白世豪工程師，文化中心籌設委員會主席，其獲許繼續在本地區提供勞務由一九九九年八月一日至一九九九年十二月十九日為止，此乃根據八月二十四日第60/92/M號法令核准第一條第一款及第十條，以及《澳門組織章程》第六十六條第一款的規定為之。

摘錄自傳播、旅遊暨文化政務司及總督於一九九九年八月十六日作出的批示：

基於工作的迫切需要，根據六月二十九日第52/GM/98號批示第四條，及十二月二十一日第85/89/M號法令核准的並經六月八日第37/91/M號法令和六月二十三日第25/97/M號法令修訂的第三條第二款a)項及第四條的規定，並連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十一條的規定，以定期方式委任 Glória de Jesus Nabais Baldinho 學士自一九九九年八月十六日起為文化中心籌設委員會委員。

一九九九年九月一日於澳門文化中心籌設委員會

委員會主席 白世豪

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE SAÚDE

Anúncio

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso comum, de acesso, condicionado e documental, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, área de serviço social, do grupo de pessoal técnico, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso veio publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 23 de Junho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Julho de 1999.

O Júri:

Presidente: Francisco Xavier Mak, aliás Mak Wai Chiu.

Vogal efectiva: Lúcia M. Medina A. C. Moules.

Vogal suplente: Diana M.ª Comandante.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

Avisos

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória do concurso para consultor de pediatria, da carreira médica hospitalar do quadro destes Serviços, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 29 de Julho de 1999.

Centro Hospitalar Conde de S. Januário, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes.

Primeiro vogal: Maria Rosa Joaquim.

Segundo vogal: Maria Cândida Moura da Silva Maia.

(Custo desta publicação \$ 979,00)

衛生司

公 告

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，澳門衛生司為填補人員編制技術員組別社會工作範疇第一職階第二職等一等技術員一缺，已於一九九九年六月二十三日第二十五期《政府公報》第二組內刊登以文件審閱及有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現通知報考人的臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年七月二十三日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Francisco Xavier Mak 又名 Mak Wai Chiu

正選委員：Lúcia M. Medina A. C. Moules

候補委員：Diana M.ª Comandante

(是項刊登費用為 MOP1,087.00)

通 告

遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知於一九九九年七月二十九日第二十九期《政府公報》第二組內公布開考的澳門衛生司人員編制醫院醫生職程兒科醫務顧問的考試，其臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年八月十六日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes

第一委員：Maria Rosa Joaquim

第二委員：Maria Cândida Moura da Silva Maia

(是項刊登費用為 MOP979.00)

Nos termos do n.º 1 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Divisão de Gestão de Pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, sita no primeiro andar do edifício da extinta Escola Técnica destes Serviços, a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos admitidos condicionalmente ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico especialista de farmácia, grau 4, 1.º escalão, área laboratorial, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 27 de Julho de 1999.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Dr. Vong Sio Kei, chefe de departamento.

Vogais: Dr.ª Ung Sam In, chefe de divisão; e

Dr.ª Lau Iut I, chefe da Divisão dos Assuntos Farmacêuticos, substituta.

(Custo desta publicação \$ 1 057,00)

Por despacho do director dos Serviços de Saúde, substituto, de 23 de Agosto de 1999, é nomeado o júri para a realização do exame de avaliação final para graduação em saúde pública das Dr.ªs Chan Tan Mui e Li Siu Tin (Decreto-Lei n.º 68/92/M), com a seguinte composição:

Júri — Membros efectivos:

Presidente: Dra. Alice João Ramires dos Reis Maia, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos: Dr. Fernando José Monteiro Costa da Silva, assistente de saúde pública; e

Dr. Tong Ka Io, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes: Dr. Lam Chong, assistente de saúde pública; e

Dr. Tang Chi Ho, assistente de saúde pública.

Local: Gabinete 507 do 5.º andar do Centro Hospitalar Conde de S. Januário.

Dias: 14, 15 e 16 de Setembro de 1999.

Hora: 9,30 horas.

為填補澳門衛生司人員編制診療技術員職程實驗室領域第一職階第四職等藥劑特級技術員五缺，經於一九九九年七月二十七日第三十期《澳門政府公報》第二組內公布以有限制及考試的方式進行一般晉升開考的招考通告。現遵照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第一款之規定，茲通知該考試的被接納及欠缺文件的報考人臨時名單現已張貼於本司前技術學校一樓澳門衛生司人事管理處。

一九九九年八月十七日於澳門衛生司

典試委員會：

主席：廳長 Dr. Vong Sio Kei

委員：處長 Dr.ª Ung Sam In

藥物事務處代處長 Dr.ª Lau Iut I

(是項刊登費用為 MOP1,057.00)

茲根據一九九九年八月二十三日澳門衛生司代司長之批示，下列人士被委任為 Chan Tan Mui 醫生及 Li Siu Tin 醫生投考公共衛生專科醫生總評核試（第 68/92/M 號法令）之典試委員會成員：

典試委員會——正選成員：

主席：公共衛生主任醫生 Dra. Alice João Ramires dos Reis Maia

正選委員：公共衛生主治醫生 Dr. Fernando José Monteiro Costa da Silva

公共衛生主治醫生 Dr. Tong Ka Io

候補委員：公共衛生主治醫生 Dr. Lam Chong

公共衛生主治醫生 Dr. Tang Chi Ho

地點：仁伯爵綜合醫院五樓 507 號室

日期：一九九九年九月十四、十五及十六日

時間：上午九時三十分

Serviços de Saúde, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

一九九九年八月二十三日於澳門衛生司

O Director dos Serviços, substituto, *Rogério A. Santos*.

代司長 申道恕

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

(是項刊登費用為 MOP1,458.00)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo técnico superior de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Wong Chan Tong*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 1 038.00)

Faz-se público que se encontra afixada no quadro de anúncio da Divisão Administrativa e Financeira, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, n.ºs 411-417, edifício Dynasty Plaza, 17.º andar, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Wong Chan Tong*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 940,00)

統計暨普查司

公 告

茲通知根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補統計暨普查司人員編制內高級資訊技術員特別職程之第一職階一等高級資訊技術員二缺。

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的統計暨普查司編制之公務員，自本公告刊登於《政府公報》之日起十天內均可報考。

一九九九年八月二十三日於澳門統計暨普查司

代司長 黃振東（副司長）

(是項刊登費用為 MOP1,038.00)

統計暨普查司為填補人員編制之第一職階特級技術輔導員一缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考公告，現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於宋玉生廣場 411-417 號“皇朝廣場”十七樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

一九九九年八月二十三日於澳門統計暨普查司

代司長 黃振東（副司長）

(是項刊登費用為 MOP940.00)

Editos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo José Maria de Jesus dos Santos, requerido o subsídio por morte, subsídio de funeral, subsídio de Natal, as compensações pecuniárias correspondentes aos 2,5 dias de vencimento por cada mês de trabalho efectivamente prestado nesse ano, aos dias de férias vencidos em 1 de Janeiro de 1999 e não gozados, por falecimento da sua cônjuge Sio I Man dos Santos, que foi adjunto-técnico principal, 2.º escalão, na Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, devem todos os que se julgam com direito à percepção dos mesmos subsídios, requerê-los a esta Direcção dos Serviços, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão, findo que seja esse prazo.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 18 de Agosto de 1999.

A Directora dos Serviços, substituta, *Lok Kit Sim*, subdirectora.

(Custo desta publicação \$ 959,00)

謹此公布：José Maria de Jesus dos Santos，因其妻子蕭綺文（統計暨普查司前第二職階首席技術輔導員）身故，現申請死亡津貼、喪葬津貼、聖誕津貼、於今年實際工作每滿一個月獲兩日半薪酬的金錢補償、於一九九九年一月一日到期但未享受的年假的金錢補償。凡認為有權收取該等津貼者，應自本告示在《政府公報》刊登之日起三十日內，向本司申請應有之權益。如於上述期間未接獲任何異議，現申請人之要求將被接納。

一九九九年八月十八日於澳門統計暨普查司

代司長 陸潔嬪（副司長）

（是項刊登費用為 MOP959.00）

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Avisos

Concurso público n.º 1/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 27 de Setembro de 1999, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de filmes, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 2 000,00 (duas mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais

財政司

通告

公開招標 第 1/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應攝影物品予本地區各部門之公開招標，謹定於本年九月二十七日上午十時正假南灣大馬路575、579、585號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣貳仟圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投標責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合

convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

Concurso público n.º 2/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.ºs 575, 579 e 585, no dia 14 de Outubro de 1999, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de géneros alimentícios, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP 1,918.00)

公開招標 第 2/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應食物予本地區各部門之公開招標，謹定於本年十月十四日上午十時正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬伍仟圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP1,918.00)

Concurso público n.º 3/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 11 de Outubro de 1999, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de água engarrafada, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constantes do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

公開招標 第 3/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應瓶裝水予本地區各部門之公開招標，謹定於本年十月十一日上午十時正假南灣大馬路575、579、585號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP1,918.00)

Concurso público n.º 4/99

公開招標 第4/99號

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 11 de Outubro de 1999, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

Concurso público n.º 5/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 6 de Outubro de 1999, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de artigos de escritó-

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應舒適、衛生和清潔用品予本地區各部門之公開招標，謹定於本年十月十一日下午三時正假南灣大馬路575、579、585號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為MOP1,918.00)

公開招標 第5/99號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應辦公室用品及教學物料予本地區各部門之

rio e material didáctico, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 15 000,00 (quinze mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constantes do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

Concurso público n.º 6/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.º o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 29 de Setembro de 1999, às 10,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados, aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o Modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

公開招標，謹定於本年十月六日上午十時正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬伍仟圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP 1,918.00)

公開招標 第 6/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應燃料、潤滑油及其副產品予本地區各部門之公開招標，謹定於本年九月二十九日上午十時正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為MOP1,918.00)

Concurso público n.º 7/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 27 de Setembro de 1999, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de material de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o Modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais

公開招標 第 7/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應建築材料、原料及電器材料予本地區各部門之公開招標，謹定於本年九月二十七日下午三時正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合

convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Ieong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

Concurso público n.º 8/99

1. Faz-se público que, nos termos do despacho de 23 de Agosto de 1999, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, se realizará na sala de reuniões, instalada no 6.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 575, 579 e 585, no dia 29 de Setembro de 1999, às 15,00 horas, o acto público do concurso para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território, durante o ano de 2000.

2. A caução provisória, prestada por depósito ou por garantia bancária, é no valor de MOP 10 000,00 (dez mil patacas). A garantia bancária deverá seguir o modelo constante do anexo II ao programa do concurso. O depósito será efectuado à ordem do Governo de Macau.

3. A relação de artigos a fornecer e os respectivos programa do concurso e caderno de encargos encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças, a funcionar no 8.º piso do respectivo edifício e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

4. A Comissão de Compras, norteada por critérios de preço e qualidade, reserva-se o direito de adjudicar os artigos que mais convierem aos Serviços a que se destinam, podendo por isso não adjudicar aqueles que apresentem os preços mais baixos.

5. As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com o que vem estipulado no programa do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras no local, dia e horas constante do anexo VI ao programa do concurso.

政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP 1,918.00)

公開招標 第 8/99 號

一、茲特公佈：按照護督一九九九年八月二十三日之批示，關於在二千年期間供應運輸材料予本地區各部門之公開招標，謹定於本年九月二十九日下午三時正假南灣大馬路 575、579、585 號財政司大樓六字樓會議室舉行。

二、臨時保證金金額為澳門幣壹萬圓正，遞交方式可以存款或銀行擔保為之。

銀行擔保應遵照載於公開招標章程附件二之格式。

而存款之遞交，應註明收款人為澳門政府。

三、需要供應之物品表、公開招標章程及投承責任書均存於財政司大樓八字樓公物管理廳，供有興趣人仕於辦公時間內參閱。

四、購物委員會將以價格及品質標準作為指引，而對更適合政府部門所使用之物品保留判給之權利，因此，對更廉宜價格之物品可不予以判給。

五、根據公開招標章程與投承責任書之規定，所有標書需備適當文件及以火漆密封，並遵照公開招標章程附件六指定之地點、日期及時間遞交予購物委員會。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

Comissão de Compras:

Presidente: Leong Pou Yee, Christiana.

Vogais: Hoi In Va, Melanie; e

Ché Sin I, Annabella.

(Custo desta publicação \$ 1 918,00)

一九九九年八月二十四日於澳門財政司

購物委員會：

主席：楊寶儀

委員：許燕華

謝倩儀

(是項刊登費用為 MOP1,918.00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Dos candidatos considerados habilitados e julgados aptos para o exercício da função de notário privado a que se refere o artigo 6.^º do Decreto-Lei n.^º 9/91/M, de 31 de Janeiro:

Licenciados:

António de Almeida Ferreira;

Álvaro dos Santos Rodrigues;

Américo Fernandes;

Bárbara Maria Eirado Monteiro;

Célia Rute da Silva Pereira;

Fong Kin Ip;

Jorge Filipe Cardoso Menezes Beato de Oliveira;

Luís Filipe Nunes Neves de Oliveira;

Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa;

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares;

Nuno Farinha Fernandes Simões;

Paulino do Lago Comandante;

Paulo João Ramalho Gonçalves;

Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva;

Zhao Lu.

A lista supra resulta de deliberação do júri nomeado pelo Despacho n.^º 7/GM/99, de 20 de Janeiro, em sua reunião de 14 de Julho de 1999, homologada por despacho de Julho de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon.*

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

司法事務司

名單

根據一月三十一日第9/91/M號法令第六條，下列應考人符合擔任私人公證員職務之資格：

António de Almeida Ferreira 學士；

Álvaro dos Santos Rodrigues 學士；

Américo Fernandes 學士；

Bárbara Maria Eirado Monteiro 學士；

Célia Rute da Silva Pereira 學士；

馮健業學士；

Jorge Filipe Cardoso Menezes Beato de Oliveira 學士；

Luís Filipe Nunes Neves de Oliveira 學士；

Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa 學士；

Maria Teresa Alves Leite Dias Soares 學士；

Nuno Farinha Fernandes Simões 學士；

Paulino do Lago Comandante 學士；

Paulo João Ramalho Gonçalves 學士；

Teresa Joana de Moura Teixeira da Silva 學士；

趙魯學士。

上述名單由一月二十日第 7/GM/99 號批示委任之典試委員會於一九九九年七月十四日會議決定，並經司法政務司於一九九九年七月作出的批示確認。

一九九九年八月二十六日於澳門司法事務司

司長 張永春

(是項刊登費用為 MOP1,703.00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, geral, para admissão de vinte candidatos ao curso de formação para acesso à categoria de escrivão-adjunto, da carreira de oficial de justiça, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999:

<i>Ordem*</i>	<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º	Susana Tjahajamulia	9,27
2.º	Fock Ion Peng	8,83
3.º	Kong Fu Va	8,67
4.º	Vong I Kei	8,65
5.º	Cheang Sio Hong	8,46
6.º	Tam Chi Kin	8,28
7.º	Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla	8,03
8.º	Maria Isabel da Fonseca Tavares	7,94
9.º	Chiu Kam Keong	7,43
10.º	Ao Kok Tong	7,41
11.º	João Paulo D'Azevedo	7,22
12.º	Luís Filipe Placé de Amorim	7,00
13.º	Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro	6,98 a)
14.º	Artur Miguel de Assis Jorge	6,98
15.º	Carlos Ventura Pereira	6,96
16.º	Kok Sok Cheng Matias	6,90
17.º	Jane Costa	6,88
18.º	José Eduardo Rodrigues Cota Cruz	6,87
19.º	Mário Alberto Chan Trabuco	6,80
20.º	Chan Kak	6,63
21.º	Loi Wai Leng	6,61
22.º	Lau Mio Leng	8,86
23.º	Vong Pak Kai	8,78
24.º	Lam Soi Fan	8,63
25.º	Cheang U Wai	8,61
26.º	Cheng Kwok Wai	8,56 c)
27.º	Lam In Sang	8,56
28.º	Iao Man Lou	8,52
29.º	Ng Sok In Rodrigues	8,46
30.º	Ng Van Iu	8,38 b)

為錄取二十名人員參加為晉升司法文員職程內助理書記職級的培訓課程，經於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》刊登以普通考試方式進行之開考通告，應考人的評核成績如下：

次序*	合格之應考人：	分
1.º	Susana Tjahajamulia	9,27
2.º	霍潤萍	8,83
3.º	龔富華	8,67
4.º	Vong I Kei	8,65
5.º	鄭紹康	8,46
6.º	譚志堅	8,28
7.º	傅美珍	8,03
8.º	Maria Isabel da Fonseca Tavares	7,94
9.º	趙錦強	7,43
10.º	區國棠	7,41
11.º	João Paulo D'Azevedo	7,22
12.º	Luís Filipe Placé de Amorim	7,00
13.º	Liliana Maria Placé Rodrigues Monteiro	6,98 a)
14.º	Artur Miguel de Assis Jorge	6,98
15.º	Carlos Ventura Pereira	6,96
16.º	郭淑貞	6,90
17.º	Jane Costa	6,88
18.º	José Eduardo Rodrigues Cota Cruz	6,87
19.º	Mário Alberto Chan Trabuco	6,80
20.º	陳格	6,63
21.º	雷惠玲	6,61
22.º	劉妙玲	8,86
23.º	黃百佳	8,78
24.º	林瑞芬	8,63
25.º	鄭宇懷	8,61
26.º	莊國偉	8,56 c)
27.º	林燕生	8,56
28.º	丘曼露	8,52
29.º	吳淑賢	8,46
30.º	吳韻儀	8,38 b)

<i>Ordem*</i> <i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>	<i>次序* 合格之應考人：</i>	<i>分</i>
31. ^º Chan Kam Lon	8,38	31. ^º 陳鑑倫	8.38
32. ^º Cheang Weng In	8,33	32. ^º 鄭泳賢	8.33
33. ^º Lee Kam Iut	8,30	33. ^º 李金月	8.30
34. ^º Chan Heng Fong	8,29	34. ^º 陳慶芳	8.29
35. ^º Chan Sok I Boyol	8,28	35. ^º 陳淑儀	8.28
36. ^º Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man	8,13	36. ^º Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man	8.13
37. ^º Ho Cheng Mui	8,11	37. ^º 何菁梅	8.11
38. ^º Wong Hoi Tou	7,99 d)	38. ^º 黃海濤	7.99 d)
39. ^º Lei Ka Lou	7,99	39. ^º 李嘉露	7.99
40. ^º Lee Chan Kai	7,84	40. ^º 李振佳	7.84
41. ^º Pun Ka Kei	7,56	41. ^º 潘嘉琦	7.56
42. ^º Tai Kit I	7,51	42. ^º 戴潔儀	7.51
43. ^º Leonor Rodrigues Boyol	7,46	43. ^º Leonor Rodrigues Boyol	7.46
44. ^º Leong In Leng	7,20	44. ^º 梁燕玲	7.20
45. ^º Su Chin Cheng	7,06	45. ^º 舒展程	7.06
46. ^º Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng	6,99	46. ^º 張曉華	6.99
47. ^º Cheong Kin U	6,91	47. ^º 張健渝	6.91
48. ^º Kuan Sok Fan	6,86 d)	48. ^º 關淑芬	6.86 d)
49. ^º Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong	6,86	49. ^º 梁梨芝	6.86
50. ^º Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian	6,81 c)	50. ^º Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian	6.81 c)
51. ^º Bruno José Drummond Morlin Cardoso	6,81	51. ^º Bruno José Drummond Morlin Cardoso	6.81
52. ^º Olga Maria Fernandes dos Santos	6,73	52. ^º Olga Maria Fernandes dos Santos	6.73
53. ^º Ângela Silveira de Souza	6,72	53. ^º Ângela Silveira de Souza	6.72
54. ^º Ng Ka Leok	6,69	54. ^º 伍家略	6.69
55. ^º Lei Io Tong	6,53	55. ^º 李曉冬	6.53
56. ^º Luís Manuel Mendes e Rosário	6,47	56. ^º Luís Manuel Mendes e Rosário	6.47

a) Preferência nos termos do n.^º 1 do artigo 66.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau — maior antiguidade na categoria;

b) Preferência nos termos do n.^º 1 do artigo 66.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau — maior antiguidade na função pública;

c) Preferência segundo o critério: — melhor classificação final da habilitação académica;

a) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條一款之規定——按職級之年資較長為優先。

b) 根據《澳門公共行政工作人員通則》第六十六條一款之規定——按公職之年資較長為優先。

c) 優先次序之準則——以學歷之最後評核較高者。

d) Preferência segundo o critério: — idade inferior.

d) 優先次序之準則——年齡較小。

*A ordenação dos candidatos foi realizada de acordo com o estipulado no ponto n.º 6.2, do aviso de abertura do concurso.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

O curso de formação terá início no dia 28 de Setembro de 1999, no local e horário indicados no aviso de abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 25 de Agosto de 1999).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Chan Tsz King, Procurador nos Serviços do Ministério Público.

Vogais efectivas: Alice Leonor das Neves Costa, Magistrada judicial no Tribunal de Competência Générica; e

Ng Chi Kin, técnico superior de 2.ª classe do Departamento de Apoio Técnico desta Direcção de Serviços.

(Custo desta publicação \$ 5 572,00)

主席：檢察院檢察官 陳子勁

正選委員：普通管轄法院司法官 Alice Leonor das Neves Costa

本司技術輔助廳二等高級技術員 吳子健

(是項刊登費用為 MOP5,572.00)

Anúncio

Faz-se público que se acham abertos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Justiça:

Uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Uma vaga de técnico auxiliar principal, 1.º escalão;

Uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão;

Duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão.

Mais se informa que os avisos de abertura dos referidos concursos estão afixados na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Rua do Campo, n.º 162, edifício da Administração Pública, 19.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

*應考人的排位次序是根據開考通告第6.2 款而訂定。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條之規定，應考人可由本名單公布於《政府公報》日起計十個工作天內提出上訴。

培訓課程將於一九九九年九月二十八日開始，上課時間及地點已刊登在「開考通告」內。

(於一九九九年八月二十五日經司法政務司之批示確認)

一九九九年八月十六日於澳門司法事務司

典試委員會：

主席：檢察院檢察官 陳子勁

正選委員：普通管轄法院司法官 Alice Leonor das Neves Costa

本司技術輔助廳二等高級技術員 吳子健

公 告

茲通知按照十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現透過審查文件方式，進行普通限制性晉升試，以填補司法事務司人員編制以下空缺：

第一職階一等翻譯員一缺；

第一職階首席助理技術員一缺；

第一職階一等行政文員一缺；

第一職階二等行政文員二缺。

再通知上述開考之通告現張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十九樓司法事務司。報考申請應自本公告於《政府公報》公布之日起計十天內遞交。

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon.*

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

一九九九年八月二十六日於澳門司法事務司

司長 張永春

(是項刊登費用為 MOP1,233.00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Anúncios

Torna-se público que se encontra afixado e pode ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, síta no Largo do Senado, n.º 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de vinte dias, para a apresentação de candidaturas aos funcionários dos SIM, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit.*

(Custo desta publicação \$ 783,00)

身份證明司

公 告

茲公佈，為填補身份證明司編制第一職階特級資訊督導員一缺，以文件審閱，有限制的方式，遞交報考表格之期限為二十日，為身份證明司之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四樓身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年八月二十六日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP783.00)

Torna-se público que se encontra afixado e pode ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, síta no Largo do Senado, n.º 18-20, edifício China Comercial, 4.º andar, o aviso de abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com o prazo de vinte dias, para a apresentação de candidaturas aos funcionários dos SIM, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro destes Serviços.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit.*

(Custo desta publicação \$ 783,00)

茲公佈，為填補身份證明司編制第一職階一等資訊督導員一缺，以文件審閱，有限制的方式，遞交報考表格之期限為二十日，為身份證明司之公務員進行一般晉升開考通告，張貼在議事亭前地十八至二十號中華商業大廈四樓身份證明司之行政暨財政處。

一九九九年八月二十六日於澳門身份證明司

司長 黎英杰

(是項刊登費用為 MOP783.00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Aviso

Despacho n.º 23/DIR/99

Usando da faculdade que me é conferida na alínea f) do artigo 4.º do Regulamento da Direcção dos Serviços de Economia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/99/M, de 28 de Junho:

經 濟 司

通 告

批示 第 23/DIR/99 號

按照六月二十八日第 27/99/M 號法令核准之經濟司規章第四條 f) 項授予本人之權能：

1. Delego no subdirector dos Serviços, licenciado Sou Tim Peng, as seguintes competências relativas ao Departamento da Indústria:

- a) As referidas no Decreto-Lei n.º 11/99/M, de 22 de Março;
- b) As referidas no Diploma Legislativo n.º 1 844, de 27 de Fevereiro de 1971, com excepção das sanções previstas nos artigos 48.º a 51.º;
- c) Para autorizar as alterações às licenças de exportação associadas a documentos certificados de origem, com excepção dos campos 7 (válida até), 14 (ano contingencial) e 15 (número da categoria);
- d) Para autorizar alterações às licenças de operações de exportação temporária e de importação com processo produtivo no exterior e para decidir das alterações e cancelamento de produção no exterior de fases produtivas já autorizadas;
- e) Para assinar toda a correspondência, expediente e ofícios necessários à instrução dos processos e à execução das decisões, bem como os dirigidos a outros Serviços da Administração.

2. Delego, igualmente, no subdirector dos Serviços, licenciado Sou Tim Peng, as seguintes competências, relativas ao Departamento de Inspecção das Actividades Económicas:

- a) As referidas no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 50/92/M, de 17 de Agosto;
- b) A referida na alínea a) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/94/M, de 14 de Novembro;
- c) Para aplicação das sanções previstas nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro;
- d) Para determinar a suspensão preventiva prevista no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro;
- e) Para aplicar a multa prevista no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho;
- f) Para assinar toda a correspondência, expediente e ofícios necessários à instrução dos processos e à execução das decisões, bem como os dirigidos a outros Serviços da Administração.

3. São ratificados os actos praticados pelo subdirector dos Serviços, licenciado Sou Tim Peng, no âmbito dos poderes delegados no ponto 1, até à data da publicação do presente despacho.

4. São ratificados os actos praticados pelo subdirector dos Serviços, licenciado Sou Tim Peng, no âmbito dos poderes delegados no ponto 2, até à data da publicação do presente despacho.

5. As presentes delegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de emissão de directrizes vinculantes.

6. Fica o subdirector dos Serviços autorizado a subdelegar as competências que lhe são cometidas no pessoal de chefia que

一、授予副司長，蘇添平學士，以下與工業廳有關之權限：

- a) 三月二十二日第 11/99/M 號法令所敘述之權限；
- b) 一九七一年二月二十七日第 1844 號立法性法規所敘述之權限，除了第四十八條至第五十一條所規定之處罰；
- c) 許可具產地來源證出口准照之修改，除了第七欄（有效期至），第十四欄（配額年度）及第十五欄（類別編號）；
- d) 許可具工序外移之暫時出口准照及進口准照之修改，以及決定修改及取消已許可之生產階段之生產外移；
- e) 簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之書信、文書處理及公函，以及發給其他行政部門之書信、文書處理及公函。

二、同時，授予副司長，蘇添平學士，以下與經濟活動稽查廳有關之權限：

- a) 八月十七日第 50/92/M 號法令第二十條第三款所敘述之權限；
- b) 十一月十四日第 54/94/M 號法令第十三條 a) 項所敘述之權限；
- c) 科處經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十七條、三十八條、三十九條、四十一条及四十三條所規定之處罰；
- d) 確定經十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十五條所規定之防範性停職；
- e) 科處七月二十六日第 7/86/M 號法律第二十四條第四款所規定之罰款；
- f) 簽署所有卷宗組成及裁判執行所需之書信、文書處理及公函，以及發給其他行政部門之書信、文書處理及公函。

三、由副司長，蘇添平學士，至本批示之公布日期，於第一點授予權力之範圍內所作出之行為獲追認。

四、由副司長，蘇添平學士，至本批示之公布日期，於第二點授予權力之範圍內所作出之行為獲追認。

五、本權限授予之實行無損於收回權及指導約束之發出權。

六、通過司長之確認，副司長獲許可轉授其被委託之權限予

dele depende directamente, mediante homologação da directo-
ra dos Serviços.

直接附屬之主管人員。

7. É revogado o Despacho n.º 6/DIR/98.

七、第 6/DIR/98 號批示被廢止。

8. É revogado o Despacho n.º 8/DIR/98.

八、第 8/DIR/98 號批示被廢止。

(Homologado pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coor-
denação Económica, em 20 de Agosto de 1999).

(由經濟協調政務司於一九九九年八月二十日確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de
Agosto de 1999.

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

A Directora dos Serviços, *Florinda da Rosa Silva Chan.*

司長 陳麗敏

(Custo desta publicação \$ 3 227,00)

(是項刊登費用為 MOP3,227.00)

Notificação n.º 290/99

Ng Kam Chong, chefe do Departamento da Inspecção das Ac-
tividades Económicas, da Direcção dos Serviços de Economia,
manda que seja devidamente notificado Lei Fu Peng, proprietá-
rio da Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull, sita na Ave-
nida de Venceslau de Morais, n.º 231, edifício industrial Nam
Fong, 6.º andar, D, Macau, o seguinte:

a) Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 23 de Março de 1999, exarado no Processo de Transgressão n.º 60/98/IAE/SF-4.ª B, foi determinada a suspensão preventiva de emissão de certificado de origem à Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull, nos termos da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-
Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, por se ter verificado que a referida fábrica se encontrava de portas fechadas, no âmbito da visita inspectiva levada a cabo em 17 de Março de 1999.

b) Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 1 de Abril de 1999, exarado no Processo de Transgressão n.º 60/98/IAE/SF-4.ª B, foi instaurado processo contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull, por presumível prática de infracção ao disposto nos artigos 33.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, relativamente às mercadorias constantes nas Licenças de Exportação n.ºs 130 826, 130 827, 131 889, 131 890 e 131 885 a 131 887/99.

Mais se notifica que o processo em causa encontra-se a correr os trâmites legais na Divisão de Inspecção de Indústria do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, e que no prazo de dez dias, contados a partir da publicação deste anúncio, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

通知編號 290/99

經濟司經濟活動稽查廳廳長吳錦松著令通知位於澳門慕拉士大馬路231號南方工業大廈六樓D座的Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull 之東主 Lei Fu Peng 先生，以下事項：

a) 根據經濟司代司長於一九九九年三月二十三日作出並繕於違例訴訟程序編號 60/98/IAE/SF-4.ª B 內之批示，根據一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令第四十五條a) 項，其內容經一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改之規定，防範性中止對 Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull 發出生產地來源證明，因在本廳稽查人員於一九九九年三月十七日所作的查訪中，發現貴廠大門緊閉。

b) 根據經濟司代司長於一九九九年四月一日作出並繕於違例訴訟程序編號 60/98/IAE/SF-4.ª B 內之批示，決定對 Fábrica de Artigos de Vestuário Colourfull 提出訴訟程序，因該廠就有關本地產品出口准照編號 130826/99, 130827/99, 131889/99, 131890/99, 131885/99 及 131887/99，涉嫌觸犯經一九九八年十二月二十一日第 59/98/M 號法令修改部份條文之一九九五年十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十三條及第四十四條之規定。

另通知閣下，有關法律程序正在經濟活動稽查處內進行之中，而按照《行政程序法典》第89條規定，閣下可於本通知刊出日起計十天期限內向本廳申請聽證。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Agosto 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, *Ng Kam Chong*.

(Custo desta publicação \$ 1 801,00)

一九九九年八月十九日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳廳長 吳錦松

(是項刊登費用為 MOP1,801.00)

Éditos de 30 dias

Faz-se público que seja notificada Hui Lai Meng, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/049 581/1, proprietária da Fábrica de Artigos de Vestuário Lai Kong, sita na Rua dos Currais, n.º 61, edifício industrial Cidade Nova, 2.º andar «I», Macau, que, por despacho de 26 de Julho de 1999 da directora dos Serviços, foi instaurado procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Lai Kong, por presumível prática da infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, nomeadamente por não comprovação de produção local das mercadorias constantes da LED n.º 107 512/99, encontrando-se o processo a correr trâmites legais na Divisão de Inspecção da Indústria do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Sobre o mesmo poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

Faz-se público que seja notificado Cheong Chi Hong, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/063 213/2, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Vai Hung, sita na Rua Um do Bairro Iao Hon, edifício industrial Iao Seng, prédio I, 7.º andar «AC», Macau, que, por despacho de 26 de Julho de 1999 da directora dos Serviços, foi instaurado procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Vai Hung, por presumível prática da infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, nomeadamente por não comprovação de produção local das mercadorias constantes da LED n.º 106 244/99, encontrando-se o processo a correr trâmites legais na Divisão de Inspecção da Indústria do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Sobre o mesmo poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

三十日告示

謹此公佈，茲通知 Hui Lai Meng 女士，其持有澳門居民身份證編號 5/049581/1，乃 Fábrica de Artigos de Vestuário Lai Kong 之東主，該廠設於 Rua dos Currais, n.º 61, Edifício Industrial Cidade Nova, 2.º andar «I», Macau，根據經濟司司長於一九九九年七月二十六日作出的批示，茲決定對 Fábrica de Artigos de Vestuário Lai Kong 開展訴訟程序，因該廠未能證明載於本地產品出口准照編號107512/99的貨物為本地製造，涉嫌觸犯十二月二十一日第59/98/M號法令修訂之十二月十八日第66/95/M號法令第三十三條第三款之規定，有關之法律程序正在經濟活動稽查廳工業稽查處內進行之中。

謹此通知 Hui Lai Meng 女士可按行政程序法典第八十九條的規定，於本告示最後刊登日起計十天期內要求進行聽證。

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

謹此公佈，茲通知 Cheong Chi Hong 先生，其持有澳門居民身份證編號 5/063213/2，乃 Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Vai Hung 之東主，該廠設於 Rua Um do Bairro Iao Hon, Edifício Industrial Iao Seng, Prédio I, 7.º andar «AC», Macau，根據經濟司司長於一九九九年七月二十六日作出的批示，茲決定對 Fábrica de Artigos de Vestuário Kai Vai Hung 開展訴訟程序，因該廠未能證明載於本地產品出口准照編號106244/99的貨物為本地製造，涉嫌觸犯十二月二十一日第59/98/M號法令修訂之十二月十八日第66/95/M號法令第三十三條第三款之規定，有關之法律程序正在經濟活動稽查廳工業稽查處內進行之中。

謹此通知 Cheong Chi Hong 先生可按行政程序法典第八十九條的規定，於本告示最後刊登日起計十天期內要求進行聽證。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

Faz-se público que seja notificado Chow Sze Kang, titular do Bilhete de Identidade de Hong Kong n.º B502 220(2), proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Veng Lei Fu, sita na Rua Quatro do Bairro Iao Hon, edifício industrial Iao Seng, Fase 1, 7.º andar «AB», Macau, que, por despacho de 6 de Agosto de 1999 do subdirector dos Serviços, foi instaurado procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Veng Lei Fu, por presumível prática da infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, nomeadamente por não comprovação de produção local das mercadorias constantes da LED n.º 226 250/98, encontrando-se o processo a correr trâmites legais na Divisão de Inspecção da Indústria do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Sobre o mesmo poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

謹此公佈，茲通知“Fábrica de Artigos de Vestuário Veng Lei Fu”之東主 Chow Sze Kang 先生，持有香港居民身份證編號 B502220 (2)，該廠位於澳門祐漢新村第四街祐成工業大廈第一期七樓“AB”，根據本司副司長於一九九九年八月六日作出之批示，決定對上述工廠開展訴訟程序，因其涉嫌觸犯了十二月二十一日第59/98/M號法令修訂之十二月十八日第66/95/M號法令第三十三條第三款之規定，即不能證明載於本地產品出口准照編號226250/98之貨物為本地製造，有關之法律程序正在本廳工業稽查處內進行。

按照行政程序法典第八十九條之規定，關係人須在本告示最後刊登日起計十天期限內，向位於澳門南灣羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈二十三樓之經濟司經濟活動稽查廳申請要求聽證解釋有關事宜。

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

Faz-se público que seja notificado Lei Seng Wo, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau n.º 5/098 595/1, proprietário da Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Tou, sita na Rua dos Currais, n.º 61, edifício industrial Cidade Nova, 3.º andar «A», Macau, que, por despacho de 5 de Agosto de 1999, do subdirector dos Serviços, foi instaurado procedimento contra a Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Tou, por presumível prática da infracção ao disposto no n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 59/98/M, de 21 de Dezembro, nomeadamente por não comprovação de produção local das mercadorias constantes da LED n.º 109 948/99, encontrando-se o processo a correr trâmites legais na Divisão de Inspecção da Indústria do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas.

Sobre o mesmo poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do último dia em que correm os presentes éditos, requerer a sua audiência nos termos do artigo 89.º do Código do Procedimento Administrativo.

謹此公佈，茲通知：“Fábrica de Artigos de Vestuário Tai Tou”之東主 Lei Seng Wo 先生，持有澳門居民身份證編號 5/098595/1，該廠位於澳門牧場街 61 號新城市工業大廈三樓 A 座，根據本司副司長於 05/08/99 作出之批示，決定對上述工廠開展訴訟程序，因其涉嫌觸犯了十二月二十一日第 59/98/M 號法令修訂之十二月十八日第 66/95/M 號法令第三十三條第三款之規定，即不能證明載於本地產品出口准照編號109948/99之貨物為本地製造，有關之法律程序正在本廳工業稽查處內進行。

按照行政程序法典第八十九條之規定，關係人須在本告示最後刊登日起計十天期限內，向位於澳門南灣羅保博士街 1-3 號國際銀行大廈二十三樓之經濟司經濟活動稽查廳申請要求聽證解釋有關事宜。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 17 de Agosto de 1999.

一九九九年八月十七日於澳門經濟司

O Chefe do Departamento da Inspecção das Actividades Económicas, substituto, *José Maria Pereira Coutinho*.

經濟活動稽查廳代廳長 高天賜

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

(是項刊登費用為 MOP1,116.00)

Aviso

Protecção de marcas em Macau

De acordo com os artigos 16.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas para Macau e, da data de publicação do aviso, começam a contar-se os prazos de trinta dias para a apresentação de reclamação da classificação dos produtos e serviços e de noventa dias para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com os artigos 30.º e 34.º do mesmo diploma.

Marca n.º N/4 550

Classe: 14.ª

Requerente: Stelux International Licensing Limited, Offshore Group Chambers, P.O. Box CB-12 751, Nassau, New Province Bahamas, Bahamas.

Nacionalidade: das bahamas

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos destas matérias ou em plaqüé não compreendidos noutras classes; joalharia, bijuteria, pedras preciosas, relojoaria e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 557

Classe: 34.ª

Requerente: Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hongtashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

Nacionalidade: chinesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 27/07/1999

Produtos: cigarros, tabaco, boquilhas para cigarros, filtros de cigarros e isqueiros.

通告

澳門商標之保護

根據十一月六日第 56/95/M 號法令第十六條及第三十三條，以下公布澳門商標註冊之請求書，並按照相同法規第三十條及第三十四條，由通告公布日期開始計算三十日期限內，得提出產品及服務分類之聲明異議，及任何人認為倘給予註冊將對其造成損害得由通告公布日期開始計算九十日期限內提出聲明異議。

商標編號：N/4 550

類別： 14

申請人：Stelux International Licensing Limited, Offshore Group Chambers, P.O. Box CB-1 2751, Nassau, New Province Bahamas, Bahamas.

國籍：巴哈馬

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：貴重金屬及其合金以及不屬別類的貴重金屬制品或鍍有貴重金屬的物品；珠寶、首飾、寶石、鐘錶和計時儀器。

商標構成：



商標編號：N/4 557

類別： 34

申請人：Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hongtashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

國籍：中國

活動：工業與商業

申請日期：27/07/1999

產品：香煙、煙草、香煙用煙嘴、香煙過濾嘴及打火機。

A marca consiste em:




商標構成：




Marca n.º N/4 558

Classe: 34.^a

類別： 34

Requerente: Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hong-tashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

商標編號：N/4 558

申請人：Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hong-tashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

Nacionalidade: chinesa

國籍：中國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 27/07/1999

申請日期：27/07/1999

Produtos: cigarros, tabaco, boquilhas para cigarros, filtros de cigarros e isqueiros.

產品：香煙，煙草，香煙用煙嘴，香煙過濾嘴及打火機。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 559

Classe: 34.^a

類別： 34

Requerente: Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hong-tashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

商標編號：N/4 559

申請人：Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hong-tashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

Nacionalidade: chinesa

國籍：中國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

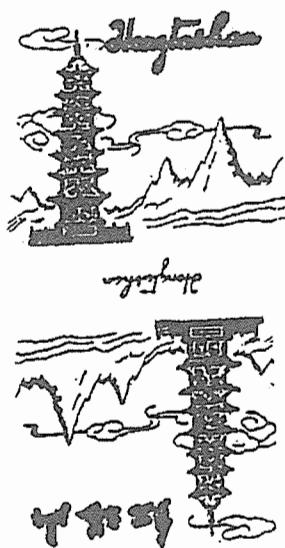
Data do pedido: 27/07/1999

申請日期：27/07/1999

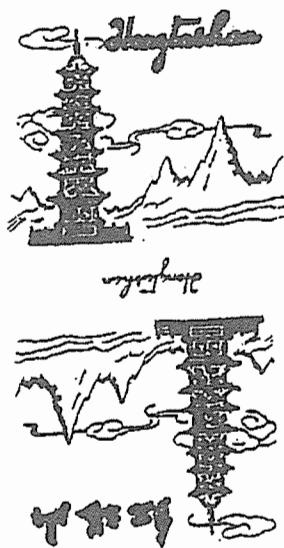
Produtos: cigarros, tabaco, boquilhas para cigarros, filtros de cigarros e isqueiros.

產品：香煙，煙草，香煙用煙嘴，香煙過濾嘴及打火機。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 560

Classe: 34.^a

類別： 34

Requerente: Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hongtashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

商標編號：N/4 560

申請人：Yuxi Hongta Tobacco (Group) Co., Ltd., Hongtashan, Yuxi City, Yunnan Province, R. P. China.

Nacionalidade: chinesa

國籍：中國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 27/07/1999

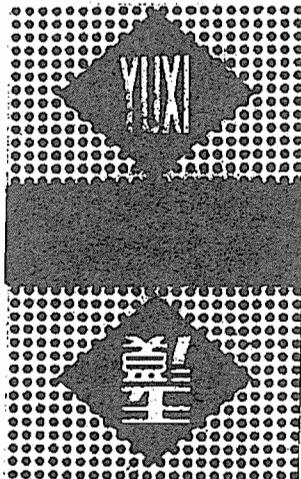
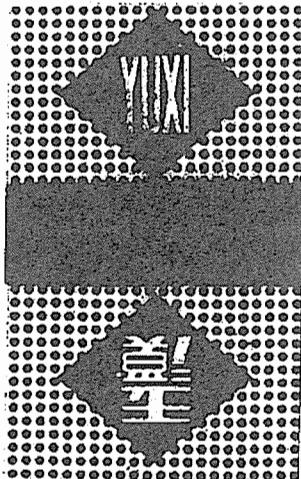
申請日期：27/07/1999

Produtos: cigarros, tabaco, boquilhas para cigarros, filtros de cigarros e isqueiros.

產品：香煙，煙草，香煙用煙嘴，香煙過濾嘴及打火機。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 561

Classe: 12.^a

類別： 12

Requerente: Ferrari S. p. A., Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

商標編號：N/4 561

申請人：Ferrari S. p. A., Via Emilia Est 1 163, 41 100 Modena, Itália.

Nacionalidade: italiana

國籍：意大利

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 2/07/1999

申請日期：2/07/1999

Produtos: automóveis e seus componentes estruturais.

產品：汽車及其結構組成部分。

A marca consiste em:

商標構成：

360modena

360modena

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Itália, em 1 de Março de 1999, sob o n.º T099C000689.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

優先權之要求：請求日期：1/03/1999；所屬國：意大利；請求編號：T099C000689。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 562

Classe: 25.^a

類別： 25

Requerente: Ferrari Idea S. A., Riva Paradiso, 14, Ch-6 902 Paradiso, Lugano, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: «T-shirts», «pullovers», jardineiras, bonés, blusões resistentes ao vento, blusões impermeáveis, casacos, «sweat shirts», «polo shirts», gravatas, roupões, cachecóis, sapatos, blusões, jaquetas camisas, calças, cintos, capas impermeáveis, fatos-de-banho, calções, fatos-de-piloto, fatos de corridas.

A marca consiste em:

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Itália, em 1 de Março de 1999, sob o n.º T099C000689.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

商標編號：N/4 562

申請人：Ferrari Idea S. A., Riva Paradiso, 14, Ch-6 902 Paradiso, Lugano, Suíça.

國籍：瑞士

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：T 欤，套衫，工作服，無邊帽，風褛，雨衣，外套，汗衫，Polo 欤，領呔，工作罩衫，圍巾，鞋，短上衣，外衣，襯衫，長褲，腰帶，防水斗篷，泳衣，短褲，駕駛員服裝，賽跑服裝。

商標構成：

優先權之要求：請求日期：1/03/1999；所屬國：意大利；請求編號：T099C000689。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 563

Classe: 28.^a

類別： 28

Requerente: Ferrari Idea S. A., Riva Paradiso, 14, Ch-6 902 Paradiso, Lugano, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: jogos e brinquedos, modelos para brincar e modelos de automóveis e outros veículos, bolsas de «golf», sacos de ténis e de «golf», «puzzles», jogos electrónicos.

A marca consiste em:

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Itália, em 1 de Março de 1999, sob o n.º T099C000689.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

Torna-se necessário especificar se os «jogos electrónicos» se funcionam ou não ligados à televisão.

商標編號：N/4 563

申請人：Ferrari Idea S. A., Riva Paradiso, 14, Ch-6 902 Paradiso, Lugano, Suíça.

國籍：瑞士

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：娛樂品，玩具，玩具模型及汽車模型及車輛模型，高爾夫球包，網球及高爾夫球袋，拼圖，電子玩具。

商標構成：

優先權之要求：請求日期：1/03/1999；所屬國：意大利；請求編號：T099C000689。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

應具體說明 “電子玩具” 是否與電視機連用。

Marca n.º N/4 734

Classe: 11.^a

類別： 11

Requerente: Guangdong Macro Group Corporation, n.º 38, Huan Shi Bei Road, Daliang, Shunde, Guangdong, R.P. China.

商標編號：N/4 734

申請人：Guangdong Macro Group Corporation, n.º 38, Huan Shi Bei Road, Daliang, Shunde, Guangdong, R.P. China.

Nacionalidade: da República Popular da China

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: ar condicionado, unidades de ar condicionado, panela eléctrica, guarda-louça com esterilizador, fogão de gás, forno de microondas, esquentadores.

A marca consiste em:



Notificações: nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «ganchos de cozinha», por pertencer a outra classe.

Marca n.º N/4 735

Classe: 29.^a

Requerente: Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

Nacionalidade: portuguesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: aves abatidas (frango).

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 736

Classe: 29.^a

Requerente: Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

Nacionalidade: portuguesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: aves incluindo galinhas.

A marca consiste em:

GALINHA DA CERCA

Marca n.º N/4 737

Classe: 29.^a

Requerente: Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

國籍：中國

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：冷氣機，冷氣機組合，電鍋，消毒碗櫃，石油氣爐，微波爐，熱水器。

商標構成：



通知：根據 11 月 6 日通過之第 56/95/M 號法令第 30 條第 1, 2 款規定，刪除了的“廚房用鉤”則屬別類。

商標編號：N/4 735

類別： 29

申請人：Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

國籍：葡萄牙

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：已屠宰之家禽（小雞）。

商標構成：



商標編號：N/4 736

類別： 29

申請人：Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

國籍：葡萄牙

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：家禽包括雞。

商標構成：

GALINHA DA CERCA

商標編號：N/4 737

類別： 29

申請人：Interaves — Sociedade Agro-Pecuária, S. A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

Nacionalidade: portuguesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: aves incluindo frangos.

A marca consiste em:

FRANGO SEMPRE FRANGO

國籍：葡萄牙

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：家禽包括小雞。

商標構成：

FRANGO SEMPRE FRANGO

Marca n.º N/4 738

Classe: 9.^a

Requerente: Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712 Stäfa, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: emissores e receptores sem fios e suas partes, nomeadamente para utilização em ligação com auxiliares de audição para surdos.

A marca consiste em:

PHONAK

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Suíça, em 29 de Abril de 1999, sob o n.º 3 742/1999.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

商標編號：N/4 738

類別： 9

申請人： Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712 Stäfa, Suíça.

國籍：瑞士

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：無線發射和接收器及其配件，尤指聾人的助聽器之聯接使用。

商標構成：

PHONAK

優先權之要求：請求日期：29/04/1999；所屬國：瑞士；請求編號：3742/1999。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 739

Classe: 10.^a

Requerente: Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712 Stäfa, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: aparelhos tecno-medicinais, incluindo auxiliares de audição para surdos e partes para os mesmos.

A marca consiste em:

PHONAK

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca na Suíça, em 29 de Abril de 1999, sob o n.º 3 742/1999.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

商標編號：N/4 739

類別： 10

申請人： Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712 Stäfa, Suíça.

國籍：瑞士

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：醫療技術器材，包括聾人使用之助聽器及其配件。

商標構成：

PHONAK

優先權之要求：請求日期：29/04/1999；所屬國：瑞士；請求編號：3742/1999。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 740 Classe: 42.^a
Requerente: Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712
Stäfa, Suíça.
Nacionalidade: suíça
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/07/1999
Serviços: consultadoria relativa à utilização e aplicação de auxiliares de audição para surdos.
A marca consiste em:

A marca consiste em:

PHONAK

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido dessa marca na Suíça, em 29 de Abril de 1999, sob o n.º 3742/1999.

Notificações: deve juntar cópia autenticada do pedido de registo como fundamento da prioridade, no prazo de três meses a contar da data da apresentação do pedido de registo em Macau.

商標編號：N/4 740 類別： 42
申請人：Phonak Holding AG, Laubisrütistrasse 28, 8 712
Stäfa, Suíça.
國籍：瑞士
活動：工業與商業
申請日期：2/07/1999
服務：為聽人提供有關使用和運用助聽器的諮詢。

商標構成：

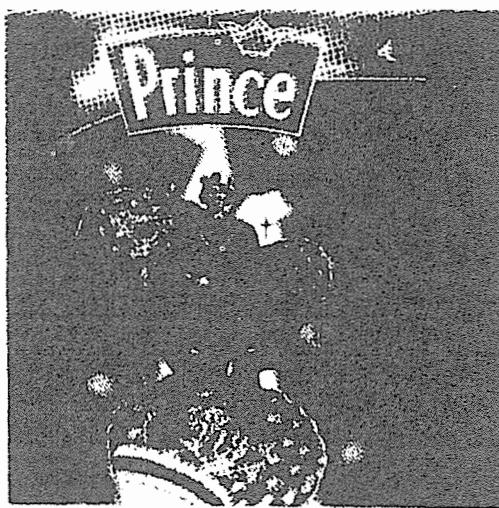
PHONAK

優先權之要求：請求日期：29/04/1999；所屬國：瑞士；請求編號：3742/1999。

通知：由呈交澳門註冊請求書日期計算三個月期限內，必須附上註冊請求書經認證之副本，作為優先權之依據。

Marca n.º N/4 741 Classe: 30.^a
Requerente: General Biscuits Belgie, sociedade anónima, De
Beukelaer-Pareinlann 1, B-2 200 Herentals, Bélgica.
Nacionalidade: belga
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/07/1999
Produtos: bolachas («biscuits»).
A marca consiste em:

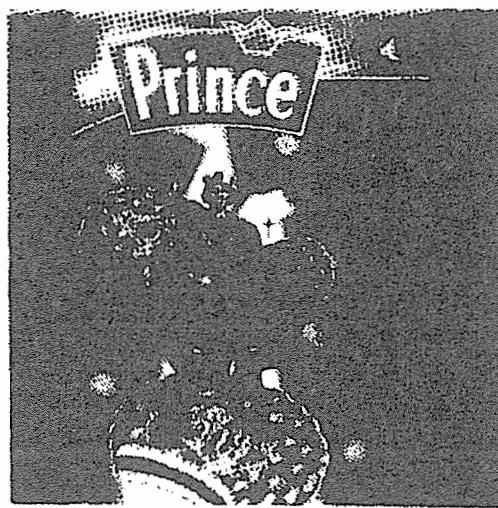
A marca consiste em:



Reivindicação de cores: fundo em tonalidades de azul, castanho dourado e ocre, com duas faixas verticais a dourado; a representação de bolachas em tonalidades de castanho; a palavra «Prince» a branco com sombreado a dourado, sobre fundo azul com contornos a dourado e branco; e representação de um príncipe com a face, o pescoço e o cinto em tonalidades de rosa; a coroa, o medalhão e a espada em amarelo, rosa e preto, sendo a capa a azul escuro e as botas a azul escuro com a faixa superior a amarelo e preto.

商標編號：N/4 741 類別： 30
申請人：General Biscuits Belgie, sociedade anónima, De
Beukelaer-Pareinlann 1, B-2 200 Herentals, Bélgica.
國籍：比利時
活動：工業與商業
申請日期：2/07/1999
產品：餅乾。
商標構成：

商標構成：



顏色之要求：藍色、金褐色和赭土色調之底色，連兩條金色垂直帶；褐色調之餅乾；白色“prince”字連金色陰影，藍色底連金色和白色框；以及一位王子正面、頸及腰帶為玫瑰色；皇冠，徽章及劍為黃色，玫瑰色和黑色，深藍色斗篷和深藍色，連上方是黃色和黑色帶的靴。

Marca n.º N/4 742 Classe: 33.^a
Requerente: Jan Becher Karlovarska Becherovka, sociedade
anónima, TG Masaryka 57-360 76 Karlovy-Vary, República Checa.
Nacionalidade: checa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/07/1999
Produtos: licores e bebidas espirituosas.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 742 類別： 33
申請人：Jan Becher Karlovarska Becherovka, sociedade anonima, TG Masaryka 57-360 76 Karlovy-Vary, Rep blica Checa.
國籍：捷克
活動：工業與商業
申請日期：2/07/1999
產品：烈酒及含酒精飲料。
商標構成：

BECHER

BECHER

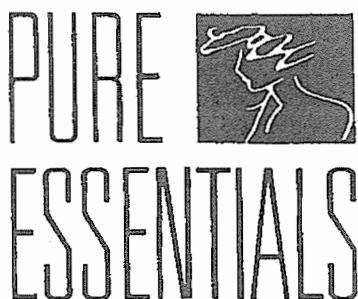
Marca n.º N/4 743 Classe: 33.^a
Requerente: Jan Becher Karlovarska Becherovka, sociedade
anónima, TG Masaryka 57-360 76 Karlovy-Vary, República Checa.
Nacionalidade: checa
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/07/1999
Produtos: licores e bebidas espirituosas.
A marca consiste em:

商標編號：N/4 743 類別： 33
申請人：Jan Becher Karlovarska Becherovka, sociedade anonima,
TG Masaryka 57-360 76 Karlovy-Vary, República Checa.
國籍：捷克
活動：工業與商業
申請日期：2/07/1999
產品：烈酒及含酒精飲料。
商標構成：



Marca n.º N/4 744 Classe: 3.^a
Requerente: Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson
Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.
Nacionalidade: norte-americana (Estado N. Jersey)
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 2/07/1999
Produtos: produtos de cosmética e de «toilette».
A marca consiste em:

商標編號：N/4 744 類別： 3
申請人：Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza,
New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.
國籍：北美新澤西州
活動：工業與商業
申請日期：2/07/1999
產品：化粧品和梳粧品。
商標構成：



Marca n.º N/4 745

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 745

類別： 5

Requerente: Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

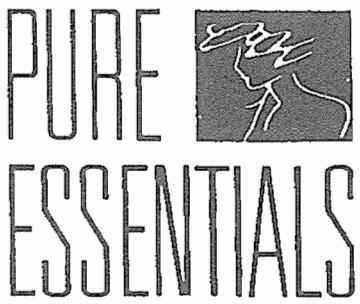
Nacionalidade: norte-americana (Estado N. Jersey)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: produtos medicinais para a pele e para o tratamento do cabelo.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 746

Classe: 3.^a

商標編號：N/4 746

類別： 3

Requerente: Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado N. Jersey)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: produtos de cosmética e de «toilette».

A marca consiste em:



申請人：Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

國籍：北美新澤西州

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：化粧品和梳粧品。

商標構成：



Marca n.º N/4 747

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 747

類別： 5

Requerente: Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado N. Jersey)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 2/07/1999

Produtos: produtos medicinais para a pele e para o tratamento do cabelo.

A marca consiste em:



申請人：Johnson & Johnson, One Johnson & Johnson Plaza, New Brunswick, New Jersey, Estados Unidos da América.

國籍：北美新澤西州

活動：工業與商業

申請日期：2/07/1999

產品：用於皮膚和頭髮護理之醫藥品。

商標構成：



Marca n.º N/4 748

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 748

類別： 25

Requerente: Calçados Artigiano Limitada, Avenida da Amizade s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

申請人：Calçados Artigiano Limitada, Avenida de Amizade s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Nacionalidade: org. seg. as leis de Macau

國籍：根據澳門法例成立

Actividade: comercial

活動：商業

Data do pedido: 5/7/1999

申請日期：5/7/1999

Produtos: calçado.

產品：鞋。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 749

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 749

類別： 35

Requerente: Calçados Artigiano Limitada, Avenida da Amizade s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

申請人：Calçados Artigiano Limitada, Avenida de Amizade s/n, r/c, edifício Yaohan, Macau.

Nacionalidade: org. seg. as leis de Macau

國籍：根據澳門法例成立

Actividade: comercial

活動：商業

Data do pedido: 5/7/1999

申請日期：5/7/1999

Serviços: publicidade e negócios.

產品：廣告及貿易。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 750

Classe: 12.^a

商標編號：N/4 750

類別： 12

Requerente: Mazda Motor Corporation, 3-1, Shinchi, Fuchu-cho, Aki-gun, Hiroshima, Japão.

申請人：Mazda Motor Corporation, 3-1, Shinchi, Fuchu-cho, Aki-gun, Hiroshima, Japão.

Nacionalidade: japonesa

國籍：日本

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 5/7/1999

申請日期：5/7/1999

Produtos: automóveis, partes e acessórios dos mesmos; veículos de duas rodas a motor e bicicletas, partes e acessórios dos mesmos; motores para automóveis, motores e máquinas motoras para outros veículos terrestres (excluindo as suas partes); sistemas de suspensão para automóveis, amortecedores de suspensão e molas para veículos terrestres; eixos e eixos de rodas para veículos terrestres, suportes e mecanismos de engate para veículos terrestres; transmissões e engrenagens para veículos terrestres; travões para veículos terrestres; motores a corrente eléctrica alternativa para veículos terrestres (excluindo as suas partes); motores a corrente eléctrica directa para veículos terrestres (excluindo as suas partes); alarmes anti-roubo para veículos.

產品：汽車，及其零件和配件；兩輪摩打車輛和單車，及其零件和配件；汽車發動機，其他陸上車輛之摩打和摩打機器（除零件外）；車輛避震系統，陸上車輛避震的緩沖裝置和彈簧，陸上車輛用之軸和車輛軸，陸上車輛用之支撐架和車鉤機械；陸上車輛用之傳動裝置和齒輪傳動裝置；陸上車輛用之制動器；陸上車輛用之直接帶動電源之發動機（除零件外），車輛之防盜警號。

A marca consiste em:

TRIBUTE

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca no Japão, em 19 de Fevereiro de 1999, sob o n.º 11-14 230.

Marca n.º N/4 751

Classe: 25.^a

Requerente: Mavi Giyim Sanayi ve Ticaret A.S., Gumussuyu Caddesi, Fatih Sehitleri Sokak 3/2, Topkapi/Maltepe, TR-34 020 Istanbul, Turquia.

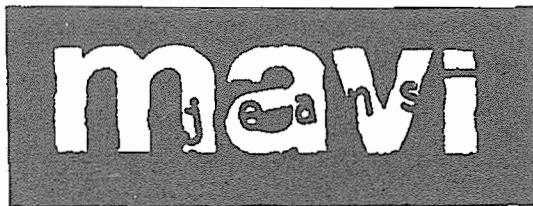
Nacionalidade: turca

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.

A marca consiste em:



商標構成：

TRIBUTE

優先權之要求：請求日期：19/02/1999；所屬國：日本；請求編號：11-14 230。

商標編號：N/4 751

類別： 25

申請人：Mavi Giyim Sanayi ve Ticaret A.S., Gumussuyu Caddesi, Fatih Sehitleri Sokak 3/2, Topkapi/Maltepe, TR-34 020 Istanbul, Turquia.

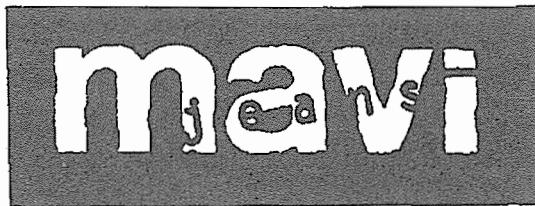
國籍：土耳其

活動：工業與商業

申請日期：6/07/1999

產品：服裝，鞋，帽。

商標構成：



Marca n.º N/4 752

Classe: 16.^a

類別： 16

Requerente: Groep Christian Moeyaet, sociedade anónima, Bexstraat 4, 2 018 Antwerpen, Bélgica.

Nacionalidade: belga

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: revistas.

A marca consiste em:

TALKIES

商標編號：N/4 752

類別： 16

申請人：Groep Christian Moeyaet, sociedade anónima, Bexstraat 4, 2 018 Antwerpen, Bélgica.

國籍：比利時

活動：工業與商業

申請日期：6/07/1999

產品：雜誌。

商標構成：

TALKIES

Marca n.º N/4 753

Classe: 30.^a

類別： 30

Requerente: General Biscuits Belgie, sociedade anónima, De Beukelaer-Pareinlaan 1, B-2 200 Herentals, Bélgica.

Nacionalidade: belga

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: café, chá, cacau, chocolate; bebidas à base de café, bebidas à base de cacau, bebidas à base de chocolate; açúcar, arroz e tapioca; farinhas, empadas (doces ou salgadas), «pizzas», tartes (doces ou salgados), massas alimentícias (simples ou aromatizadas e/ou com recheio), preparações de cereais, cereais para o pequeno-almoço; refeições preparadas total ou parcialmente compostas de massas alimentícias; pratos prontos a comer parcialmente ou totalmente feitos de pastelaria; pão tor-

商標編號：N/4 753

類別： 30

申請人：General Biscuits Belgie, sociedade anónima, De Beukelaer-Pareinlaan 1, B-2 200 Herentals, Bélgica.

國籍：比利時

活動：工業與商業

申請日期：6/07/1999

產品：咖啡、茶、可可、朱古力；以咖啡為主之飲品，以可可為主之飲品，以朱古力為主之飲品；糖、米和澱粉；麵粉、餡餅（甜或咸），薄餅，小烘餅（甜或咸），營養麵團（普通的或有香味的和/或有餡的），穀類制品，早餐用穀類；全部或部分營養麵團合成之準備餐，部分或全部由糕點制成之即食品；麵飽，多士；餅乾（甜或咸），薄片硬餅乾，班戟，蛋糕，糕點，所有這些產品包括普通的和/或有鋪飾面的和/或有餡的和/或有香味的；由餅乾、糕點、麵團或蛋麵團制成之咸甜開胃品；糖果，

rado; biscoitos (doces ou salgados), bolachas folhadas, panquecas, bolos, pastelaria, sendo todos estes produtos simples e/ou revestidos e/ou recheados e/ou aromatizados; aperitivos salgados ou doces compostos de biscoitos, pastelaria, massa de farinha ou massa de farinha com ovos; confeitoria, gelados, natas geladas; mel; sal; mostarda; vinagre; molhos (condimentos), molhos doces, molhos para massas alimentícias; especiarias.

A marca consiste em:



Reivindicação de cores: a representação de um príncipe com a face e o pescoço em tonalidades de rosa e preto; a coroa, o medalhão, o cinto e a espada em tonalidades de amarelo, alaranjado e preto; o vestuário a vermelho e preto, sendo as luvas e o lenço de pescoço a branco e preto, a capa a azul escuro, as botas a azul escuro com faixa superior a amarelo e preto.

冰,凍奶油;蜂蜜,食鹽;芥末;醋;調味汁(調味品),甜調味醬,營養麵團醬,調味用香料。

商標構成:



顏色之要求:王子正面和頸為玫瑰色和黑色;皇冠,徽章,腰帶和劍為黃色,橙色和黑色;衣服為紅色和黑色,手套和頸巾為白色和黑色,斗篷為深藍色,深藍色靴上方的飾帶為黃色和黑色。

Marca n.º N/4 754

Classe: 16.^a

類別: 16

Requerente: Hearst Communications, Inc., 959 Eighth Avenue New York, New York 10 019, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado de Delaware)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: periódicos, revistas, livros e materiais impressos.

A marca consiste em:

COSMOGIRL!

Marca n.º N/4 755

Classe: 25.^a

類別: 25

Requerente: Lutong Enterprise Corp., 6th Fl., n.º 7, Lane 25, Shuang Cheng St., Taipei, Taiwan.

Nacionalidade: de Taiwan

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: vestuário, chapéus, meias, sapatos e botas.

商標編號: N/4 755

申請人: Lutong Enterprise Corp., 6th Fl., n.º 7, Lane 25, Shuang Cheng St., Taipei, Taiwan.

國籍:台灣

活動:工業與商業

申請日期: 6/07/1999

產品:服裝,帽,襪,鞋及靴。

COSMOGIRL!

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 756

Classe: 25.^a

類別： 25

Requerente: Lutong Enterprise Corp., 6th Fl., n.º 7, Lane 25,
Shuang Cheng St., Taipei, Taiwan.

Nacionalidade: de Taiwan

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 6/07/1999

Produtos: vestuário, chapéus, meias, sapatos e botas.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 757

Classe: 36.^a

類別： 36

Requerente: Citicorp, corporação organizada ao abrigo das leis
do estado de Delaware, 399 Park Avenue, New York, 10 043,
Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 7/07/1999

Serviços: serviços de transacções financeiras, nomeadamente,
uma plataforma da internet que permita transacções financeiras
seguras; serviços de seguros e de finanças oferecidos via inter-
net.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 758

Classe: 5.^a

類別： 5

Requerente: Jilin Aodong Pharmaceutical Industry Group Co.,
Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis da R.P.C.,
n.º 88 Sheng Li South Street Dunhua, Jilin Province, R.P. China.

Nacionalidade: chinesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 12/07/1999

Produtos: preparações farmacêutico-químicas, preparações
farmacêuticas de medicina ocidental e de medicina chinesa,
medicamentos chineses, cápsulas para medicamentos e cápsulas
para uso farmacêutico, medicamentos bioquímicos, líquidos
dietéticos adaptados para uso medicinal, ervas medicinais para
fins medicinais, ervas medicinais chinesas.

A marca consiste em:



商標編號：N/4 758

申請人：Jilin Aodong Pharmaceutical Industry Group Co.,
Ltd., sociedade organizada e existindo segundo as leis da R.P.C.,
n.º 88 Sheng Li South Street Dunhua, Jilin Province, R.P. China.

國籍：中國

活動：工業與商業

申請日期：12/07/1999

產品：化學藥物製劑，西方藥物和中方藥物製劑，中藥，藥物
膠囊和用於醫藥、生物化學膠囊，用於醫藥之營養液，醫藥用途
之草藥，中草藥。

商標構成：



Marca n.º N/4 759

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 759

類別： 5

Requerente: Biofarma, sociedade anónima, organizada e estabelecida nos termos da lei francesa, 22 rue Garnier, 92 200 Neuilly-sur-Seine, França.

申請人：Biofarma, sociedade anónima, organizada e estabelecida nos termos da lei francesa, 22 rue Garnier, 92 200 Neuilly-sur-Seine, França.

Nacionalidade: francesa

國籍：法國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 12/07/1999

申請日期：12/07/1999

Produtos: produtos farmacêuticos.

產品：藥用產品。

A marca consiste em:

商標構成：

DIAMICRONAL**DIAMICRONAL**

Marca n.º N/4 760

Classe: 34.^a

商標編號：N/4 760

類別： 34

Requerente: Tabacofina-Vander Elst N.V., Prins Boude-wijnlaan 43, B-2 650 Edegem, Bélgica.

申請人：Tabacofina-Vander Elst N.V., Prins Boude-wijnlaan 43, B-2 650 Edegem, Bélgica.

Nacionalidade: belga

國籍：比利時

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 13/07/1999

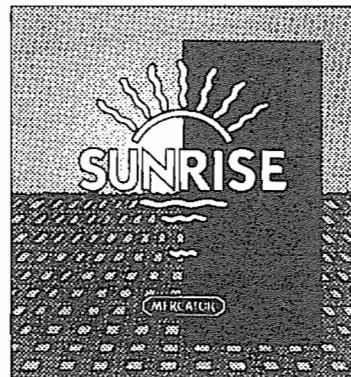
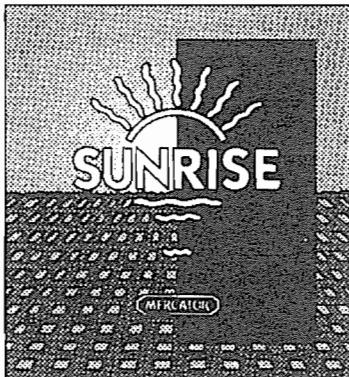
申請日期：13/07/1999

Produtos: tabaco incluindo produtos do tabaco, charutos, cigarrilhas, tabaco para enrolar, tabaco para cachimbo, cigarros, isqueiros, fósforos e artigos para fumadores.

產品：煙草包括煙草產品，雪茄，小雪茄，卷煙，煙斗用之煙草，香煙，打火機，火柴和煙具。

A marca consiste em:

商標構成：



Marca n.º N/4 761

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 761

類別： 5

Requerente: Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

申請人：Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial

活動：工業

Data do pedido: 14/07/1999

申請日期：14/07/1999

Produtos: produtos farmacêuticos.

產品：藥品。

A marca consiste em:

商標構成：

MESULID**MESULID**

Marca n.º N/4 762

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 762

類別： 5

Requerente: Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

申請人：Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

Nacionalidade: suíça

國籍：瑞士

Actividade: industrial

活動：工業

Data do pedido: 14/07/1999

申請日期：14/07/1999

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em:

DURAPROX

Marca n.º N/4 763

Classe: 5.^a

產品：藥品。

類別： 5

Requerente: Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

Nacionalidade: suíça

Actividade: industrial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: produtos farmacêuticos.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 763

申請人：Helsinn Healthcare S.A., Via Pian Scairolo, CH-6 912 Pazzallo, Suíça.

國籍：瑞士

活動：工業

申請日期：14/07/1999

產品：藥品。

商標構成：

DURAPROX

AULIN

AULIN

Marca n.º N/4 764

Classe: 25.^a

類別： 25

Requerente: J. & D. McGeorge Limited, Burnfoot Industrial Estate, Hawick, TD9 8RJ, Escócia, Reino Unido.

Nacionalidade: escocesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 764

申請人：J. & D. McGeorge Limited, Burnfoot Industrial Estate, Hawick, TD9 8RJ, Escócia, Reino Unido.

國籍：蘇格蘭

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：服裝產品，鞋及帽。

商標構成：

Mc George
OF SCOTLAND

Mc George
OF SCOTLAND

Marca n.º N/4 765

Classe: 1.^a

類別： 1

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: produtos químicos destinados à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, horticultura e silvicultura; resinas artificiais em estado bruto, matérias plásticas em estado bruto; adubos para terras; composições extintoras; preparações para a témpera e soldadura de metais; produtos químicos destinados a conservar os alimentos; matérias tanantes; adesivos (matérias colantes) destinados à indústria.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 765

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：用於工業、科學、攝影、農業、園藝、森林的化學品；未加工人造合成樹脂、未加工塑料物質；肥料；滅火用合成物；淬火和金屬焊接用制劑；保存食品用化學品；鞣料；工業用粘合劑。

商標構成：

SONY

SONY

Marca n.º N/4 766

Classe: 2.^a

商標編號：N/4 766

類別： 2

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: tintas (cores), vernizes, lacas; preservativos contra a ferrugem e contra a deterioração da madeira; matérias tintoriais; mordentes; resinas naturais em estado bruto; metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：顏料、清漆、漆；防鏽劑和木材防腐劑；著色劑；媒染劑；未加工的天然樹脂；畫家、裝飾家、印刷商和藝術家用金屬箔及金屬粉。

商標構成：

Marca n.º N/4 767

Classe: 3.^a

商標編號：N/4 767

類別： 3

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: preparações para branquear e outras preparações para lixivar; preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar; sabões; perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos; dentífricos.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：漂白劑及其他洗衣用物料；清潔、擦亮、去脂及研磨用制劑；肥皂；香料、精油、化妝品、髮水；牙膏、牙粉。

商標構成：

Marca n.º N/4 768

Classe: 4.^a

商標編號：N/4 768

類別： 4

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: óleos e gorduras industriais; lubrificantes; produtos para absorver, regar e ligar a poeira; combustíveis (incluindo gasolina para motores) e matérias de iluminação; velas, mechas.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：工業用油及油脂；潤滑劑；吸收、噴洒和粘結灰塵用品；燃料（包括馬達用的汽油）和照明材料；蜡燭、燈芯。

商標構成：

Marca n.º N/4 769

Classe: 5.^a

商標編號：N/4 769

類別： 5

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-

corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: produtos farmacêuticos veterinários e higiénicos; substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés; emplastros, material para pensos; matérias para chumbar os dentes e para moldes dentários; desinfectantes; produtos para a destruição dos animais nocivos; fungicidas, herbicidas.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 770

Classe: 6.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: metais comuns e suas ligas; materiais de construção metálicos; construções metálicas transportáveis, materiais metálicos para vias férreas; cabos e fios metálicos não eléctricos; serralharia e quinquiaria metálica; tubos metálicos; cofres fortes; produtos metálicos não compreendidos noutras classes; minérios.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 771

Classe: 7.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: máquinas e máquinas-ferramentas; motores (com excepção dos motores para veículos terrestres); uniões e correntes de transmissão (com excepção das que são para veículos terrestres); instrumentos agrícolas; incubadoras para ovos.

A marca consiste em:

corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：藥品、獸藥及衛生用品；醫用營養品、嬰兒食品；膏藥、繃敷材料；填塞牙孔和牙模用料；消毒劑；滅有害動物制品；殺真菌劑、除草劑。

商標構成：

商標編號：N/4 770

類別： 6

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：普通金屬及其合金；金屬建築材料；可移動金屬建築物；鐵軌用金屬材料；非電氣用纜索和金屬線；小五金器皿；金屬管；保險箱；不屬別類的普通金屬制品；礦砂。

商標構成：

商標編號：N/4 771

類別： 7

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：機器和機床；馬達（車輛用的除外）；機器傳動用聯軸節和傳動帶（車輛用的除外）；農業工具；孵卵器。

商標構成：

Marca n.º N/4 772

Classe: 8.^a

商標編號：N/4 772

類別： 8

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: utensílios e instrumentos à mão, conduzidos manualmente; cutelaria, garfos e colheres; armas brancas; navalhas e máquinas de barbear.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：手工用具和器械（手工操作的）；刀叉餐具；佩刀；剃刀。

商標構成：

Marca n.º N/4 773

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 773

類別： 9

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de verificação (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino; aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou de imagens; suportes de registo magnético, discos acústicos; distribuidores automáticos e mecânicos para aparelhos de pré-pagamento; caixas registadoras, máquinas de calcular, computadores e equipamento para o tratamento da informação; extintores.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：科學、航海、測地、電氣、攝影、電影、光學、衡具、量具、信號、檢驗（監督）、救護（營救）和教學用具及儀器；錄制、通訊、重放聲音和形象的器具；磁性數據載體、唱碟；自動售貨器和投幣啟動裝置的機械結構；現金收入記錄機、計算機、電腦和數據處理裝置；滅火器械。

商標構成：

Marca n.º N/4 774

Classe: 10.^a

商標編號：N/4 774

類別： 10

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: aparelhos e instrumentos cirúrgicos, medicinais, dentários e veterinários; membros, olhos e dentes artificiais; artigos ortopédicos; material de sutura.

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：外科、醫療、牙科和獸醫用儀器及器械；義肢，假眼和假牙；矯形用品；縫合用材料。

商標構成：

Marca n.º N/4 775

Classe: 11.^a

類別： 11

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de águas e instalações sanitárias.

A marca consiste em:

SONY

商標編號：N/4 775

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：照明、加溫、蒸汽、烹調、冷藏、乾燥、通風、供水以及衛生設備裝置。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 776

Classe: 12.^a

類別： 12

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: veículos; aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água.

A marca consiste em:

SONY

商標編號：N/4 776

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：車輛；陸、空、海用運輸器。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 777

Classe: 13.^a

類別： 13

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: armas de fogo; munições e projéctéis; explosivos; fogos-de-artifício.

A marca consiste em:

SONY

商標編號：N/4 777

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：火器；軍火及子彈；爆炸物；煙花。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 778

Classe: 14.^a

類別： 14

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

商標編號：N/4 778

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqüé não compreendidos noutras classes; joalharia, bijuteria, pedras preciosas; relojoaria e instrumentos cronométricos.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 779

Classe: 15.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: instrumentos de música.

A marca consiste em:

申請日期：14/07/1999

產品：貴重金屬及其合金以及不屬別類的貴重金屬制品或鍍有貴重金屬的物品；珠寶、首飾、寶石、珍珠；鐘錶和計時儀器。

商標構成：

Marca n.º N/4 780

Classe: 16.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: papel, cartão e produtos destas matérias, não incluídos noutras classes; produtos de imprensa; artigos para encadernação; fotografia; papelaria; adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico; material para artistas, pincéis, máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis); matérias de instrução ou de ensino (excepto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não incluídas noutras classes); cartas de jogar; caracteres de imprensa; estereótipos (clichés).

A marca consiste em:

商標編號：N/4 780

類別： 16

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguiente as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：不屬別類的紙、紙板及其制品；印刷品；裝訂用品；照片；文具用品；文具家庭用粘合劑；美術用品；畫筆；打字機和辦公用品（傢俱除外）；教育或教學用品（儀器除外）；包裝用塑料物品（不屬別類的）；紙牌；印刷鉛字；印版。

商標構成：

Marca n.º N/4 781

Classe: 17.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

商標編號：N/4 781

類別： 17

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguiente as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos destas matérias não incluídos noutras classes; produtos em matérias plásticas semiacabados; matérias para calafetar, vedar e isolar; tubos flexíveis não metálicos.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 782

Classe: 18.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: couro e imitações de couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes; peles de animais; malas de viagem e malas de mão; chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas; chicotes e selaria.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 783

Classe: 19.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: materiais de construção não metálicos; tubos rígidos não metálicos para construção; asfalto, pez e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos não metálicos.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 784

Classe: 20.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

申請日期：14/07/1999

產品：不屬別類的橡膠、古塔波膠、樹膠、石棉、雲母以及這些原材料的制品；生產用半成品塑料品；填塞、填充和絕緣用材料；非金屬軟管。

商標構成：

商標編號：N/4 782

類別： 18

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：皮革及人造皮革、不屬別類的皮革及人造皮革制品；毛皮；箱子及旅行袋；雨傘、陽傘及手杖；鞭和馬具。

商標構成：

商標編號：N/4 783

類別： 19

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：非金屬的建築材料；建築用非金屬剛性管；瀝青、柏油、地瀝青；可移動非金屬建築物；非金屬紀念性建築物。

商標構成：

商標編號：N/4 784

類別： 20

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

Produtos: móveis, vidros (espelhos), molduras; produtos não incluídos noutras classes, em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, es-
puma do mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em maté-
rias plásticas.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 785

Classe: 21.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: utensílios e recipientes para uso doméstico ou na cozinha (não em metal precioso nem em plaque); pentes e esponjas; escovas (excepto pincéis); materiais para fabricação de escovas; material de limpeza; limalha de ferro (palha-de-aço); vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro de construção); vidraria, porcelana e faiança não incluídas noutras classes.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 786

Classe: 22.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: cordas, cordéis, redes, tendas, toldos, velas e sacos, não incluídos noutras classes; matérias para estofo (com excepção de borracha ou de matérias plásticas); matérias têxteis fibrosas em bruto.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 787

Classe: 23.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

產品：家具、玻璃鏡子、鏡框；不同別類的木、軟木、葦、藤、柳條、角、骨、象牙、鯨具、玳瑁、琥珀、珍珠母、海泡石制品、這些材料的代用品或塑料制品。

商標構成：

商標編號：N/4 785

類別： 21

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：家庭或廚房用具及容器（非貴重金屬所制、也非鍍有貴重金屬等）；梳子及海棉；刷子（畫筆除外）；制刷材料；清掃用具；鋼絲絨；未加工或半加工玻璃（建築用玻璃除外）；不屬別類的玻璃器皿、瓷器及陶器。

商標構成：

商標編號：N/4 786

類別： 22

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：繩、繩、網、帳篷、防水遮布、帆、袋（不屬別類）；襯墊及填充料（橡膠或塑料除外）；紡織用纖維原料。

商標構成：

商標編號：N/4 787

類別： 23

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguindo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 14/07/1999
 Produtos: fios para uso têxtil.
 A marca consiste em:

Marca n.º N/4 788
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 14/07/1999
 Produtos: tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; coberturas de cama e de mesa.
 A marca consiste em:

Marca n.º N/4 789
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 14/07/1999
 Produtos: vestuário, calçado, chapelaria.
 A marca consiste em:

Marca n.º N/4 790
 Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 Nacionalidade: japonesa
 Actividade: industrial e comercial
 Data do pedido: 14/07/1999
 Produtos: rendas e bordados, fitas e laços; botões, colcheteis e ilhós, alfinetes e agulhas; flores artificiais.
 A marca consiste em:

國籍：日本
 活動：工業與商業
 申請日期：14/07/1999
 產品：紡織用紗、線。
 商標構成：

類別： 24
 商標編號：N/4 788
 申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍：日本
 活動：工業與商業
 申請日期：14/07/1999
 產品：不屬別類的布料及紡織品；床單和桌單。
 商標構成：

類別： 25
 商標編號：N/4 789
 申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍：日本
 活動：工業與商業
 申請日期：14/07/1999
 產品：服裝，鞋，帽。
 商標構成：

類別： 26
 商標編號：N/4 790
 申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.
 國籍：日本
 活動：工業與商業
 申請日期：14/07/1999
 產品：花邊及刺繡、飾帶及編帶；鈕扣、領鉤扣、穿帶孔、飾針及縫針；假花。
 商標構成：

Marca n.º N/4 791

Classe: 27.^a

商標編號：N/4 791

類別： 27

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: tapetes, capachos, esteiras, linóleos e outros artigos de revestimento de soalhos; tapeçarias murais não em matérias têxteis.

A marca consiste em:

SONY

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：地氈、草墊、蓆類、油及其他鋪地皮用品；非紡織品牆帷。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 792

Classe: 28.^a

商標編號：N/4 792

類別： 28

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: jogos, brinquedos; artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes; decorações para árvores de Natal.

A marca consiste em:

SONY

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：娛樂品、玩具；不屬別類的體育及運動用品；聖誕樹用裝飾品。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 793

Classe: 29.^a

商標編號：N/4 793

類別： 29

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: carne, peixe, aves e caça; extractos de carne; frutos e legumes em conserva, secos e cozidos; geleias, doces, compotas; ovos, leite e produtos lácteos; óleos, e gorduras comestíveis; molhos para pó de levedar (fermento); sal, mostarda; vinagre, molhos (excepto para saladas); especiarias; gelo.

A marca consiste em:

SONY

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：肉、魚、家禽及野味；肉汁、醃漬；干製及煮熟的水果和蔬菜；果醬；蛋、奶及乳製品；食用油脂；涼拌菜用的沙律；罐頭食品。

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 794

Classe: 30.^a

商標編號：N/4 794

類別： 30

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-

corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café; farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitoria, gelados comestíveis; mel, xarope de melaço; levedura, pó para levedar (fermento); sal, mostarda; vinagre, molhos (excepto para saladas); especiarias; gelo.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 795

Classe: 31.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não incluídos noutras classes; animais nocivos; frutos e legumes frescos; sementes, plantas e flores naturais; alimentos para animais; malte.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 796

Classe: 32.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: cerveja; águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas, bebidas de frutos e sumos de frutos; xaropes e outras preparações para fazer bebidas.

A marca consiste em:

Marca n.º N/4 797

Classe: 33.^a

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：咖啡、茶、可可、糖、米、澱粉、西米、咖啡代用品；麵粉及穀類製品、麵飽、糕點及糖果、冰製食品；蜂蜜、糖漿；鮮酵母，發酵粉；食鹽、芥末；醋、沙律（涼拌菜用的沙律除外）；調味用香料；食用冰。

商標構成：

Marca n.º N/4 795

商標編號：N/4 795

類別： 31

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：農業、園藝、林業產品及不屬別類的穀物；牲畜；新鮮水果和蔬菜；種籽、草木及花卉；動物飼料；麥芽。

商標構成：

Marca n.º N/4 796

商標編號：N/4 796

類別： 32

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：啤酒；礦泉水和汽水以及其他不含酒精的飲料；水果飲料及果汁；糖漿及其他供飲料用的製劑。

商標構成：

Marca n.º N/4 797

商標編號：N/4 797

類別： 33

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas).

A marca consiste em:

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：含酒精的飲料（啤酒除外）。

商標構成：

Marca n.º N/4 798

Classe: 34.^a

類別： 34

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Produtos: tabaco; artigos para fumadores; fósforos.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 798

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

產品：煙草；煙具；火柴。

商標構成：

Marca n.º N/4 799

Classe: 35.^a

類別： 35

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: publicidade e negócios.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 799

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：廣告與實業。

商標構成：

Marca n.º N/4 800

Classe: 36.^a

類別： 36

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: seguros e finanças.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 800

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo seguinte as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：保險與金融。

商標構成：

Marca n.º N/4 801

Classe: 37.^a

商標編號：N/4 801

類別： 37

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-
-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: construções e reparações.

A marca consiste em:

SONY**SONY**

Marca n.º N/4 802

Classe: 38.^a

商標編號：N/4 802

類別： 38

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-
-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: comunicações.

A marca consiste em:

SONY**SONY**

Marca n.º N/4 803

Classe: 39.^a

商標編號：N/4 803

類別： 39

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-
-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: transportes, entreposto e serviços relativos a viagens
não compreendidos noutras classes.

A marca consiste em:

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-

poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：運輸，儲藏和不屬別類和旅行有關之服務。

商標構成：

SONY**SONY**

Marca n.º N/4 804

Classe: 40.^a

商標編號：N/4 804

類別： 40

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation),
corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-
-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: tratamento de materiais.

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), cor-
poração organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35,
Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：材料處理。

A marca consiste em:

SONY

商標構成：

SONY

Marca n.º N/4 805

Classe: 41.^a

類別： 41

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: educação, formação e treino; divertimento; actividades desportivas e culturais.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 805

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：教育、培訓和訓練；娛樂；體育及文化活動。

商標構成：

SONY**SONY**

Marca n.º N/4 806

Classe: 42.^a

類別： 42

Requerente: Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

Nacionalidade: japonesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 14/07/1999

Serviços: fornecimento de alimentos e bebidas; alojamento temporário; cuidados médicos, de higiene e de beleza; serviços veterinários e de agricultura; serviços jurídicos; serviços de pesquisa científica e industrial; programação para computadores.

A marca consiste em:

商標編號：N/4 806

申請人：Sony Kabushiki Kaisha (Sony Corporation), corporação organizada e existindo segundo as leis do Japão, 7-35, Kitashinagawa, 6-Chome, Shinagawa-Ku, Tokyo, Japão.

國籍：日本

活動：工業與商業

申請日期：14/07/1999

服務：飲食供應；臨時住宿；醫療、衛生及美容服務，獸醫及農業服務；法律服務；科學和工業研究；電腦程式編寫。

商標構成：

SONY**SONY**

Marca n.º N/4 807

Classe: 42.^a

類別： 42

Requerente: Panda Sociedade de Gestão de Investimento Limitada, Avenida de Lisboa, s/n, edifício Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, Macau.

Nacionalidade: de Macau

Actividade: comercial

Data do pedido: 15/07/1999

Serviços: restaurantes, cafés, «snack-bar», abastecimento de alimentação.

商標編號：N/4 807

申請人：Panda Sociedade de Gestão de Investimento Limitada, Avenida de Lisboa, s/n, edifício Hotel Lisboa, Nova Ala, 2.º andar, Macau.

國籍：澳門

活動：商業

申請日期：15/07/1999

服務：酒樓，咖啡店，快餐店，提供飲食供應。

商標構成：

SONY**SONY**

A marca consiste em:



商標構成：



Reivindicação de cores: dourado.

顏色之要求：金色。

Marca n.º N/4 808

Classe: 14.^a

商標編號：N/4 808

類別： 14

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: jóias, bijuteria; relógios de pulso, relógios, braceletes para relógios.

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 809

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 809

類別： 9

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: óculos, óculos de sol, lentes, armações de óculos, estojos para óculos.

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 810

Classe: 18.^a

商標編號：N/4 810

類別： 18

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: malas, malas de mão, sacolas a tiracolo, pastas, estojos para chaves.

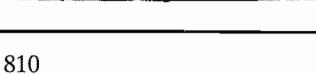
申請人：Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

國籍：意大利

活動：工業與商業

申請日期：16/07/1999

產品：旅行袋，手提包，斜揹袋，文件夾，鎖匙包。



A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 811

Classe: 24.^a

商標編號：N/4 811

類別： 24

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

申請人：Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

國籍：意大利

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/07/1999

申請日期：16/07/1999

Produtos: roupa de cama, lençóis, fronhas para almofadas, colchas, cobertores.

產品：床上用品，被單，枕頭套，床單，床罩。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 812

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 812

類別： 25

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

申請人：Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

國籍：意大利

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/07/1999

申請日期：16/07/1999

Produtos: artigos de vestuário, calçado, chapelaria e cintos.

產品：服裝產品，鞋，帽及腰帶。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 813

Classe: 35.^a

商標編號：N/4 813

類別： 35

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

申請人：Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

國籍：意大利

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/07/1999

申請日期：16/07/1999

Serviços: serviços de lojas de venda a retalho.

服務：零售店服務。

A marca consiste em:



商標構成：



Notificação: considerando que «venda a retalho» não consta da classificação de produtos e serviços, aprovada pela Portaria n.º 313/95/M, de 5 de Dezembro, torna-se necessário alterar a lista dos serviços.

通知：根據12月5日通過之第313/95/M號訓令，“零售店服務”被視為不屬於該產品及服務表上，必須更改該列服務。

Marca n.º N/4 814

Classe: 3.^a

商標編號：N/4 814

類別： 3

Requerente: Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

申請人：Manifatture Associate Cashmere S.p.A., Via Gattinella 6, Capalle, Campi, Bisenzio, Florence, Itália.

Nacionalidade: italiana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: produtos de «toilette», perfumes, água de colónia, «eau de toilette», sabonetes para uso pessoal, gel para o banho e o duche, espuma para o banho e para o duche, sais de banho.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 815

Classe: 42.^a

類別： 42

Requerente: Lollicup Co., If, n.º 174-1, Sec. 2, Chang-An E. Road, Taipei, Taiwan.

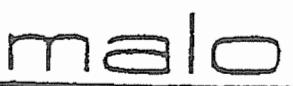
Nacionalidade: chinesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Serviços: cafés, restaurantes e snack bares.

A marca consiste em:



商標編號：N/4 815

申請人：Lollicup Co., If, n.º 174-1, Sec. 2, Chang-An E. Road,

Taipei, Taiwan.

國籍：中國

活動：工業與商業

申請日期：16/07/1999

服務：咖啡店，餐廳和快餐店。

商標構成：



Marca n.º N/4 816

Classe: 4.^a

類別： 4

Requerente: Mobil Petroleum Company Inc., sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 3 225 Gallows Road, Fairfax, Virginia 22 037-0 001, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 15/07/1999

Produtos: gasolina.

A marca consiste em:

NEW MOBIL SYNERGY LEAD SUBSTITUTE

NEW MOBIL SYNERGY LEAD SUBSTITUTE

Marca n.º N/4 819

Classe: 32.^a

類別： 32

Requerente: Coconut Palm Group Hainan Coconut Juice Beverage Limited, uma corporação organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, n.º 41 Longhua Road, Haikou City, Hainan Province, R.P. China.

Nacionalidade: chinesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: sumos de coco.

商標編號：N/4 819

申請人：Coconut Palm Group Hainan Coconut Juice Beverage Limited, uma corporação organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, n.º 41 Longhua Road, Haikou City, Hainan Province, R.P. China.

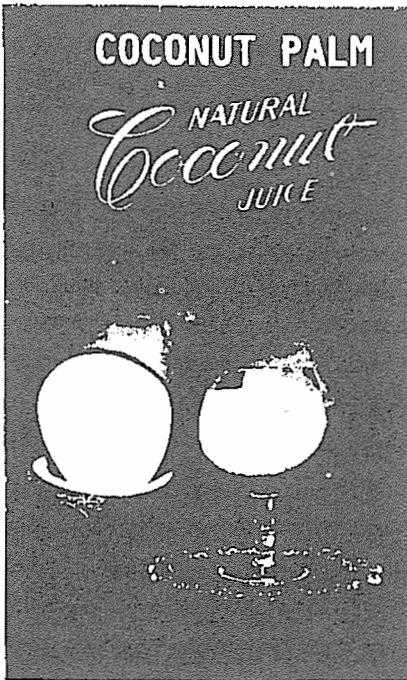
國籍：中國

活動：工業與商業

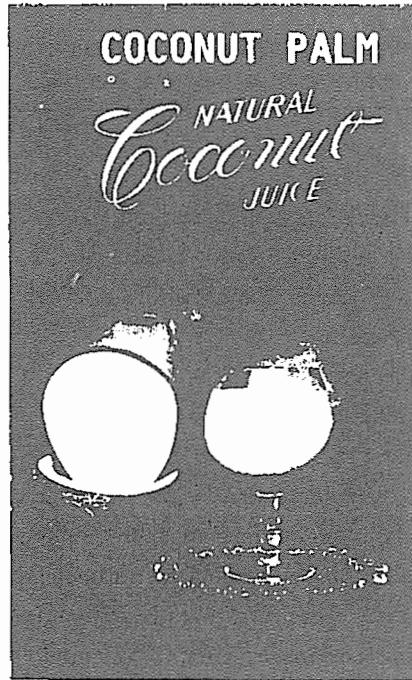
申請日期：16/07/1999

產品：椰子汁。

A marca consiste em:



商標構成：



Reivindicação de cores: verde e castanho para a parte exterior dos cocos, a cor branca para a parte interior do coco, para o sumo no copo e a cor preta para o fundo da imagem.

Marca n.º N/4 820

Classe: 32.^a

Requerente: Coconut Palm Group Hainan Coconut Juice Beverage Limited, uma corporação organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, n.º 41 Longhua Road, Haikou City, Hainan Province, R.P. China.

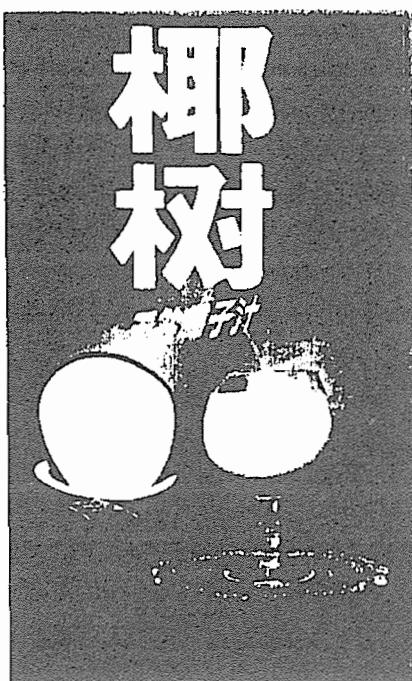
Nacionalidade: chinesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: sumos de coco.

A marca consiste em:



顏色之要求：椰子外部為綠色及啡色，椰子內部及杯內汁液為白色，圖案底色為黑色。

商標編號：N/4 820

類別： 32

申請人：Coconut Palm Group Hainan Coconut Juice Beverage Limited, uma corporação organizada e existindo segundo as leis da República Popular da China, n.º 41 Longhua Road, Haikou City, Hainan Province, R.P. China.

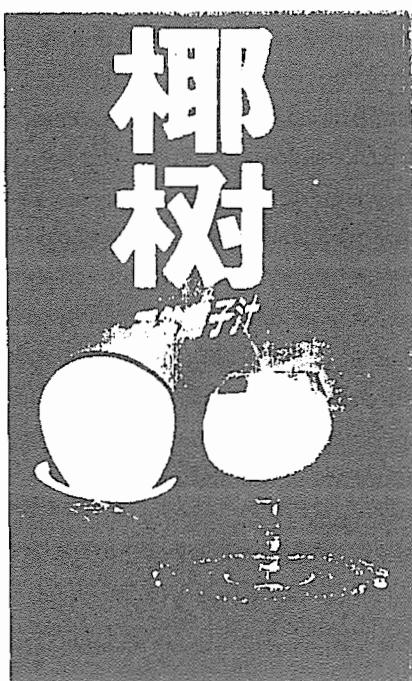
國籍：中國

活動：工業與商業

申請日期：16/07/1999

產品：椰子汁。

商標構成：



Reivindicação de cores: verde e castanho para a parte exterior dos cocos, a cor branca para a parte interior do coco, para o sumo no copo e a cor preta para o fundo da imagem.

顏色之要求：椰子外部為綠色及啡色，椰子內部及杯內汁液為白色，圖案底色為黑色。

Marca n.º N/4 821

Classe: 9.^a

商標編號：N/4 821

類別： 9

Requerente: Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

申請人：Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

國籍：北美

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 16/07/1999

申請日期：16/07/1999

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; estações de trabalho computerizadas; computadores do tipo «notebook» e «laptop», computadores portáteis; microcomputadores; «servers»; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; «chipsets» para computadores, «motherboards» e «daughtherboards» para computadores; cartões gráficos para computadores, «hardware» para redes de trabalho; adaptadores para redes de computadores, interruptores, cabos e cubos; periféricos para computadores e aparelhos electrónicos para usar com computadores, teclados, «trackballs», dispositivos para «mouse» de computadores; dispositivos para absorção de computadores; monitores, aparelhos de vídeo, cartões para circuitos de vídeos, produtos de sistemas vídeo, aparelhos e equipamento para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiodifusão, fusão e/ou aumentador de som, imagens de vídeo, gráficos, e dados, algoritmos para a condensação e descondensação de dados, aparelhos para a calibragem e testagem de componentes de computador, caixas «set-top», programas de computador para a gestão de redes, programas de computador utilitários, «software» para sistemas operativos de computadores, programas de computador para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiofusão, fusão e/ou aumentador de som, vídeo, imagens, gráficos, e dados, programas de computador para a concepção de «web page», programas de computador para acesso e uso de «internet», instrumentos e aparelhos de telecomunicações, aparelhos e equipamento para uso em conferências vídeo, teleconferências, permuta e edição de documentos, «cameras», auscultadores, peças, encaixes, e aparelhos de teste para todos os produtos acima mencionados, tudo para estes produtos, na classe 9.

產品：電腦，電腦硬件，計算工作站，記事簿型和膝上型電腦；手提電腦；微型電腦，伺服器，電腦固件，半導體，微型處理器，集成電路；電腦用晶片，電腦主機板及子機板；電腦圖表咭，工作網站用硬件；電腦網站用修改器，斷路器，電纜和電線插孔；電腦周邊產品和用於電腦的電子儀器；鍵盤，“track-balls”，電腦滑鼠裝置；電腦的吸收裝置；監視器，視頻儀器，視頻線路咭，視頻系統產品，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無綫電廣播，聲音混合和/或提高，視像，圖表和數據儀器和設備，數據簡縮和分解算法，電腦組裝測量和測試儀器，“set-top”盒，網絡管理之電腦程式，實用電腦程式，電腦系統運作軟件，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無綫電廣播，聲音混合和/或提高，視頻，圖像，圖表和數據之電腦程式，網頁概念之電腦程式，進入及使用互聯網之電腦程式，電訊裝置和儀器，用於視像會議，文件交換和發出之儀器和設備，攝影機，電話聽筒，零件，鑲合和上述提及的所有第九類產品的測試儀器。

A marca consiste em:

商標構成：

XEON

XEON

Marca n.º N/4 822

Classe: 9.^a

Requerente: Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; estações de trabalho computerizadas; computadores do tipo «notebook» e «laptop», computadores portáteis; microcomputadores; «servers»; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; «chipsets» para computadores, «motherboards» e «daughterboards» para computadores; cartões gráficos para computadores, «hardware» para redes de trabalho; adaptadores para redes de computadores, interruptores, cabos e cubos; periféricos para computadores e aparelhos electrónicos para usar com computadores, teclados, «trackballs», dispositivos para «mouse» de computadores; dispositivos para absorção de computadores; monitores, aparelhos de vídeo, cartões para circuitos de vídeos, produtos de sistemas vídeo, aparelhos e equipamento para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiodifusão, fusão e/ou aumentador de som, vídeo imagens, gráficos, e dados, algoritmos para a condensação e descondensação de dados, aparelhos para a calibragem e testagem de componentes de computador, caixas «set-top», programas de computador para a gestão de redes, programas de computador utilitários, «software» para sistemas operativos de computadores, programas de computador para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiofusão, fusão e/ou aumentador de som, vídeo, imagens, gráficos, e dados, programas de computador para a concepção de «web page», programas de computador para acesso e uso de «internet», instrumentos e aparelhos de telecomunicações, aparelhos e equipamento para uso em conferências vídeo, teleconferências, permuta e edição de documentos, «cameras», auscultadores, peças, encaixes, e aparelhos de teste para todos os produtos acima mencionados, tudo para estes produtos, na classe 9.

A marca consiste em:

INTEL XEON

Marca n.º N/4 823

Classe: 9.^a

Requerente: Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

商標編號：N/4 822

類別： 9

申請人：Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：16/07/1999

產品：電腦，電腦硬件，計算工作站，記事簿型和膝上型電腦；手提電腦；微型電腦，伺服器，電腦固件，半導體，微型處理器，集成電路；電腦用晶片，電腦主機板及子機板；電腦圖表咭，工作網站用硬件；電腦網站用修改器，斷路器，電纜和電線插孔；電腦周邊產品和用於電腦的電子儀器；鍵盤，“track-balls”，電腦滑鼠裝置；電腦的吸收裝置；監視器，視頻儀器，視頻線路咭，視頻系統產品，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無線電廣播，聲音混合和/或提高，視像，圖表和數據儀器和設備，數據簡縮和分解算法，電腦組裝測量和測試儀器，“set-top”盒，網絡管理之電腦程式，實用電腦程式，電腦系統運作軟件，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無線電廣播，聲音混合和/或提高，視頻，圖像，圖表和數據之電腦程式，網頁概念之電腦程式，進入及使用互聯網之電腦程式，電訊裝置和儀器，用於視像會議，文件交換和發出之儀器和設備，攝影機，電話聽筒，零件，鑲合和上述提及的所有第九類產品的測試儀器。

商標構成：

INTEL XEON

商標編號：N/4 823

類別： 9

申請人：Intel Corporation, corporação organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 2 200 Mission College Boulevard, Santa Clara, California, 95 052-8 119, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 16/07/1999

Produtos: computadores; «hardware» para computadores; estações de trabalho computorizadas; computadores do tipo «notebook» e «laptop», computadores portáteis; microcomputadores; «servers»; «firmware» para computadores; semicondutores; microprocessadores; circuitos integrados; «chipsets» para computadores, «motherboards» e «daughtherboards» para computadores; cartões gráficos para computadores, «hardware» para redes de trabalho; adaptadores para redes de computadores, interruptores, cabos e cubos; periféricos para computadores e aparelhos electrónicos para usar com computadores, teclados, «trackballs», dispositivos para «mouse» de computadores; dispositivos para absorção de computadores; monitores, aparelhos de vídeo, cartões para circuitos de vídeos, produtos de sistemas vídeo, aparelhos e equipamento para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiodifusão, fusão e/ou aumentador de som, imagens de video, gráficos, e dados, algoritmos para a condensação e descondensação de dados, aparelhos para a calibragem e testagem de componentes de computador, caixas «set-top», programas de computador para a gestão de redes, programas de computador utilitários, «software» para sistemas operativos de computadores, programas de computador para o registo, processamento, recepção, reprodução, transmissão, modificação, condensação, descondensação, radiofusão, fusão e/ou aumentador de som, vídeo, imagens, gráficos, e dados, programas de computador para a concepção de «web page», programas de computador para acesso e uso de «internet», instrumentos e aparelhos de telecomunicações, aparelhos e equipamento para uso em conferências vídeo, teleconferências, permuta e edição de documentos, «cameras», auscultadores, peças, encaixes, e aparelhos de teste para todos os produtos acima mencionados, tudo para estes produtos, na classe 9.

A marca consiste em:

INTEL INSIDE XEON

Marca n.º N/4 824

Classe: 3.^a

Requerente: The Procter & Gamble Company, One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45 202, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana (Estado de Ohio)

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 20/07/1999

Produtos: sabões de todas as espécies, substitutos de sabonetes, produtos para banho; artigos de perfumaria, óleos essenciais, preparados cosméticos para o corpo e de beleza, produtos cosméticos, preparados cosméticos para a limpeza, cuidado,

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：16/07/1999

產品：電腦，電腦硬件，計算工作站，記事簿型和膝上型電腦；手提電腦；微型電腦，伺服器，電腦固件，半導體，微型處理器，集成電路；電腦用晶片，電腦主機板及子機板；電腦圖表咭，工作網站用硬件；電腦網站用修改器，斷路器，電纜和電線插孔；電腦周邊產品和用於電腦的電子儀器；鍵盤，“track-balls”，電腦滑鼠裝置；電腦的吸收裝置；監視器，視頻儀器，視頻綫路咭，視頻系統產品，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無線電廣播，聲音混合和/或提高，視像，圖表和數據儀器和設備，數據簡縮和分解算法，電腦組裝測量和測試儀器，“set-top”盒，網絡管理之電腦程式，實用電腦程式，電腦系統運作軟件，用於記錄、處理、接收、複制、傳送、修改、簡縮、分解、無線電廣播，聲音混合和/或提高，視頻，圖像，圖表和數據之電腦程式，網頁概念之電腦程式，進入及使用互聯網之電腦程式，電訊裝置和儀器，用於視像會議，文件交換和發出之儀器和設備，攝影機，電話聽筒，零件，鑲合和上述提及的所有第九類產品的測試儀器。

商標構成：

INTEL INSIDE XEON

商標編號：N/4 824

類別： 3

申請人：The Procter & Gamble Company, One Procter & Gamble Plaza, Cincinnati, Ohio 45 202, Estados Unidos da América.

國籍：北美俄亥俄州

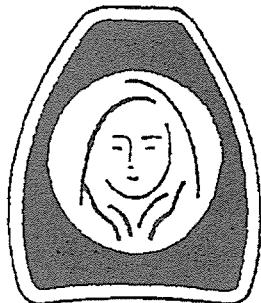
活動：工業與商業

申請日期：20/07/1999

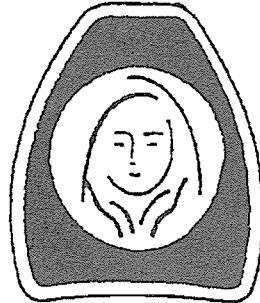
產品：各類型之肥皂，香皂替代物，沐浴用品，沐浴啫喱；香料用品，精油，身體及美容用化妝劑，化妝品，清潔用、保護用、美化用及護理皮膚、頭皮，及頭髮之製劑，包括非醫用手部乳霜，古龍水，皮膚乳霜及乳液；個人用除臭劑及止汗劑。

embelezamento e tratamento da pele, couro cabeludo e cabelo, incluindo cremes não medicinais para as mãos, água de toalete, cremes e loções para a pele; desodorizantes para uso pessoal e antitranspirantes.

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 825

Classe: 16.^a

類別： 16

Requerente: Tipografia Sinofare, Limitada, Rua dos Pescadores, n.º 82 a 86, 2.º andar «C», Macau.

商標編號：N/4 825

申請人：Tipografia Sinofare, Limitada, Rua dos Pescadores, n.º 82 a 86, 2.º andar «C», Macau.

Nacionalidade: de Macau

國籍：澳門

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 20/07/1999

申請日期：20/07/1999

Produtos: jornais, publicações, periódicos, materiais impressos e artigos para encadernação.

產品：報章；刊物；定期刊物；印刷品及裝訂用品。

A marca consiste em:

商標構成：



Reivindicação de cores: fundo azul; «MACAU TIMES» em letras brancas; «TEMPO DE MACAU» em letras pretas sobre branco; caracteres chineses «MUN» e «SI» a azul claro e «OU» e «POU» a azul mais claro.

顏色之要求：藍色底；“MACAU TIMES”字為白色；在白色底上的“TEMPO DE MACAU”字為黑色；中文字“門”和“時”為淺藍色，“澳”和“報”為淡藍色。

Notificação: torna-se necessário apresentar três exemplares da marca a cores.

通知：應提交三份該商標之顏色樣版。

Marca n.º N/4 826

Classe: 41.^a

類別： 41

Requerente: The Hong Kong Society for Panda Conservation (a trust formed by John Edward Corcoran and Li Sing Chung Matthias), Suite 1 687, Tower 16, Hong Kong Parkview, 88 Tai Tam Reservoir Road, Hong Kong.

商標編號：N/4 826

申請人：The Hong Kong Society for Panda Conservation (a trust formed by John Edward Corcoran and Li Sing Chung Matthias), Suite 1 687, Tower 16, Hong Kong Parkview, 88 Tai Tam Reservoir Road, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

國籍：香港

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 20/07/1999

申請日期：20/07/1999

Serviços: serviços de parque de diversões; produção de espetáculos, concertos musicais, teatro, representações dramáticas e divertimentos musicais, dramáticos ou teatrais; exposições cinematográficas e exibição de filmes, fotografias ou livros para

服務：娛樂場服務；表演節目製作，音樂會，劇院，戲劇表演和音樂性的，刺激性的或戲劇性的娛樂；電影博覽會和用作文化，教育或娛樂方面的電影，照片或書籍之展覽；表演廳和舞台的租賃；關於保存動物及植物之教育授課；歷史敘述；舞蹈演

fins culturais, educacionais ou de entretenimento; aluguer de palcos e cenários; preleccões educacionais sobre plantas e animais e respectivas actividades de conservação; narração de histórias; exibição de danças, prestidigitação ou malabarismo, demonstrações acrobáticas; saltos de prancha para o fogo «fire diving»; divertimentos de circo; prestação de facilidades e equipamento para espectáculos desportivos e recreativos; organização e condução de exibições desportivas; treino de animais, montagem de jardins zoológicos e prestação de serviços com estes relacionados; organização de provas para fins educacionais e recreativos; organização de exibições para quaisquer fins, incluindo assuntos de preservação e conservação para fins culturais e educacionais; apresentação de espectáculos ao vivo; montagem de cabines e «stands» para jogos e serviço de organização de jogos de televisão; organizar e conduzir colóquios, conferências, seminários, congressos e simpósios para quaisquer fins, incluindo os relacionados com assuntos de conservação, serviços de clubes para organização e condução de espectáculos e actividades educacionais; fornecimento de facilidades para representações dramáticas; aluguer de equipamento de estádios; todos incluídos na classe 41.

A marca consiste em:



香港熊貓保育協會
The Hong Kong Society for Panda Conservation

出，魔術或雜技，設施與技巧表演；跳火板；馬戲娛樂；運動及娛樂表演節目的設備之供應；運動展示之組織及指導；動物訓練；動物園裝配及提供其有關服務；為教育和娛樂目的之試驗組織；為任何目的之展覽組織，包括為文化和教育的保護和保存事宜；現場表演詳目之演出；為遊戲和電視遊戲組織服務的小室和上演地之裝配；組織和指導為任何目的之座談會，討論會，研討會，專業會議和專題性討論會，包括有關的保存事宜；作表演節目和教育活動的組織和指導之社團服務；為戲劇表演提供設施；租賃運動場的設備；以上所有屬 41 類。

商標構成：



香港熊貓保育協會
The Hong Kong Society for Panda Conservation

Marca n.º N/4 827

Classe: 3^a

類別： 3

Requerente: Peggy Sage (Societe a Responsabilite Limitee), Zone Industrielle Les Fourmis, 74 130 Bonneville, França.

Nacionalidade: francesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/07/1999

Produtos: vernizes para unhas, endurecedores de unhas, unhas falsas, batons, sombreadores para os olhos, máscaras, delineadores para os olhos, demaquilhadores, maquilhagem para o rosto, dissolventes de verniz (das unhas), cremes para o cuidado das mãos, sabonetes, águas de colónia, chamos, cremes para a prevenção de queimaduras solares.

A marca consiste em:

PEGGY SAGE

商標編號：N/4 827

申請人：Peggy Sage (Societe a Responsabilite Limitee), Zone Industrielle Les Fourmis, 74 130 Bonneville, França.

國籍：法國

活動：工業與商業

申請日期：21/07/1999

產品：指甲油，強甲劑，假指甲，唇膏，眼影筆，睫毛液，眼部描繪物，落妝用品，面部化妝品，指甲油溶劑，護手霜，香皂，花露水，洗髮水，防止太陽燒傷乳霜。

商標構成：

PEGGY SAGE

Marca n.º N/4 828

Classe: 9^a

類別： 9

Requerente: Tommy Hilfiger Licensing Inc., 913 N. Market Street, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 21/07/1999

商標編號：N/4 828

申請人：Tommy Hilfiger Licensing Inc., 913 N. Market Street, Wilmington, Delaware, Estados Unidos da América.

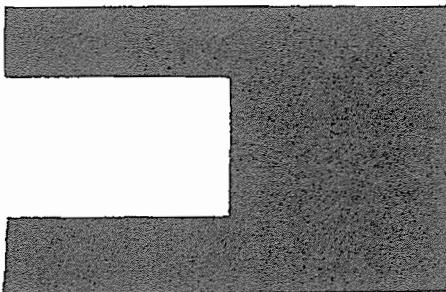
國籍：美國

活動：工業與商業

申請日期：21/07/1999

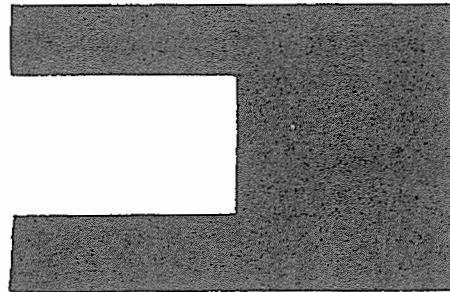
Produtos: óculos, óculos de sol, armações para óculos, artigos de óptica e aparelhos ópticos.

A marca consiste em:



產品：眼鏡，太陽鏡，眼鏡框架，光學用品及儀器。

商標構成：



Marca n.º N/4 829

Classe: 5^a

Requerente: Early Times Distillers Company, 2 921 Dixie Highway, Louisville, Kentucky 40 216-1 105, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: americana (Estado de Delaware)

Actividade: industrial

Data do pedido: 21/07/1999

Produtos: bebidas alcoólicas, nomeadamente whisky.

A marca consiste em:

EARLY TIMES

商標編號：N/4 829

類別： 5

申請人：Early Times Distillers Company, 2 921 Dixie Highway, Louisville, Kentucky 40 216-1 105, Estados Unidos da América.

國籍：美國德拉瓦州

活動：工業

申請日期：21/07/1999

產品：酒精飲品，尤指威氏忌。

商標構成：

EARLY TIMES

Marca n.º N/4 830

Classe: 42^a

類別： 42

Requerente: The Hong Kong Society for Panda Conservation (a Trust Formed by John Edward Corcoran and Li Sing Chung Matthias), Suite 1 687, Tower 16, Hong Kong Park View, 88 Tai Tam Reservoir Road, Hong Kong.

Nacionalidade: de Hong Kong

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 20/07/1999

Serviços: serviços de café, cafeteria, «catering», restaurante, restaurante «self-service» e «snack-bar»; serviços de conservação do ambiente; identificação de problemas de conservação e desenvolvimento de planos de acção para resolver os problemas; estudo e pesquisa de hábitos, sistemas de vida de diferentes grupos de animais e plantas e as suas interacções uns com os outros e com os seres humanos no ecossistema; criação e tratamento de animais; pesquisa bacteriológica; pesquisa de mamíferos; assistência veterinária; prestação de alojamento para animais; estudo e conservação de habitantes; pesquisa e desenvolvimento em assuntos de conservação; promoção de assuntos de conservação; todos incluídos na classe 42.

A marca consiste em:



香港熊貓保育協會
The Hong Kong Society for Panda Conservation

商標編號：N/4 830

類別： 42

申請人：The Hong Kong Society for Panda Conservation (a Trust Formed by John Edward Corcoran and Li Sing Chung Matthias), Suite 1 687, Tower 16, Hong Kong Park View, 88 Tai Tam Reservoir Road, Hong Kong.

國籍：香港

活動：工業與商業

申請日期：20/07/1999

服務：咖啡室，餐館，包餐，餐廳，自助餐廳，小食店之服務；保護環境服務；鑒定為解決難題之保護環境問題和發展計劃；習俗的研究與調查；不同類別動植物的生活系統及彼此間的聯繫及其與人類之生態系統，動物的繁殖與治療；細菌學研究；哺乳類研究；獸醫護理；供應動物居所；居住環境之研究與保存；研究與發展保存事宜；改進保存事宜；以上所有屬 42 類。

商標構成：



香港熊貓保育協會
The Hong Kong Society for Panda Conservation

Marca n.º N/4 831

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 831

類別： 25

Requerente: Montrexport S.p.A., Viale Del Lavoro, 10 37 012
Bussolengo (VR), Itália.

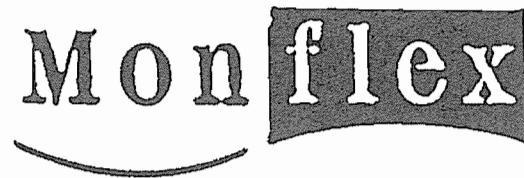
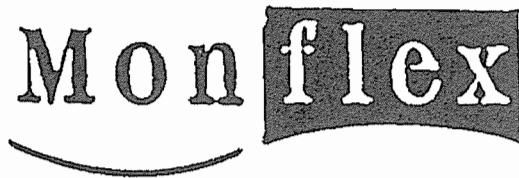
Nacionalidade: italiana

Actividade: comercial

Data do pedido: 20/07/1999

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 832

Classe: 25.^a

商標編號：N/4 832

類別： 25

Requerente: Montrexport S.p.A., Viale Del Lavoro, 10 37 012
Bussolengo (VR), Itália.

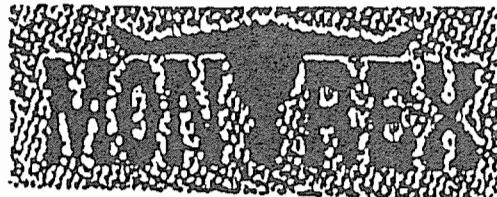
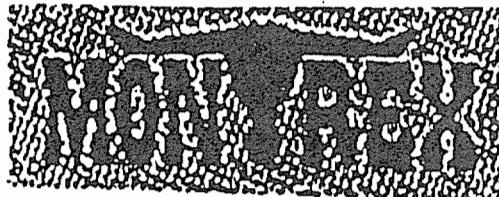
Nacionalidade: italiana

Actividade: comercial

Data do pedido: 20/07/1999

Produtos: artigos de vestuário, calçado e chapelaria.

A marca consiste em:



Marca n.º N/4 833

Classe: 39.^a

商標編號：N/4 833

類別： 39

Requerente: Singapore Airlines Limited, Airline House, 25
Airline Road, Singapore 819 829, Singapura.

Nacionalidade: singapureana

Actividade: comercial

Data do pedido: 21/07/1999

Serviços: serviços de transportes aéreos, transporte de passageiros e carga por via aérea, transporte e entrega de mercadorias, transporte de veículos e bagagem dos passageiros, serviços guarda bagagem, manuseamento de bagagem e mercadorias.

A marca consiste em:

申請人：Singapore Airlines Limited, Airline House, 25 Airline
Road, Singapore 819 829, Singapura.

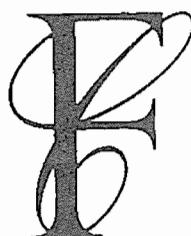
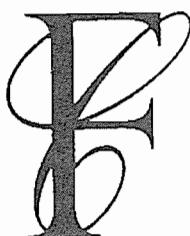
國籍：星加坡

活動：商業

申請日期：21/07/1999

服務：空運、客運及經航空之貨運服務，商品運輸及送交，車輛及乘客行李運輸，行李保管服務，運送行李及商品。

商標構成：



FIRSTCLASS

FIRSTCLASS

Marca n.º N/4 834

Classe: 39.^a

商標編號：N/4 834

類別： 39

Requerente: Singapore Airlines Limited, Airline House, 25
Airline Road, Singapore 819 829, Singapura.

申請人：Singapore Airlines Limited, Airline House, 25 Airline
Road, Singapore 819 829, Singapura.

Nacionalidade: singapureana

國籍：星加坡

Actividade: comercial

活動：商業

Data do pedido: 21/07/1999

申請日期：21/07/1999

Serviços: serviços de transportes aéreos, transporte de passageiros e carga por via aérea, transporte e entrega de mercadorias, transporte de veículos e bagagem dos passageiros, serviços guarda bagagem, manuseamento de bagagem e mercadorias.

服務：空運、客運及經航空之貨運服務，商品運輸及送交，車輛及乘客行李運輸，行李保管服務，運送行李及商品。

A marca consiste em:



商標構成：



Marca n.º N/4 835

Classe: 33.^a

商標編號：N/4 835

類別： 33

Requerente: Société Jas Hennessy & Co, sociedade anónima,
1, Rue de la Richonne, 16 100 Cognac, França.

申請人：Société Jas Hennessy & Co, sociedade anónima, 1,
Rue de la Richonne, 16 100 Cognac, França.

Nacionalidade: francesa

國籍：法國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 21/07/1999

申請日期：21/07/1999

Produtos: conhaque.

產品：干邑酒。

A marca consiste em:

商標構成：

TIMELESS

A requerente declara haver depositado o primeiro pedido desta marca em França, em 12 de Fevereiro de 1999, sob o n.º 99/774 944.

優先權之要求：請求日期：12/02/1999；所屬國：法國；請求編號：99/774 944。

Marca n.º N/4 836

Classe: 33.^a

商標編號：N/4 836

類別： 33

Requerente: Davide Campari-Milano S.p.A., 27 Via Filippo Turati, 20 121 Milan, Itália.

申請人：Davide Campari-Milano S.p.A., 27 Via Filippo Turati,
20 121 Milan, Itália.

Nacionalidade: italiana

國籍：意大利

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 21/07/1999

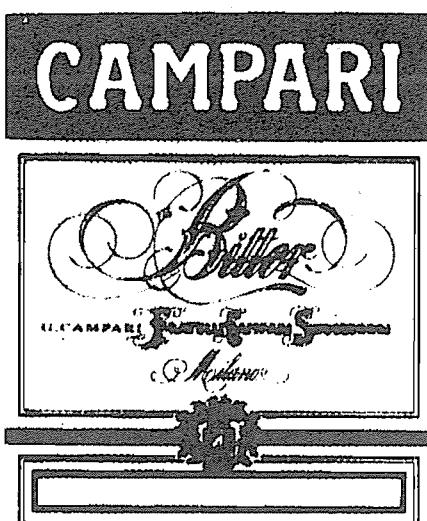
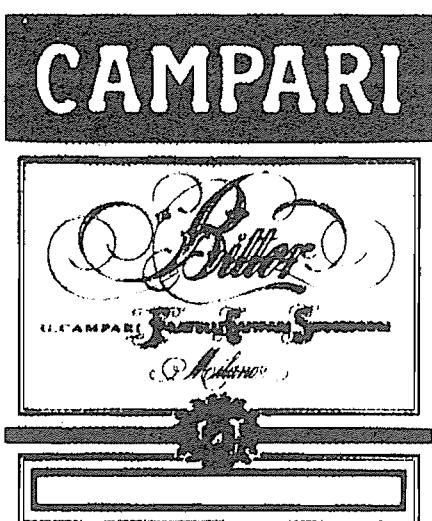
申請日期：21/07/1999

Produtos: bebidas alcoólicas (com exceção de cervejas).

產品：含酒精飲料（啤酒除外）。

A marca consiste em:

商標構成：



Reivindicação de cores: fundo em tonalidades de verde claro e branco; a palavra «CAMPARI» a branco com contornos a dourado, inserida num rectângulo a dourado, sobre fundo azul; a palavra «Bitter», bem como os restantes dizeres a dourado; figura emblemática a dourado, azul, vermelho e amarelo, sendo a faixa horizontal a cor de vinho, e as figuras rectangulares inseridas na parte inferior a dourado e azul.

Marca n.º N/4 837

Classe: 16.^a

Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/07/1999

Produtos: publicações impressas relacionadas com gestão de propriedades, de imobiliário, de hipotecas e de assuntos financeiros relativos.

A marca consiste em:

COLDWELL BANKER COMMERCIAL

Marca n.º N/4 838

Classe: 36.^a

Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/07/1999

Serviços: serviços de corretagem de imobiliário e de «leasing» de imobiliário, serviços de gestão de propriedades, serviços de hipotecas, e serviços de assistência na obtenção de títulos de seguros e de financiamento de imobiliário; serviços de administração e de arquivamento de apólices, de corretagem de propriedades, de corretagem de terras; serviços de agenciamento de imobiliário; serviços de avaliação de imobiliário; administração de propriedades; serviços de cobrança de contas e de fundos após o preenchimento de determinadas condições, gestão de sistemas de seguros a favor de terceiros na ausência de direitos imobiliários.

A marca consiste em:

COLDWELL BANKER COMMERCIAL

Marca n.º N/4 839

Classe: 16.^a

Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6

顏色：底色調為綠色和白色；“campari”字為白色且帶有金邊，其插入之長方形為金色，上方之長方形底色為藍色；“Bitter”字及其餘字體為金色；標誌圖案為金色、藍色、紅色和黃色，水平線地段為紫紅色，及加插在下方之長方形圖案為金色和藍色。

商標編號：N/4 837

類別： 16

申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：22/07/1999

產品：與財產管理、不動產、抵押及關於金融事務有關的印刷刊物。

商標構成：

COLDWELL BANKER COMMERCIAL

商標編號：N/4 838

類別： 36

申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：22/07/1999

服務：不動產經紀及不動產租賃服務，財產管理服務，抵押服務，獲取保險証券及不動產資金之輔助服務；行政服務及証券存檔服務，財產經紀服務，土地經紀服務，不動產代理服務；不動產評估服務；財產管理；帳目徵收及履行確定條件後之基金服務，利於第三者在缺乏不動產權利之保險管理系統。

商標構成：

COLDWELL BANKER COMMERCIAL

商標編號：N/4 839

類別： 16

申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6

Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/07/1999

Produtos: publicações impressas relacionadas com gestão de propriedades, de imobiliário, de hipotecas e de assuntos financeiros relativos.

A marca consiste em:

COLDWELL BANKER PREVIEWS

Marca n.º N/4 840

Classe: 36.^a

Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/07/1999

Serviços: serviços de corretagem de imobiliário e de «leasing» de imobiliário, serviços de gestão de propriedades, serviços de hipotecas, e serviços de assistência na obtenção de títulos de seguros e de financiamento de imobiliário; serviços de administração e de arquivamento de apólices, de corretagem de propriedades de corretagem de terras; serviços de agenciamento de imobiliário; serviços de avaliação de imobiliário; administração de propriedades; serviços de cobrança de contas e de fundos após o preenchimento de determinadas condições, gestão de sistemas de seguros a favor de terceiros na ausência de direitos imobiliários.

A marca consiste em:

COLDWELL BANKER PREVIEWS

Marca n.º N/4 841

Classe: 16.^a

Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

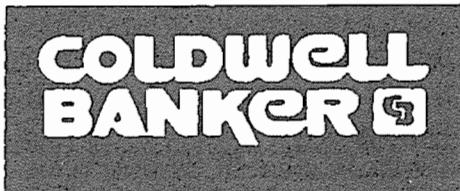
Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 22/07/1999

Produtos: publicações impressas relacionadas com gestão de propriedades, de imobiliário, de hipotecas e de assuntos financeiros relativos.

A marca consiste em:



Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：22/07/1999

產品：與財產管理、不動產、抵押及關於金融事務有關的印刷刊物。

商標構成：

COLDWELL BANKER PREVIEWS

商標編號：N/4 840

類別： 36

申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：22/07/1999

服務：不動產經紀及不動產租賃服務，財產管理服務，抵押服務，獲取保險証券及不動產資金之輔助服務；行政服務及証券存檔服務，財產經紀服務，土地經紀服務，不動產代理服務；不動產評估服務；財產管理；帳目徵收及履行確定條件後之基金服務，利於第三者在缺乏不動產權利之保險管理系統。

商標構成：

COLDWELL BANKER PREVIEWS

商標編號：N/4 841

類別： 16

申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：22/07/1999

產品：與財產管理、不動產、抵押及關於金融事務有關的印刷刊物。

商標構成：

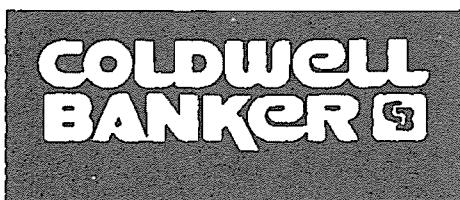


Marca n.º N/4 842 Classe: 36.^a
Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade
organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware,
Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos
a América.

Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 22/07/1999

Serviços: serviços de corretagem de imobiliário e de «leasing» de imobiliário, serviços de gestão de propriedades, serviços de hipotecas, e serviços de assistência na obtenção de títulos de seguros e de financiamento de imobiliário; serviços de administração e de arquivamento de apólices, de corretagem de propriedades de corretagem de terras; serviços de agenciamento de imobiliário; serviços de avaliação de imobiliário; administração de propriedades; serviços de cobrança de contas e de fundos após o preenchimento de determinadas condições, gestão de sistemas de seguros a favor de terceiros na ausência de direitos imobiliários.

A marca consiste em:



商標編號：N/4 842 類別： 36
申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美
活動：工業與商業
申請日期：22/07/1999

服務：不動產經紀及不動產租賃服務，財產管理服務，抵押服務，獲取保險証券及不動產資金之輔助服務；行政服務及証券存檔服務，財產經紀服務，土地經紀服務，不動產代理服務；不動產評估服務；財產管理；帳目徵收及履行確定條件後之基金服務，利於第三者在缺乏不動產權利之保險管理系統。

商標構成：



Marca n.º N/4 843 Classe: 16.^a
Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade
organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware,
Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos
da América.

Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 22/07/1999

Produtos: publicações impressas relacionadas com gestão de propriedades, de imobiliário, de hipotecas e de assuntos financeiros relativos.

A marca consiste em:



商標編號：N/4 843 類別： 16
申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美
活動：工業與商業
申請日期：22/07/1999

產品：與財產管理、不動產、抵押及關於金融事務有關的印刷刊物。

商標構成：



Marca n.º N/4 844 Classe: 36.^a
Requerente: Coldwell Banker Corporation, uma sociedade
organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware,
6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos
da América.

Nacionalidade: norte-americana
Actividade: industrial e comercial
Data do pedido: 22/07/1999

商標編號：N/4 844 類別： 36
申請人：Coldwell Banker Corporation, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 Sylvan Way, Parsippany, New Jersey 07 054, Estados Unidos da América.

國籍：北美
活動：工業與商業
申請日期：22/07/1999

Serviços: serviços de corretagem de imobiliário e de «leasing» de imobiliário, serviços de gestão de propriedades, serviços de hipotecas, e serviços de assistência na obtenção de títulos de seguros e de financiamento de imobiliário; serviços de administração e de arquivamento de apólices, de corretagem de propriedades de corretagem de terras; serviços de agenciamento de imobiliário; serviços de avaliação de imobiliário; administração de propriedades; serviços de cobrança de contas e de fundos após o preenchimento de determinadas condições, gestão de sistemas de seguros a favor de terceiros na ausência de direitos imobiliários.

A marca consiste em:

COLDWELL BANKER

Marca n.º N/4 845

Classe: 42.^a

類別： 42

Requerente: Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

Nacionalidade: norte-americana

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 26/07/1999

Serviços: serviços de cafetaria, de restaurante e de «catering», preparação e abastecimento de comidas e de bebidas; serviços de pesquisa relacionados com estudos nutricionais; serviços de pesquisa relacionados com comidas e bebidas; serviços de computadores relacionados com seleção de cardápios, receitas ou ingredientes.

A marca consiste em:

SEEDS OF CHANGE

Marca n.º N/4 846

Classe: 29.^a

類別： 29

Requerente: Interaves-Sociedade Agro-Pecuária, S.A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

Nacionalidade: portuguesa

Actividade: industrial e comercial

Data do pedido: 27/07/1999

Produtos: aves abatidas (perú).

A marca consiste em:

PERÚ CAMPESTRE

Marca n.º N/4 847

Classe: 5.^a

類別： 5

Requerente: Glaxo Group Limited, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Reino Unido, Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex, UB6 ONN, Reino Unido.

Nacionalidade: britânica

服務：不動產經紀及不動產租賃服務，財產管理服務，抵押服務，獲取保險証券及不動產資金之輔助服務；行政服務及証券存檔服務，財產經紀服務，土地經紀服務，不動產代理服務；不動產評估服務；財產管理；帳目徵收及履行確定條件後之基金服務，利於第三者在缺乏不動產權利之保險管理系統。

商標構成：

COLDWELL BANKER

商標編號：N/4 845

申請人：Mars, Incorporated, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, 6 885 Elm Street McLean Virginia 22 101-3 883, Delaware 19 801, Estados Unidos da América.

國籍：北美

活動：工業與商業

申請日期：26/07/1999

服務：餐館，餐廳及小餐館服務，預備及供應食物和飲料；有關營養研究調查服務；有關食物及飲料之調查服務；有關選擇餐單、配方或成份之電腦服務。

商標構成：

SEEDS OF CHANGE

商標編號：N/4 846

申請人：Interaves-Sociedade Agro-Pecuária, S.A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

國籍：葡國

活動：工業與商業

申請日期：27/07/1999

產品：非活的家禽（火雞）。

商標構成：

PERÚ CAMPESTRE

商標編號：N/4 847

申請人：Glaxo Group Limited, sociedade organizada e existindo segundo as leis do Reino Unido, Glaxo Wellcome House, Berkeley Avenue, Greenford, Middlesex, UB6 ONN, Reino Unido.

國籍：英國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 27/07/1999

申請日期：27/07/1999

Produtos: substâncias e preparações farmacêuticas e de uso medicinal.

產品：醫用藥物及藥劑。

A marca consiste em:

NARAMIG

商標構成：

NARAMIG

Marca n.º N/4 848

Classe: 28.^a

類別： 28

Requerente: Wonder Co., Ltd., #512, Shinpyung-dong Saha-Ku, Pusan, Coreia do Sul.

申請人： Wonder Co., Ltd., #512, Shinpyung-dong Saha-Ku, Pusan, Coreia do Sul.

Nacionalidade: korea

國籍：韓國

Actividade: comercial

活動：商業

Data do pedido: 29/07/1999

申請日期：29/07/1999

Produtos: canas de pesca, carretos para canas de pesca, anzóis, linhas de pesca, tacos de golfe, raquetes, luvas de golfe, sacos para tacos de golfe, boias para linhas de pesca, iscas, chumbadas para linhas de pesca, sacos para pesca, estruturas de bambú para pesca, cadeiras para pescadores.

產品：釣魚竿，釣魚竿用繞線輪，魚鉤，釣魚線，高爾夫球棍，球拍，高爾夫球手套，高爾夫球棍袋，釣魚線用球圈，魚餌，釣魚線用鉛墜，釣魚用網袋，釣魚竹竿架，漁夫用椅子。

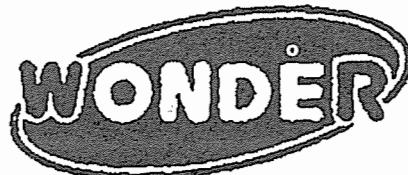
A marca consiste em:

商標構成：



圓明

圓明



圓明

圓明

Notificações: nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro, excluiu-se «bartedouros», por pertencer a outra classe.

通知：根據 11 月 6 日通過之第 56/95/M 號法令第 30 條第 1, 2 款規定，刪除了的“淘水器”，則屬其它類別。

Marca n.º N/4 849

Classe: 29.^a

類別： 29

Requerente: Interaves-Sociedades Agro-Pecuária, S.A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

申請人：Interaves-Sociedades Agro-Pecuária, S.A., Quinta da Venda, Marés, 2 580 Abrigada, Alenquer, Portugal.

Nacionalidade: portuguesa

國籍：葡國

Actividade: industrial e comercial

活動：工業與商業

Data do pedido: 28/07/1999

申請日期：28/07/1999

Produtos: aves abatidas (codorniz).

產品：非活的家禽（鵠鴨）。

A marca consiste em:

商標構成：

CODORNIZ CAMPESTRE

CODORNIZ CAMPESTRE

Concessões

批給

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data do despacho 批示日期	Nome do requerente/titular 申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Classe
					分類
N/3091	28-07-99	28-07-99	Holiday Hospitality Corporation	US	42
N/3157	27-07-99	27-07-99	Intel Corporation	US	16
N/3158	"	"	O mesmo	US	16
N/3210	"	"	Toray Kabushiki Kaisha	JP	09
N/3624	"	"	Intel Corporation	US	16
N/3824	23-07-99	23-07-99	Nu Skin International, Inc.	US	03
N/3845	28-07-99	28-07-99	Eu Yan Sang International Holding Pte. Ltd.	SG	05
N/3874	27-07-99	27-07-99	Krone Aktiengesellschaft	DE	09
N/4011	"	"	Chunex Electronic Co., Ltd.	TW	09
N/4023	26-07-99	26-07-99	Time Warner Inc.	US	09
N/4024	"	"	O mesmo	US	16
N/4025	"	"	O mesmo	US	35
N/4026	"	"	O mesmo	US	38
N/4027	"	"	O mesmo	US	41
N/4032	28-07-99	28-07-99	Portela & CA., S.A.	PT	05
N/4033	"	"	O mesmo	PT	05
¹ N/4037	21-07-99	21-07-99	Wong Wing Cheong	MO	30
N/4117	"	"	Bacardi & Company Limited	LI	33
N/4118	"	"	O mesmo	LI	33
N/4120	27-07-99	27-07-99	Kokuyo Kabushiki Kaisha (também comerciando como Kokuyo Co., Ltd.)	JP	20
N/4129	28-07-99	28-07-99	Sam Kuok Mao, Consultório de Análise Medicamento Chinês - S.K.M.	MO	05
N/4139	27-07-99	27-07-99	The London Tobacco Company Limited	GB	34
N/4140	"	"	American-Cigarette Company (Overseas) Limited	CH	34
N/4141	"	"	Sociedade Irmaos Miranda, Lda.	PT	11
N/4142	"	"	Loyalist Enterprises Limited	HK	25
N/4143	"	"	Akzo Nobel Coatings International B.V.	NL	02
N/4144	"	"	Merck & Co. Inc.	US	05
N/4145	"	"	Ceramica Saloni, S.A.	ES	19
N/4146	28-07-99	28-07-99	Shell International Petroleum Company Limited	GB	04
N/4147	"	"	O mesmo	GB	37
N/4149	27-07-99	27-07-99	Bovet Fleurier S.A.	CH	14
N/4150	"	"	Kirkbi A/S	DK	09
N/4151	"	"	O mesmo	DK	16
N/4152	"	"	O mesmo	DK	28
N/4153	"	"	O mesmo	DK	41
N/4154	"	"	The Procter & Gamble Company	US	16
N/4155	"	"	Hyundai Electronics Industries Co., Ltd.	KR	09
N/4158	"	"	Compagnie Gervais Danone	FR	32
N/4159	"	"	O mesmo	FR	29
N/4160	"	"	O mesmo	FR	05
N/4161	"	"	Societe Anonyme Des Eaux Minerales D'Evian	FR	32
N/4162	"	"	O mesmo	FR	25
N/4163	"	"	O mesmo	FR	18
N/4164	"	"	O mesmo	FR	05
N/4165	"	"	O mesmo	FR	03
N/4167	27-07-99	27-07-99	Continental Pneus (Portugal), S.A.	PT	12
N/4168	"	"	Unilever N.V.	NL	30
N/4179	"	"	Theodorus Niemeyer B.V.	NL	34
N/4182	"	"	Kimberly-Clark Corporation	US	05
N/4183	"	"	Escada AG	DE	03

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data do despacho 批示日期	Nome do requerente/titular 申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Classe 分類
N/4184	"	"	Kabushiki Kaisha Super Lovers (Super Lovers Co., Ltd.)	JP	25
N/4185	"	"	O mesmo	JP	25
N/4188	"	"	Semperit Reifen Aktiengesellshcaft	DE	12
N/4190	28-07-99	28-07-99	DuPont Pharmaceuticals Company	US	05
N/4191	"	"	O mesmo	US	05
N/4192	"	"	Tanabe Seiyaku Co., Ltd.	JP	05
N/4193	"	"	O mesmo	JP	05
N/4194	"	"	O mesmo	JP	05
N/4195	"	"	O mesmo	JP	05
N/4196	"	"	O mesmo	JP	05
N/4197	"	"	O mesmo	JP	05
N/4198	"	"	O mesmo	JP	05
N/4199	"	"	O mesmo	JP	05
N/4209	21-07-99	21-07-99	Tommy Hilfiger Licensing Inc.	US	25
N/4210	"	"	O mesmo	US	25

'Não foi concedido o direito ao uso exclusivo das expressões "馳名古法" e "炭燒杏仁餅"

不批給"馳名古法"及"炭燒杏仁餅"詞語的專屬使用權利

Extinções por falta de pagamento de taxa

因不支付費用而引致之消滅

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data da extinção 消滅日期	Nome do requerente 申請人之名稱	País resid. 所屬國
N/1858	02-10-97	22-07-99	William Pitters - La Guilde Du Vin, Société Anonyme	FR
N/3288	15-10-98	26-07-99	Serviços de Viagens TTS (Macau) Limitada	MO

Averbamentos

附註

Processo 程序編號	Data do despacho 批示日期	Natureza do averbamento 附註之性質	Requerente/titular 申請人/註冊權利人	Modificação 更改
486-M	23-07-99	Transmissão 轉讓	Phonak AG (Phonak SA) (Phonak LTD) (Phonak SPA)	Phonak Holding AG, suíça, com sede em Laubisutistrasse 28, CH-8712 Stafa, Suíça
707-1-M	05-08-99	Idem	Schweizerischer Bankverein (Société de Banque Suisse), (Società Di Banca Svizzera), (Swiss Bank Corporation)	UBS AG, suíça, com sede em Bahnhofstrasse 45, CH-8001 Zurich, Switzerland
707-2-M	"	Idem	O mesmo	O mesmo
1175-M	27-07-99	Idem	Pedigree Dolls & Toys Limited	Mars, Incorporated, uma sociedade organizada e existindo segundo as leis do Estado de Delaware, norte-americana, industrial e comercial, com sede social em 6885 Elm Street, McLean, Virginia VA22101-3883, Estados Unidos da América

Processo 程序編號	Data do despacho 批示日期	Natureza do averbamento 附註之性質	Requerente/titular 申請人/註冊權利人	Modificação 更改
15464-M	05-08-99	Idem	Schweizerischer Bankverein	UBS AG, suíça, com sede em Bahnhofstrasse 45, CH-8001 Zurich, Switzerland
N/963	26-07-99	Idem	The Macao Brewing Company, Ltd.	Companhia de Cervejaria e Bebidas Alman Limitada
N/2030	05-08-99	Idem	Schweizerischer Bankverein	UBS AG, suíça, com sede em Bahnhofstrasse 45, CH-8001 Zurich, Switzerland
N/2869	10-08-99	Modificação de identidade 更改認別資料	Quinness PLC	Diageo PLC
N/2875	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2878	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2881	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2884	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2887	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/2890	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/3497	19-07-99	Transmissão 轉讓	Carreras Cigarettes AG.	Larus & Brothers Company, norte-americana (Estado da Virginia), industrial e comercial, com sede em 5016 Byrd Industrial Drive, Richmond, Virginia 23231, Estados Unidos da América
N/3498	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/3499	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/3500	"	Idem	O mesmo	O mesmo
N/3881	15-07-99	Modificação de sede 更改地址	Sumida Electric Co., Ltd.	3-6, Nihonbashi-Ningyocho 3-Chome, Chuo-Ku, Tokyo, Japão
N/3882	"	Idem	O mesmo	O mesmo

Rectificações**更正**

Boletim Oficial n.º 1, II Série, de 7 de Janeiro de 1998:

Marcas n.ºs N/2 723; N/2 729 e N/2 734 — deve retirar-se da lista de produtos o seguinte: «laços-borboleta...laços».

Marcas n.ºs N/2 722; N/2 733 e N/2 728 — deve alterar-se a lista de produtos para o seguinte: «Canecas, mealheiros e cantis desportivos de material plástico, cerâmica, vidro ou aço inoxidável».

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 11 de Junho de 1998:

Marca n.º N/3 450 — onde se lê: «Man Hing Medical Suppliers International»;
deve ler-se: «Man Hing Medical Suppliers International Limited».

1998年1月7日第一期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/2 723 ; N/2 729 及 N/2 734 — 應在產品列上除去：“蝴蝶飾帶 ... 飾帶”。

商標編號 N/2 722 ; N/2 733 及 N/2 728 — 產品名單應改為：“有耳陶瓶，飯盒及塑料、陶瓷、玻璃或不銹鋼造的運動水壺”。

1998年6月11日第二十三期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/3 450 — 原文為：“Man Hing Medical Suppliers International”；
應改為：“Man Hing Medical Suppliers International Limited”。

Boletim Oficial n.º 48, II Série, de 2 de Dezembro de 1998:

Marca n.º N/4 001 — onde se lê: «Bélgica — Luxemburgo»; deve ler-se: «Luxemburgo».

Marcas n.ºs N/3 909, N/3 910 e N/3 912 — onde se lê: «Bélgica — Luxemburgo»; deve ler-se: «Bélgica».

Marca n.º N/3 908 — onde se lê: «ou acepipes» deve ler-se: «ou de acepipes».

Marca n.º N/3 947 — onde se lê: «Heneda» e «...e cassetes...»; deve ler-se: «Haneda» e «...e de cassetes...».

Boletim Oficial n.º 5, II Série, de 3 de Fevereiro de 1999:

Marca n.º N/4 096 — onde se lê: «desumidificadores, aparelhos e instalações de refrigeração»; deve ler-se: «desumidificadores, humidificadores, aparelhos e instalações de refrigeração».

Marca n.º N/4 071 — deve retirar-se da lista de serviços o seguinte: «clubes nocturnos; serviços de salas de “cocktail”».

Boletim Oficial n.º 10, II Série, de 10 de Março de 1999:

Marca n.º N/4 180 — no número de reivindicação de prioridade, onde se lê: «10-61 586»; deve ler-se: «10-061 585».

Marca n.º N/4 181 — no número de reivindicação de prioridade, onde se lê: «10-61 585»; deve ler-se: «10-061 586».

Boletim Oficial n.º 19, II Série, de 12 de Maio de 1999:

Marcas n.ºs N/4 410 a N/4 413 — onde se lê: «Associations»; deve ler-se: «Association».

Boletim Oficial n.º 23, II Série, de 9 de Junho de 1999:

Marca n.º N/4 467 — onde se lê: «misturas»; deve ler-se: «potpourri».

Marcas n.ºs N/4 496 e N/4 497 — deve alterar-se a marca para o seguinte:



1998年12月2日第四十八期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 001 — 原文為：“Bélgica — Luxemburgo”；應改為：“Luxemburgo”。

商標編號 N/3 909, N/3 910 及 N/3 912 — 原文為：“Bélgica — Luxemburgo”；應改為：“Bélgica”。

商標編號 N/3 908 — 原文為：“ou acepipes”；應改為：“ou de acepipes”。

商標編號 N/3 947 — 原文為：“Heneda”及“...e cassetes...”；應改為：“Haneda”及“...e de cassetes...”。

1999年2月3日第五期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 096 — 原文為：“抽濕機，制冷設施及器材”；

應改為：“抽濕機，保濕機，制冷設施及器材”。

商標編號 N/4 071 — 應在服務列上除去：“夜總會雞尾酒會場所服務”。

1999年3月10日第十期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 180 — 在優先權之要求編號原文為：“10-61 586”；應改為：“10-061 585”。

商標編號 N/4 181 — 在優先權之要求編號原文為：“10-61 585”；應改為：“10-061 586”。

1999年5月12日第十九期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 410 及 N/4 413 — 原文為：“Associations”；應改為：“Association”。

1999年6月9日第二十三期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 467 — 原文為：“混合物”；應改為：“花瓣香座”。

商標編號 N/4 496 及 N/4 497 — 商標的圖案應改為：



Boletim Oficial n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999:

Na página 4 108, «⁴Não foi concedido o direito ao uso exclusivo da expressão “Macau”», e «⁵Não foi concedido o direito ao uso exclusivo das expressões “中國電信” e “China Telecom”», deve dar-se sem efeito esta publicação.

Marca n.º N/4 036 — no mapa das concessões, onde se lê:
«N/4 036»;
deve ler-se: «⁴N/4 036».

Marca n.º N/4 038 — no mapa das concessões, onde se lê:
«⁴N/4 038»;
deve ler-se: «N/4 038».

Marcas n.^{os} N/4 545 e N/4 585 — onde se lê: «aves e peixes»;
deve ler-se: «aves e peixes vivos».

Marca n.º N/4 554 — deve alterar-se a marca para o seguinte:

CHECK OUT FOR CHILDREN

Marca n.º N/4 554 — deve dar-se sem efeito a publicação da nacionalidade.

Boletim Oficial n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999:

Marcas n.^{os} N/4 717, N/4 722 e N/4 730 — onde se lê: «...tubos de raios cátodos.»;
deve ler-se: «...válvulas de raios catódicos.».

Marca n.º N/4 669 — deve retirar-se da lista de produtos o seguinte: «e manuais de instruções em conexão com as unidades acima indicadas».

Marca n.º N/4 712 — onde se lê: «detífricos...»;
deve ler-se: «dentífricos...».

Marca n.º N/4 213 — nas rectificações, onde se lê: «Chugai Boyeki (HK) Ltd.»;
deve ler-se: «Chugai Boyeki (H.K.)Ltd.».

Boletim Oficial n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1991:

Marca n.º 10 368-M — deve alterar-se a lista de produtos para o seguinte: «Leite; bebidas lácteas onde o leite predomina».

De acordo com o artigo 292.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 36,

1999年7月14日第二十八期，第二組之《澳門政府公報》：

在4 108頁中，不批給“Macau”詞語的專屬使用權利。和不批給“中國電信”及“China Telecom”，詞語的專屬使用權利，應視作無效刊登。

商標編號 N/4 036 — 在批給名單中，原文為：“N/4 036”；
應改為：“⁴N/4 036”。

商標編號 N/4 038 — 在批給名單中，原文為：“⁴N/4 038”；
應改為：“N/4 038”。

商標編號 N/4 545 及 N/4 585 — 原文為：“家禽及魚”；
應改為：“活家禽及活魚”。

商標編號 N/4 554 — 商標的圖案應改為：

CHECK OUT FOR CHILDREN

商標編號 N/4 554 — 國籍一欄應視作無效刊登。

1999年8月4日第三十一期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 N/4 717，N/4 722 及 N/4 730 — 原文為：“...tubos de raios cátodos.”；
應改為：“...陰極射線之活塞”。

商標編號 N/4 669 — 應在產品列上除去“e manuais de instruções em conexão com as unidades acima indicadas”。

商標編號 N/4 712 — 原文為：“detífricos...”；
應改為：“dentífricos...”。

商標編號 N/4 213 — 在更改表中原文為：“Chugai Boyeki (HK) Ltd.”；
應改為：“Chugai Boyeki (H.K.)Ltd.”。

1991年5月13日第十九期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 10 368-M — 產品名單應改為：“牛奶；以牛奶為主的奶類飲品”。

根據公布於一九九五年九月四日第三十六期第一組《澳門政府公報》內之一月二十四日第16/95號法令第二百九十二條第二款，

I Série, de 4 de Setembro de 1995, a seguir se publicam as listas de concessões, de renovações, de revalidações, de caducidades, de averbamentos e de requerimentos indeferidos:

以下公佈批給、續展、再次確認、失效、附註及不獲批准之申請的名單：

Concessão

批給

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data do despacho 批示日期	Nome do 1.º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Classes (Nice) 分類
8851 S	1999.04.15	1999.04.15	MUXWELL BUYING CO., LTD.	HK	25

Concessões de extensão a Macau

延伸至澳門的批給

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data do despacho 批示日期	Nome do 1.º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Classes (Nice) 分類	Observações 備註
4142 A	1999.04.01	1999.04.01	THE LUBRIZOL CORPORATION	US	04	MNA. N.º 236 166, CONCEDIDA.
4152 C	1999.04.01	1999.04.01	THE LUBRIZOL CORPORATION	US	01	MNA. N.º 237 188, CONCEDIDA.
4153 D	1999.04.01	1999.04.01	THE LUBRIZOL CORPORATION	US	04	MNA. N.º 237 189, CONCEDIDA.

Renovações

續展

(À duração destes regtos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro)

N.ºs 103, 639, 640, 840, 1381, 1384, 9224, 9225, 9227, 9228, 9229, 9231, 9245, 9290, 9295, 9474, 9475, 9476, 9477, 9478, 9853 e 9854.

(À duração destes regtos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro)

N.ºs 103, 639, 640, 840, 1381, 1384, 9224, 9225, 9227, 9228, 9229, 9231, 9245, 9290, 9295, 9474, 9475, 9476, 9477, 9478, 9853, e 9854.

Revalidações

再次確認

(À duração destes regtos passa a ser aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro)

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data da revalidação 再次確認日期	Nome do 1.º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國
10189 W	1997.11.07	1999.04.05	OPTICAL 88 LIMITED	HK
10190 S	1997.11.07	1999.04.05	OPTICAL 88 LIMITED	HK

Caducidades por falta de pagamento de taxa

因不支付費用而失效

Processo 程序編號	Data do registro 註冊日期	Data da caducidade 失效日期	Nome do 1.º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Observações 備註
859 F	1997.10.28	1999.03.31	INTERGRAPH CORPORATION	US	PED. EXT. MACAU - MNA 230026.
3723 P	1997.12.03	1999.03.31	CHRYSLER CORP.	US	PED. EXT. MACAU - MNA 223600.
4724 W	1997.12.03	1999.03.31	APPLICATION SYSTEMS, INC.	US	PED. EXT. MACAU - MNA 237198.
4725 A	1997.12.03	1999.03.31	APPLICATION SYSTEMS, INC.	US	PED. EXT. MACAU - MNA 237199.
4726 B	1997.12.03	1999.03.31	APPLICATION SYSTEMS, INC.	US	PED. EXT. MACAU - MNA 237200.
4796 S	1997.12.03	1999.03.31	CHRYSLER CORP.	US	PED. EXT. MACAU - MNA 223599.
8334 U	1988.09.29	1999.03.31	MARY QUANT LIMITED	GB	EXT. REG. MNA. 188913.
8350 U	1988.09.29	1999.03.31	TOVÁRNÝ MLYNSKÝCH STROJÚ, NÁRODNÍ PODNIK.	CZ	EXT. REG. MIN. R 203540.
8384 E	1988.09.29	1999.03.31	D.E.S.A.R.-DUFOUR ELAH SOC. ALIMENTARI REUNITE SPA.	IT	EXT. REG. MIN. R 270256.
8590 L	1988.09.29	1999.03.31	ADIDAS AG	DE	EXT. REG. MIN. 454775
8703 D	1997.12.04	1999.03.31	R. J. REYNOLDS TOBACCO COMPANY	US	SINAL É TRANSLITERAÇÃO DOS CARACTERES.
8737 P	1997.11.11	1999.03.31	OCEAN CHEMICAL CO., LTD.	HK	EXT. REG. MNA. 189303.
8748 T	1988.09.29	1999.03.31	ESSELTE, AB	SE	EXT. REG. MNA. 189306.
8750 L	1988.09.29	1999.03.31	ESSELTE, AB	SE	
8869 C	1997.12.04	1999.03.31	HOLTZMAN'S LITTLE FOLK SHOP INC.	US	
9232 X	1997.12.04	1999.03.31	BOUTIQUE CARMANO & CA., LDA	MO	
10477 H	1997.12.04	1999.03.31	GENERRA SPORTSWEAR CO., INC.	US	
10493 H	1997.12.04	1999.03.31	PIER AUGÉ -PRODUITS DE BEAUTÉ, S.A.	FR	
10494 J	1997.12.04	1999.03.31	PIER AUGÉ -PRODUITS DE BEAUTÉ, S.A.	FR	
10495 K	1997.12.04	1999.03.31	PORON, SOCIÉTÉ ANONYME	FR	
10550 A	1997.12.04	1999.03.31	S.DYRUP & CO. A/S	DK	
11958 K	1997.12.04	1999.03.31	PANDA GROUP LIMITED	GB	
12308 G	1997.12.04	1999.03.31	TOOTAL GROUP PLC	GB	
14510 B	1997.12.04	1999.03.31	SUGAR FREEDOM LIMITED	HK	

Averbamentos

附註

Número do registro 註冊編號	Data do despacho 批示日期	Natureza do averbamento 附註之性質	Proprietário 註冊權利人	Modificação 更改
2 462-M	1999-04-13	Modificação de identidade	Hoechst Celanese Corporation	HNA Holdings, Inc.
2 472-M	»	Idem 更改認別資料	A mesma	A mesma.
3 196-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
8 073-M	1999-04-21	Idem	Kolbenschmidt Aktiengesellschaft	Kolbenschmidt Pierburg Aktiengesellschaft.
8 074-M	»	Idem	A mesma	A mesma.
2 462-M	1999-04-13	Modificação de sede	HNA Holdings, Inc.	30 Independence Boulevard Warren, New Jersey, 07059, Estados Unidos da América.
		更改地址		Idem.
2 472-M	»	Idem	A mesma	Idem.
3 196-M	»	Idem	A mesma	Karl-Schmidt-Strasse 2-8, D-74 172 Neckarsulm, Alemanha.
8 073-M	1999-04-21	Idem	Kolbenschmidt Aktiengesellschaft	
8 074-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 459-M	1999-04-09	Transmissão	Hoechst Celanese Corporation	Celanese International Corporation, norte-americana, com sede em 1601 West LBJ Freeway, Dallas, Texas 75 234, Estados Unidos da América.
		轉讓		
2 460-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 466-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 467-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 468-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 469-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 470-M	»	Idem	A mesma	Idem.
2 471-M	»	Idem	A mesma	Idem.
5 987-M	1999-04-07	Idem	MCA Inc.	MCA Records, Inc., americana (Estado de Califórnia), com sede em 70 Universal City Plaza, Universal City, Califórnia 91 608, Estados Unidos da América.
8 073-M	1999-04-21	Transmissão por fusão	Kolbenschmidt Aktiengesellschaft	Rhlinmetal Beteiligungen Aktiengesellschaft, alemã, com sede em Kennedydamm 17, 40 476 Düsseldorf, Alemanha.
		合併轉讓		
8 074-M	»	Idem	A mesma	Idem.

Averbamentos

附註

Licenças de exploração

使用許可

Processo 程序編號	Data do averbamento 附註日期	Nome do 1.º requerente/titular 第一申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國	Nome do concessionário 獲特權人名稱	País resid. 所屬國	Observações 備註
13442 Y	1999.04.13	IRIDIUM IP LLC	US	IRIDIUM OPERATING LLC. ...	US	DEFERIDO.
13443 Z	1999.04.13	IRIDIUM IP LLC	US	IRIDIUM OPERATING LLC. ...	US	DEFERIDO.
13483 G	1999.04.13	IRIDIUM IP LLC	US	IRIDIUM OPERATING LLC. ...	US	DEFERIDO.
13484 H	1999.04.13	IRIDIUM IP LLC	US	IRIDIUM OPERATING LLC. ...	US	DEFERIDO.

Mudança de identidade

更改認別資料

Processo 程序編號	Data do averbamento 附註日期	Antigo nome do requerente/titular 原申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國	Actual nome do requerente/titular 現申請人/註冊權利人之名稱	País resid. 所屬國
13567 L	1999.04.05	OXSHINI INVESTMENT LIMITED	GB	RED TAPS HOLDINGS LIMITED	VG

Mudanças de residência ou sede

更改住址或地址

Processo 程序編號	Data do averbamento 註冊日期	Nome actual do requerente/titular 現申請人/註冊權利人之名稱	Residência/sede averbada 住址/所附註之地址	País resid. 所屬國
1357 R	1999.04.19	PFIZER INC.	235 EAST 42ND STREET, NEW YORK, N.Y. 10017.	US
9998 X	1999.04.21	LAWMAN HOLDINGS LIMITED	CITCO BUILDING, WICKHAMS CAY, P.O. BOX 662, ROAD TOWN, TORTOLA-ILHAS VIRG. BRITÂNICAS.	GB
9999 Y	1999.04.21	LAWMAN HOLDINGS LIMITED	CITCO BUILDING, WICKHAMS CAY, P.O. BOX 662, ROAD TOWN, TORTOLA-ILHAS VIRG. BRITÂNICAS.	GB

Transmissões

轉讓

Processo 程序編號	Data do averbamento 附註日期	Antigo requerente/titular 原申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國	Actual requerente/titular 原申請人/註冊權利人	País resid. 所屬國
4141 W	1999.04.06	THE BRITISH PETROLEUM COMPANY P.L.C.	GB	THE LUBRIZOL CORPORATION	US
4142 A	1999.04.06	THE BRITISH PETROLEUM COMPANY P.L.C.	GB	THE LUBRIZOL CORPORATION	US
4152 C	1999.04.06	THE BRITISH PETROLEUM COMPANY P.L.C.	GB	THE LUBRIZOL CORPORATION	US
4153 D	1999.04.06	THE BRITISH PETROLEUM COMPANY P.L.C.	GB	THE LUBRIZOL CORPORATION	US
10263 T	1999.04.21	TAI-KOO SUGAR LTD.	HK	JOHN SWIRE & SONS LIMITED	GB
10264 U	1999.04.21	TAI-KOO SUGAR LTD.	HK	JOHN SWIRE & SONS LIMITED	GB
10265 V	1999.04.21	TAI-KOO SUGAR LTD.	HK	JOHN SWIRE & SONS LIMITED	GB
10266 X	1999.04.21	TAI-KOO SUGAR LTD.	HK	JOHN SWIRE & SONS LIMITED	GB
14594 Z	1999.04.22	WHL HOLDINGS COMPANY LIMITED	HK	SUPERIOR GOLD INVESTMENTRS LI- MITED.	VG

Requerimento indeferido

不獲批准之申請

Processo 程序編號	Número do documento 文書編號	Data de apresentação 呈交日期	Data do despacho 批示日期	Nome do requerente 申請人之名稱	País resid. 所屬國	Observações 備註
9224 X	000016755	1999.04.12	1999.05.07	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	INDEFERIDA, POR DUPLICAÇÃO.

Rectificações

更正

Boletim Oficial de Macau n.º 15, II Série, de 14 de Abril de 1999:

Marca n.º 1 618-M — no mapa das renovações, onde se lê: «1 628»;
deve ler-se: «1 618».

1999年4月14日第十五期第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 1 618-M — 在續展表內，原文為：“1 628”；
應改為：“1 618”。

Boletim Oficial de Macau n.º 51, II Série, de 18 de Dezembro de 1996:

Marca n.º 1 628-M — no mapa das caducidades por falta de pagamento de taxa, deve dar-se sem efeito a desta marca, por se encontrar em vigor.

1996年12月18日第五十一期，第二組之《澳門政府公報》：

商標編號 1 628-M — 取消在因不支付費用而失效表內之刊登，商標仍然生效。

Boletim Oficial de Macau n.º 49, 2.º suplemento, de 6 de Dezembro de 1989:

Marcas n.º 8 559-M a 8 562-M — no mapa de protecção das marcas em Macau, onde se lê: «Ext. Ped.»;
deve ler-se: «Ext. Reg.».

1989年12月6日第四十九期，第二組副刊之《澳門政府公報》：

商標編號 8 559-M 至 8 562-M — 在澳門之商標保護表刊登的申請通告，原文為：“Ext. Ped.”；
應改為：“Ext. Reg.”。

Marcas n.º 8 559-M a 8 562-M — no mapa de protecção das marcas em Macau, deve rectificar-se a data do despacho para «88.11.24», por a marca internacional de base n.º 491 989 ter sido concedida para Portugal em 88.11.24.

商標編號 8 559-M 至 8 562-M — 在澳門之商標保護表刊登的申請通告，應更改批示日期為 88 年 11 月 24 日，因國際商標基本編號第 491 989 於 88 年 11 月 24 日已在葡國獲批。

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

一九九九年八月十二日於澳門經濟司

代司長 羅銳榮

O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

(是項刊登費用為 MOP117,200.00)

(Custo desta publicação \$ 117 200,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Aviso**

Faz-se público que, por despacho de 16 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Traba-

地 球 物 理 暨 氣 象 台**通 告**

按照一九九九年八月十六日運輸暨工務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，

lhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão (área de electrónica), do grupo de pessoal técnico, do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM e que possuam como habilitação académica o curso superior ou equivalente.

De preferência com experiência prática superior a cinco anos na área de electrónica.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas; e

c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes aos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais,

現通過考試方式進行一般入職開考，以填補地球物理暨氣象台人員編制內技術人員組別（電子範疇）第一職階二等技術員一個空缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公佈之日起緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有高等課程或同等學歷的人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。具有五年以上電子範疇工作經驗的人士優先考慮。

2.2 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

a) 身份證明文件副本；

b) 所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) 履歷；

d) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報考人如屬地球物理暨氣象台人員，則豁免遞交 a)、b) 和

devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, no Núcleo Administrativo e Financeiro dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, sito na Rampa do Observatório, Taipa Grande, Taipa.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, que revestirá a forma de prova escrita com a duração máxima de três horas, complementada por entrevista profissional e análise curricular, ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 5;
- b) Entrevista profissional — 3; e
- c) Análise curricular — 2.

7. Programa

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Circuitos de electrónica e sua aplicação a instrumentos de medição;
- b) Sistemas de transmissão de rádio;
- c) Protocolo de telecomunicações;
- d) Microelectrónica; e
- e) Instrumentos de meteorologia.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

d)項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七（澳門政府印刷署專印），並於指定期限及辦公時間內遞交至氹仔大潭山天文台斜路地球物理暨氣象台行政暨財政部。

4. 工作性質

技術員之職務為技術範疇的研究及應用，需獨立策劃工作及具責任感，需具高等課程的專業知識。

5. 薪俸

第一職階二等技術員薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 350 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以專業面試及履歷分析，評分方法如下：

- a) 筆試——佔五分；
- b) 專業面試——佔三分；
- c) 履歷分析——佔二分。

7. 考試範圍

考試範圍將包括以下內容：

- a) 電子線路及其在測量儀器的應用；
- b) 無線電系統；
- c) 電訊協議；
- d) 微電子學；
- e) 氣象儀器。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Viseu, subdirector.

Vogais efectivos: Hak Keng Lam, técnico superior principal; e

Tam Kin Seng, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Chan Hong Kit, chefe da Divisão de Informática; e

Lam Kuok Ieong, técnico superior de informática principal.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun.*

(Custo desta publicação \$ 5 396,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Anúncio

Torna-se público que se encontra afixada no quadro de anúncios da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 619, edifício Si Toi, 18.º andar, a lista provisória do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1999, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

O Director, substituto, *António Pedro Paiva.*

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Anúncio

Do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aber-

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 *António Viseu*

正選委員：首席高級技術員 *林克勁*

首席高級技術員 *譚建成*

候補委員：處長 *陳鴻傑*

首席高級資訊技術員 *林國揚*

一九九九年八月二十三日於澳門地球物理暨氣象台

司長 *馮瑞權*

(是項刊登費用為 MOP5,396.00)

博彩監察暨協調司

公 告

澳門博彩監察暨協調司為填補人員編制之第一職階特級督察一缺，經於一九九九年八月四日第三十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令第一條核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼於南灣大馬路 619 號時代商業中心十八樓本司行政暨財政處告示板以供查閱。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

一九九九年八月二十三日於澳門博彩監察暨協調司

代司長 *拜華*

(是項刊登費用為 MOP1,018.00)

澳門保安部隊

保 安 事 務 司

公 告

澳門保安部隊事務司為填補文職人員編制技術人員組別內第一職階二等技術員一缺，經於一九九九年七月七日第二十七期

to por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999.

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a lista provisória dos candidatos encontra-se afixada no átrio do Quartel de São Francisco, sito na Calçada dos Quartéis, a fim de ser consultada.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Cheong Sao Lan, intendente do CPSP.

Vogais: Lam Mei Kun, comissária do CPSP; e

U Lai Kok, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 1 273,00)

《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，報考人臨時名單已張貼位於兵營斜巷的嘉思欄兵營大堂，以供參閱。

一九九九年八月二十日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：治安警察廳警務總長 張秀蘭

委員：治安警察廳警司 林美娟

二等高級技術員 余麗菊

(是項刊登費用為 MOP1,273.00)

Aviso

1. Por despacho de 26 de Agosto de 1999, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, nos termos das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial (NRPSST), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 54/98/M, de 16 de Novembro, é aberta a inscrição a candidatos destinados ao 1.º Turno/SST/Normal/2000 Masculino, para as seguintes carreiras:

Carreira do quadro geral masculino para o CPSP;

Carreira do quadro de mecânicos para a PMF e o CPSP;

Carreira do quadro de músicos para o CPSP.

2. Condições gerais de admissão

a) Possuir nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Ser residente no território de Macau há, pelo menos, 7 anos consecutivos;

c) Idade compreendida entre os 18 e 35 anos, podendo ser condicionado por despacho do Governador o quantitativo de candidatos a incorporar em cada turno, com idade superior a 30 anos;

d) Nunca ter sido condenado por qualquer crime doloso;

e) Não estar, nos termos da lei geral, inibido do exercício de funções públicas.

3. Condições especiais de admissão

a) Ter boa compleição e robustez física comprovada pela Junta de Recrutamento Territorial;

通 告

一、透過保安政務司於一九九九年八月二十六日之批示及按照十一月十六日第 54/98/M 號法令核准之《地區治安服務工作管制規則》之規定，現接受地區治安服務二零零零年度第一期男性普通訓練班投考人報考下列職程：

治安警察廳一般編制之職程；

水警稽查隊及治安警察廳機械編制之職程；

治安警察廳音樂編制之職程。

二、一般錄取條件：

a) 具有葡籍或中國籍；

b) 連續在澳門居住至少七年；

c) 年齡介乎十八至三十五歲。三十歲以上投考人每期之錄取人數得按照總督的批示定出；

d) 從未因任何故意犯罪而被判罪；

e) 按一般法律規定，未被禁止擔任公職。

三、特別錄取條件：

a) 經地區招聘體格檢驗委員會證明有良好體形和強壯體格；

b) Possuir o ensino secundário geral ou equivalente em português ou chinês;

c) Satisfazer as provas de conhecimentos gerais;

d) Satisfazer as provas físicas;

e) Satisfazer as provas psicotécnicas;

f) Satisfazer as provas de especialidade, nos casos em que se aplicar;

g) Não ter sido eliminado do SST, em termos anteriores, nos termos do n.º 2 do artigo 229.º, nem dispensa de serviço nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, ou, nos termos da alínea c) do artigo 22.º das NRPSST.

4. Documentos a apresentar no acto da inscrição

a) Certificado ou documento equivalente das habilitações escolares, devidamente reconhecido sempre que obtido em estabelecimento de ensino estranho ao ensino oficial do Território;

b) Bilhete de Identidade de Cidadão Nacional ou Bilhete de Identidade de Residente de Macau;

3 photocópias do documento de identificação devidamente autenticado;

c) Seis fotografias tipo passe;

d) Atestado de residência;

e) Certificado do registo criminal;

f) Certificado de vacinação antitetânica.

5. Inscrição

De 6 a 30 de Setembro de 1999 na Secção do Serviço de Recrutamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, mediante a apresentação dos documentos referidos em 4., e o preenchimento de outros impressos e documentos próprios do concurso, de acordo com o seguinte horário:

Segunda a quinta-feira: das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,45 horas.

Sexta-feira: das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas.

6. Composição de JRT e júri de selecção:

a) Junta de Recrutamento Territorial

A Junta de Recrutamento Territorial é composta por:

(1) Presidente: Subcomissário n.º 25 921, Wong Kun Wai, da PMF; 廉潤偉
PMF; 澳門防衛部隊

b) 具有葡文教育或中文教育之初中畢業水平或同等程度學歷；

c) 一般知識考核及格；

d) 體能測驗及格；

e) 心理技術測驗及格；

f) 按所投考之情況，有關專業之考試必須及格；

g) 從未因根據十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條，第七十七條或第二百二十九條第二款之規定或《地區治安服務工作管制規則》第二十二條 c 項之規定，而免除職務或在過去各期地區治安服務中被淘汰。

四、報名時須遞交之文件：

a) 由官立教育機構或其他已作學歷認可之教育機構發出之證書或學歷證明文件；

b) 認別證或居民身份證；

三份經認證之身份證明文件副本；

c) 證件類型照片六張；

d) 居住證明；

e) 刑事紀錄證明書；

f) 預防破傷風注射證明書。

五、報名

於一九九九年九月六日至九月三十日在下列時間內將本通告第四款所指文件遞交到澳門保安部隊事務司招聘事務科，並填寫其他表格及投考之專用文件：

星期一至星期四：上午九時至下午一時

下午二時半至五時四十五分

星期五：上午九時至下午一時

下午二時半至五時半

六、地區招聘體格檢驗委員會及甄選典試委員會之組成

a) 地區招聘體格檢驗委員會

地區招聘體格檢驗委員會組成如下：

(1) 主席：水警稽查隊副警司黃冠偉（編號 25921）

(2) *Vogais:* Dr. Jorge Leitão Pereira;

(2) 委員：Jorge Leitão Pereira 醫生

Dr. Fong Hou Meng; e

馮浩明醫生

Dr.^a Chong Sok Va.

鍾淑華醫生

(3) *Secretário:* Chefe n.º 152 821, Lio Hon Chun, do CPSP.

(3) 秘書：治安警察廳警長廖漢全（編號 152821）

b) Júri de selecção

b) 甄選典試委員會

O júri de selecção é composto por:

甄選典試委員會組成如下：

(1) *Presidente:* Comissário n.º 01 891, Lao Pui Tak, da PMF.

(1) 主席：水警稽查隊警司劉沛德（編號 01891）

(2) *Vogais:*

(2) 委員：水警稽查隊警長 Jorge Manuel Ip Matias（編號 07871）

Chefe n.º 07 871, Jorge Manuel Ip Matias, da PMF;

治安警察廳副警長劉偉民（編號 111871）

Subchefe n.º 111 871, Lao Wai Man, do CPSP;

消防隊副區長卓炳義（編號 406871）

Subchefe n.º 406 871, Cheok Peng I, do CB.

機械維修測驗（水警稽查隊）

Prova de Mecânica (PMF)

水警稽查隊副警長李華漢（編號 12835）

Subchefe n.º 12 835, Lei Wa Hon, da PMF, e

水警稽查隊副警長歐漢銘（編號 13835）

Subchefe n.º 13 835, Ao Hon Meng, da PMF.

機械維修測驗（治安警察廳）

Prova de Mecânica (CPSP)

治安警察廳副警長羅錫培（編號 176875）

Subchefe n.º 176 875, Lo Sec Pui, do CPSP; e

治安警察廳副警長蕭幹生（編號 132775）

Subchefe n.º 132 775, Siu Kon Sang, do CPSP.

樂師測驗

Prova de Música

治安警察廳警長鄭繼燊（編號 127823）

Chefe n.º 127 823, Cheng Kai San, do CPSP; e

治安警察廳警長梁健行（編號 180823）

Chefe n.º 180 823, Leung Kin Hang, do CPSP.

七、甄選

7. *Selecção*

a) 健康檢查：

a) Junta de Inspecção Sanitária;

b) 體能測驗：

b) Provas físicas:

80 米平地跑；

Corrida de 80 metros planos;

仰臥起坐；

Flexões de tronco à frente;

引體上升；

Flexões de braços;

跨穴；

Salto da vala;

跨牆；

Salto do muro;

「庫伯氏」測驗；

Teste de Cooper;

平衡測驗。

Passagem superior do pórtico.

c) Provas de conhecimentos gerais:

As provas de conhecimentos gerais constam de um ditado e de uma composição escrita, em português ou chinês, e de uma prova de aritmética;

一般知識考核設有以葡文或中文讀默及作文，並有算術題。

- d) Provas psicotécnicas;
- e) Provas de especialidade:
- (1) Fase escrita;
 - (2) Fase prática.

8. Duração do curso

O curso tem uma duração compreendida entre oito a doze meses e abrange:

- a) Um período de instrução básica;
- b) Um período de instrução especial;
- c) Um período de estágio.

9. Durante a instrução têm direito

- a) Nos períodos de instrução básica e especial, à diária completa, constituída por refeições e alojamento;
- b) No período de estágio, à alimentação, nos moldes que estiverem estabelecidos para o pessoal das corporações respectivas;
- c) Ao vencimento correspondente aos índices 130 e 160 da tabela indicária de vencimentos dos trabalhadores da Administração Pública de Macau, consoante se encontrem, respetivamente, no período de instrução básica e de instrução especial, ou no período de estágio.

10. Final da instrução

- a) No termo do período do estágio procede-se à incorporação do instruendo no posto de Guarda da carreira de base das respectivas corporações, com a respectiva tomada de posse;
- b) O ingresso nas corporações estará dependente do número de vagas nos seus Quadros Orgânicos.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau,
aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, substituto, *Vong Chun Fat*, superintendente.

(Custo desta publicação \$ 7 343,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 151 951, Kan Sio Leong, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

d) 心理技術測驗；

e) 專業測驗：

(1) 筆試階段；

(2) 實踐階段。

八、訓練期

訓練期為八至十二個月，包括：

- a) 基本訓練期；
- b) 專業訓練期；
- c) 實習期。

九、受訓期間學員所享有的權利：

- a) 基本及專業訓練期，全日膳食及住宿；
- b) 實習期，按有關之部隊所定之膳食；
- c) 基本訓練/專業訓練期和實習期內薪俸點分別相當於澳門公共行政工作人員薪俸索引表內的一百三十及一百六十點。

十、訓練期滿

- a) 實習期滿學員將進入有關部隊基礎職程，職位為警員，並舉行有關之就職儀式；
- b) 進入各部隊乃視乎編制空缺數目而定。

一九九九年八月二十六日於澳門保安部隊事務司

代司長 黃傳發副警務總監

(是項刊登費用為 MOP7,343.00)

治 安 警 察 廳

通 告

按照十二月三十日第 66/94/M 號法令核准的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第 275 條第二款和第三款的規定，通知接觸不到的警員編號 151951，Kan Sio Leong，就起訴他的一宗待決紀律程序，由本通告刊登日起計三十天內提交其自白書。

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 6 de Agosto de 1999.

O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 793,00)

一九九九年八月六日於澳門治安警察廳

廳長 白英偉警務總監

(是項刊登費用為 MOP793.00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999:

Candidato aprovado: valores

Fernando Conceição Casimiro Lopes 6,37

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 9 de Agosto de 1999).

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Lurdes Maria Sales, chefe de divisão.

Vogais: Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr, técnica superior assessora; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 1 136,00)

Anúncio

Torna-se público que, nos termos dos n.^{os} 3 e 5 do artigo 57.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontra afixada na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 3.º andar, a lista definitiva do concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.^º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999.

A entrevista profissional terá lugar no dia 21 de Setembro de 1999, pelas 10,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, edifício do Estado, Rotunda de Carlos da Maia, em Macau.

勞工暨就業司

名單

勞工暨就業司為填補人員編制行政職程一等文員第一職階一缺，經於一九九九年七月七日第二十七期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

Fernando Conceição Casimiro Lopes 6.37

(經一九九九年八月九日經濟協調政務司的批示確認)

一九九九年八月二十三日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：處長 Lurdes Maria Sales

委員：顧問高級技術員 Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr

科長 Margarida Filomena Niza da Silva

(是項刊登費用為 MOP1,136.00)

公 告

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款及第五款的規定，為填補本司人員編制專業技術人員組別特級督察第一職階六缺，將以文件審閱方式進行一般晉升有限制的開考的報考人確定名單張貼於嘉路米耶圓形地三盞燈政府大廈三樓勞工暨就業司之行政暨財政處。其招考通告的公告已公佈於一九九九年七月七日的第二十七期《政府公報》第二組內。

專業面試訂於一九九九年九月二十一日上午十時，在澳門嘉路米耶圓形地勞工暨就業司。

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos
23 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Raimundo Vizeu Bento, chefe de departamento.

Vogais: Licenciado José Carlos dos Santos Bento da Silva,
técnico superior assessor; e

Amadeu José do Rosário, inspector especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 341,00)

一九九九年八月二十三日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：廳長 雷文

委員：顧問高級技術員 蕭若瑟學士

特級督察 羅國文

(是項刊登費用為 MOP1,341.00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 23 de Agosto de 1999, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, na área de engenharia geográfica, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos, nas condições a seguir indicadas, que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam licenciatura em Engenharia Geográfica legalmente reconhecida em Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:

a) Cópia do documento de identificação válido;

地圖繪製暨地籍司

通告

按照運輸暨工務政務司一九九九年八月二十三日之批示及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經十二月二十八日第 62/98/M 號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補地圖繪製暨地籍司編制高級技術員組別第一職階二等高級技術員（地理學工程範疇）一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日起接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有於澳門獲認可的地理學工程學士學位之人仕，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交的文件：

與公職無聯繫的報考人應遞交：

a) 有效身份證明文件副本；

- b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso; e
 c) Nota curricular.

Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
 b) Documento comprovativo das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
 c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, pertencentes à Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Expediente e Pessoal, da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.º 32-36, edifício CEM, 6.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de 2.ª classe, cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Engenharia Geográfica.

5. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 430 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito com a duração máxima de três horas, complementada por análise

- b) 本通告所要求的經鑑證學歷證明文件；及
 c) 履歷。

與公職有聯繫的報考人應遞交：

- a) 有效身份證明文件副本；
 b) 本通告所要求的經鑑證學歷證明文件；

- c) 履歷；及

d) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等。

報名人如屬地圖繪製暨地籍司人員，則豁免遞交 a)、b) 及 d) 項所指的文件；如文件已存檔於有關的個人檔案，須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定的期限及辦公時間內遞交至馬交石炮台馬路三十二至三十六號電力公司大樓六字樓的地圖繪製暨地籍司行政暨財政處之文書處理暨人員科。

4. 工作性質

該二等高級技術員需具地理學工程學士學位及基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

獲考核並填補第一職階二等高級技術員空缺者，按現行薪俸表，其每月薪俸相應為 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行，並輔以履歷分

curricular e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- a) Prova escrita — 40%;
- b) Análise curricular — 30%; e
- c) Entrevista profissional — 30%.

7. Programa do concurso

O programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Estatuto Orgânico de Macau;
- b) Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro;
- c) Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro; e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;
- d) Conceitos de GPS, e aspectos práticos de levantamento por GPS;
- e) Elaboração e aplicação prática do Sistema de Informação Geográfica;
- f) Tratamento de Base de Dados; e
- g) Matérias de topografias, cartografias, fotogrametria, geodesia e informática aplicada à cartografia automática.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

As datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lei Song Fan, director.

Vogais efectivos: Cheong Sio Kei, subdirector; e

Tam Kuong Man, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Vicente Luís Gracias, chefe de departamento; e

Chan Hon Peng, chefe de divisão.

析及專業面試，評分比例如下：

- a) 筆試——40%；
- b) 履歷分析——30%；及
- c) 專業面試——30%。

7. 考試範圍

考試範圍包括下列的項目：

- a) 澳門組織章程；
- b) 地圖繪製暨地籍司組織法；
- c) 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號及第 86/89/M 號法令、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》；
- d) 全球定位系統之概念及系統在測量工作中的實際應用；
- e) 地理資訊系統之架設及實務之應用；
- f) 資料庫之處理；
- g) 地形測量、製圖、航測、大地測量及應用於自動化製圖等學科。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

舉行知識考試及專業面試的日期將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 李崇汾

正選委員：副司長 張紹基

處長 譚光民

候補委員：廳長 Vicente Luís Gracias

處長 陳漢平

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau,
aos 26 de Agosto de 1999.

O Director dos Serviços, *Lei Song Fan*.

(Custo desta publicação \$ 6 198,00)

一九九九年八月二十六日於澳門地圖繪製暨地籍司

司長 李崇汾

(是項刊登費用為 MOP6,198.00)

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

De classificação final dos candidatos aprovados ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de seis lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de inspector de 2.^a classe, 1.^º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.^º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1. ^º Augusto do Carmo Amante Gomes	75,83
2. ^º Firmino Angelo Machado de Mendonça	74,17
3. ^º João Augusto da Rosa	73,67
4. ^º Eduardo Baptista da Rosa	73,50
5. ^º Mário António Lameiras	71,67
6. ^º Roberto Siu Lopes	70,83
7. ^º Aleixo Estevão Nunes	68,33

Nos termos do artigo 68.^º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Agosto de 1999).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

O júri do concurso:

Presidente: António Francisco Marques Baptista, director.

Vogais efectivos: Wong Sio Chak, subdirector; e

Cheong Ioc Ieng, directora da Escola.

(Custo desta publicação \$ 1 752,00)

De classificação final dos candidatos aprovados ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, para a admissão ao curso de formação, com vista ao preenchimento de

司法警察司

名單

按照刊登於一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》之通告，有關以有條件限制及考核形式之一般晉升方式開考，取錄為就讀培訓課程，以填補刑事偵查人員組別的第一職階二等督察之六個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。現公布以取錄為就讀培訓課程的最後評核名單：

<i>合格應考人：</i>	<i>分</i>
1. ^º Augusto do Carmo Amante Gomes	75.83
2. ^º Firmino Angelo Machado de Mendonça	74.17
3. ^º João Augusto da Rosa	73.67
4. ^º Eduardo Baptista da Rosa	73.50
5. ^º Mário António Lameiras	71.67
6. ^º Roberto Siu Lopes	70.83
7. ^º Aleixo Estevão Nunes	68.33

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(按照司法政務司於一九九九年八月二十七日批示確認)

一九九九年八月二十四日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司長 白德安

正選委員：副司長 黃少澤

學校校長 張玉英

(是項刊登費用為 MOP1,752.00)

按照刊登於一九九九年七月二十八日第三十期第二組《政府公報》之通告，有關以有條件限制及考核形式之一般晉升方式開

onze lugares e dos que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *Boletim Oficial*, de subinspector, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

<i>Candidatos aprovados:</i>	<i>valores</i>
1.º Vong Chi Hong	87,81
2.º Lou Iok Chun	81,19
3.º Choi Iat Peng	79,81
4.º Chan Ca Sok	76,87
5.º Estanislau Carlos do Rosário	75,70
6.º Hó Hou Hón, aliás Adriano Marques Hó	75,54
7.º Fong Wai Weng	73,93
8.º Cheong San Cheung	71,43
9.º Rui Manuel da Amada Izidro	70,98
10.º Porfirio Zeferino de Souza	70,02
11.º Alberto Guerreiro Amante Soares	69,22
12.º Manuel António Mendes Gil	68,17
13.º Armando Francisco de Paula Dias	66,44
14.º António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva ..	65,81
15.º Augusto Assis do Serro	65,13
16.º Horácio Luís Sales de Oliveira	63,48
17.º Cheong Kin Wa	60,33

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso desta lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 27 de Agosto de 1999).

Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O júri do concurso:

Presidente: António Francisco Marques Baptista, director.

Vogais efectivos: Wong Sio Chak, subdirector; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 2 336,00)

考，取錄為就讀培訓課程，以填補刑事偵查人員組別的第一職階副督察之十一個空缺和為填補將來出現之空缺，考試成績有效期為一年，由最後評核名單公佈日起計算。現公布以取錄為就讀培訓課程的最後評核名單：

合格應考人：	分
1.º 黃志康	87.81
2.º 盧玉泉	81.19
3.º 徐一平	79.81
4.º 陳家堦	76.87
5.º Estanislau Carlos do Rosário	75.70
6.º 何浩瀚	75.54
7.º 方偉榮	73.93
8.º 張新祥	71.43
9.º Rui Manuel da Amada Izidro	70.98
10.º Porfirio Zeferino de Souza	70.02
11.º Alberto Guerreiro Amante Soares	69.22
12.º Manuel António Mendes Gil	68.17
13.º Armando Francisco de Paula Dias	66.44
14.º António Francisco Alexandrino Petrovich da Silva ..	65.81
15.º Augusto Assis do Serro	65.13
16.º Horácio Luís Sales de Oliveira	63.48
17.º 張健華	60.33

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公佈日起計十個工作日內就本名單提出上訴。

(按照司法政務司於一九九九年八月二十七日批示確認)

一九九九年八月二十六日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：司長 白德安

正選委員：副司長 黃少澤

一等督察 馬央

(是項刊登費用為 MOP2,336.00)

Anúncios

É avisada a única candidata ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1999, de que a lista definitiva se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da mesma Polícia.

Pólicia Judiciária, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

São avisados os candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dezanove lugares de investigador de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, II Série, de 7 de Julho de 1999, de que a lista definitiva se encontra afixada, para consulta, na Divisão de Recursos Humanos, Acolhimento e Relações Públicas da mesma Polícia.

Pólicia Judiciária, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Aviso**

Faz-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, republicado no *Boletim Oficial* n.º 12, I Série, de 22 de Março de 1999, que se encontra afixada a lista definitiva referente ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Câmara Municipal das Ilhas, na área de educação física, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 5 de Maio de 1999, no edifício da Câmara Municipal das Ilhas, rés-do-chão, Rua Correia da Silva, s/n, Taipa, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

Taipa, Paços do Concelho, aos 26 de Agosto de 1999.

O Presidente do Júri, *Roque Tsé*.

(Custo desta publicação \$ 910,00)

公 告

按照刊登於一九九九年七月十四日第二十八期第二組《政府公報》之公告，有關以文件審閱、有條件限制之一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階顧問翻譯一缺，茲通知有關應考人的確定名單已張貼於司法警察司人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年八月十九日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP685.00)

按照刊登於一九九九年七月七日第二十七期第二組《政府公報》之公告，有關以文件審閱、有條件之一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內第一職階一等刑事偵查員十九缺，茲通知有關應考人的確定名單已張貼於司法警察司人力資源、接待暨公共關係處內，以便查詢。

一九九九年八月二十五日於澳門司法警察司

司長 白德安

(是項刊登費用為 MOP685.00)

海 島 市 市 政 廳**通 告**

茲公佈，海島市市政廳根據一九九九年三月二十二日第十二期《政府公報》第一組別內重新公佈之《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條第二款之規定，以一般入職開考方式為填補本市政廳人員編制之體育領域範疇內第一職階二等高級技術員一缺事宜，其開考通告公佈於一九九九年五月五日第十八期《政府公報》第二組別內，現張貼有關報考人之確定名單於氹仔告利雅施利華街海島市市政大樓之大堂內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

一九九九年八月二十六日於氹仔海島市市政廳

典試委員會主席 謝德恩

(是項刊登費用為 MOP910.00)

INSTITUTO CULTURAL

文化司署

Anúncio

Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, se encontram afixadas as listas provisórias referentes aos concursos comuns, de acesso, condicionados, documentais, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 11 de Agosto de 1999, no ICM, sito na Praça de Miramar, n.º 87-U, rés-do-chão, edifício San On, durante as horas de expediente, para efeitos de consulta dos interessados.

As listas são consideradas definitivas, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM:

Dois lugares de técnico superior principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Quatro lugares de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão;

Dois lugares de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão;

Um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão;

Um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão;

Um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão;

Dois lugares de segundo-oficial, 1.º escalão.

Instituto Cultural, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

O Presidente do Instituto, substituto, *Kit Kuan Mac.*

(Custo desta publicação \$ 1 605,00)

公 告

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，現公告經載於一九九九年八月十一日第三十二期《政府公報》第二組內以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的公告，為填補澳門文化司署人員編制下列空缺的臨時名單現張貼位於新口岸新安花園87號U地下澳門文化司署內，以供有關人士於辦公時間內查閱。

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，有關名單被視為確定名單：

第一職階首席高級技術員兩缺；

第一職階一等高級技術員一缺；

第一職階一等翻譯員四缺；

第一職階特級技術輔導員兩缺；

第一職階首席技術輔導員一缺；

第一職階特級助理技術員一缺；

第一職階首席助理技術員一缺；

第一職階首席行政文員一缺；

第一職階二等文員兩缺。

一九九九年八月二十五日於澳門文化司署

代司長 麥潔群

(是項刊登費用為 MOP1,605.00)

**FUNDO DE CULTURA
文 基 金**

**Lista
名單**

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 1 de Setembro, e referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a entidades particulares, vem o Fundo de Cultura publicar a lista dos apoios no 2.º trimestre do ano de 1999:

為履行九月一日第 54/GM/97 號批示，有關對私人及私立質體提供財政資助的批示，文化基金現公佈一九九九年第二季獲津貼的名單：

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
受資助機構	授權批示	給予金額	目的	
Associação de Ópera Chinesa "Lai Chon" de Macau	01.03.1999	\$ 35.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
澳 門 劍 進 粵 劇 社	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Ópera Chinesa Liu Liu de Macau	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
聊 聊 曲 藝 社	01.03.1999	\$ 7.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Cheong Loc Clube Musical	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
祥 樂 樂 苑	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Música Chinesa "Ngok I"	01.03.1999	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
樂 怡 曲 藝 會	01.03.1999	\$ 20.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Ópera Chinesa "Seng I"	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
勝 意 曲 藝 社	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Música Chinesa "Chiu In"	01.03.1999	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
超 然 曲 藝 會	01.03.1999	\$ 20.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Regentes de Banda de Macau	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
澳 門 管 樂 協 會	01.03.1999	\$ 1.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação da Orquestra Sinfónica da Juventude de Macau	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
澳 門 青 年 交 韻 樂 團 協 會	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Clube de Drama Chi Ngai	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
慈 藝 話 劇 社	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Clube Foto-Artístico de Macau	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
澳 門 攝 影 藝 術 協 會	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação de Arte Fotográfica Multimédia de Macau	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
澳 門 総 藝 攝 影 會	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
Associação Mundial para o Intercâmbio Artístico e Cultural de Macau	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre.	第二季度常規津貼。
世 界 美 術 文 化 交 流 協 會				

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS 受 資 機 構	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 授 權 批 示	MONTANTES ATRIBUÍDOS 給 予 金 額	FINALIDADES 目 的	
Associação de Caligrafia Ngai Lam de Macau 澳 門 藝 林 書 法 學 會	01.03.1999	\$ 11.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação de Artes e Pintura "Hang Ian" 行 隱 畫 藝 學 會	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação de Estudos de Pintura "Hang Ngai" de Macau 澳 門 恆 藝 書 畫 研 究 會	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação Nacional dos Caligrafos de Macau 澳 門 書 法 家 協 會	01.03.1999	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Hyper Comics Society 澳 門 業 餘 漫 畫 室	01.03.1999	\$ 3.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação de Pintura e Caligrafia de Terceira Idade de Macau 澳 門 老 年 書 畫 家 協 會	01.03.1999	\$ 20.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação da Ciência Linguística de Macau 澳 門 語 言 學 會	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação de Literatura Chinesa de Macau 澳 門 中 國 語 文 學 會	01.03.1999	\$ 2.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação da Literatura Moderna de Macau 澳 門 近 代 文 學 會	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação dos Escritores de Macau 澳 門 筆 會	01.03.1999	\$ 25.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Clube de Macau / Grupo de Danças e Cantares Centro de Estudos de Arte e Cultura Oriental e Ocidental 東 西 方 文 化 藝 術 研 究 院	01.03.1999	\$ 80.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Macau Children Arts Troupe 澳 門 少 兒 藝 術 團	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação de Cultura Juvenil de Macau 澳 門 青 年 文 化 協 會	01.03.1999	\$ 8.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
Associação dos Empregados e Assalariados da STD M 澳 門 旅 遊 娛 樂 有 限 公 司 職 工 聯 議 會	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	
		\$ 7.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第 二 季 度 常 規 津 貼。	

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS 受資助機構	DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO 授權批示	MONTANTES ATRIBUÍDOS 給予金額	FINALIDADES 目的
Associação Desportiva do Leão Acorado "Lo Leong" 羅 梁 體 育 會	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Clube Desportivo e Recreativo "Hac Yeng" de Macau 黑 屬 文 娛 體 育 會	01.03.1999	\$ 15.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação Juvenil de Estudo das Culturas Chinesa e Portuguesa de Macau 澳 門 中 荷 文 化 青 年 研 習 會	01.03.1999	\$ 5.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação dos Estudantes do Instituto Aberto da Universidade da Ásia Oriental de Macau 澳 門 東 亞 大 學 公 開 學 院 同 學 會	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação dos Estudantes em Macau do Curso de Língua Chinesa da Uni. Normal "South China" 華 南 師 範 大 學 中 文 專 業 澳 門 班 同 學 會	01.03.1999	\$ 1.500,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Casa Para Anciões - Paróquia de Santo António 聖 安 東 尼 堂 慎 老 之 家	01.03.1999	\$ 20.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação de Ópera "San Seng" 新 聲 曲 藝 社	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação de Ópera Chinesa "Wang Ieong" de Macau 澳 門 弘 揚 曲 藝 會	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Associação de Ópera Chinesa Man Heng de Macau 澳 門 文 卽 曲 藝 會	01.03.1999	\$ 4.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Coro de Macau 澳 門 合 唱 團	01.03.1999	\$ 10.000,00	Concessão de subsídio regular, relativo ao 2º trimestre. 第二季度常規津貼。
Academia de Música S. Pio X 聖 殇 護 十 世 音 樂 學 院	01.03.1999	\$ 150.000,00	Concessão de subsídio regular relativos aos meses de Abril, Maio e Junho. 四月，五月和六月份常規津貼。
Associação de Ópera Chinesa dos Moradores de Marítima e Terrestre da Barra de Macau 澳 門 媽 閩 水 陸 演 戲 會	15.04.1999	\$ 15.000,00	Concessão de um subsídio para realização de peças de ópera chinesa por ocasião de Festa Patrona dos Pescadores "A Má". 資 助 天 后 誕 期 間 舉 行 的 粵 劇 演 出。
Associação dos Técnicos da Administração Pública de Macau 澳 門 公 務 專 業 人 員 協 會	27.05.1999	\$ 10.000,00	Concessão de um subsídio para realização de um Festival da Juventude de Pequim. 資 助 舉 行 “京 澳 青 年 握 手 迎 回 歸”活 動。
Jornal Va Kio 華 儀 報	15.04.1999	\$ 8.000,00	Concessão de um subsídio para realização da Feira Internacional das Crianças. 資 助 舉 行 國 際 兒 童 節 園 遊 會。

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS 受 資 助 機 構	AUTORIZAÇÃO 授 權 批 示	DESPACHO DE ATRIBUÍDOS 給 予 金 簿	MONTANTES ATRIBUÍDOS 給 予 金 簿	FINALIDADES 目 的
Associação de Educação de Macau 澳 門 中 華 教 育 會	15.04.1999	\$ 55.000,00	Concessão de um subsídio para a publicação dum livro "Contos Históricos de Macau" e um subsídio para a realização de dois espectáculos de ballet.	
Associação de Moradores da Taipa 氹 仔 坊 衆 聯 誼 會	22.04.1999	\$ 8.000,00	資 助 出 版 “澳 門 掌 故”一 書 及 舉 行 兩 場 芭 雪 舞 演 出。	
Associação de Desenhistas de Macau 澳 門 設 計 師 協 會	20.05.1999	\$ 15.000,00	Concessão de um subsídio para a realização de uma exposição de Posters "Macau Regressa à China" e um subsídio para uma Exposição de 3º Biennial Design de Macau.	
Chan Vai Chun 陳 清 泉	14.06.1999	\$ 7.000,00	資 助 “澳 門 慶 回 歸”海 報 展 及 第 三 屆 澳 門 設 計 雙 年 展。	
Chan Wai Fai 陳 健 輝	29.04.1999	\$ 8.000,00	Concessão de um subsídio para realização de uma exposição individual de caricatura.	
Acácio Fernando dos Santos L. de Sousa Alberto Estima de Oliveira	14.01.1999	\$ 4.590,00	資 助 舉 行 個 人 讀 論 談 論 會。	
Ip Si Ka 葉 思 嘉	12.03.1999	\$ 20.000,00	Concessão de um subsídio de deslocação a Portugal para participar no Festival de Estarreja "ESTA'99".	
Lin Ka Sang 連 家 生	18.04.1999	\$ 15.000,00	資 助 赴 葡 參 加 埃 斯 塔 雷 薩 藝 術 節。	
Lucy M. Cohen Alípio Carvalho Neto	06.05.1999	\$ 5.000,00	Concessão de um subsídio de estadia e viagem para frequência em Portugal na área de Restauro de Escultura e de Têxteis.	
	09.04.1999	\$ 45.349,50	資 助 赴 葡 修 讀 雕 塑 及 紡 織 品 修 復 課 程 的 生 活 及 交 通 費。	
	14.01.1999	\$ 10.944,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativas às 4ª e 5ª mensalidade.	
				學 術 研 究 獎 學 金 第 四 期 及 第 五 期 月 津 貼。

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS		DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
受資助機構	授權批示	給予金額		目的
Brian Juan O'Neill	29.01.1999	\$ 14.706,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 16 ^a e 17 ^a mensalidades.	學術研究獎學金第十六期及第十七期月津貼。
Cathryn Clayton	14.01.1999	\$ 5.472,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa à 10 ^a mensalidade.	學術研究獎學金第十期月津貼。
He Jian Ming 何建明	14.01.1999	\$ 5.472,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa à 12 ^a mensalidade.	學術研究獎學金第十二期月津貼。
José da Conceição Afonso	14.01.1999	\$ 10.260,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativas às 4 ^a e 5 ^a mensalidades.	學術研究獎學金第四期及第五期月津貼。
Qiu Shusen 邱樹森	14.01.1999	\$ 17.100,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativas às 4 ^a e 5 ^a mensalidades.	學術研究獎學金第四期及第五期月津貼。
Ratna Ghosh	14.01.1999	\$ 17.100,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativas às 4 ^a e 5 ^a mensalidades.	學術研究獎學金第四期及第五期月津貼。
Paulo Jorge Conceição Chitas	14.01.1999	\$ 4.207,50	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa à 18 ^a mensalidade.	學術研究獎學金第十八期月津貼。
Wu Kuok Nin 胡國年	14.01.1999	\$ 10.260,00	Concessão de uma bolsa de investigação, relativa às 4 ^a e 5 ^a mensalidades.	學術研究獎學金第四期及第五期月津貼。
Tang Kajian 湯開健	13.05.1999	\$ 1.702,00	Concessão de um subsídio para a aquisição de materiais no âmbito da investigação que o bolseiro do I.C.M. está a realizar.	向文化司署獎學金獲得者發放津貼購買其學術研究項目所需之材料。

Fundo de Cultura, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

一九九九年八月二十三日於澳門文化基金

O Presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, substituto, Kit Kuan Mac.

文化基金行政委員會代主席 麥潔群

(Custo desta publicação \$ 10 700,00)

(是項刊登費用為 MOP 10,700,00)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997:

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
----------------------------	---------

Ernesto Inácio Guedes Pinto 6,66

Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prova de conhecimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Alexandre Alves Rodrigues;
 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto;
 Ana Wong Martins;
 Ana Maria dos Santos;
 Augusto Zeferino de Souza;
 Carolina Morais Hoi;
 Chan Chi Kin;
 Chan Choi Ngo;
 Chan In Chong;
 Chan Kok Va;
 Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong;
 Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa;
 Chan Mei Iong;
 Chan Meng Fai;
 Chan Ngai Lai;
 Chan Pek Ho;
 Chan Sam I;
 Chan Sok Cheng;
 Chan Wa Fong;
 Chan Wai Cheng;
 Chan Wai Peng;
 Chang Mio Peng;
 Chao Wai Kei;
 Chau Chen I;
 Chau Chen Mung;
 Che Lai Peng;
 Cheang Chan Mou;
 Cheang Io Cheong;
 Cheang Iok Chan;
 Cheang Kit Man;
 Cheang Lai Nga;
 Cheang Tai Kun;
 Cheang Vai Pong;
 Cheong Ieng Kei;
 Chim Wai San;
 Chong Wai Hong;
 Cristina Guilherme Lam;
 Fan Kuai Fong;

名單

本廳透過一九九七年一月二日第一期第二組《政府公報》刊登通告，進行入職普通考試，以填補人員編制內技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員五缺，有關的准考人評核名單。

合格應考人：	分
--------	---

Ernesto Inácio Guedes Pinto 6.66

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，下列應考人因缺席知識考試而被淘汰：

Alexandre Alves Rodrigues;
 Alexandre Miguel Sanches Cruz Canuto;
 Ana Wong Martins;
 Ana Maria dos Santos;
 Augusto Zeferino de Souza;
 Carolina Morais Hoi;
 Chan Chi Kin;
 Chan Choi Ngo;
 Chan In Chong;
 Chan Kok Va;
 Chan Lai Fong, aliás Tan Lie Hong;
 Chan Man Wa, aliás Chan Win Hwa;
 Chan Mei Iong;
 Chan Meng Fai;
 Chan Ngai Lai;
 Chan Pek Ho;
 Chan Sam I;
 Chan Sok Cheng;
 Chan Wa Fong;
 Chan Wai Cheng;
 Chan Wai Peng;
 Chang Mio Peng;
 Chao Wai Kei;
 Chau Chen I;
 Chau Chen Mung;
 Che Lai Peng;
 Cheang Chan Mou;
 Cheang Io Cheong;
 Cheang Iok Chan;
 Cheang Kit Man;
 Cheang Lai Nga;
 Cheang Tai Kun;
 Cheang Vai Pong;
 Cheong Ieng Kei;
 Chim Wai San;
 Chong Wai Hong;
 Cristina Guilherme Lam;
 Fan Kuai Fong;

Fok Kin Iong;
Fong Cheng Man;
Fong Kuai On;
Fong Peng Man, aliás Félix Feng Hua;
Ho Chi Kai;
Ho Hong Kwan;
Ho I Wa;
Ho Kam Meng
Ieong Chi Van;
Inês Maria da Silva;
Iok Leng Wong;
Ip Chan Kao;
Ip Chon Kin;
Ip Su Tim;
Iu Chi Un;
Joaquim Augusto Esperança Fernandes;
Joaquim Manuel Pereira;
José Ribeiro Madeira de Carvalho;
José Woo;
Kong Chon Lan;
Kong Pou Chan;
Kong Ut Há;
Kou Chi Fai;
Ku Wai Meng;
Kuok Chi Weng;
Kwong Chi Veng;
Kwong Sio Wan;
Lam Ioc Sim;
Lam Iok Kun;
Lam Man;
Lam Mei Keng;
Lam Pou Heng;
Lam Sio Pek;
Lam Sio Un;
Lam Wai Hong;
Lam Wai Man;
Lee Chun Ho;
Lei Iat Ha;
Lei Kit Ieng;
Lei Man No;
Lei Mei Lin;
Lei Wa Fu;
Lei Wai Lan;
Leong Hon Man;
Leong Io Meng;
Leong Ip Mui;
Leong Kam Chu;
Leong U Lam;
Lo Chi Keong;
Lo Ka Ieong;
Lo Man Tin;
Lou Kuong Meng;
Lou Meng Chu;
Lou Pou kok, aliás Lu Poke Chu;
Lou Sut Peng;
Luís Manuel Mendes do Rosário;
Luk Kin Leng;

Fok Kin Iong;
Fong Cheng Man;
Fong Kuai On;
Fong Peng Man, aliás Félix Feng Hua;
Ho Chi Kai;
Ho Hong Kwan;
Ho I Wa;
Ho Kam Meng
Ieong Chi Van;
Inês Maria da Silva;
Iok Leng Wong;
Ip Chan Kao;
Ip Chon Kin;
Ip Su Tim;
Iu Chi Un;
Joaquim Augusto Esperança Fernandes;
Joaquim Manuel Pereira;
José Ribeiro Madeira de Carvalho;
José Woo;
Kong Chon Lan;
Kong Pou Chan;
Kong Ut Há;
Kou Chi Fai;
Ku Wai Meng;
Kuok Chi Weng;
Kwong Chi Veng;
Kwong Sio Wan;
Lam Ioc Sim;
Lam Iok Kun;
Lam Man;
Lam Mei Keng;
Lam Pou Heng;
Lam Sio Pek;
Lam Sio Un;
Lam Wai Hong;
Lam Wai Man;
Lee Chun Ho;
Lei Iat Ha;
Lei Kit Ieng;
Lei Man No;
Lei Mei Lin;
Lei Wa Fu;
Lei Wai Lan;
Leong Hon Man;
Leong Io Meng;
Leong Ip Mui;
Leong Kam Chu;
Leong U Lam;
Lo Chi Keong;
Lo Ka Ieong;
Lo Man Tin;
Lou Kuong Meng;
Lou Meng Chu;
Lou Pou kok, aliás Lu Poke Chu;
Lou Sut Peng;
Luís Manuel Mendes do Rosário;
Luk Kin Leng;

Man Kin Fong;
 Margarida Mei Kin Woo;
 Maria Helena Xavier;
 Micaela Mendes;
 Ng I Hong;
 Ng San San;
 Paulo Wong;
 Pun Va Keong;
 Siu Wai Seng;
 So Chi Lan Tavares, aliás Louisa So Tavares;
 Tai Kit I;
 Tam Chon Mui;
 Tam Vai Hung;
 Tang In Ieng;
 Tong Veng Kei;
 Tso Wai Yee;
 U Man Ian;
 U Wai Lon;
 Ung Ka Fai;
 Victor Manuel Chung;
 Vu Pou In;
 Wan Kuan Ioi;
 Wong Chit Ngong;
 Wong Im Iong;
 Wong Io Kuan;
 Wong Kit Kei;
 Wong Kuan Fu;
 Wong Lai Wa;
 Wong Mei Ieng;
 Wong Pan Hong;
 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong;
 Wong Wai Weng.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional, nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Kan Cheng Ha;

Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos.

Candidatos excluídos por terem obtido na prova de conhecimentos classificação inferior a cinquenta pontos percentuais, de acordo com o aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 1, II Série, de 2 de Janeiro de 1997: cento e trinta.

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

(Homologada por deliberação camarária, de 25 de Junho de 1999).

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Junho de 1999.

Presidente do júri, substituta: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, técnica superior principal.

Man Kin Fong;
 Margarida Mei Kin Woo;
 Maria Helena Xavier;
 Micaela Mendes;
 Ng I Hong;
 Ng San San;
 Paulo Wong;
 Pun Va Keong;
 Siu Wai Seng;
 So Chi Lan Tavares, aliás Louisa So Tavares;
 Tai Kit I;
 Tam Chon Mui;
 Tam Vai Hung;
 Tang In Ieng;
 Tong Veng Kei;
 Tso Wai Yee;
 U Man Ian;
 U Wai Lon;
 Ung Ka Fai;
 Victor Manuel Chung;
 Vu Pou In;
 Wan Kuan Ioi;
 Wong Chit Ngong;
 Wong Im Iong;
 Wong Io Kuan;
 Wong Kit Kei;
 Wong Kuan Fu;
 Wong Lai Wa;
 Wong Mei Ieng;
 Wong Pan Hong;
 Wong Siu Kei, aliás Filipe Wong;
 Wong Wai Weng.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十三條第六款的規定，下列應考人因缺席專業面試而被淘汰：

Kan Cheng Ha;

Maria Helena da Conceição Buco Martins dos Santos。

根據刊登於一九九七年一月二日第一期第二組《政府公報》的通告，因知識考試成績低於五十分而被淘汰的應考人：壹佰叁拾名。

根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，被淘汰的應考人可於本評核名單在《政府公報》刊登日起計的十個工作天內，就本名單提出上訴。

(經一九九九年六月二十五日市政執委會決議確認)

一九九九年六月十五日於澳門市政廳

典試委員會：

代主席：首席高級技術員 Susana Natália de Oliveira
 Lemos Cravo Sales

Vogais suplentes: José Avelino Pereira da Rosa, técnico superior assessor; e

Alberto dos Santos Robarts, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 6 580,00)

候補委員：顧問高級技術員 José Avelino Pereira da Rosa

顧問高級技術員 Alberto dos Santos Robarts

(是項刊登費用為 MOP6,580.00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 12 de Agosto de 1999, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^º escalão, da carreira de técnico auxiliar, do grupo técnico-profissional, existentes no quadro do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.^º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 2.^a classe do quadro do Leal Senado que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.^º 1 do artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular.

A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.^º 7, a que alude o artigo 52.^º, n.^º 2, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Divisão Administrativa do Leal Senado.

通 告

按照一九九九年八月十二日市政執委會決議，以及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現進行審查文件形式的限制性晉升普通考試，以填補市政廳人員編制內專業技術人員組別助理技術員職程第一職階一等助理技術員三缺，詳細說明如下：

一、種類、期限及有效期

屬限制性晉升普通考試，對象為澳門市政廳員工。為填補是次考試的空缺，投考申請應於本通告在《政府公報》刊登後第一個工作日起計的十日期內遞交。

二、投考條件

二．一、投考人：

凡在投考期屆滿前，符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款規定條件的本廳編制內二等助理技術員，均可投考。

二．二、應遞交文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 由任職機關發出的個人記錄，其內應列明與投考相關的資料，包括過往曾擔任的職務、所屬職程及職級、聯繫性質、在公職與所屬職級的年資和考勤；

c) 履歷。

如在報名表中明確聲明a)及b)項所述文件已存入有關的個人檔案內，則豁免遞交之。

三、報考方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第二款所指的格式七表格，並將之送交市政廳行政處。

4. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lau Si Io, director municipal.

Vogais efectivas: Vera Helena Boa-Nova e M.S.F. Ribeiro, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão, chefe da Secção de Pessoal; e

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, técnica de 1.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Agosto de 1999.

O Presidente, em exercício, *António Sio.*

(Custo desta publicação \$ 3 227,00)

四、職務性質

助理技術員以確立或適應既定指示所規範的方法及程序為基礎，擔任技術運用的執行性職務。

五、薪俸

第一職階一等助理技術員賺取的薪酬為十二月二十一日第86/89/M號法令附表三所載的薪俸索引表的230點。

六、甄選方式

履歷分析。

七、典試委員會的組成

典試委員會組成如下：

主席：市政司長 劉仕堯

正選委員：行政處代處長 Vera Helena Boa-Nova e M.S. F. Ribeiro

財務處處長 Isabel Celeste Jorge

候補委員：人事科科長 Lúcia da Conceição Cordeiro Dias Leão

一等技術員 Helena Margarida Clemente Pinto Brandão

一九九九年八月二十日於澳門市政廳

代主席 蕭衛山

(是項刊登費用為MOP3,227.00)

IMPRENSA OFICIAL**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Imprensa Oficial de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999:

Candidato admitido:

Ricardo António de Assis Rodrigues.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 30 de Agosto de 1999.

政府印刷署**名單**

澳門政府印刷署為填補人員編制內組別之第一職階首席行政文員，經於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布報考人臨時名單如下：

准考人：

Ricardo António de Assis Rodrigues

按照十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

一九九九年八月三十日於澳門政府印刷署

O Júri:

Presidente: Beatriz Dias, chefe de divisão.

Vogais efectivas: Vong Chi Hung, chefe de secção; e

Glória Maria Rosa Nunes Ip, oficial administrativo principal.

典試委員會：

主席：處長 Beatriz Dias

委員：科長 黃志雄

首席行政文員 Glória Maria Rosa Nunes Ip

Aviso

Por ter saído inexacta a versão chinesa da lista provisória do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, publicada no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 28 de Julho de 1999, se rectifica:

准考人：

原文為：“2.譚偉強。”

應改為：“2.談偉強。”

Imprensa Oficial, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

O Presidente do júri, *Lei Wai Nong*.

通 告

鑑於刊登於一九九九年七月二十八日第三十期《政府公報》第二組有關澳門政府印刷署為填補人員編制內組別之第一職階二等資訊技術員一缺，以考試方式進行一般入職開考的臨時名單中文版出現文誤，現更正如下：

准考人：

原文為：“2. 譚偉強”

更正為：“2. 談偉強”

一九九九年八月二十五日於澳門政府印刷署

典試委員會主席：李偉農

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chau Veng In, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Lau Sou, que foi jardineiro do Leal Senado de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 764,00)

Faz-se público que, tendo Lei Kit Chan, Ao Veng Ian, Ao Weng Ieng e Ao Man Leong, requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido e pai, Ao Sio Hong, que foi operário semiqualificado, 7.º escalão, do Leal Senado de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão dos requerentes, findo que seja esse prazo.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有周詠賢，申請其已故丈夫劉蘇，曾為澳門市政廳退休園丁，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九九年八月二十六日於澳門退休基金會

行政管理委員會主席 羅柏濤

(是項刊登費用為 MOP764.00)

謹此公佈現有李潔珍、歐穎茵、歐穎瑩及歐文亮，申請其已故丈夫及父親歐少雄，曾為澳門市政廳第七職階半熟練工人，遺下之遺屬撫恤金，如有人士認為具權利認知該項撫恤金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Agosto de 1999.

一九九九年八月二十六日於澳門退休基金會

O Presidente do Conselho de Administração, *João Luis Martins Roberto.*

行政管理委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 764,00)

(是項刊登費用為 MOP764.00)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Lista

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 21 de Julho de 1999:

Candidato aprovado: valores

Edward Anthony Azevedo 8,03

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Agosto de 1999).

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 25 de Agosto de 1999.

O Júri:

Presidente: Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, co-ordenadora, substituta.

Vogais: Iu Tak Chi, adjunto-técnico principal; e

Sam Vai Keong, supervisor técnico.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

Anúncio

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Agosto de 1999, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal do Gabinete para a Tradução Jurídica.

Mais se informa que o aviso da abertura do referido concurso se encontra afixado no Núcleo Administrativo e Financeiro deste

法律翻譯辦公室

名單

法律翻譯辦公室為填補人員編制專業技術員組別一等技術輔導員第一職階一缺，經於一九九九年七月二十一日第二十九期《政府公報》第二組公布以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

合格應考人： 分

Edward Anthony Azevedo 8.03

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(經一九九九年八月二十日司法政務司的批示確認)

一九九九年八月二十五日於澳門法律翻譯辦公室

典試委員會：

主席：代主任 高舒婷

委員：首席技術輔導員 余德志

技術監督 沈偉強

(是項刊登費用為 MOP1,361.00)

公 告

按照司法政務司一九九九年八月二十日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補法律翻譯辦公室人員編制傳譯及翻譯員組別首席翻譯員第一職階兩缺。

上述開考之通告已張貼在水坑尾街 162 號公共行政大樓十七

Gabinete, sito na Rua do Campo, n.º 162, edifício Administração Pública, 17.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediatamente ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 24 de Agosto de 1999.

A Coordenadora do Gabinete, substituta, *Diana Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

樓本辦公室行政暨財政部。報考申請應自本公告於《政府公報》公布之日起接第一個辦公日起計十天內遞交。

一九九九年八月二十四日於澳門法律翻譯辦公室

代主任 高舒婷

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Aviso

Verificando-se no aviso do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal do Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 16 de Junho de 1999, duas inexactidões, procede-se às suas rectificações:

6. Método de selecção:

Onde se lê:

«A selecção é feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um exame escrito complementado por análise curricular e entrevista profissional.

A prova escrita é eliminatória, só tendo acesso à entrevista profissional os candidatos que obtenham nessa prova classificação igual ou superior a cinco valores.»

deve ler-se:

«A selecção é feita mediante a prestação de provas de conhecimentos, que revestirão a forma de um exame escrito complementado por análise curricular e entrevista profissional.»

Onde se lê:

«A classificação final resulta da média aritmética simples calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

deve ler-se:

«A classificação final resulta da média aritmética ponderada calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC + EP}{4}$$

高等教育輔助辦公室

通告

刊登於一九九九年六月十六日第二十四期第二組《政府公報》內，有關一般入職開考，以填補高等教育輔助辦公室人員編制內技術員組別二等技術員第一職階二缺之通告，因出現不對之處，現更正如下：

六、甄選方式

誤寫為：“甄選將以筆試的知識考試進行，並輔以審查履歷及專業面試。”

筆試是淘汰性質的，只有筆試最少取得5分或以上的應考人方可參加專業面試。”

應寫為：“甄選將以筆試的知識考試進行，並輔以審查履歷及專業面試。”

誤寫為：

“最後成績透過以下方程式評分：

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

應寫為：

“最後成績透過以下加權方程式評分：

$$CF = \frac{2PC + AC + EP}{4}$$

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 19 de Agosto de 1999.

O Presidente do Júri, *Alexis Tam.*

(Custo desta publicação \$ 1 899,00)

一九九九年八月十九日於澳門高等教育輔助辦公室

典試委員會主席 譚俊榮

(是項刊登費用為 MOP1,899.00)

MONTEPIO OFICIAL

Editos

Anuncia-se de conformidade com o artigo 27.º dos Estatutos do Montepio Oficial de Macau, aprovados pela Portaria n.º 8 919, de 21 de Dezembro de 1968, que se habilita Cheong Yau Yuen Mee, na qualidade de viúva de Cheong Ten que foi bombeiro de 1.ª classe do Corpo de Bombeiros de Macau, aposentado, sócio n.º 1957 deste Montepio, falecido em 8 de Outubro de 1997, para receber a pensão a que se julga com direito.

Nos termos do artigo 28.º dos mesmos estatutos, correm éditos de trinta dias, a contar da data desta publicação no *Boletim Oficial*, a fim de que, havendo mais algum interessado, com direito à pensão requerida, venha deduzi-lo no prazo indicado, findo o qual será definitivamente resolvida a pretensão.

Secretaria do Montepio Oficial, em Macau, aos 23 de Agosto de 1999.

A Presidente da Direcção, *Maria de Fátima Salvador dos Santos Ferreira.*

(Custo desta publicação \$ 950,00)

公務員互助會

告示

按照一九六八年十二月二十一日第8919條訓令所核准之公務員互助會章程第二十七條所規定，茲公佈現有Cheong Yau Yuen Mee，申請其丈夫 Cheong Ten，為本會會員編號 1957，乃澳門消防隊退休之一等消防員，其人於一九九七年十月八日身故，所遺下之家庭撫卹金。

又根據本會章程第二十八條之規定，如有任何人士認為具同等權利申請該撫卹金者，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天向本會申請應有之權益，如於上述期限未接獲任何異議，則現申請人之要求將會被接納。

一九九九年八月二十三日於澳門公務員互助會

理事會主席 飛迪華

(是項刊登費用為 MOP950.00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Transporte Aéreo Dragão Dourado Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e vinte e um e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número quarenta, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, pertencente à sócia «Agência Comercial YHL (Macau), Limitada»; e

b) Uma quota no valor nominal de quinhentas mil patacas, pertencente à sócia Lam Kuo (林戈 2651 2047).

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha.*

(Custo desta publicação \$ 431,00)

RUBY — DIVERSÕES E ESPECTÁCULOS, LIMITADA

Convocatória

Nos termos do disposto nos artigos quadragésimo segundo, parágrafo primeiro, e quadragésimo primeiro, parágrafos primeiro e segundo, ambos da Lei das Sociedades por Quotas, convoco a assembleia geral da sociedade mencionada em epígrafe para reu-

nir, no cartório do notário privado dr. Luís Reigadas, no próximo dia trinta de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pelas dez horas, com a dissolução da sociedade.

Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, *Lin, Jianfu.*

紅寶娛樂有限公司

會議召集書

根據股份公司法第四十二條第一段及第四十一條第一及第二段，茲特為上述公司召開股東大會，會議地點為私人公證員李敬達之辦事處，日期為一九九九年九月三十日，時間為上午十時，會議議程為解散公司。

一九九九年八月二十五日於澳門

經理 林建富

(Custo desta publicação \$ 402,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Grupo Hang Fu Ieong Kuong —
— Investimentos Comerciais e Industriais,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e doze e seguintes do livro número cento e onze, deste Cartório, foi constituída, entre Sun Jiang Tao e Shan Wang Hong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Grupo Hang Fu Ieong Kuong — Investimentos Comerciais e Industriais, Limitada», em chinês «Hang Fu Ieong Kuong (Chap Tun) Kong Seong Ip Tao Chi Iao Han Kong Si» e em inglês «Hang Fu Ieong Kuong (Group) Commercial and Industrial Investments Limited», e terá a sua sede em Macau, na Alameda Dr. Carlos D' Assumpção números quatrocentos e onze-quatrocentos e dezassete, décimo segundo andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a realização de investimentos comerciais e industriais em nome da sociedade e a gestão dessas participações próprias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de trezentas mil patacas, ou seja um milhão e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, pertencente ao sócio Sun Jiang Tao 孫蔣濤 (1327 5592 3447); e

b) Uma quota no valor nominal de cento e cinquenta mil patacas, pertencente à sócia Shan Wang Hong 單王紅 (0830 3769 4767).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes o sócio Sun Jiang Tao 孫蔣濤 (1327 5592 3447) e a sócia Shan Wang Hong 單王紅 (0830 3769 4767).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação,

ção social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade para a Comercialização de
Artigos Eléctricos ODD e Even,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de onze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quarenta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezanove-C, deste Cartório, foi alterado parcialmente o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade para a Comercialização de Artigos Eléctricos ODD e Even, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Ng Chi Hon, uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas; e

b) Ung Kuok Cheong, uma quota no valor nominal de cinquenta mil patacas.

Artigo sexto

(Mantém-se).

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Ng Chi Hon e Ung Kuok Cheong, que exerçerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo

(Mantém-se).

Parágrafo terceiro

(Mantém-se).

Parágrafo quarto

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove.
— O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 685,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo Miranda,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas vinte e seis a trinta verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezoito-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita aos artigos quarto, sexto, sétimo e oitavo, conforme consta do documento em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios do modo seguinte:

a) «Pacífico Base Forte Holding Gestão e Prestações, Limitada», seiscentas mil patacas;

b) «Gain Wealth Enterprises Limited», duzentas mil patacas; e

c) Loi Keong Kuong, duzentas mil patacas.

Artigo sexto

A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, pertencem a gerentes, dispensados de caução e reunidos em dois grupos, A e B.

Artigo sétimo

Um. Integram o Grupo A de gerência, os não-sócios Sio Tak Hong (5618 1795 7160),

casado, residente na Avenida Doutor Mário Soares, edifício Hwa Iong, décimo sétimo andar, «F»; Lei Peng Lam (2621 3521 2651), casado, residente em Macau, na Rua de Pequim, edifício I Keng Kok, nono andar, «G»; e Wong Tak Chong, aliás Wong Ark Kyone (7806 1795 6850), casado, residente na Rua de Xangai, número cento e setenta e cinco, edifício da Associação Comercial de Macau, décimo andar, «B», em Macau.

Dois. Formam o Grupo B de gerência, o sócio Loi Keong Kuong (0712 1730 0342) e os não-sócios Lai Kin Hak (7812 1017 0344), casado, residente em Hong Kong, em flat B, 12/F, Po Garden, 9 Brewin Path, e Si Tit Sang (0670 6993 3932), casado, residente na Avenida de D. João IV, número quinze, décimo primeiro andar, «F».

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se com as assinaturas conjuntas de dois gerentes pertencentes a diferentes grupos de gerência.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 813,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Secção de Macau da Associação Interna-
cional de Polícia**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em dezasseis de Julho de mil novecentos e noventa e nove, a folhas cento e trinta e quatro do livro de notas número um, deste Cartório, Américo de Souza Monteiro, Ana Rafaela Niza, Henrique Manuel Lei, Lo Chi Keong, José Lam, Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey, Cheang Seng Chio, Hermann Castilho, Lei Hong Po, José Manuel Tavares Pedroso, Mui San Meng, Lucas Lo, Lei Chao Po, Ho Kam Tong e Ho Kam Peng, constituíram, entre si, uma associação, nos termos constantes dos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, natureza e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Secção de Macau da Associação Interna- cional de Polícia», em chinês «Kuok Chai Keng Chat Hip Wui», com sede em Macau, na Rua de Afonso de Albuquerque, edifício Comandante Revés, segunda fase, terceiro andar.

Artigo segundo

A Associação ora constituída é uma secção da Associação Internacional de Polícia, denominada em língua inglesa International Police Association (IPA), reconhecida oficialmente pela UNESCO e incluída na lista de organizações não governamentais, a qual tem como divisa «Servo Par Amiteko», expressão em esperanto que significa «Servir pela Amizade».

Artigo terceiro

Um. A Associação, perfilhando os objetivos da Associação Internacional, tem como fins:

a) Estabelecer, manter e desenvolver relações de amizade entre os seus membros, assim como com os membros das secções de outros países ou territórios;

b) Promover o intercâmbio de conhecimentos profissionais entre os respectivos membros, bem como com os das secções de outros países ou territórios;

c) Promover a permuta de comunicações ou trocas de correspondência acerca de actividades culturais ou outras julgadas de interesse;

d) Organizar os serviços próprios para manter os seus associados sobre a vida e actividade da Associação;

e) Organizar esquemas de férias económicas e promover a organização de viagens de estudo, bem como outras iniciativas suscetíveis de fortalecer os laços de amizade;

f) Favorecer o intercâmbio de jovens, filhos dos associados com vista a aperfeiçoarem-se em línguas estrangeiras;

g) Fomentar o aperfeiçoamento de línguas estrangeiras entre os associados;

h) Promover quaisquer outras iniciativas ou actividades que se compreendam nos objectivos da IPA;

i) Proporcionar apoio mútuo aos associados no domínio social; e

j) Promover o convívio de jovens para obter maior compreensão e tolerância para com o trabalho das polícias.

Dois. Ficam expressamente proibidas à Associação:

a) O exercício ou a prossecução de quaisquer fins lucrativos de carácter económico;

b) A discriminação em função da categoria, sexo, raça, língua, cor, religião ou credo político; e

c) A publicação de dissertações de natureza política, sindical, religiosa ou racial, assuntos em que deve ser mantida sempre uma neutralidade absoluta.

CAPÍTULO II

Estrutura da Associação

Artigo quarto

Um. A Associação organiza-se unitariamente no território de Macau, mas, quando o número de associados assim o justificar, a Associação pode estabelecer uma Delegação na península de Macau e outra nas Ilhas.

Dois. As normas do presente Estatuto que se reportem às Delegações, ou aos respectivos órgãos ou actividades, só são aplicáveis após a deliberação da Assembleia Geral que decidir pela respectiva criação, nos termos da parte final do número anterior.

Três. A actividade das Delegações obedece aos princípios da Associação, de harmonia com as normas a estabelecer em regulamento.

CAPÍTULO III

Associados

Artigo quinto

Um. Podem ser associados da Associação, independentemente da sua categoria, graduação ou posto:

a) Quaisquer elementos do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, da Polícia Marítima e Fiscal e da Polícia Judiciária de Macau; e

b) O pessoal administrativo, técnico ou auxiliar, pertencente ao quadro, contratado ou assalariado das Corporações referidas na alínea anterior.

Dois. Mediante deliberação da Assembleia Geral, a inscrição pode ser alargada aos membros de outras corporações ou organizações com funções policiais.

Artigo sexto

Um. Os associados têm as seguintes categorias:

- a) Associados fundadores;
- b) Associados efectivos;
- c) Associados honorários; e
- d) Associados extraordinários.

Dois. O Regulamento define as condições a que obedece a atribuição das diversas categorias de associados, podendo prever a de-

signação, como associados honorários ou extraordinários, de pessoas não compreendidas pelo artigo quinto.

Artigo sétimo

Os associados têm os seguintes deveres:

a) Acatar os preceitos estatutários e os regulamentos da Associação, bem como as deliberações dos seus órgãos sociais;

b) Participar no funcionamento da Associação, contribuindo activamente para a realização dos seus fins;

c) Exercer os cargos associativos para que forem eleitos, sem qualquer contrapartida ou remuneração;

d) Comportar-se em sociedade, no Território ou no exterior, de forma a honrarem e prestigiarem o bom nome da Associação e das organizações policiais a que pertencem; e

e) Pagar pontualmente as jóias e quotas que forem estabelecidas.

Artigo oitavo

São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas actividades recreativas e outras da Associação e utilizar os seus serviços e instalações;

b) Eleger e serem eleitos para órgãos da Associação;

c) Reclamar perante os órgãos sociais dos actos que considerem lesivos dos direitos dos associados;

d) Receber da Associação as publicações que esta edite e examinar as contas, os livros e outra documentação;

e) Receber o cartão de filiado da Associação; e

f) Usar a insígnia da Associação.

Artigo nono

Todos os distintivos e insígnias são exclusivos da Associação e intransmissíveis.

Artigo décimo

Um. O Regulamento define a forma de exercício dos direitos dos associados e as consequências do não cumprimento dos respectivos deveres.

Dois. Os associados são exonerados a seu pedido, dirigido à Direcção Geral, e são excluídos por morte ou quando deixarem de pertencer às corporações referidas no artigo quinto.

Três. Os associados que não cumpram os seus deveres são advertidos, suspensos ou

exonerados pela Direcção Geral, que, quando for caso disso, propõe a sua demissão à Assembleia Geral.

Artigo décimo primeiro

Um. Os associados agrupam-se indistintamente na Associação ou, quando criadas, nas Delegações a que se refere o artigo quarto, segundo o local em que prestem serviço.

Dois. Para os associados na situação de aposentação ou equivalente, considera-se o local da sua residência.

CAPÍTULO IV

Órgãos da Associação

Artigo décimo segundo

São órgãos da Associação:

a) A Assembleia Geral;

b) O Conselho Geral;

c) A Direcção Geral;

d) O Conselho Fiscal Geral;

e) As Assembleias das Delegações;

f) As Direcções das Delegações; e

g) Os Conselhos Fiscais das Delegações.

Artigo décimo terceiro

Um. A Assembleia Geral da Associação é constituída pelos associados e um delegado de cada Delegação, no pleno gozo dos seus direitos, e é dirigida por uma Mesa composta por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários.

Dois. Compete à Assembleia Geral da Associação:

a) Eleger a respectiva Mesa, bem como os restantes órgãos da Associação, na forma adiante prescrita no capítulo próprio;

b) Aprovar qualquer alteração dos Estatutos;

c) Deliberar sobre os orçamentos elaborados pela Direcção Geral e pelas direcções das Delegações, sobre o relatório anual e contas da Direcção, sobre o parecer do Conselho Fiscal Geral e sobre quaisquer actos, trabalhos ou propostas que lhe sejam submetidas;

d) Decidir os recursos para ela interpostos de qualquer deliberação, nos termos em que tais recursos sejam estatutariamente legais;

e) Aprovar o regulamento geral;

f) Atribuir a designação de associados extraordinários e honorários; e

g) Deliberar sobre propostas de demissão de associados.

Artigo décimo quarto

Um. A Assembleia Geral reúne ordinariamente até ao último dia do mês de Fevereiro de cada ano, para apreciar o relatório e contas da Direcção Geral e das Direcções das Delegações e pareceres dos Conselhos Fiscais, relativos à gerência transacta, e eleger os Corpos Gerentes, no ano em que tal acto tenha lugar.

Dois. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que o seu presidente a convoque ou o Conselho Geral, a Direcção Geral, o Conselho Fiscal Geral ou pelo menos uma das Delegações o requeiram.

Três. Sem prejuízo do prazo previsto no artigo trigésimo sexto, e quando não sejam efectuadas individualmente, por aviso postal ou outro meio semelhante, a Assembleia Geral é convocada através de aviso publicado em dois dos jornais mais lidos do Território, um em língua portuguesa e outro em língua chinesa e, mediante autorização superior, através das ordens de serviço das corporações a que os associados pertençam.

Artigo décimo quinto

Um. A Assembleia Geral só pode funcionar desde que estejam presentes todos os associados e delegados das Delegações.

Dois. Não se verificando, à hora marcada, o total de presenças para o funcionamento da Assembleia, esta funciona passada uma hora, que vale como segunda convocação, com qualquer número de presenças.

Artigo décimo sexto

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados e delegados presentes, salvo o disposto no artigo seguinte.

Artigo décimo sétimo

As deliberações sobre as alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de três quartos dos associados e delegados presentes.

Artigo décimo oitavo

O Conselho Geral é constituído por:

a) Membros efectivos da Direcção Geral, da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal Geral;

b) Membros efectivos das Direcções, das Assembleias das Delegações e dos Conselhos Fiscais das Delegações; e

c) Outros elementos cuja participação seja julgada de interesse e convocados pontualmente.

Artigo décimo nono

Um. Ao Conselho Geral compete:

a) Pronunciar-se sobre as grandes linhas de acção;

b) Apreciar as propostas e sugestões que lhe forem presentes;

c) Estudar a modificação e melhoria dos Estatutos, submetendo as suas propostas à Assembleia Geral;

d) Pronunciar-se sobre todos os actos de administração que tenham uma relação directa com os interesses morais e materiais da IPA; e

e) Submeter à Assembleia Geral os assuntos cuja resolução excede a sua competência.

Dois. As sessões do Conselho Geral são dirigidas pelo presidente da Direcção Geral e a sua convocação é feita pela sua iniciativa ou mediante solicitação dos restantes órgãos.

Artigo vigésimo

A Direcção Geral é constituída por:

a) Presidente;

b) Dois vice-presidentes;

c) Secretário;

d) Dois vice-secretários;

e) Tesoureiro;

f) Tesoureiro-adjunto; e

g) Três conselheiros, sem direito a voto.

Artigo vigésimo primeiro

Um. Compete à Direcção Geral:

a) Representar a Associação no Território ou no exterior;

b) Representar a Associação, em juízo e fora dele;

c) Criar, organizar e dirigir os serviços necessários à realização dos fins da Associação;

d) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembleia Geral;

e) Admitir os associados e aplicar as sanções, nos termos destes Estatutos e respectivo Regulamento Interno;

f) Propor à Assembleia Geral o quantitativo das jóias e quotas a pagar pelos associados;

g) Contrair empréstimos e elaborar outros contratos em nome da Associação;

h) Contratar e despedir o pessoal necessário e indispensável ao desempenho das actividades que lhe incumbem, de preferência elementos na situação de aposentação, de qualquer das corporações ou organismos a que se refere o artigo quinto; e

i) Advertir, suspender, exonerar e propor a demissão dos associados que não cumpram os seus deveres ou cujo comportamento afecte o prestígio da Associação.

Dois. As deliberações são tomadas por maioria de votos, tendo o presidente voto de qualidade.

Três. Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas do presidente da Direcção Geral, do tesoureiro e do secretário ou, na falta de um destes, do seu substituto legal.

Artigo vigésimo segundo

Um. O Conselho Fiscal Geral é composto pelos seguintes membros:

a) Presidente;

b) Vice-presidente;

c) Secretário; e

d) Dois vogais.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal Geral:

a) Examinar a escrita da Associação e seus serviços de tesouraria;

b) Dar parecer sobre o relatório e contas anuais das direcções e sobre quaisquer outros assuntos que lhe sejam submetidos pela Assembleia Geral ou pela Direcção e cumprir as demais obrigações estatutárias; e

c) Velar pelo cumprimento dos Estatutos.

Artigo vigésimo terceiro

Um. As assembleias das Delegações são orientadas por uma Mesa constituída por um presidente, dois vice-presidentes e dois secretários.

Dois. Compete às assembleias das Delegações eleger os respectivos órgãos e os delegados às assembleias gerais, referidos no número um do artigo décimo terceiro, aprovar os relatórios e contas anuais e resolver, a nível da Delegação, os assuntos que lhe sejam presentes, dentro do âmbito dos Estatutos.

Artigo vigésimo quarto

Um. As assembleias das Delegações são constituídas pelos respectivos associados e reúnem anualmente até trinta e um de Janeiro.

Dois. As assembleias das Delegações só podem funcionar estando presentes todos os associados. Se, porém, isso se não verificar, funcionam uma hora depois da hora marcada, que vale como segunda convocação, com qualquer número de presenças.

Artigo vigésimo quinto

Um. As Delegações são dirigidas por uma Direcção composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário; e
- d) Tesoureiro.

Dois. Compete às Direcções das Delegações, na sua área de acção, desempenhar as funções referidas nas alíneas c) e d) do número um do artigo vigésimo primeiro.

Artigo vigésimo sexto

Um. O Conselho Fiscal das Delegações é constituído pelos seguintes elementos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário; e
- d) Vogal.

Dois. Compete ao Conselho Fiscal das Delegações, dentro da sua área de acção, a missão referida no artigo vigésimo segundo.

CAPÍTULO V

Eleições para os corpos sociais*Artigo vigésimo sétimo*

As assembleias das Delegações, sob convocação do respectivo presidente, elegem até trinta e um de Janeiro os órgãos locais.

Artigo vigésimo oitavo

A eleição dos órgãos gerais é feita pela Assembleia Geral, até ao último dia do mês de Fevereiro.

Artigo vigésimo nono

Um. A duração dos mandatos é de três anos e a forma de eleição é por escrutínio secreto.

Dois. Em caso de impossibilidade de substituição de dirigentes efectivos por elem-

tos suplentes, pode propor-se à Assembleia Geral e às assembleias das Delegações, em qualquer altura, a eleição de novos dirigentes para servir em substituição durante o resto do mandato.

Artigo trigésimo

Tanto para os órgãos gerais como para os das Delegações é eleito um substituto para cada membro efectivo.

CAPÍTULO VI

Regime financeiro*Artigo trigésimo primeiro*

Um. Constituem receitas da tesouraria geral da Associação, nos termos do Regulamento:

- a) A jóia;
 - b) 100% das cotizações anuais, ou 50% a partir do momento em que forem constituídas Delegações;
 - c) Rendimento da publicidade eventualmente feita no boletim associativo; e
 - d) Quaisquer outros rendimentos, benefícios, donativos ou subsídios permitidos por lei.
- Dois.* Constituem encargo obrigatório da tesouraria geral o pagamento do contributo de todos os membros para a Associação Internacional.

Artigo trigésimo segundo

Constituem receitas das Delegações:

- a) 50% das cotizações dos associados da respectiva Delegação;
- b) Rendimentos da publicidade eventualmente feita no boletim da Delegação; e
- c) Quaisquer outros rendimentos, benefícios ou donativos permitidos por lei.

Artigo trigésimo terceiro

Os fundos da Associação são obrigatoriamente depositados num dos bancos emissores do Território.

Artigo trigésimo quarto

O ano social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais*Artigo trigésimo quinto*

Um. Os órgãos directivos mantêm constantemente actualizadas as listas dos associados (geral e das Delegações) e organizam os cadernos eleitorais respectivos.

Dois. É obrigatória a afixação dos cadernos eleitorais com a antecedência de trinta dias, pelo menos, em relação à data da realização das assembleias gerais em que se procede a eleições.

Artigo trigésimo sexto

A convocação da Assembleia Geral, para alteração dos Estatutos, deve ser feita com antecedência de, pelo menos, quarenta e cinco dias e ser acompanhada do texto das alterações propostas.

Artigo trigésimo sétimo

Um. A Assembleia Geral só pode deliberar sobre a dissolução da Associação, mediante proposta de uma Delegação, pelo menos, ou metade de todos os associados, carecendo a respectiva aprovação da maioria de três quartos de todos os associados.

Dois. A Assembleia Geral que votar a dissolução designa os liquidatários e indica o destino do património disponível.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Julho de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Pedro Redinha*.

(Custo desta publicação \$ 7 145,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Mobiliário Ha Wu, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas setenta e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, foi constituída, entre Vlessing Hans e Cynthia Corpening Herman, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Mobiliário Ha Wu, Limitada», em chinês «Hon Wu Ka Si Iao Han Kong Si» e em inglês «Furniture Ha Wu Hong Limited», com sede na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, números duzentos e vinte e três a duzentos e vinte e cinco, décimo quarto andar, «I», edifício Nam Kwong, Macau.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto a compra e venda do mobiliário.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil patacas, equivalentes a cento e vinte e cinco mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas assim distribuídas:

a) O sócio Vlessing Hans subscreve uma quota no valor de vinte e duas mil e quinhentas patacas; e

b) A sócia Cynthia Corpening Herman subscreve uma quota no valor de duas mil e quinhentas patacas.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios.

Dois. A cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes, sendo, desde já, nomeados para o efeito os sócios.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução, e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A gerência pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. A gerência fica expressamente autorizada a:

a) Contrair empréstimos e obter quaisquer outras modalidades de crédito junto de instituições bancárias sediadas em Macau ou no exterior;

b) Adquirir, alienar, alugar, arrendar e onerar quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução do seu objecto social; e

c) Adquirir participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante as assinaturas conjuntas dos gerentes.

Dois. É expressamente proibido aos sócios oferecer as suas quotas em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social, e à gerência obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos ao mesmo objecto.

Artigo oitavo

Um. A sociedade pode amortizar qualquer quota, desde que esteja integralmente paga, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Se o sócio titular for declarado falido ou insolvente;

c) No caso do sócio titular, pessoa física, falecer ou for declarado incapaz ou inábil;

d) Se a quota for objecto de arresto, penhora ou outra medida de apreensão judicial; e

e) Quando a quota for transmitida em violação do previsto neste pacto social.

Dois. Para efeitos do disposto neste artigo, o valor da quota é o constante do último mapa de balanço, considerado como tal o que vier a ser aprovado em consequência da decisão de amortização, no prazo de noventa dias após a decisão de amortizar a quota.

Três. A contrapartida deverá ser paga numa única prestação, no prazo de noventa dias contados da data da aprovação do mapa de balanço referido no número anterior.

Artigo nono

Os lucros serão anualmente distribuídos, após dedução da parte destinada a reservas legais, de acordo com o que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de quinze dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Artigo décimo primeiro

A gerência fica, desde já, autorizada a, anteriormente ao registo, celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui Afonso.

(Custo desta publicação \$ 1 879,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento e
Fomento Predial Bothland (Macau),
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas vinte e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número vinte e nove, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, sexto e sétimo do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, ou sejam cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de oitocentas mil patacas, pertencente a Zhou Ping;

b) Uma quota de cem mil patacas, pertencente a Li Richard Gang;

c) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Lu Lili; e

d) Duas quotas iguais, de vinte e cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Cheung Heung Ping e a Cheung Yuet Ping.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao conselho de gerência, composto por um presidente, um vice-presidente, um gerente-geral e dois gerentes.

Dois. Os membros do conselho de gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta do presidente e do gerente-geral.

Quatro. Os membros do conselho de gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios, e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinqüenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

São nomeados presidente o sócio Zhou Ping, vice-presidente o sócio Lu Lili, gerente-geral o sócio Li Richard Gang, e gerentes os sócios Cheung Heung Ping e Cheung Yuet Ping.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Paulo Ortigão de Oliveira*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Predial Fook Po, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e vinte e quatro e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foi constituída, entre Yung Wing Kwong e Chan Ping Cheung, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Fomento Predial Fook Po, Limitada», em chinês «Fok Pou Tei Chan Iao Han Kong Si» e em inglês «Fook Po Real Estate Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sem número, sito na Rua de Pequim, edifício I Chan Kok, décimo andar «E», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de fomento predial.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Yung Wing Kwong e a Chan Ping Cheung.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinqüenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações so-

ciais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 801,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Importação e Exportação Sun Star, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Agosto de

mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e trinta e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foram alterados o corpo do artigo primeiro, mantendo-se o seu parágrafo único, e os artigos quarto e sexto, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação e Exportação Sun Star, Limitada», em chinês «Son Tat Mao Iek Iao Han Kong Si» e em inglês «Sun Star Trading Company Limited».

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota de setenta e cinco mil patacas, pertencente à «Sociedade de Administração de Propriedades Centro Son Tat, Limitada»; e

b) Uma quota de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Lee Kin Yuen.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes o sócio Lee Kin Yuen, e os não-sócios Ma Kuok Heng, casado, e Un Heong Ieng, casada, ambos de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Estrada de Cacilhas, número noventa e um, vigésimo sexto andar, «H», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 361,00)

2.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU CERTIFICADO

Farmacia Loi Loi Companhia Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas oitenta e nove e seguintes do livro de notas número quinhentos e setenta e um, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Farmacia Loi Loi Companhia Limitada», em chinês «Loi Loi Tai Ieok Fong Iao Han Kong Si» e em inglês «Loi Loi Pharmacy Company Limited», com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, números setenta e cinco a oitenta e cinco, edifício Wang Lei, rés-do-chão, «A».

Artigo segundo

O objecto social consiste na venda de retalho dos medicamentos.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas, pertencente aos sócios, do seguinte modo:

a) Chang Iok Wai 曾旭惠, uma quota de cinco mil patacas; e

b) Chang Iok Meng 曾旭明, uma quota de cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem aos sócios que são, desde já, nomeados gerentes.

Artigo sétimo

Para que a sociedade fique obrigada, é necessário que os respectivos actos, cheques, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por qualquer um dos gerentes.

Parágrafo primeiro

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência, terão ainda plenos poderes para:

a) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

b) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

c) Contrair empréstimo e obter outras formas de créditos e, bem assim, hipotecar ou,

por outra forma, onerar quaisquer bens sociais.

Parágrafo segundo

Os gerentes em exercício podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade e esta constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo oitavo

Um. As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme com o original.

Segundo Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Ajudante, *Graciete Margarida Anok da Silva Pedruco*.

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Airtech — Manutenção de Aeronaves, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e dez e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre «Airtech Hong Kong Limited» e Tse, Andrew Edward, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Airtech — Manutenção de Aeronaves, Limitada», em chinês «Kong Lun Hong Hong Kei Sot Iao Han Kong Si» e em inglês «Airtech (Aircraft Maintenance) Limited», e terá a sua sede em Macau, na Seac Pai Van, Coloane, freguesia de Coloane.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a manutenção de aeronaves.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cinqüenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de nove mil patacas, pertencente à sócia «Airtech Hong Kong Limited»; e

b) Uma quota no valor nominal de mil patacas, pertencente à sócia Tse, Andrew Edward 謝天賜 (6200 1131 6337).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes a sócia Tse, Andrew Edward 謝天賜 (6200 1131 6337) e a não-sócia Chan, Ung Iok 陳婉玉 (7115 1238 3768) casada, natural de Hong Kong e com domicílio em Hong Kong, Penthouse, 39/F, West Tower, Shun Tak Centre, 200 Connaught Road Central, Hong Kong.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passiva-

mente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 586,00)

CARTÓRIO PRIVADO

MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Kam Hou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e três e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, procedeu-se à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos sexto, um, sétimo, um, oitavo e nono, um, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e

passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral e dois gerentes.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral ou a assinatura conjunta do vice-gerente-geral e um gerente.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral Chui Sai Cheong, vice-gerente-geral Leung Chung Yiu, e gerente Wong In Fong e U Sou Fan.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de quinze dias.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 578,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação B & W, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e sete e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos primeiro, quarto e oitavo, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial de Importação e Exportação B & W, Limitada», em chinês «Yu San Iao Han Cong Si» e em inglês «B & W Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Rua do Campo, número cento e três, edifício Associação Comercial Civil, sétimo andar, «B».

Artigo quarto

Um. O capital social, integralmente subscreto e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, e corresponde à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) A sócia Fok Wai Fun Winnie é titular de uma quota no valor de quarenta e sete mil e quinhentas patacas; e

b) A sócia Fok, Wai Lan Betty é titular de uma quota no valor de cinquenta e duas mil e quinhentas patacas.

Dois. (Mantém-se).

Artigo sétimo

São, desde já, nomeadas gerentes as sócias Fok Wai Fun Winnie e Fok, Wai Lan Betty.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 607,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

CSC Investimento Predial, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas noventa e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número seis, deste Cartório, e referente à sociedade mencionada em epígrafe, procedeu-se à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos primeiro, quarto e oitavo, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «CSC Investimento Predial, Limitada», em chinês «CSC Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «CSC Investment Company Limited», e tem a sua sede social em Macau, na Avenida da Praia Grande, número oitocentos e quinze, edifício comercial Talento, quarto andar.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, e corresponde à soma de duas quotas, assim distribuídas:

a) O sócio Chui Sai Cheong é titular de uma quota no valor de quarenta e cinco mil patacas; e

c) A sócia Leong Mei Tak é titular de uma quota no valor de cinco mil patacas.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral, o sócio Chui Sai Cheong, e gerente a sócia Leong Mei Tak.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui Afonso*.

(Custo desta publicação \$ 588,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e trinta e cinco e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foram alterados o parágrafo único do artigo primeiro, o artigo quarto e o corpo do artigo sexto, mantendo-se os seus parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, número quarenta e seis, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Loi Keong Kuong e Si Tit Sang.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Loi Keong Kuong e Si Tit Sang, os quais exercerão os respectivos cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Ricardo Sá Carneiro*.

(Custo desta publicação \$ 636,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU
CERTIFICADO

Sociedade de Transportes, Importação e Exportação Kuong U (Macau) Internacional, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e quinze e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Gao Heyun e Chio Kam, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Transportes, Importação e Exportação Kuong U (Macau) Internacional, Limitada», em chinês «Kuong U (Ou Mun) Kuok Chai Fo Wan Iao Han Kong Si» e em inglês «Kuong U (Macau) International Transportation Import and Export Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, números setecentos e sessenta e dois a oitocentos e quatro, China Plaza, décimo segundo andar, letra «I», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é agência de transportes e navegação e o comércio geral de importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-

-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente ao sócio Gao Heyun (高鶴云); e

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Chio Kam (趙鑫 6392 9387).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se à licitação entre eles. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios Gao Heyun (高鶴云) e Chio Kam (趙鑫 6392 9387).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores, mas para os actos nos termos do parágrafo quarto deste artigo, é necessária a assinatura do gerente Gao Heyun (高鶴云).

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, abrir, cancelar e movimentar quaisquer contas bancárias, depositar e levantar dinheiros e as suas operações, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Rui José da Cunha*.

(Custo desta publicação \$ 1 674,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Comércio Geral Arco Chinês do Século (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Chen, Zhongxuan, Wang Yajin e Gu Jinming, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Comércio Geral Arco Chinês do Século (Macau), Limitada», em chinês «Chong Va Sai Kei Mun (Ou Mun) Sat Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «Chinese Arch of the Century Enterprise (Macao) Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua do Padre António Roliz, número quarenta e quatro, Hang Wan Kok, bloco B, trigésimo segundo andar, «R», freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é o comércio geral, por grosso ou a retalho, incluindo importação e exportação.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de dez mil patacas, ou sejam cincuenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de quatro mil patacas, pertencente ao sócio Chen, Zhongxuan 陳仲旋 (7115 0112 2467);

b) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, pertencente ao sócio Wang Yajin 王亞進；e

c) Uma quota no valor nominal de três mil patacas, pertencente ao sócio Gu Jinming 古今明。

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Chen, Zhongxuan 陳仲旋 (7115 0112 2467) e gerentes os sócios Wang Yajin 王亞進 e Gu Jinming 古今明。

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas do gerente-geral e de qualquer gerente ou de seus

procuradores, mas para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, basta a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 732,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

Iso Peak Clube de Pesca

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, sob o número cento e cinquenta barra noventa e nove, um exemplar dos estatutos da associação «Iso Peak Clube de Pesca», do teor seguinte:

1. 會名：磯之峰釣協

Iso Peak Clube de Pesca

2. 地址：澳門台山華大街2/C2/D新南大廈第六座地下。

3. 電話：237970

4. 本會是由一群熱愛釣魚人仕組成之一非牟利組織，旨在提倡釣魚活動，使本埠與中國及海外釣魚愛好者加強聯系，互相交流。

5. 定期舉辦活動及比賽，開拓新釣魚點，新釣法，灌輸釣魚安全知識。

6. 每月舉行例會，凡會員均可參加，商討會務，安排有關釣魚活動。

7. 入會費為澳門幣300元，年費每年100元。

8. 本會純為體育組織，所有會員於參加本會活動期間所有非法活動均與本會無關。

9. 在活動期間，會員應穿戴必要之安全裝備，聽從領隊意見，否則如有任何意外，本會恕不負責。

10. 本會有權將以上章程作出任何修改，經本會會員開會同意後，新章程張貼於會址內。

11. 會長：李興漢

12. 副會長：鄭志功、羅宇山

13. 理事會成員：溫典凱、甄華高、陳長仲

14. 監事會成員：鍾滿華、朱炳光、張才輝

15. 財務：袁家順、梁廣源

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — A Primeira-Ajudante, Ivone Maria Osório Bastos Yee.

(Custo desta publicação \$ 734,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Mei Tai — Investimentos Prediais,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas oito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número dezoito, deste Cartório, foi constituída, entre a «Companhia de Construção e Fomento Predial Mei Mei, Limitada», Lou Kam Iong, Tang Iao e

Pun Tak Tim, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Mei Tai — Investimentos Prediais, Limitada», em chinês «Mei Tai Chi Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «Mei Tai — Real Estate Investment Limited», e tem a sede em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga número sessenta e sete-A, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a actividade de investimentos imobiliários.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Construção e Fomento Predial Mei Mei, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia Lou Kam Iong;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Tang Iao; e

d) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Pun Tak Tim.

Artigo quarto

Um. É livre e fica desde já autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme seja deliberado pela sociedade.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta

registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois ou mais gerentes, sócios ou não, divididos em dois grupos — do Grupo A e do Grupo B —, nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes do Grupo A, os não-sócios Teng Man Lai, aliás Tir Boon Lay, acima identificado, Chan Pek Ieng, aliás Tan Phay Eng, casada com Teng

Man Lai, aliás Tin Boon Lay, no regime de comunhão de adquiridos, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, Teng Si Chi, aliás Tin Soe Kyi, solteiro, maior, natural da Birmânia, de nacionalidade chinesa, Teng Si Chun, aliás Tin Sein Lay, aliás Tin Si Kywan, solteiro, maior, natural, natural da Birmânia, de nacionalidade chinesa, e Teng Si Ian, solteiro, maior, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, todos residentes em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, número sessenta e sete-A, rés-do-chão, e gerentes do Grupo B, os sócios Lou Kam Iong, Tang Iao e Pun Tak Tim.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entendem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de um gerente do Grupo A e um gerente do Grupo B, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da sociedade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permitar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prossigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 2 721,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Dragon Group Int'l — Investimentos Prediais e Consultadoria, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas dezoito e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número um, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Fan Kuong, Huang, Kuang-Yuang, Lin Hsiung-Chih, aliás George Lin, e Cheung, Kwai, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Dragon Group Int'l — Investimentos Prediais e Consultadoria, Limitada», em chinês «Kam Fei Long Chap Tun Mat Ip Tao Chi Chi Son Iao Han Kong Si» e em inglês «Dragon Group Int'l Real Estate Investment & Consultancy Limited», e tem a sede em Macau, na Avenida Sir Ander Ljungstedt, número cento e sessenta e cinco, rés-do-chão, freguesia da Sé.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a prestação de serviços de consultadoria e de investimentos imobiliários, bem como a importação e exportação.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Chan Fan Kuong;

b) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio Huang Kuang-Yuang;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Lin, Hsiung-Chih, aliás George Lin; e

d) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Cheung, Kwai.

Artigo quarto

Um. É livre e fica desde já autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme seja deliberado pela sociedade.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

a) Por acordo com o sócio que a possuir;

b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;

c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;

d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;

e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e

f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por quatro ou mais gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exerçerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes todos os sócios.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entendem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos são necessárias as assinaturas conjuntas de três gerentes, mas para os actos de mero expediente, nomeadamente para endossar títulos para depósito em conta bancária da socie-

dade e para subscrever requerimentos dirigidos às repartições públicas, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, qu a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de crédito;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livrâncias, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespassse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prossigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 2 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Av — Equipamentos e Sistemas Audio Visuais, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, a folhas noventa e oito do livro de notas para escrituras diversas número dezanove, deste Cartório, foi constituída uma sociedade, que se regula pelos artigos constantes do pacto social que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Av — Equipamentos e Sistemas Audio Visuais, Limitada», em chinês «Man Lei Iam Heong Iao Han Kong Si» e em inglês «Av Consultants — High End Audio & Video Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Bruxelas, número dezasseis, edifício Kin Heng Long Plaza, rés-do-chão e sobreloja «S».

Artigo segundo

O objecto é o comércio por grosso de equipamentos áudio e visuais.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de sessenta mil patacas, equivalentes a trezentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Daniel Domingos António, quarenta mil patacas; e

b) Paulo Jorge Moreira Castelo Basaloco, vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, dispensada de caução, composta por um ou mais gerentes designados em assembleia geral.

Artigo sétimo

Fica, desde já, nomeada gerente a não-sócia Paula Virgínia de Morais Borges

Basaloco, casada, residente em Macau, na Avenida dos Jardins do Oceano, n.º 568-B, edifício Elm Court, 18.º andar «A», Taipa.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se com a assinatura da gerente.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 087,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Chili — Telecomunicações, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezoito de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas noventa e cinco e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Hui, Kam Shing e «Chilicom International Limited», uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Chili — Telecomunicações, Limitada», em chinês «Chin Lei Tong Son Iao Han Kong Si» e em inglês «Chili Communications Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida de Venceslau de Moraes, sem número, edifício industrial Veng Kin, quinto andar, freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a

sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a venda a retalho de aparelhos de telecomunicações, nomeadamente telefones e telemóveis.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de vinte e cinco mil patacas, ou sejam cento e vinte e cinco mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota no valor nominal de dezoito mil patacas, pertencente ao sócio Hui, Kam Shing 許錦誠 (6079 6930 6134); e

b) Uma quota no valor nominal de sete mil patacas, pertencente à sócia «Chilicom International Limited».

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cedência a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Hui, Kam Shing 許錦誠 (6079 6930 6134) e os não-sócios Nuno Farinha Fernandes Simões, solteiro, maior, natural de Coimbra, e João Nuno Gomes Encarnação,

solteiro, maior, natural de Moçambique, ambos com domicílio em Macau, na Avenida da Praia Grande, número setecentos e cinquenta e nove, terceiro andar.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura do gerente-geral e para os actos de mero expediente, incluindo as operações de exportação e importação junto da Direcção dos Serviços de Economia, é bastante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 674,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Restaurante Jardim Bem-Estar, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, exarada a folhas cento e trinta e seis e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Water Zehzhong Yu e Yang Ning, uma sociedade comercial por quotas

livro de notas para escrituras diversas número onze, deste Cartório, foram alterados o artigo quarto e o corpo do artigo sexto, mantendo-se os seus parágrafos, do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e oitocentas mil patacas, ou sejam catorze milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas assim discriminadas:

a) Uma quota de um milhão, duzentas e oitenta e cinco mil patacas, pertencente a Sun Jingxin;

b) Uma quota de um milhão, duzentas e oitenta e cinco mil patacas, pertencente a Xu Tongnan;

c) Uma quota de cento e oitenta e quatro mil patacas, pertencente a Liu Zhaozui;

d) Uma quota de quarenta e seis mil patacas, pertencente a Li Changneng.

Todos solteiros, maiores, de nacionalidade chinesa, residentes em Macau, na Avenida da Amizade, sem número, edifício Chong Yue, sexto andar «A» e «B».

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Sun Jingxin e Xu Tongnan, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Ricardo Sá Carneiro.

(Custo desta publicação \$ 656,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade Comercial de Empreendimentos Imobiliários e Comércio a Retalho, Ou Tong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada a folhas cento e trinta e seis e seguintes do livro número quarenta, deste Cartório, foi constituída, entre Water Zehzhong Yu e Yang Ning, uma sociedade comercial por quotas

de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade Comercial de Empreendimentos Imobiliários e Comércio a Retalho, Ou Tong, Limitada», em chinês «Ou Tong Sat Ip Iao Han Kong Si» e em inglês «Ou Tong Retail Enterprise Company Limited», e terá a sua sede na Taipa, na Avenida Dr. Sun Yat Sen, s/n edifício Hoi I, vigésimo andar, «W», freguesia de Nossa Senhora do Carmo.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar a sede social para qualquer outro lugar, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social é a comercialização de imobiliários, venda a retalho de azeites, borracha e produtos químicos.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedicar-se a qualquer outro ramo de indústria ou comércio, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas seguintes:

a) Uma quota no valor nominal de cinquenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Water Zezhong Yu (于澤中 0060 3419 0022); e

b) Uma quota no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, pertencente ao sócio Yang Ning (楊寧 2799 1380).

Artigo quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida. A cadêncie a favor de estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em pri-

meiro lugar e qualquer dos sócios não cedentes em segundo. Desejando vários sócios usar do direito de preferência abrir-se-á licitação entre eles.

O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de sessenta dias e por carta registada, o nome de cessionário e o preço da projectada cessão.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados ambos gerentes os sócios Water Zezhong Yu 于澤中 (0060 3419 0022) e Yang Ning 楊寧 (2799 1380).

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em juízo e fora dele, em todos os seus actos e contratos, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de qualquer membro da gerência ou de seus procuradores.

Parágrafo segundo

A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Parágrafo terceiro

Nos termos do parágrafo primeiro, os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Parágrafo quarto

Os membros da gerência podem, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social, comprar, vender, hipotecar, contrair empréstimos e onerar bens imóveis e móveis, adquirir, por trespasso, outros estabelecimentos e participar no capital de outras sociedades, mas é expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e cinco de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, Rui José da Cunha.

(Custo desta publicação \$ 1 635,00)

COMPANHIA DE FOMENTO PREDIAL CHENG XIANG, LIMITADA

Convocatória

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral da sociedade «Companhia de Fomento Predial Cheng Xiang, Limitada», para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, segunda-feira, pelas três horas, no Cartório Privado do dr. António Passeira, sito na Avenida da Praia Grande, número trezentos e vinte e cinco, décimo andar «A», edifício Cheong Fai, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único

Dissolução e liquidação da sociedade.

Macau, aos vinte de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — Os Gerentes, Zhang Guifang e Feng Linsheng.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

MIRACLE CONCEPT — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA

Aviso convocatório

São por este meio avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pelas doze horas, na Avenida da Praia Grande, número quinhentos e dezasseis, edifício comercial Nam Tung, vigésimo andar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade;
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, Pun Hoi Ching.

榮策有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九九年十月六日中午十二時假南灣大馬路517號南通商業大廈20樓舉行股東特別大會，議程如下：

- (一) 本公司解散及清算；
- (二) 其他事項。

一九九九年八月二十六日於澳門

經理 潘海青

(Custo desta publicação \$ 460,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU
CERTIFICADO

**Associação dos Veteranos de Futebol de
Macau**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de dezanove de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, lavrada de folhas cento e três a cento e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e dezoito-A, deste Cartório, foi a denominação em língua chinesa da associação rectificada para «Ou Mun Yuen Lou Chok Kao Yuen Chong Wui».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 235,00)

**SUPER GLORY — COMÉRCIO,
IMPORTEAÇÃO E EXPORTAÇÃO,
LIMITADA**

Aviso convocatório

São por este meio avisados todos os sócios da sociedade mencionada em epígrafe, de que se realizará a reunião da Assembleia Geral extraordinária, no dia seis de Outubro de mil novecentos e noventa e nove, pelas doze horas, na Avenida da Praia Grande, número quinhentos e dezassete, edifício comercial Nam Tung, vigésimo andar, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Dissolução e liquidação da sociedade;
2. Outros assuntos.

Macau, aos vinte e seis de Agosto de mil novecentos e noventa e nove. — O Gerente, *Pun Hoi Ching*.

輝煌有限公司

會議召集書

茲通知本公司全體股東，本公司定於一九九九年十月六日中午十二時假南灣大馬路517號南通商業大廈20樓舉行股東特別大會，議程如下：

- (一) 本公司解散及清算；
- (二) 其他事項。

一九九九年八月二十六日於澳門

經理 潘海青

(Custo desta publicação \$ 460,00)

AIR MACAU

澳門航空

Demonstração dos resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1998

(Patacas)

Código da Conta	CUSTOS			Código da Conta	PROVEITOS		
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	924,923,039	924,923,039	72	Prestações de serviços	993,075,267	
641	Impostos directos	315		76	Receitas financeiras correntes	692,513	
65	Despesas com o pessoal	156,443,508		77	Receitas de aplicações financeiras	2,520,417	
66	Despesas financeiras	1,292,383		78	Outras receitas	61,565,929	1,057,854,126
67	Outras despesas e encargos	2,627,630	160,363,836				
68	Amortizações e reintegrações do exercício	37,325,500					
69	Provisões do exercício	9,091,548	46,417,048				
	<u>Custos correntes...</u>		1,131,703,923		<u>Proveitos correntes</u>		1,057,854,126
82	Resultados extraordinários do exercício		44,414,648	82	Resultados extraordinários do exercício		41,793,111
	<u>Resultados líquidos....</u>		-75,792,403	83	Resultados de exercícios anteriores		678,931
	TOTAL		1,100,326,168		TOTAL		1,100,326,168
Resultados correntes do exercício :		-73,849,797					

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1998

(Patacas)

Código Das Contas	<u>Activo</u>			Código das Contas	<u>Passivo</u>		
11	<u>Disponibilidades :</u> Caixa	977,019		22	<u>Débitos a Custo Prazo :</u> Fornecedores	97,834,047	
12	Depósitos à Ordem	47,913,236		23	Empréstimos obtidos	910,232	
14	Depósitos a Prazo	15,979,286	64,869,541	24	Sector público estatal	7,525,678	
21	<u>Créditos a Curto Prazo:</u> Clientes	87,133,301		26	Outros credores	176,702,838	
22	Fornecedores	118,525,327		29	Provisões para outros riscos e encargos	7,565,135	290,537,930
23	Empréstimos concedidos	662,233		27	<u>Proveitos Antecipados :</u> Receitas antecipadas	82,627,321	82,627,321
26	Outros devedores	158,228,237			<u>Total do passivo...</u>		373,165,251
		364,549,098			<u>Situação Líquida</u>		
29	Provisões para cobranças duvidosas	-5,265,308	359,283,790		<u>Capital, reservas e resultados transitados</u>		
31	<u>Existências:</u> Compras	38,701,884	38,701,884	52	Capital social	400,000,000	400,000,000
41	<u>Imobilizações :</u> Imobilizações financeiras	1,500,000		55	Reservas legais e estatutárias	3,951,796	3,951,796
42	Imobilizações corpóreas	246,633,114		59	Resultado transitados	-3,223,197	-3,223,197
43	Imobilizações incorpóreas	53,806,274		88	<u>Resultados apurados no exercício</u> Resultados Líquidos		-75,792,403
48	Amortizações e reintegrações acumuladas	301,939,388	209,415,392		<u>Total da situação líquida.....</u>		324,936,196
48		-92,523,996					
27	<u>Custos Antecipados :</u> Despesas antecipadas	25,830,840	25,830,840		<u>TOTAL DO PASSIVO E DA SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>		698,101,447
TOTAL DO ACTIVO			698,101,447				

Director-Geral

O Conselho de Administração:

Li Keli

Presidente: Wang Gui Xiang

Vice-presidentes: Wu Caihua

Director Financeiro

Manuel Ferreira Lima

Gao Jincai

Leonel Miranda

Vogais: Deng Jun

Ma Yinglin

Liu Su Ning

Zhan Huilan

Álvaro Brasão Antunes

Pansy Ho

Ng Fok

Extracto do Relatório do Conselho de Administração**Exercício de 1998**

Senhores Accionistas,

De acordo com o estipulado na lei e nos estatutos da sociedade, vimos submeter à vossa discussão e votação o relatório e contas relativos ao exercício de 1998.

Resultados líquidos

O exercício de 1998 registou resultados líquidos negativos, no valor de MOP 75 792,403 (1997: (positivo) 79 036 milhões).

Para uma mais completa explicitação das contas, anexam-se o balanço analítico e demonstração de resultados líquidos.

Proposta de aplicação de resultados

Dos resultados líquidos do exercício, no valor de (MOP 75 792,403), o Conselho de Administração, observando o artigo vigésimo oitavo dos Estatutos da Sociedade, submete à apreciação e deliberação da Assembleia Geral de Accionistas a seguinte proposta de aplicação:

— Resultados líquidos

A transitar para o exercício de 1999(MOP 75 792,403)

Nota final

Aos trabalhadores e colaboradores da Air Macau, o nosso apreço pela dedicação e profissionalismo sempre postos no desempenho das suas tarefas.

Aos Accionistas, Conselho Fiscal e ao Delegado do Governo, o Conselho de Administração agradece a colaboração e confiança sempre reiterada.

Macau, aos 22 de Março de 1999.

A Comissão Executiva

Presidente: *Leonel Miranda*

Vogais: *Wu Caihua*

Deng Jun

Ma Yinglin

Álvaro Brasão Antunes

Pansy Ho

Parecer do Conselho Fiscal da Air Macau sobre o relatório e contas de 1998, preparados pelo Conselho de Administração

O presente parecer tem por base o relatório e contas referentes ao exercício de 1998, preparado pelo Conselho de Administração da Air Macau. Na preparação do presente parecer, o Conselho Fiscal teve igualmente em consideração a informação que ao longo do ano foi recebendo dos auditores externos, bem como o respectivo parecer sobre os documentos em apreço.

Durante o ano o Conselho Fiscal manteve as suas reuniões regulares, como previsto nos estatutos, e manteve os contactos adequados com os directores e responsáveis da Air Macau, cuja colaboração este Conselho deseja assinalar.

Tal como em anos anteriores, a acção do Conselho Fiscal foi apoiada pela assistência de auditores externos. Nos termos desta assistência, foram submetidos ao Conselho Fiscal relatórios trimestrais. Vários aspectos relacionados com procedimentos contabilísticos e de controlo foram identificados e levados à atenção da gestão da Air Macau. Uma vez mais, o Conselho Fiscal reconhece os importantes esforços realizados pela gestão da Sociedade no sentido de aperfeiçoar os padrões de contabilidade e procedimentos de controlo. Embora alguns aspectos ainda precisem de resolução, é nossa convicção que não afectam materialmente a situação financeira da Sociedade como expressa no relatório e contas do Conselho de Administração, reconhecendo-se ainda um progresso notável desde o início das operações da Sociedade. Contudo, o Conselho Fiscal não pode deixar de salientar que alguns destes aspectos são da maior relevância para a obtenção de bons padrões de contabilidade e procedimentos de controlo.

O ano de 1998 foi extremamente difícil para as companhias de aviação da região e naturalmente que a Air Macau não podia fugir aos efeitos danosos da crise económica e financeira, bem representados no relatório e contas. É no entanto encorajador notar que as decisões tomadas na parte final do ano, e que continuam em vigor, permitiram um acentuado nível de redução dos desequilíbrios sérios produzidos pela crise no desempenho da Air Macau.

Recomendamos que se continuem a adoptar atitudes conservadoras e prudentes, nomeadamente no que concerne à gestão dos recursos financeiros da Sociedade de modo a preservá-los, aumentando assim as oportunidades de sucesso da Air Macau no futuro.

Com base nos documentos que lhe foram submetidos, o Conselho Fiscal é de opinião de que o relatório e contas, o balanço e a conta de ganhos e perdas reflectem adequadamente a situação financeira da Sociedade e, consequentemente, recomenda a respectiva aprovação pelos accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal deseja expressar a sua apreciação pela cooperação e disponibilidades reveladas pelos membros da Comissão Executiva e outros responsáveis da Sociedade.

Macau, aos 25 de Março de 1999.

Presidente,

Zhang Xianlian

Vogal,

João Vale Teixeira

(Custo desta publicação \$ 6 420,00)



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PPREÇO DESTE NÚMERO \$ 216,00

每份價銀二百一十六元正